

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPÚBLICA — N. 143

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 27 DE JUNHO DE 1926

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.332, que prorroga por dois meses o prazo fixado pelo art. 3º do decreto n. 17.100, de 28 de outubro de 1925.

Decreto n. 17.333, que approva o projecto e o orçamento, na importância de **27:884\$908**, para a construção de um desvio de cruzamento servido de posto telegraphico, no kilometro 65.766 Norte, da linha de Itararé-Uruguay, da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 23 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 24 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 25 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 23 e 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente dos Departamentos Nacional do Ensino e de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro-Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço da Industria Pastoral e da Superintendencia do Abastecimento.

Tribunal de Contas — Terras de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.332 — DE 2 DE JUNHO DE 1926

Prorroga por dois meses o prazo fixado pelo art. 3º do decreto n. 17.100, de 28 de outubro de 1925

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerer a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, arrendataria da Estrada de Ferro do Paraná, e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 339/S, de 17 de maio findo, decreta:

Artigo unico. Fica prorrogado por 2 (dois) meses o prazo fixado no art. 3º do decreto n. 17.100, de 28 de outubro de

1925, para a conclusão dos serviços de construção de um desvio de cruzamentos servido de posto telegraphico e triangulo de reversão no kilometro 29, da linha de Curitiba a Ponta Grossa, da Estrada de Ferro do Paraná.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá. (1.427)

DECRETO N. 17.333 — DE 2 DE JUNHO DE 1926

Approva o projecto e o orçamento, na importância de réis 27:884\$908, para a construção de um desvio de cruzamento servido de posto telegraphico, no kilometro 65.766 Norte, da linha de Itararé-Uruguay, da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo, em parte, ao que requerer a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, concessionaria da linha Itararé-Uruguay, e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas em officio n. 350/S, de 20 de maio findo, decreta:

Art. 1º Ficam approvados, de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, o projecto e o orçamento organizados pela Inspectoria Federal das Estradas, em substituição aos apresentados pela requerente, para a construção de um desvio de cruzamento servido de posto telegraphico, no kilometro 65.766 Norte, da linha Itararé-Uruguay.

Art. 2º As despesas effectuadas até o maximo do orçamento ora approvado, na importância de 27:884\$908 (vinte e sete contos oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e oito réis), serão, depois de apuradas em tomada de contas regular, levadas á conta das taxas additionaes a que se refere a portaria de 24 de janeiro de 1921.

Art. 3º Para a execução das obras fica fixado o prazo de 4 (quatro) meses, a contar da data em que a requerente for notificado o presente decreto.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá. (1.427)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 23 de junho corrente foi concedido acrescimo de 20 %, sobre os respectivos vencimentos, á professora do Instituto Nacional de Musica, D. Aleina Navarro de Andrade.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 24 do corrente foi nomeado Conselheiro Honorário da Embaixada do Brasil na França o Sr. Linneu de Paula Machado.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 25 de junho de 1926: Foram promovidos no Corpo de Commissarios da Armada:

Ao posto de capitão de corveta o capitão tenente Adolpho Martins de Oliveira; ao de capitão tenente, o 1º tenente Edgard Oliveira de Paiva, e ao de 1º tenente, o segundo tenente Bernardo Tavares Pereira, todos por antiguidade, contada de 23 de junho do corrente anno, e ao posto de 2º tenente, o aspirante a commissario, Othon de Oliveira Pinto, contando antiguidade da mesma data.

Foi nomeado de conformidade com o regulamento annexo ao decreto numero 12.855, de 23 de janeiro de 1918, para exercer o cargo de segundo tenente, patrão-mór, do Corpo de Patrões Móres da Armada, contando antiguidade de 24 de abril do corrente anno, o mestre do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Antonio Martins Barbosa.

Ministerio da Guerra

(*) Por decretos de 16 de junho corrente:

Foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A major, por antiguidade, o capitão Octavio Pitaluga e, por merecimento, o capitão Floriano Gomes da Cruz;

A capitão os primeiros tenentes Alcides Rodrigues de Souza, Antonio Fernandes Monteiro, Iberê Leal Ferreira, Eudoro Corrêa de Arruda Sá, João Hippolyto Simões da Costa, Ignacio José Ribeiro, Aristides Prado de Oliveira, Djaima Polly Coelho, Henrique Baptista Duffles Teixeira Lott e Americo Pinza de Castro.

Na arma de cavallaria:

A 2º tenente o aspirante a official also da Silva Banda.

Na arma de artilharia:

A major, por antiguidade, o major graduado Mario Hermes da Ponsa e, por merecimento, os capitães Luiz Gonzaga Fernandes e José da Silva Barbosa;

A capitão os primeiros tenentes Ivanc Gomes Nabor Augusto Ribeiro, Altília Silveira de Oliveira e Pedro Marques da Cunha.

Na arma de engenharia:

A major, por antiguidade, o major graduado Luiz Silvestre Gomes Coelho e, por merecimento, o capitão Amaro Soares Bittencourt.

No Corpo de Saude — Medicos:

A capitão medico o capitão medico graduado Dr. Agnello Chirajára da Rocha.

(*) Publica-se por ter sahido com incorrecções.

Pharmaceuticos:

A 1º tenente pharmaceutico o 1º tenente pharmaceutico graduado José Cecilio Arruda Filho.

Veterinarios:

A 1º tenente veterinario o 1º tenente graduado veterinario Amphiloquio Germano da Silva e 2º tenente veterinario Amadeu Soares Guimarães.

Intendentes de guerra:

A tenente-coronel, por merecimento, o major Miguel Ney de Carvalho;

A major, por antiguidade, o capitão Cicero Costard.

Corpo de intendentes (extincto):

A capitão o capitão graduado Adolpho Pereira Maia.

Foram graduados:

Na arma de artilharia:

No posto de coronel o tenente-coronel José Felles de Miranda, que contará antiguidade de 27 de março findo, e no de major o capitão Eugenio Nicol de Almeida.

No Corpo de Saude:

No posto de capitão medico o 1º tenente medico Dr. Augusto Rosada Fernandes;

No posto de 1º tenente pharmaceutico o 2º tenente pharmaceutico Alvaro da Costa Lima;

No posto de 1º tenente veterinario o 2º tenente veterinario Alvaro Soares Pinto.

No Corpo de Intendentes (extincto):

No posto de capitão o 1º tenente Cornelio de Moraes Queiroz.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a chefe de secção dos Correios do Ceará, o 1º official da mesma repartição Luiz Pereira de Oliveira Filho, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1926, 105º da Independencia e 38º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, nos termos do art. 132, paragrapho unico do n. VI da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, aposentar José Firmino dos Santos no lugar de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de Minas Geraes, de accordo com o artigo 121, letra A, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1926, 105º da Independencia e 38º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Luiz Gonzaga Pacheco a aposentadoria que pediu, no lugar de telegraphista de 1ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, letra A e paragrapho unico de letra B da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1926, 105º da Independencia e 38º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Eutropio Aureliano Cardozo a aposentadoria que pediu, no lugar de inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra A, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1926, 105º da Independencia e 38º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a José Vicerio de Menezes a aposentadoria que pediu, no lugar guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra A e paragrapho unico de letra B, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1926, 105º da Independencia e 38º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Lourenço Luiz de Athayde a aposentadoria que pediu, no lugar de estafeta de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra A, e paragrapho unico de letra B da lei n. 2.924, de 5 de Janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1926, 105º da Independencia e 38º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Gilberto Soares Pinto a aposentadoria que pediu, no lugar de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra A, e paragrapho unico de letra B da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1926, 105º da Independencia e 38º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de junho de 1926

Offícios:

Ao Sr. director, em comissão, da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 1.133 — Em referencia ao vosso officio n. 325, de 24 do corrente, declaro-vos ter deferido o pedido da Federação Acadêmica do Rio de Janeiro, para que se realize, nessa escola, a sessão solenne de instalação dos trabalhos da mesma federação, cabendo, porém, a essa directoria a designação do respectivo local.

— Ao Sr. director, interino, da Faculdade de Direito de S. Paulo:

N. 1.131 — Em resposta ao vosso officio n. 54, de 21 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, tornar-se necessario que o Dr. Antonio Januario Pinto Ferraz, nomeado director effectivo dessa Faculdade, assumia, por si, ou por procurador, o compromisso legal do posto, nesta Directoria Geral.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.135 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver o Exmo. Sr. ministro do Interior resolvido que, na conformidade do estatuido no art. 239 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, seja admitido Pedro Moura, como gratuito, no 3º anno da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado Minas Geraes:

N. 1.136 — Transmitto-vos, afim de ser revalidado o respectivo sello, de accordo com a lei vigente, a inclusa petição de José Ribeiro de Freitas Vianna, alumno da Escola de Odontologia e Pharmacia de Belo Horizonte.

— Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 1.137 — Transmitto-vos, afim de que seja revalidado o respectivo sello, de accordo com a lei vigente, o incluso requerimento de G. Fiorentini, domiciliado nesse Estado.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.138 — Em referencia ao vosso officio n. 1.534, de 21 do corrente, peço a apresentação da conta relativa ao fornecimento dos 50 exemplares do decreto 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, para ser paga pelas rendas deste departamento.

Requerimentos despachados

Oncfre Gonçalves Peres, pedindo matrícula no 5º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo. — Provo o impedimento allegado.

Ruy Alberto Rodrigues, pedindo certificado de exames. — Deferido.
Honorato Remigio de Castro Vilguelras e Leopoldino de Oliveira. — Deferidos.

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça, de 19, 21 e 23 do corrente, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do n. 1 do art. 8º:

De seis mezes, a partir de 1 de julho proximo futuro, ao Dr. Adolpho de Azevedo Marques, auxiliar tecnico da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

De seis mezes, a partir de 1 de junho corrente, a Thadeu de Siqueira Campos, enfermeiro-mór do Hospital S. Sebastião.

Nos termos do art. 15:

De seis mezes, em prorrogação, ao doutor Silvino de Andrade Pereira, assistente do Laboratorio Bacteriologico.

— Por portaria do Sr. director geral de 23 do corrente, foi concedido, nos termos do n. 1 do art. 8º do citado decreto, um mez de licença ao Dr. José Bastos de Avila, medico auxiliar da Directoria de Saneamento Rural.

Expediente de 24 de junho de 1926

Offícios:

N. E 959 — Solicitaram-se providencias ao Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, de accordo com o artigo 2º, § 23 das preliminares das tarifas em vigor, 2.000 barricas de cimento destinadas á construcção de hospitais — Fundação Gaffrée e Guinle, chegadas ao porto desta capital pelo vapor *Forbin*.

— Remetteram-se:

N. E 953 — Ao director geral da Propriedade Industrial, por cópia, o parecer emitido pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, sobre a invenção de que trata o officio n. 386, dessa directoria, restituindo-se o requerimento e o memorial descriptivo que acompanharam a referida invenção.

N. E 954 — Ao directo dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, para que seja emitido parecer a respeito, o memorial descriptivo referente á invenção de que trata o officio n. 588, da Propriedade Industrial.

Dia 25

Solicitaram-se providencias:

N. E 965 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem concedidos, de accordo com a lei e valia para o corrente exercicio, nove pas es com o abatimento de 75 % para uso de serventes da Fiscalização de Generos Alimenticios.

N. E 966 — Ao mesmo, para que seja concedida uma caderneta de passe de primeira classe para uso de um funcionario de Fiscalização de Carnes Verues.

— Remetteram-se:

N. E 964 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em referencia ao officio 671, cópia da informação prestada sobre o assumpto em apreço pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. E 961 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, afim de que seja emitido parecer a respeito, o memorial descriptivo sobre a invenção de que trata o officio n. 582, da Propriedade Industrial.

N. E 960 — Ao mesmo, afim de que seja emitido parecer a respeito, a 2ª via do relatorio e desenho sobre a invenção de que trata o officio n. 598, da Propriedade Industrial.

— Communicou-se:

N. E 963 — Ao director da Fundação Rockefeller, conforme informação da Inspectoria de Vehiculos da Policia, que no automovel «Double-phacton», para que foi pedida numeração, deverá ser collocado o n. 589, com as iniciaes do Ministerio da Justiça.

N. 963 — Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, em referencia ao officio n. 395, que tendo o Dr. Rudolf Spuhl, autor da invenção de «um aparelho inalador», conhecimento da exigencia do examinador deste departamento, apresentou os esclarecimentos constantes do requerimento que são remetidos juntamente com as sendas vias do relatorio e do desenho correspondentes á mesma invenção.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 19 de junho de 1926

Avisos:

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

N. 833 — De 15:20\$394 a diversos, de fornecimentos feitos em abril do corrente anno á Escola de Enfermeiras.

N. 827 — De 2:074\$ a Raymundo Pereira Caldas Junior, de fornecimentos feitos em junho do corrente anno á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 832 — De 1:988\$580 a diversos, de fornecimentos feitos em maio do corrente anno ao Laboratorio Bacteriologico.

N. 831 — De 461\$880 a diversos, de fornecimentos feitos em maio do corrente anno á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

N. 830 — De 900\$ ao Instituto Oswaldo Cruz, de fornecimentos feitos em abril do corrente anno ao Hospital D. Pedro II.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 25 de junho de 1926

Offícios:

Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saúde Publica:

N. 1.049 — Os processos instaurados pelas Inspectorias de Generos Alimenticios, de Hygiene Industrial e Profissional e 3ª Delegacia de Saúde contra os seguintes infractores Fonseca & Comp., Loureiro & Silva, José Rodrigues Vieira, João José Abd che & Sobrinhos, R. Mattos & Comp. Limitada e Fortunato Pereira Gonçalves (dous autos).

Ao Sr. Dr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 1.040 — Devidamente informado o memorial descriptivo da invenção de «Fios de

aleação chimicamente preparados para extincção de insectos, para que pediu privilegio Adhemar da Motta Ferreira.

Ao Sr. Dr. delegado do 1º districto sanitario:

N. 1.051 — Convenientemente informado pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria o requerimento do Sr. Elias Elbas, relativo ao predio n. 58 da rua Buarque de Macedo.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

N. 1.502-1.949 — João Baptista Gomes. — Concedo 30 dias improrogaveis.

N. 1.501-1.887 — Silva Ferreira & Comp. — Concedo 60 dias.

N. 1.316-1.893 — Julio Augusto Pinheiro. — Relevo a multa.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 1.505-338 — Giovanni Tasso. — Concedo 90 dias.

N. 1.505-345 — Tavares & Lima. — Concedo 60 dias.

N. 1.486-332 — Braga, Irmão & Comp. — Concedo 45 dias.

N. 1.489-333 — Antonio Moreira dos Santos. — Concedo 90 dias.

N. 1.491-335 — Alvaro de Souza. — Concedo 60 dias.

N. 1.490-334 — C. Rocha & Comp. — Concedo 60 dias improrogaveis.

N. 1.497-339 — José da Costa Faro. — Concedo 30 dias.

N. 1.435-336 — M. A. de Almeida. — Indeferido.

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

N. 1.503 — Annita de Andrade Bernardes. — Deferido.

Primeira Delegacia de Saude:

N. 1.483-130 — Domingos José de Barros. — Deferido até ulterior deliberação.

Quarta Delegacia de Saude:

N. 1.494-205 — Herminia S. Freitas Gonçalves. — Deferido.

N. 1.504-209 — José Monteiro da Silva. — Concedo 60 dias.

N. 1.336 — Arlindo Guimarães & Comp. — Será relevada a multa si for cumprida a intimação dentro do prazo de 90 dias.

Additamento ao despacho de 24 do corrente

Quarta Delegacia de Saude:

N. 1.039 — Herminia Freitas Gonçalves. — Relevo a multa.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 25 de junho de 1926

Offícios:

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 426 — A conta em duplicata proveniente do material gasto na inutilização de generos deteriorados, pertencentes ao Sr. Antonio Fernandes, encontrados no Frigorifico do Caes do Porto, na importância de 154470.

Ao Sr. Dr. engenheiro chefe da 1ª divisão da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 427 — Comunicando o itinerario dosapparehos Clayton nos dias 25 do mez corrente a 3 de julho proximo futuro.

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 428 — O attestado de frequencia, em duplicata, dos inspectores sanitarios destacados nesta inspectoria, referente ao corrente mez.

Ao Sr. Dr. director de Saneamento e Prophylaxia Rural:

N. 429 — Comunicando que o Inspector sanitario Dr. Gustavo de Sá Lessa, destacado nesta inspectoria, vence todo o mez de junho corrente.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1926

Posto de Villa Proletaria:

N. 794 — Ricardo Lima. — Prorogo até 30 de setembro do corrente anno o prazo concedido para cumprimento da intimação.

N. 803 — Leonor Mathildes Rodrigues. — Deferido, de accordo com o parecer do chefe do posto.

Dia 23

Posto de Anchieta:

N. 661 — José Ferreira Valente. — Relevo a multa, visto terem sido executados os melhoramentos exigidos.

N. 801 — João Nizzo. — Deferido á vista da informação.

N. 820 — Thereza Cezari. — Concedo 90 dias.

Dia 24

Posto de Anchieta:

N. 824 — Simão Elias. — Concedo 90 dias.

Policia do Districto Federal

Por acto de 25, foi exonerado o 1º supplente do 15º districto policial Maximiano Gomes de Paiva;

Por outro da mesma data foi suspenso do exercicio das respectivas funcções, com perda total de vencimentos, o commissario do 2º districto policial José Pinheiro.

A 22 do corrente foi exonerado a pedido do cargo de 2º supplente do delegado do 29º districto policial, Isaias Frota Cavalcanti, sendo nomeado para substitui-lo o bacharel Adjalme de Aguiar Alves Pereira.

Foi nomeado 1º supplente do 15º districto policial, o bacharel Manoel de Freitas Cesar Garcez.

Foi nomeado commissario interino do 25º districto policial, o cidadão Caio Xavier de Britto, durante a licença do effectivo, José Francisco da Silva.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 39 — Ministerio dos Negocios da Fazenda, em 26 de junho de 1926.

Na conformidade do resolvido no processo relativo ao requerimento das Companhias de Mineração St. John D'El-Rey Mining Co., Ltd e The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, Ltd., estabelecidas no Estado de Minas Geraes, declaro aos Srs. inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas,

para os effectos do disposto no art. 6º do Regulamento annexo ao decreto numero 8.592, de 3 de março de 1911, que as referidas companhias estão consideradas em condições de fornecer arsenico branco similar ao estrangeiro. — *Anibal Freire da Fonseca.*

— Por titulo de 26 do corrente foi promovido a porteiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, o continuo da mesma repartição, Nicoláo Romano.

— Por outro, de 26 do corrente mez, foi nomeado João de Castro thesoureiro da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de junho de 1926

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 120 — Declarando haver este ministerio concedido prazo, até 30 do corrente, aos negociantes estabelecidos na cidade de Remanso, á margem do Rio São Francisco, para pagamento dos impostos federaes durante o corrente exercicio, á vista da completa paralyzação commercial ocasionada pelas enchentes do rio.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 68 — Remettendo o processo referente ao pagamento da divida de que é credor o bacharel Juvenal Antunes de Oliveira, promotor publico, interino, da comarca de Rio Branco, no Territorio do Acre.

N. 69 — Declarando que foi dada isenção de direitos aduaneiros para 3.000 ampolas de neo-salvarsan, consignadas ao Lloyd Brasileiro.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 192 — Solicitando emittir parecer no processo relativo ao aforamento do terreno de acrescoido de marinhas, sito á rua Visconde do Rio Branco n. 1.079, freguezia da Boa Vista, municipio de Recife, pretendido por DD. Angelina do Passo Neves, Maria Cecilia Neves de Oliveira e Raul de Carvalho Neves.

N. 194 — Declarando que foram dadas as necessarias providencias para que volte á sua repartição o engenheiro da Inspectoria Federal das Estradas, Ancora Lins de Vasconcellos, commissionado neste ministerio.

— Sr. Dr. Feliciano de Abreu Sodré, M. D. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 8 — Solicitando providencias no sentido de ser remettida, com a possivel urgencia, a este ministerio, a planta do terreno de marinhas situado a rua Miguel Helos, em Nitheroy, cujo aforamento foi requerido pela Rio de Janeiro Lightage Company, Limited.

— Sr. Dr. Ephigenio Salles, M. D. presidente do Estado do Amazonas:

N. 4 — Declarando, em relação ao pedido para que seja mantida a isenção de direitos para o material destinado aos serviços de agua e esgotos do Estado, que a concessão pretendida decorra de

lei especial, como é o decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, cabendo a este ministerio fazer a concessão de que se trata, á vista do que dispõem o n. 5 do art. 18, *in fine*, do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, e a circular n. 42, de 7 de outubro de 1922, uma vez preenchidas as formalidades do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, em face do paragrapho unico do art. 10 do decreto n. 4.910 alludido.

— Sr. presidente da Associação Commercial de São Paulo:

N. 12 — Declarando que a lei da Receita para o exercicio de 1924, mandada vigorar tambem no exercicio de 1925, isentou os medicamentos Neo-salvarsan e outros apenas de direitos, estando elles sujeitos ás taxas de expediente e adicional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de junho de 1926

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 160 — Devolvendo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 737, de 5 do corrente, e relativo ao requerimento em que a Caixa de Auxilios dos Empregados da Recebedoria do Districto Federal solicita approvação da reforma de seus estatutos e o registro nessa inspectoría, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 17, dar a approvação solicitada, devendo a requerente operar á taxa maxima de 12 %, *tabella Price*.

N. 161 — Communicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 8 do corrente, autorizar a abertura de concorrência administrativa para aquisição do material do expediente necessario ao serviço da Inspectoría Geral dos Bancos, no corrente anno, observando-se, quanto ás repartições nos Estados, o disposto no artigo 265 do Código de Contabilidade.

N. 162 — Restituindo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 759, de 10 do corrente, e relativo ao requerimento em que Vicente Fiorillo & Comp., estabelecidos na cidade de Castro, Estado do Paraná, pedem autorização para abrir uma casa bancaria, na mesma cidade, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 19, á vista do parecer dessa inspectoría, deferir o alludido pedido, devendo ser expedida a respectiva carta-patente.

N. 163 — Devolvendo, para satisfação de exigência, o processo relativo á rectificação do nome do fiscal dos bancos, Aristoteles Pinto Coelho.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 71 — Enviando o processo referente á reclamação do Banco Auxiliar das Classes, sobre o restabelecimento de consignações instituidas por funcionarios da Alfandega do Estado, e recommendando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 do corrente, providencias afim de se ouvir a respeito o fiscal do alludido banco, Dr. João Gualberto Nogueira.

N. 72 — Declarando que a Contadoria Central da Republica communicou a esta directoria haver sido dispensado, por titulo de 26 de maio ultimo, o 3º escripturario da Delegacia Fiscal na Ba-

hia, Alvaro Pereira de Mello, do lugar de praticante da Sub-Contadoria Seccional, na mesma delegacia fiscal.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 30 — Transmittindo a portaria de 14 do corrente, concedendo quatro mezes de licença, em prorogação, na forma da lei, ao sargento dos guardas aduaneiros da Alfandega de Fortaleza, Augusto Guabiraba da Cunha.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 35 — Remettendo o titulo nomeando Lindolpho Lustosa do Amaral Britto collector federal em Victoria do Alto Parnahyba.

N. 36 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que o continuo da Alfandega de S. Luiz, José dos Santos Cavalcante, solicita aposentadoria, e recommendando providencias afim de que seja o requerente submettido a uma terceira inspecção de saude.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 61 — Enviando os titulos nomeando Arthur Ayrosa escriptura da collectoría federal em Monte Carmello; e declarando sem effeito a nomeação de Alípio Delfino dos Santos para identico lugar nessa mesma exactoria, visto não ter prestado fiança dentro do prazo legal.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 47 — Transmittindo os titulos nomeando Antonio Maximiano Barroso e Domingos Araujo do Amaral despachantes aduaneiros da Alfandega do Belém.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 149 — Remettendo o titulo nomeando Ludgero Frota escriptura da collectoría federal em Jaguaray.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 32 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por acto de 5 do corrente, nada haver que deferir, relativamente ao requerimento em que o collector federal do Indayal, Tranquilino Ramos, solicita reconsideração do despacho que lhe negou pagamento de percentagens relativas ao tempo em que esteve suspenso, em 1924.

N. 33 — Communicando haver resolvido, por despacho de 18 do corrente, autorizar a abertura, na delegacia fiscal, de concurso para provimento de empregos de segunda entrancia, e bem assim, designar o consultor da mesma repartição, bacharel Alcino Caldeira, para presidir os trabalhos do mesmo concurso e o 3º escripturario Annibal Gomes para servir de secretario.

N. 34 — Declarando que a delegacia deverá fazer a restituição de uma procuração reclamada pelo bacharel João Timotheo do Paula, desde que no respectivo processo fique o competencie trasiado.

N. 35 — Declarando haver resolvido, por despacho do dia 15, deferir o requerimento em que o 2º escripturario da Alfandega de Florianopolis, Euripedes Fernandes Monteiro, solicita seja considerado valido o concurso que prestou, quando official aduaneiro, extinto, para provimento de empregos de 2ª entrancia das repartições de Fazenda.

— Sr. Dr. Alcino Caldeira, consultor Juridico da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 37 — Communicando haver sido designado para presidir os trabalhos do concurso para provimento de empregos de segunda entrancia, nas repartições de Fazenda, a realizar-se na delegacia fiscal.

Identico, sob n. 36 ao Sr. Annibal Gomes, 2º escripturario da mesma delegacia, designando-o para exercer as funções de secretario do mesmo concurso.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 114 — Transmittindo os titulos nomeando Alípio de Carvalho Gouvêa collector federal em Pinheiros; Lycurgo Coutinho Cedro para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de Santos; Antonio da Fonseca Palma e Jayme Soares do Carvalho, respectivamente collector e escriptura da collectoría federal em Cajurú; e exonerando, a pedido, Joaquim Cyrino da Cunha do lugar de collector federal em Pinheiros; Antonio da Fonseca Palma, do lugar de escriptura da Collectoría Federal em Cajurú, e Antonio de Souza Carvalho do lugar do collector federal em Cajurú.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 22 — Remettendo a portaria de 16 do corrente, que concede trinta dias do licença, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado, Dioscorides Fontes Cardoso.

N. 23 — Enviando os titulos nomeando Leonardo Rollemberg Dantas collector federal em Divina Pastora, e exonerando, a pedido, do mesmo cargo, Durval Rollemberg Dantas.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 24 de junho de 1926

Do Sr. contador geral da Republica: Officios:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Inspectoría de Aguas e Esgotos:

N. 2.817 — Respondendo o officio n. 11, de 22 do maio ultimo dessa sub-contadoria.

— Ao Sr. director do expediente do Ministerio da Marinha:

N. 2.818 — Attendendo á solicitação do officio n. 2.359, de 11 de maio ultimo desse ministerio.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2.816 — Solicitando fornecimento do material constante do pedido n. 43.

— Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Nas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

Ns. 2.797 a 2.815 — Remettendo a circular n. 133, de 23 do corrente, desta contadoria.

Na Estrada do Ferro Noroeste do Brasil:

N. 2.819 — Communicando que a guia de transferencia e ordem de pagamento do praticante Zenith Neiva já foi remettida a essa sub-contadoria.

— Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal do Maranhão:

N. 2.820 — Sobre balanço de março adicional do exercício de 1925.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 2.821 — Sobre a importância de 58\$876, que figura no balanço dessa delegacia, de março, adicional do exercício de 1925, a débito do Ministerio da Viação, sob o titulo: decreto n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

Na Imprensa Nacional:

N. 2.822 — Sobre remessa de 3ª via de ordem de pagamento a esta contadoria, contra a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 2.823 — Sobre a importância de 38\$400 que figura no balanço de março, adicional do exercício de 1925, na verba 8ª do Ministerio da Guerra.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 2.824 — Sobre diversos lançamentos, provenientes de pagamentos feitos a funcionarios pertencentes ao quadro dessa delegacia.

Expediente de 25 de junho de 1926

Do Sr. contador geral da Republica:

Officios:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios em Curitiba:

N. 2.825 — Solicitando remessa a esta contadoria da 3ª via da carta de credito n. 1.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional no districto telegraphico em Cuyabá:

N. 2.826 — Respondendo o officio n. 14, de 18 de maio ultimo dessa sub-contadoria.

— Ao Sr. sub-contador seccional no Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.827 — Declarando que esta contadoria remetteu a Contadoria Seccional no Ministerio da Justiça a relação das despesas empenhadas e não liquidadas em 1925, por esse departamento.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Justiça:

N. 2.828 — Remettendo a relação das despesas empenhadas e não liquidadas em 1925, pelo Departamento Nacional de Saude Publica:

Do Sr. secretario chefe de secção:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 2.829 — Remettendo a cópia do parecer do Sr. contador adjunto, referente ao assumpto de vosso officio numero 125.

— Ao Sr. inspector da 4ª circumscripção:

N. 2.830 — Remettendo o relatório n. 8, de 8 de maio ultimo, dessa circumscripção.

— A D. Maria Conceição Araujo, praticante da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios de Santos:

N. 2.831 — Remettendo a cópia do officio n. 424, da Directoria Geral dos Correios.

Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 2.832 — Respondendo ao officio n. 82, de 5 de abril ultimo, dessa repartição.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 2.833 — Sobre o aviso de lançamento por movimento de fundos n. 12, de janeiro do actual exercicio.

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 2.834 — Sobre divergencias entre os lançamentos constantes da receita dos balanços dessa delegacia, em movimento de fundos, a credito do Thesouro Nacional, e os escripturados pela 1ª pagadoria do Thesouro.

Na Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 2.835 — Sobre divergencias entre os lançamentos constantes da receita dos balanços de 1925 dessa delegacia, em movimento de fundos, a credito do Thesouro Nacional, e os escripturados pela 1ª pagadoria do Thesouro.

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 2.836 — Sobre a circular n. 114, de 2 de outubro ultimo, desta contadoria.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 2.837 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 2.838 — Idem, idem, idem.

N. 2.839 — Sobre o aviso de lançamento, por movimento de fundos n. 18.

N. 2.840 — Sobre o balanço dessa delegacia, de janeiro, adicional do exercicio de 1925.

Do Sr. sub-contador da 3ª divisão:

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 2.841 — Sobre o balanço financeiro de janeiro de 1926, adicional de 1925.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de junho de 1926

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 193 — Transmittindo o processo n. 19.113, deste anno.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 380 — Em additamento a ordem n. 376, comunica que a S. A. Tecolagem Tauboti, vac assignar o termo alludido nessa ordem, na Delegacia Fiscal em São Paulo.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 295 — Transmittindo a tabella de mareas dos productos pharmaceuticos da Pernambuco Tramways & Power Co., Ltd.

Dia 22

Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 90 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que a Companhia Turvenso de Força e Luz

pede permissão para recolher a Collectoria local o producto da arrecadação do imposto de energia electrica, recomendando a exacta observancia da circular n. 75, de 1923.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 381 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Sociedade Jockey Club do Rio de Janeiro, resolveu, por despacho de 15 deste mez, conceder isenção de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, nos termos do art. 4º, paragrapho unico da lei numero 4.625, de 31 de dezembro do 1922 o art. 22, do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1926, para o material constante da inclusa relação destinado a construcção do seu novo hypodromo da Lagoa Rodrigo de Freitas.

N. 382 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Sociedade Jockey-Club do Rio de Janeiro, em petição de 18 de maio ultimo, resolveu, por despacho de 15 deste mez, conceder isenção de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, nos termos do artigo 4º, paragrapho unico da lei n. 4.625, de 31 de dezembro do 1922, e art. 22, do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, para o material constante da inclusa relação destinado a construcção de seu novo hypodromo na Lagoa Rodrigo de Freitas.

N. 383 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 18 deste mez, resolveu, por despacho de 24, conceder isenção de direitos e demais taxas, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 90 dias, para preenchimento das formalidades legais, para o material constante da relação annexa, destinados aos seus servicos.

— Sr. director da Recohedoria do Districto Federal:

N. 382 — Com o officio n. 629, de 27 de março do corrente anno, restituistes a esta directoria o processo originado do requerimento da Sociedade Anonyma Companhia Industrial "Mar-Energia", sobre isenção de impostos.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 7 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Por falta de fundamento legal, indefiro a petição de folhas."

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 384 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 688, de 2 do corrente, em que a firma Alves de Farias & Comp., Limitada, pede dispensa da factura consular para o despacho de mercadorias procedentes da Alemanha, resolveu, por despacho de 11 do corrente, indeferir o pedido por falta de fundamento legal.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 69 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, os inclusos livros e talões que serviram á Collectoria Federal do Carmo, no Estado do Rio de Janeiro, durante o exercicio de 1925.

— Sr. 3º procurador da Republica:

N. 306 — Devolvo-vos a inclusa certidão de multas impostas ao jurado José Castellar de Carvalho, que foi devidamente inscripta, de accordo com o vosso officio n. 404, de 15 de março ultimo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 54 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 19 deste mez, resolveu que o fiscal do sello adhesivo em Ilhéos, nesse Estado, Luiz Steiger do Magalhães Castro, passe a auxiliar, sem prejuizo de suas funções e fiscalização do imposto de consumo naquella circumscripção.

N. 55 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 21 de maio findo, ordenar o registro ao accordo celebrado entre essa repartição e os Srs. Cory Brother & Comp., Limited, para a arrecadação do imposto de transporte, nos termos do decreto n. 15. 976, de 28 de fevereiro de 1923..

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1926

Davidson Pullen & Comp, pedindo para desembarcar mercadoria inflamável, directamento para seu trapiche do São Christóvão. — Apresente a procuração.

Dia 7 de maio

Affonso Rios, pedindo para despacharimento, pagando a taxa de 15 réis, por kilo. — Sello o documento de fis. 2.

Conego Clemente Laurens, pedindo isenção de direitos. — Satisfaca a exigencia]

Dia 21 de junho

Frank H. Touzeau, reclamando sobre apprehensão de lampadas e lectricas.—Dirija-se á Recebedoria do Districto Federal o peticionario de fis. 2.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 26 de junho de 1926

N. 25.684 — D. Virginia da Silva Borges, pedindo expedição de titulo e pagamento de pensão. — Depois de conhecida a firma do official do Registro Civil, que assigna a certidão, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de junho de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 171 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24, «Ajudas de custo», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 400\$, para pagamento do primeiro estabelecimento que compete ao 4º escriptuario dessa repartição, José Frota Menezes Costa, por ter sido mandado assumir o exercicio do seu cargo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 190 — Relativamente ao pedido de remessa de documentos de que trata o officio n. 734, de 15 de junho ultimo, declara que do processo a que se acha annexo o officio n. 321, de 21 de fevereiro de 1924, referente a restituição devida a J. Albry, o qual constitue documento de despeza do Thesouro, não existem os documentos supra citados no referido officio, visto como se verifica do mesmo documento de despeza haver sido todo o processado remetido a essa alfandega com o officio n. 132, de 10 de maio ultimo.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 194 — Distribuindo a essa repartição, por conta da verba 2, «Servico da divida interna fundada», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 125.058:189\$000, para pagamento das despesas subordinadas á mesma verba.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 166 — Communicando que foi pago ao Sr. Adalberto Alves de Souza, na qualidade do beneficiario de Geraldo Alves de Souza, fallecido da accidente no trabalho, a quantia de 4:200\$000.

Dia 24

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 321 — Remettendo quatro titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Dulce Barreto de Oliveira, Carmelina, Yolanda e Maria Benedicta, na qualidade de viuva e filhas de Manoel Joaquim de Oliveira Junior, carteiro de 2ª classe dos Correios do Estado.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2, «Pensionistas — Pessoal — 2 — Novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 999\$998, para pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

Opportunamente será concedido credito para as pensões referentes ao periodo de 1 de abril a 31 de dezembro de 1925.

Dia 25

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 175 — Remettendo o requerimento, datado de 17 de maio ultimo em que Leonis de Souza Leão e Silva, viuva de Manoel Barbosa da Silva, pede pagamento, por exercicios findos, da quantia de 546\$750, para ser informado.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 205 — Remettendo o titulo declaratorio das pensões que competem a D. Luiza Amelia da Silva Tourinho, que deixou de acompanhar a ordem numero 157, de 31 de maio proximo findo.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 193 — Solicitando para ser fornecidos a esta directoria 100 cartões.

Dia 26

N. 45 — Remettendo 2 titulos declaratorios das pensões de montepio e meio soldo que competem a D. Rita Gomes de Medeiros Chagas, na qualidade de viuva

do 1º tenente reformado do Exército Francisco Juvencio de Medeiros Chagas.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Pensionistas — Pessoal — 2 — Novas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:680\$, para pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

Opportunamente será concedido credito para as pensões relativas ao periodo de 15 de julho a 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 199 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 18ª — Alfandega — Pessoal — Despesas imprevistas e urgentes — I — Gratificações, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 455\$250, para pagamento das gratificações que competem aos encarregados do servico de encomendas postaes nesse Estado, durante o mez de março ultimo.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 194 — Communicando que a porcentagem trimestral deste anno, que compete aos agentes fiscaes dos impostos de consumo, attingiu a importancia de 710\$914, conforme telegramma da Delegacia Fiscal no Amazonas.

Requerimentos despachados

N. 25.629 — Candido Pereira Peixoto e outros, pedindo pagamento de 1:500\$, de gratificação que deixaram de receber no mez de dezembro de 1925. — Provem, mediante certidão passada pelo Tribunal de Contas, que não recebiam as gratificações reclamadas.

N. 26.024 — D. Custodia e Adelina Ferrari e outros, pedindo pagamento pelo Thesouro das dividas de pensões e funeral. — Satisfacam a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de junho de 1926

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 80 — Devolvendo o processo e communicando ter o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente, aprovado o acto dessa delegacia concedendo ao conselheiro Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva innovação do aforamento dos terrenos de marinha numeros 87 B. 88 B. e 346 II, situados entre a rua Barão do Triumpho e o Caes de Apolo, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, nessa capital.

Recebedoria do Districto Federal*Portarias*

N. 391 — Em 24 de junho de 1926. — Reconhecendo ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta Recebedoria a importância total de 100:000\$000, proveniente de 1.000.000 de estampilhas para contas assignadas, recebidas da Casa da Moeda.

mediante a guia n. 157, expedida a 24 do corrente.

N. 392 — Em 24 de junho de 1926. — Recommendo ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta Recebedoria a importância total de 140:000\$000, proveniente de 1.100.000 formulas do imposto de consumo, recebidas, por conta, da Casa da Moeda, mediante a guia n. 562, expedida a 24 do presente mez.

Ns. 393 e 394 — Em 25 de junho de 1926. — Communico ao Sr. sub-director interino da 1ª Sub-directoria haverem se apresentado hoje, 25 do corrente, a esta repartição, os agentes fiscaes do imposto do consumo, do interior do Amazonas Arthur Leal Nabuco de Araujo Filho, e de Minas Geraes Januario Rodrigues Germano, mandados servir nesta Recebedoria, por acto do Sr. ministro do 24 do dito mez, constante da ordem n. 55, de 24 deste mez, da Directoria Geral do Thesouro.

Identica á 3ª Sub-directoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de junho de 1926

Autos de infracção

N. 617, lavrado em 21 de junho de 1926, contra a Fiação Tecelagem e Estamparia Ypiranga Jafet. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais e acautelados os interesses da Fazenda.

N. 634, lavrado em 21 de junho de 1926 contra Industrias Reunidas F. Matiarazzo. — Idem.

N. 638, lavrado em 22 de junho de 1926, contra a Fabrica de Meias Luiz XV. — Idem.

N. 456, lavrado em 31 de maio de 1926, contra J. Villela Filho & Comp. — Officie-se á Collectoria Federal em Barra do Pirahy, no sentido do parecer.

N. 444, lavrado em 28 de maio de 1926, contra Nathan Blumen. — Officie-se á 1ª Collectoria Federal em São Paulo, no sentido do parecer.

N. 424, lavrado em 27 de maio de 1926, contra Aballio Fernandes & Irmão. — Cobre-se com revalidação o sello do presente requerimento.

N. 533, lavrado em 11 de junho de 1926, contra a Sociedade Anonyma Fabrica Votrantim. — Officie-se á 1ª Collectoria Federal em São Paulo, no sentido do parecer.

N. 527, lavrado em 12 de junho de 1926, contra Industrias Reunidas F. Matiarazzo. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais e acautelados os interesses da Fazenda. Isto feito, volte o processo.

N. 663, lavrado em 7 de outubro de 1925, contra Magalhães & Durval. — Officie-se á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, no sentido do parecer.

Ns. 818 e 819, lavrado em 5 de novembro de 1924, contra Carvalho & Esteves. — Ao Sr. sub-director, interino, da 3ª Sub-directoria para providenciar afim de que o informante explique qual a intenção que teve usando dos termos a que allude o parecer, explicando também em que sentido os empregou.

N. 270, lavrado em 12 de abril de 1926, contra J. Cruzeiro & Comp. —

Examinem e informem os Srs. Difermando Cox e Araujo Góes.

N. 643, lavrado em 22 de junho de 1926, contra João Zudenigo. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais e acautelados os interesses da Fazenda.

N. 602, lavrado em 19 de junho de 1926, contra Schwedes & Comp. — Idem.

Ns. 41 e 87, lavrados em 19 de fevereiro de 1918, contra Mario Leite de Carvalho. — Em vista do parecer, proceda-se de accordo com o parecer.

N. 641, lavrado em 24 de junho de 1926, contra F. Almeida & Comp. e outros. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais e acautelados os interesses da Fazenda.

N. 352, de 1924, contra Bode & Wotka. — Provada e confessada, como se acha a infracção capitulada no auto de fls. 5, julgo procedente o mesmo auto, e, de accordo com o parecer, imponho á firma Bode & Wotka a multa de 600\$, minimo do art. 111, § 9º, lettras a e c do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

N. 374, de 1926, contra Padula & Gallo. — A infracção capitulada no auto de fls. 6, está provada (fls. 3 a 5), nada havendo a firma accusada allegado contra o facto contravindo, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls. 7.

Assim, julgo, de accordo com o parecer, procedente o referido auto, e imponho á firma Padula & Gallo a multa de 2:179\$500, ex-vi do art. 222, combinado com o paragrapho unico do art. 204 do dec. n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, com a obrigação ainda de recolher igual importância, correspondente ao imposto sonegado, nos termos do citado art. 204.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

N. 357, de 1926, contra M. Laginestra & Comp. — A infracção capitulada no auto de fls. 7, está provada (fls. 3 a 6), nada havendo a firma accusada allegado contra o facto contravindo, pelo que foi lavrado termo de revelia de fls. 8.

Assim, julgo, de accordo com o parecer, procedente o referido auto, e imponho á firma M. Laginestra & Comp. a multa de 1:254\$150, ex-vi do art. 222, combinado com o paragrapho unico do art. 204 do dec. n. 1.464, de 26 de janeiro de 1921, com a obrigação ainda de recolher igual importância, correspondente ao imposto sonegado, nos termos do citado art. 204.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

N. 352, de 1926, contra Braga & Woolman. — A infracção capitulada no auto de fls. 6, está provada (fls. 3 a 5), nada

havendo a firma accusada allegado contra o facto contravindo, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls. 7.

Assim, julgo, de accordo com o parecer, procedente o referido auto, e imponho á firma Braga & Woolman a multa de 2:475\$900, ex-vi do art. 220 combinado com o paragrapho unico do art. 204 do dec. n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, com a obrigação ainda de recolher aos cofres publicos igual importância, relativa ao imposto sonegado, nos termos do citado art. 204.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

N. 354, de 1926, contra Arbex. Francisco & Comp. — A infracção capitulada no auto de fls. 6, está provada (fls. 3 a 5), nada havendo a firma accusada allegado contra o facto contravindo, pelo que foi lavrado o termo de revelia, de fls. 7.

Assim, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho á firma Arbex. Francisco & Comp., a multa de 465\$750, ex-vi, do art. 220, combinado com o paragrapho unico do art. 204 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, com a obrigação ainda de recolher aos cofres publicos igual importância, relativa ao imposto sonegado, nos termos do citado art. 204.

Intime-se para o recolhimento da multa e da sonegação no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do artigo 229 do referido decreto.

N. 324, de 1926, contra E. Vianna & Comp. — A infracção capitulada no auto de fls. 7 está provada (fls. 3 a 6), e confessada na petição de defesa (fls. 8).

Julgo, pois, procedente o mesmo auto, e, de accordo com o parecer, imponho á firma E. Vianna & Comp., a multa de 337\$, ex-vi do art. 220, combinado com o paragrapho unico do art. 204 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, com a obrigação de recolher aos cofres publicos igual importância relativa ao imposto sonegado, nos termos do citado art. 204.

Intime-se para o recolhimento da multa e da sonegação no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

N. 355, de 1926, contra J. P. da Silva & Comp. — A infracção capitulada no auto de fls. 6 está provada (fls. 3 a 5), não sendo justificada pelas allegações da defesa de fls. 8 a 9 em vista da refutação a estas oppositas na informação de fls. 11 a 13.

Assim julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho á firma J. P. da Silva & Comp., a multa de 2:114\$900, ex-vi do art. 222, combinado com o paragrapho unico, do artigo 204 do decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921, com a obrigação ainda, de recolher aos cofres publicos igual importância, relativa ao imposto sonegado, nos termos do citado art. 204.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso,

que pôde ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 812, de 1924, contra Francisco Mandovani. — Tendo em vista as razões do parecer e de acordo com o mesmo, julgo procedente o auto de fls. 3, e imponho a firma Francisco Mandovani, a multa de 200\$, mínimo do art. 31, n. 2, do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Intime-se para recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto, dentro de 30 dias, na forma do art. 31, paragrapho 3º, do decreto citado.

N. 236, de 1925, contra Mesquita & Macedo e Joaquim Pinto Cardoso. — Estando provada a confissão a infração capitulada no auto de fls. 3, julgo procedente o mesmo auto, e, de acordo com o parecer, imponho a firma Joaquim Pinto Cardoso, a multa de 100\$, mínimo do art. 60, letra a, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com a obrigação ainda, de pagar com revalidação o selo devido, nos termos do art. 50, do citado decreto, e alterações constantes, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, e a firma Mesquita & Macedo, a multa de 100\$, *ex-ri* do art. 60, letra c, do referido decreto n. 14.339, por ter delido em seu poder, por mais de oito dias, o documento em contravenção.

Intime-se para o recolhimento das multas e da revalidação, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 72, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Requerimentos despachados:

Sem numero — J. Duarte Pereira. — Provavelmente, proceda o exame do balanço e outras diligências que entender convenientes, o escripturário bacharel Carlos de Carvalho.

Sem numero — Laboratório Jataly Prado. — Cumpra-se as exigências do decreto n. 15.524, de 14 de julho de 1922.

N. 5.393 — Abitiboul Dubaux & Comp. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 8.056 A — Antunes Alves & Comp. — Idem.

N. 8.067 A — Arruda Filhos & Comp. — Idem.

N. 8.066 A — Jair P. S. Porto. — Officie-se a Casa da Moeda no sentido do parecer.

N. 3.686 — Alél Pegado Cruz. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 6.143 — Silva Ferreira & Comp. — De acordo com a informação e parecer, deferido. Feito o expediente decorrente volte o processo à 2ª Sub-direcção.

N. 3.152 — José Gadyby. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 5.157 — Meyer Glanyberg. — Idem.

N. 3.881 — J. Ramos. — Idem.

Sem numero — Augusto de Maltos Silva. — Proceda-se na forma da lei.

N. 8.059 A — P. Afonso Accaoni. — Como propõe.

N. 6.838 — Fernandes Azevedo & Comp. — De acordo com o parecer, faça-se a troca mediante as formalidades legais e acatados os interesses da Fazenda.

N. 8.180 — Porfirio Martins. — De acordo com a informação e parecer, deferido. — Marque-se o prazo de quarenta e oito horas.

Sem numero — Attila das Chagas Leite. — Faça-se o expediente, officiando-se ao Sr. director geral do Tesouro.

N. 8.962 — Raul Guimarães. — Consulta. — Como parece.

N. 8.966 — Raul Guimarães. — Apresentação. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 915 — J. A. Rosa. — De acordo com o parecer, faça-se o fornecimento dos sellos, mediante as formalidades legais e acatados os interesses da Fazenda.

Sem numero — Ary Coolho. — Officie-se a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda no sentido do parecer. — A 3ª Sub-direcção providencie, por intermédio do Sr. sub-director, para que neste, como em outros casos semelhantes, seja sanada a irregularidade da duplicata de matrícula.

Sem numero — Mario Altino e outros. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 12:169\$656, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Claudio Cunha e outro. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 150\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Deodoro Luiz da Silva Pessoa e outro. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 500\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Precatorias despachadas:

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Armando Pinto Ribeiro. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de José Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de Raphael Gentil. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de Raphael Gentil. — Idem.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 614 da Junta Commercial — Avila & Dias. — De acordo com o parecer, procedendo-se pela forma proposta na informação.

Officio n. 234 do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — A 3ª Sub-direcção para informar com urgência.

N. 7.213 da Junta Commercial — Heitor Pereira & Comp. — De acordo com o parecer, proceda-se pela forma proposta na informação.

Officio n. 42 da Direcção Geral do Tesouro Nacional — F. Salgado. — Reatua-se o processo informando de acordo com o parecer.

Officio n. 147 da Direcção Geral do Tesouro Nacional. — The Rio de Janeiro Four Mills & Granaries Ltd. — De acordo com o parecer, procedendo-se o expediente decorrente mediante as formalidades legais e acatados os interesses da Fazenda.

Ordem n. 365 da Direcção da Receita Publica — Carlos Pareto & Comp. — A 3ª Sub-direcção.

Officio n. 1.149 da Casa da Moeda. — Proceda-se pela forma proposta.

Ordem n. 358 da Direcção da Receita Publica — Edmundo Bittencourt & Comp. Ltd. — A 3ª Sub-direcção para informar com urgência.

Ordem n. 361, da Direcção da Receita — Silva Gomes & Comp. — Annotado o processo archive-se.

Ordem n. 347 da Direcção da Receita Publica. — Responda-se de acordo com a informação.

Officio n. 157, de 20 de abril de 1926 do 2º procurador da Republica. — Officie-se a Procuradoria da Republica informando.

Consulta de José Graça & Comp. — As especies descritas na petição comprehendem-se no genero "brinquedos" de que trata o § 35, do art. 4º, da lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Embora a disparidade notada para os brinquedos do preço de 30\$000 a 50\$000 e de mais de 50% até 100% quanto a taxa de 3% para uns e outros o que parece decorrer de erro ou engano de qualquer natureza todavia este ponto não foi corrigido em lei posterior.

Assim, as taxas são as constantes da referida lei n. 4.984, conforme a respectiva publicação no *Diário Official*.

Consulta de Henrique José de Mello. — Si o requerente apenas faz concerto ou confecciona obra nova para os ourives, com material fornecido por estes, correspondendo a sua remuneração exclusivamente à mão de obra está isento do imposto de que trata o decreto numero 16.275 A, de 22 de dezembro de 1925, *ex-vi*, o art. 36 letra g, do mesmo decreto, como já foi resolvido por esta direcção na consulta do Angelo Pedro, publicada no *Diário Official* de 18 de outubro de 1923.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 26 de junho de 1926

Processos despachados:

Industrias e profissões:

N. 19.138 — A. F. da Silva & Irmão. — De-se baixa de acordo com o parecer. Officie-se a Direcção da Receita, no sentido proposto.

N. 5.996 — Simpliciano Augusto Cardozo. — Pague com revalidação o selo da petição de fls. 10, de acordo com o parecer.

N. 18.334 — Avelino Gonçalves. — De acordo com o parecer, archive-se.

N. 11.475 — Moyses & Lima. — Provado o pagamento do imposto referente ao 1º semestre do corrente, transfira-se.

N. 20.597 — J. Martins Sendim. — Provado o pagamento do imposto do 1º semestre corrente, transfira-se.

N. 12.795 — Manoel Rebello de Souza. — A 2ª sub-direcção para emitir parecer.

N. 18.940 — Marques & Leal. — Idem.

N. 6.918 — Amador Pacheco. — De acordo com o parecer, archive-se.

N. 15.570 — Calisto Felipe. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 9.261 — Carlos Kem & Comp. — De acordo com o parecer, archive-se.

N. 20.029 — Paiva & Castro. — Em face do parecer, indeferido.

N. 2.523 — S. Areal & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de réis 50\$000, mínimo da lei.

N. 15.831 — Pinto, Vieira, Santos & Companhia. — De acordo com o parecer, transfira-se.

N. 22.171 — Euclides Baptista da Silva. — Idem.

N. 7.568 — Adauto Tolles de Moraes. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 2.767 — Alfredo Martins Henriques e outro. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 17.971 — Joaquim Duarte. — Transfira-se. Imponho a multa de réis 50\$000, mínimo da lei.

N. 1.094 — Manoel Moreira. — Transfira-se.

N. 4.164 — Fernandes Joaquim Pereira. — Averbe-se a mudança.

N. 13.167 — M. A. de Santa Rosa. — Provado o pagamento do imposto do 1º semestre do corrente exercício, transfira-se.

N. 14.125 — Pereira & Lopes. — Conforme o parecer, transfira-se.

N. 4.413 — M. A. de Santa Rosa. — Averbe-se a mudança.

N. 7.136 A — Joseph João. — Dê-se baixa nos termos do parecer, officiando-se á Directoria da Receita, no sentido proposto.

N. 11.869 — F. R. Moreira & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 10.276 — Joaquim Moreira da Silva. — Transfira-se.

N. 460 — Augusto Duarte da Silva. — Provado o pagamento do imposto do 1º semestre do corrente exercício, transfira-se.

N. 7.388 — Angelina Pezzi o outro. — Transfira-se.

N. 17.247 — J. Ferraz & Comp. — A 3ª sub-directoria para cumprir o despacho de 12 de fevereiro do corrente anno.

N. 2.567 — A. F. Fragata. — De accordo com a informação e parecer, transfira-se. Imponho a A. F. Fragata a multa de 50\$000, mínimo da lei. Quanto á alteração proposta, submetto ao Sr. director.

Sem numero — Adolpho Capella & Companhia. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

Taxa de consumo de agua:

N. 5.632 — Francisco Antonio Vigarrio. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 5.328 — Candido Ferreira Sophia. — Transfira-se.

N. 10.915 — Domingos Gomes Pereira. — Idem.

N. 16.337 — Raul de Moraes Veiga o outro. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 1.191 — Miguel Vieira. — Proceda-se nos termos da informação e de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita, e voltando em seguida, á 2ª sub-directoria.

Sem numero — Elisa Felix. — Officiando-se á Inspectoria de Aguas e Obras Publicas, no sentido da informação.

N. 3.375 — Elisa Charroco Baptista. — Reconsidere o despacho de 14 de junho corrente, visto, conforme a informação e o parecer, nada mais haver que providenciar, nem multa a impôr, devendo ser este processo archivado.

Sem numero — Joaquim Francisco do Macedo. — Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

Sem numero — Leopoldo Capanema. — Idem.

Sem numero — José Antonio de Faria. — Idem.

N. 16.589 — Ayres Affonso Lemos. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 8.173 — Proto Meirelles da Silva. — Idem.

N. 19.208 — Francisco de Matos. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 9.312 — José Bento Vieira. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho á cada um dos infractores ci-

tados no parecer, a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 2.907 — Annibal Thiago. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 8.123 — Ricardo Silva. — Faça-se a anulação proposta, nos termos do parecer.

N. 6.359 — José Ramos Teixeira. — Transfira-se. Imponho a multa de réis 20\$000, mínimo da lei.

Sem numero — Rosa Cecilia. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Imposto de renda:

Sem numero — J. Pimentel & Comp. — Volte á secção do imposto sobre a renda.

Sem numero — Guido Saverio, successor de Guido Saverio & Ernesto. — Informe á secção do imposto sobre a renda o que constar relativamente ao imposto dos exercícios de 1921 a 1923, da firma Guido Saverio.

Sem numero — José Vaz. — Volte á secção do imposto sobre a renda para informar sobre o imposto de 1921 a 1923, e sobre o calculo feito, tendo em vista a referencia, constante do balanço e da petição, aos annos de 1919 a 1920.

Officio despachado: Officio n. 194, do Ministerio da Fazenda. — A 1ª sub-directoria, para os devidos fins.

Raquerimento: Sem numero — Luiz Nascimento, agente fiscal. — A 1ª sub-directoria, para informar.

Imposto de sello:

N. 7.508 A — Souza & Castro. — De accordo com o parecer. A cada um dos signatarios do documento em apreço, imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

Certidões: N. 8.849 — Elisa Jackson Gonçalves Pinto. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 8.963 — Macedo & Nunes. — Certifique-se.

N. 8.978 — Carolina da Cunha Dalle. — Idem.

N. 8.922 — Antonio Joaquim da Rocha Barros. — Certifique-se o que constar.

N. 9.023 — Miguel Capelli. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 8.858 — Companhia Pelliculas do Luxo da America do Sul. — A secção do imposto sobre a renda para informar.

N. 9.224 — Roldan Barbosa. — Certifique-se.

Sem numero — Joaquim Ferreira Cardoso. — Idem.

Sem numero — Joaquim Ferreira Cardoso. — Idem.

Sem numero — Joaquim Ferreira Cardoso. — Idem.

Sem numero — Joaquim Ferreira Cardoso. — Idem.

Notificações:

N. 947 — José Paulo. — A multa de 150\$000 e mais 100\$000 de emolumentos de registro; prazo de 48 horas.

N. 944 — Akmed Maluf. — A multa de 150\$000 e mais 60\$000 de emolumentos de registro; prazo de 48 horas.

N. 945 — Cal Beigler. — A multa de 150\$000 e mais 60\$000 de emolumentos de registro; prazo de 48 horas.

N. 946 — Mario Karan. — A multa de 150\$000 e mais 60\$000 de emolumentos de registro; prazo de 48 horas.

Autos de infracção:

Imposto de consumo:

N. 761, de 1925, contra Domingos Teixeira Trino. — Tendo em vista as ra-

zões do parecer, e de accordo com o mesmo, julgo procedente o auto de fls. 4, e imponho a Domingos Teixeira Trino a multa de 200\$, mínimo do art. 72 do decreto n. 11.618, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 36, de 1926, contra J. B. Ferrini — Pelas razões do parecer e de accordo com o mesmo, julgo procedente o auto de fls. 4, e imponho á firma J. B. Ferrini a multa de 200\$, mínimo do art. 81 do decreto n. 11.618, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 16, de 1925, contra a Grande Manufactura de Fumos Veado — Tendo em vista as razões do parecer, e de accordo com o mesmo, julgo procedente o auto de fls. 4, e imponho á Grande Manufactura de Fumos Veado a multa de 50\$, mínimo do art. 57, § 2º, do decreto numero 11.618, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 717, de 1924, contra Carlos Renger — De accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria (fls. 10 verso), julgo procedente o auto de fls. 3, e imponho a Carlos Renger a multa de 50\$, mínimo do art. 112, § 1º, letra d, do decreto numero 11.618, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 192, de 1925, contra A. A. Martins e F. Teixeira — Tendo em vista as razões do parecer da 3ª Sub-directoria, e o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de fls. 3, e imponho á A. A. Martins a multa de 200\$, mínimo do art. 111, § 1º, letra a, do decreto n. 11.618, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 25 de junho de 1926

Sem numero — Antonio Luiz Bellas. — Satisfaca a exigencia.

N. 7.696 — Grillo Netto & Dobici. — Satisfacam a exigencia.

N. 20.260 — Anna Ramos de Aguiar. — Satisfaca a exigencia.

N. 17.233 — José Fonseca & Comp. — Satisfacam a exigencia.

N. 8.477 — P. Almeida & Comp. — Satisfacam a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 26 de junho de 1926

Requerimentos despachados:—

Banco Francez e Italiano, para a Amparo do Sul, reclamando contra lançamento. — A reclamação versa, unicamente, sobre a parcela relativa à dedução da importância total dos créditos incobráveis. Consta do processo, e o próprio contribuinte declarou nos esclarecimentos prestados em 27 de outubro de 1925, que os créditos em questão não estão perdidos e são apenas duvidosos. — Tratando-se portanto, de créditos incertos não é permitida a dedução total da importância correspondente. O que distingue o crédito perdido do duvidoso é exactamente a fixação da somma perdida. Se ha incerteza ou se o prejuizo considerado é desconhecido na data do inventario, o credito diz-se incerto. Só é cabivel a deducção pedida quando se trata de creditos perdidos, isto é, quando houver perda total ou parcial. Neste caso, o debito da conta de lucros e perdas accusa a importancia creditada na conta do devedor, importancia que tanto póde ser a total como outra menor, conforme o prejuizo for considerado integral ou parcial. Quando isto acontecer, permite-se a deducção desta importancia comprovada pela conta de lucros e perdas, de accordo com a alinea a) do paragrapho unico do art. 54, do decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924. Tratando-se, porém, de creditos incertos, como é o caso deste processo, a situação modifica-se, não tendo cabimento a deducção da alinea a). De facto, em relação a estes creditos, a conta do devedor fica intacta, abrindo-se outra nova de «amortização», e na qual serão escripturadas as importancias das perdas presumidas, cujo saldo figurará no passivo do balanço. No momento da liquidacão do credito, se a perda for maior que a amortizacão prevista, o excedente indicará o prejuizo accusado na conta de lucros e perdas; se for inferior, ter-se-á apurado um lucro, que tambem figurará nesta conta. É a esta amortizacão que se refere a alinea c), do paragrapho unico do art. 54, do decreto n. 16.581. Os dois casos estão assim especificados no regulamento. Não se deve confundir a quota da amortizacão com a destinada a constituir o fundo de reserva especial adoptado muitas vezes como meio de prevenir a insufficiencia do fundo de amortizacão que acabamos de mencionar. O ultimo é obrigatorio e a sua falta, apparentando um activo maior póde occasionar até a distribuiçao de dividendos ficticios. Mesmo na ausencia de lucros, leve-se feita a amortizacão dos creditos incertos. O fundo de reserva especial não é obrigatorio. A quota que lhe for destinada está comprehendida nos 10 % alludidos na alinea a) do art. 61 daquelle decreto e não é possivel admitir qualquer outra. Da conta de lucros e perdas consta uma parcela designada a amortizacões e tambem outra sob titulo «devedores duvidosos do anno», correspondendo ao que o contribuinte designou «desvalorizacões do exercicio de 1924». Estes lançamentos fazem suppor que a parcela consignada sob o titulo de «desvalori-

zacoes é a quota de amortizacão dos creditos duvidosos. Confudo, não é assim, pois o proprio interessado afirma no documento de fls. que a cifra consignada naquello titulo representa, effectivamente, o total das contas reputadas incobráveis. Essa declaracão parece attribuir áquelle cifra o caracter de perda, não estando, entretanto, comprovada, nem constando do processo elemento algum que confirme a hypothese. Além disto, o recorrente juntou uma relação denominada «lista des débiteurs douteux», cuja importancia corresponde á impugnada e da qual constam parcelas que de forma alguma podem ser admittidas nesta conta, taes como reservas para perdas eventuaes, reservas globaes e Inspectorias de Bancos. Em taes condições, não havendo no processo elementos seguros para permittir a deducção solicitada, indefiro a reclamação para manter o lançamento impugnado.

José Dominguez Pinheiro, remittendo declaracão de rendimentos. — Recebe-se a declaracão.

Joaquim Gomes da Costa, pedindo certidão sobre se se acha incluído em lista de devedores. — Certifique-se o que constar.

Officinas expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 603 — Comunicando a decisáo do Conselho dos Contribuintes sobre o recurso interposto pela Sociedade Anonyma «Grandes Moínhos Gambas».

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 604 — Sobre o lançamento do contribuinte Alvaro Pereira da Silva.

N. 605 — Remittendo para pagamento do imposto de renda do corrente exercicio, o talão n. 478, de Alberto Biolchini, residente á rua Raul Pompeia n. 101.

N. 606 — Remittendo para pagamento do imposto de renda do exercicio de 1925 os seguintes talões:

N. 2.459, José Bernardo da Silva Junior, rua do Bispo n. 141.

N. 2.460, José Joaquim da Cruz Seco, rua Uruguay n. 478.

N. 2.461, José Moreira dos Santos, rua Primeiro de Março n. 90.

N. 2.462, Henerterio José dos Santos, rua Senador Nabuco n. 11.

N. 2.463, José Victor da Silva, rua Imperial n. 192.

N. 2.464, Empresa Industrial de Melhoramento no Brasil, S/A, rua General Camara n. 120, sobrado.

N. 2.465, Carlos Paraguassu de Sá, rua dos Araújos n. 24.

N. 2.466, Miguel C. Monteiro, rua do Rezende n. 50.

N. 2.467, Octavio da Costa e Silva, rua Silva Manoel n. 165.

N. 2.468, Martinho Gomes do Valle Sant'Anna, rua Senador Euzebio n. 164.

N. 2.469, José Schmidt Sobrinho, rua Republica do Peru n. 94, sobrado.

N. 2.470, Manoel Pedro Couto Santos, rua Gustavo Sampaio n. 204.

N. 2.471, José Leite da Fonseca e Silva, Avenida Rio Branco n. 136.

N. 2.472, Octavio Azeredo Silva, Avenida Rio Branco n. 136.

N. 2.473, José Narciso da Fonseca e Silva, rua S. Pedro n. 24.

N. 2.474, Alvaro Bastos da Silva, rua do Ouvidor n. 60.

N. 2.475, Francisco de Azevedo Machado, rua do Ouvidor n. 50.

N. 2.476, Octavio Joaquim Tosta da Silva, rua Voluntarios da Patria n. 83.

N. 2.477, John Raphael Shalders, rua Marquez de Abrantes n. 56.

N. 2.478, Pedro Marianni Serra, rua da Universidade n. 57.

N. 2.479, Adolpho Moreira de Mello, rua Marquez de Sapucahy n. 43.

N. 2.480, Francisco da Rocha Lima, rua Theophilo Ottoni n. 89.

N. 2.481, José Ferreira Marques, rua Sete de Setembro n. 112.

Inspectoria Geral dos Bancos

Ao Dr. Pedro de Assis Rocha, fiscal de Bancos no Districto Federal:

Portaria n. 164 — Designo-vos para verificar si a Associação Militar do Brasil dispõe dos armazens de generos ou mercadorias a que se refere o art. 25, letra b, do regulamento das consignações em folha, annexo ao decreto numero 17.146, de 16 de janeiro de 1925, e na affirmativa quaes os generos ou mercadorias armazenados.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1926. — O inspector geral dos Bancos, interino, Luciano Pereira.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de junho de 1926

Ao director geral do Thesouro Nacional:

Officio n. 824 — Submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda o processo com a informacão desta inspectoría geral, da Caixa Auxiliadora dos Empregados da Estatística Commercial, solicitando approvaçao da reforma dos seus estatutos.

Requerimento despachado

British Bank of South America Limitada, em 26 de junho de 1926. — Junto-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 26 de junho de 1926

Officinas expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 103 — Comunicando, para os devidos fins, ter-se apresentado a esta inspectoría o conferente da Caixa de Amortizacão, Dr. Francisco Valeriano da Camara Coelho, mandado servir nesta inspectoría pela ordem n. 24, do corrente mez, daquelle directoría geral.

Requerimentos despachados

N. 209-A, de 1926, Horta & Comp., pedindo certificar os poderes conferidos pela Companhia Americana de Seguros a Paulo Gomes de Mattos, seu agente nesta Capital, em 1920. — Indeferido por falta de elementos para ser passada a certidão, visto como a companhia apenas communicou a esta inspectoría, em 1918, ter nomeado seu representante nesta capital o Sr. Paulo Gomes de Mattos.

Portarias:

N. 23 — Attendendo á grande necessidade de activar a confecção da estatística das operações de seguro e da si-

liquidação financeira das companhias de seguros nos annos de 1924 e 1925 resolve dispensar das funções de secretario do meu gabinete o sub-contador, interino, Sr. Rodolpho Silva Marques, a quem agradeço e louvo os bons serviços prestados no meu gabinete. Cumpra-se. — O inspector de Seguros, interino, *Edmundo Perry*.

N. 24 — Tendo se apresentado, nesta data, ao serviço desta repartição, o conferente daaixa de Amortização, Dr. Francisco Valeriano da Camara Coelho, conforme ordem n. 24, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, resolve designar-o para exercer as funções de secretario do meu gabinete, de accordo com o art. 117, n. 16, do decreto numero 16.738, de 31 de dezembro de 1924. Cumpra-se. — O inspector de Seguros, interino, *Edmundo Perry*.

O secretario, *Camara Coelho*.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de junho de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.588 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Francisco Rodrigues dos Santos.

N. 1.589 — Ao Sr. gerente da Brazilian Telephone Company, solicitando a collocação de um aparelho telephonico no Almoxtarifado desta repartição.

Requerimentos despachados

Godomiro Poixoto. — Como requer. Euclides de Oliveira, Godofredo de Aguiar Leite e Affonso Pereira da Silva e Souza. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 26 de junho de 1926

N. 321 J — José Willemsens. — Cumpra-se o alvará.

N. 325 J — Joaquim Pereira da Silva. — Deferido.

N. 468 Est. — Officio do juiz do direito da comarca de São Gonçalo. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 109 F — Fernando Henriques de Assumpção. — Deferido.

N. 334 A — Adriano da Costa Ferreira Dias. — Cumpra-se o alvará.

N. 110 C — Caixa Auxiliar da Classe Telegraphica. — Archive-se para os devidos effectos.

N. 323 J — Judith Emilia Machado. — Cumpra-se o alvará.

N. 54 S — Sociedade Brasileira. — Deferido, á vista do parecer.

N. 141 R — Rosalina Augusta do Figueiredo. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 106 E — Emilia da Silva Canabarro de Carvalho. — Deferido, nos termos da informação.

N. 85 P — Pedro Ferreira Pontes. — Cumpra-se o alvará.

N. 110 E — Elisiarina Leclerc de Moraes Navarro. — Cumpra-se o alvará.

N. 48 D — Domingos Alves de Carvalho. — Cumpra-se o alvará.

N. 101 E — Ermelinda Teixeira do Abreu. — Não ha juros a pagar, quanto á certidão requerida em separado.

N. 120 G — Companhia Cessionaria das Docas do Porto. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 326 A — Anna Eulalia Alda de Souza Dantas. — Deferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 25 de junho de 1926 foram nomeados:

O capitão tenente Arthur Lopes Rego para exercer o cargo de immediato do C. T. «Parahyba»;

O capitão tenente Pio da Rocha Pombo para exercer o cargo de immediato do C. T. «Piahy».

Ministerio da Guerra

Por despachos de 16 do corrente:

Foi mandado servir no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar o 1º tenente pharmaceutico Brício Portilho Bentes.

Foram transferidos: o 1º tenente Edgard Pereira de Passos, do 13º R. C. I. para o Q. G. da 6ª B. I. e os segundos tenentes contadores commissionados Lammartine Vitral Joppert, do Forte do Vigia para o Q. G. do Sector de Oeste, Chrisostomo Antonio da Cunha Bastos, do 1º B. C. para aquelle forte e Benedicto Andrade, do 12º R. C. I. para o 2º G. I. A. P.

— Por outros de 25 do corrente:

Foram transferidos: os primeiros tenentes Antonio de Castro Nascimento, do 3º R. I. (Capital Federal), Scipião da Silva Carvalho, do 4º R. I. (Quilana), Oswaldo Maury Meyer do 2º R. I. (Villa Militar), Tristão de Alencar Araripe do 12º R. I. (Bello Horizonte), Odoljam Galvão do 2º R. I. (Villa Militar), todos para o Q. S.; e os segundos tenentes Benjamin de Macedo Costa, do 1º G. A. Costa e Fortaleza de Santa Cruz para o 2º B. I. A. Costa e Forte do Vigia, Sylvio Chaves Machado, do 11º R. I. (S. João d'El-Rey) para o 2º B. C. (Niteroy), Leonardo Ribeiro da Silva Filho, do 5º R. C. I. (Uruguayana) para o 4º R. C. I.

— Foram francadas as matriculas com que frequentavam o Curso do Aperfeiçoamento da Escola de Applicação do Serviço de Saude do capitão medico Dr. José Vieira Peixoto e do 1º tenente medico Dr. Francisco de Paula Rodrigues Leivas.

— Por portarias de 26 do corrente:

Foi nomeado o coronel de infantaria, Raymundo Rodrigues Barbosa chefe de Secção do Estado Maior do Exercito.

Foram concedidos 6 mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao patrão da lancha ao serviço da 5ª Região Militar, Virgílio José de Faria e ao fiel do rancho do Collegio Militar de Porto Alegre, João Leivas do Castro.

Requerimentos despachados

Dia 26 de junho de 1926

Abercio de Vasconcellos e Silva, 2º tenente, Abeylard de Queiroz, general reformado, Antonio Santhiago da Silva, cabo, Arsenio de Souza Nobrega, major, Augusto Cardozo Rabello, capitão, Felipe Moreira Lima, major, Guilherme Bianchi, 3º sargento, Innocencio Rosa da Queiroz, major, Izidro Leite Ferreira, de Araujo, coronel, Jayma Leal Sardinha, capitão reformado, José Felisberto Dornelles, major, Julio Rodrigues da Motta Teixeira, Leo da Costa, 1º tenente, Mario Lopes de Mendonça, capitão, Renato Barboza Rodrigues Pereira, tenente-coronel, Saul Freire da Motta Teixeira, 1º tenente, e Theophilo de Araujo Pinto, cabo, pedindo pagamento. — Expeça-se o titulo de divida.

Adauto de Almeida Lima, 2º tenente, pedindo passagem para desconto do Porto Alegre a Cabedello. — Sim, se obtiver permissão para ir á Parahyba.

Antonio Fernandes Monteiro, 1º tenente, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saude de accordo com a 2ª parte do artigo 6º da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910. — Como pede.

Antonio de Souza Maráu, 2º tenente, Eleosipo Pereira da Costa, 2º tenente, e Geyser Nunes de Carvalho, 2º tenente, pedindo trancamento de matricula na Escola Militar. — Como requerem.

Augusto Figueira Junior, 2º tenente, pedindo ir á Recife. — Concedido.

Eduardo Vianna dos Santos, 3º sargento, pedindo asylo. — Deferido de accordo com as instrucções de 21 de abril de 1867.

Eleuterio Antonio dos Santos, pedindo passagens para desconto de Fortaleza ao Rio. — Concedido.

Francisco Berlink da Silva, 1º sargento, pedindo passagem para desconto do Rio á São João d'El-Rey. — Concedido para desconto no actual exercicio.

Francisco Martins da Conceição, pedindo baixa de seu filho. — Aguarde oportunidade.

Sphigenia da Silva Pessoa, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu fallecido marido. — Deferido.

José de Almeida Pedrosa, 2º tenente, pedindo passagens para desconto de Ponta Grossa á São Paulo. — Concedido.

José Antonio de Moraes, 2º tenente, pedindo continuar seu tratamento em casa de sua familia. — Concedido.

José Caetano Ribeiro, pedindo escusa de serviço. — Deferido.

José Rezende da Silva, soldado, pedindo pagamento. — Indeferido.

Levino Cornelio Wischral, 2º tenente, pedindo passagem para desconto de Corumbá a Curitiba. — Concedido.

Mario dos Santos, 2º tenente, pedindo permissão para ir a São Paulo. — Concedido.

O. Waehneltdt & Comp., propondo fornecimento de carros electricos. — Não ha presentemente necessidade de fazer a aquisição proposta.

Oscar Cordeiro de Souza, pedindo entrega de um processo. — Indeferido de accordo com os termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Quintiliano Marcelino Moreira, pedindo solução de uma petição de licença. — Indeferido.

Raul Barata, 1º tenente, pedindo tratar-se fóra do hospital. — Concedido.

Raymundo Nonato Barreiros, 1º sargento, pedindo passagem para desconto de Belém ao Rio. — Concedido.

Rita Rocha dos Passos, pedindo passagem do Rio a Porto Alegre. — Junte procuração que autorize a requerer em nome do seu esposo.

Themistocles Paes de Souza Brasil, major, pedindo que a licença que obteve para tratamento de saúde seja contada da data em que entrou em gozo. — Indeferido, o que pede está em desacordo não só com a resolução da consulta a que se referiu, como também com o art. 410 do R. I. S. G.

Tullio Paes Leme, 1º tenente, pedindo que a licença de 60 dias que obteve para tratamento de saúde seja de accordo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663. — Indeferido; não tem direito ao que requer.

Raul Prado Pinto Peixoto, major reformado, pedindo pagamento. — Expeca-se o título de dívida (duas petições).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a 1º official da Administração dos Correios do Ceará, o 2º official da mesma repartição, Francisco Ramos Netto, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1926. Francisco Sá.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a 2º official da Administração dos Correios do Ceará, o 3º official da mesma repartição, Luiz Ferreira de Castro, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1926. Francisco Sá.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, a 3º official da Administração dos Correios do Estado do Ceará, o amanuense da mesma repartição, Manoel Ferreira Machado, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1926. Francisco Sá.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a 2º official da Administração dos Correios do Ceará, o 3º official da mesma repartição, José de Albuquerque Monteiro, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1926. Francisco Sá.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a 3º official da Administração dos Correios do Ceará, o amanuense da mesma repartição, Nelson de Lavour Ayres, per-

cebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1926. Francisco Sá.

GABINETE DO MINISTRO

Aviso da gabinete n. 340/G — Rio de Janeiro, 26 de junho de 1926.

Sr. 1º secretario do Conselho Municipal do Districto Federal — Em resposta ao officio n. 49, de 21 do corrente, com o qual V. Ex. me transmittiu a indicação, apresentada ao Conselho Municipal pelo Sr. intendente Arthur Moniz, relativa ao serviço de transporte de passageiros na Central do Brasil, tenho a honra de comunicar-lhe que o Governo acolheu, com a maior sympathia, a patriótica indicação approvada pelo Conselho e, de accordo com ella, está providenciando para serem iniciados, no mais breve prazo, os trabalhos da electrificação da Central.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1926

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.543 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, o devido pagamento, a inclusa conta de A. Barros & Comp. Limitada, na importância de 1:527\$, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa, deverá correr por conta da consignação «Material — Permanentes» subconsignação n. 3 «Machinas,apparelhos, etc.», da verba 20ª, 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.543 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade C. P. Frank Lloyd, na importância de 4:002\$, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, nos termos da letra b do art. 246, do Regulamento de Contabilidade Publica, por se tratar do representante da fabrica do material fornecido.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — Consumos» subconsignação n. 7 «Outros materiaes, etc.», da verba 20ª, 2ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.544 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da importância de 450\$, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da allevista de Direito Publico e Administração, proveniente de 10 assignaturas annuaes da mesma re-

vista, para esta Secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com a letra b, do art. 246, do Codice de Contabilidade Publica.

A despesa, deverá ser escripturada na consignação «Materiaes n. 1 «Aquisição e conservação de moveis, etc.», da verba 1ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.545 — Em officio n. 832, de 29 do maio proximo passado, V. Ex. me comunica a recusa do registro a despesa de 3:470\$950, referente ao pagamento das contas de Knard & Comp., encaminhada sobre meu aviso n. 1.301, de 26 de abril ultimo, em face da contradicção que se verifica entre o aviso e os documentos, quanto á importância do fornecimento a pagar.

Devolvendo o respectivo processo acompanhado da conta na importância de 862\$700, que deixou de seguir com o aviso n. 1.301, tenho a honra de pedir a V. Ex. reconsideração do acto que negou registro áquella despesa.

N. 1.546 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusa contas (4) da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 880\$302 e (1) da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Co. Limited, na de 471\$686, de luz e energia electrica consumida no corrente anno, por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa, na importância total de 1:351\$988, foi deduzida dos empenhos globaes ns. 20 e 21-G e deverá correr por conta da consignação «Material — Diversas despesas» subconsignação numero 8 «Consumo de energia electrica, etc.», da verba 20ª, 2ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.547 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 878\$, de fornecimento feito no corrente anno, á Estrada de Ferro Theopolis, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa, deverá correr por conta da consignação «Material — Consumos» subconsignação n. 6 «Outros materiaes, etc.», da verba 14ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.548 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusa contas da The Leopoldina Railway Company, na importância total de réis 748\$345, de transportes effectuados no corrente anno, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa foi deduzida do empenho global n. 30 C. e deverá correr por conta da consignação «Material — Diversas despesas» — Subconsignação n. 10 — «Transportes, etc.», da verba 20ª — 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de

janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.549 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (12) da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 1:233\$728 o (2) da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Limited, na de 38\$607, de luz e energia electrica consumidas no corrente anno por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa, na importancia total de 1:272\$335, foi deduzida dos empenhos globaes ns. 18 e 19 C, e deverá correr por conta da consignação «Material» — Diversas despesas — Sub-consignação n. 11 — «Consumo de energia electrica, etc.», da verba 20^a, — 1^a parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

Dia 19

N. 1.550 — Tendo presente o officio de V. Ex. n. 860, de 5 d'este mez, tenho a honra de solicitar a esse tribunal que, por conta da parte em ser da consignação «Material», da verba 6^a do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926, por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, seja distribuida a thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 19.865:000\$, afim de attender, no corrente anno, ás despesas com a aquisição de combustivel, material de consumo e obras de conservação, a'ugiteis de casa, iluminação, força electrica, publicações, indemnizações por avarias e soccorro por accidentes.

A importancia acima, que foi deduzida dos creditos respectivos, deve ser classificada nas seguintes sub-consignações:

Sub-consignação n. 6	
— Combustivel para machinas e officinas, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de machinas eapparehos.	10.900:000\$000
Sub-consignação n. 7	
— Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços e quacsquer obras de conservação	8.000:000\$000
Sub-consignação n. 3	
— Aluguéis de casas para escriptorios e outras dependencias, taxa de iluminação, força electrica e de outros esrviços, publicações e outras despesas de custeio.	1.660:000\$000
Sub-consignação n. 9	
— Despesas eventuaes, comprehendidas indemnizações por avarias e os soccorros por acciden-	
des.	205:000\$000

N. 1.551 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por

esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyma Marvin, na importancia de 47:280\$, de fornecimento feito no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concurrencia realizada, conforme os documentos juntos.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Permanente — Sub-consignação n. 3 — «Postes, fios, etc.», da verba 3^a, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

Dia 19

N. 1.552 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 145\$, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias do fiscal regional da Inspectoria Federal de Navegação, Hildebrando de Carvalho, relativas á inspecção realizada fóra da sede da mesma inspectoria, no periodo de 1 de março a 31 de maio do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Pessoal» — Diversas despesas — N. 4 — «Ajuda de custo o diarias, etc.», da verba 18^a, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.553 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. que, nos termos do art. 247, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, seja feito pelo Thesouro Nacional, ao 1^o official desta secretaria, Alvaro Lyrio de Siqueira, o adiantamento da quantia de 1:545\$, destinado a attender a despesas urgentes da mesma Secretaria de Estado, á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 1 — «Aquisição e conservação de moveis, etc.», da verba 1^a, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 1.554 — Tendo presente o officio desse tribunal n. 823, de 29 de maio ultimo, communicando haver sido recusado o registro ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e Mauricio Veiga & Comp. e outros, para o fornecimento de lubrificantes e outros artigos, durante o 1^o semestre do corrente anno, tenho a honra de remetter a V. Ex. a inclusa cópia do contracto devidamente rectificado, de modo a permittir que seja reconsiderada a mesma decisáo.

O referido contracto foi novamente publicado no *Diario Official* de 14 do corrente mez.

N. 1.555 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Ondina Bulhões Marcial, na importancia de 800\$, de aluguel do predio occupado no mez de abril ultimo, pelo escriptorio e deposito de materiaes do 5^o districto da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa foi deduzida do empenho global n. 13 C, e deverá correr por conta da consignação «Material» — Diversas despesas, sub-consignação numero 31 «Aluguéis de predios, etc.», da verba 20^a, 1^a parte, art. 14, da lei nu-

mero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.556 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de José Raoul, na importancia de 3:977\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o respectivo contracto, lavrado em virtude de concurrencia publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material—Consumos», sub-consignação n. 6 «Outros materiaes», etc., da verba 14^a, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.557 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 3:240\$100, de fornecimento feito no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o respectivo contracto, lavrado em virtude de concurrencia publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material—Consumos», sub-consignação n. 6 «Outros materiaes», etc., da verba 14^a, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.558 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Rocha Couto & Comp., na importancia de 3:000\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o respectivo contracto, lavrado em virtude de concurrencia publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material—Consumos», sub-consignação n. 5 «Combustivel, etc.», da verba 14^a, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.559 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Rocha Couto & Comp., na importancia de 2:222\$, de fornecimento feito no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis de accordo com o respectivo contracto, lavrado em virtude de concurrencia publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material—Consumos», sub-consignação n. 6 «Outros materiaes», etc., da verba 14^a, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.560 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de J. Adonias de Araujo, na importancia de 2:500\$, de fornecimento feito no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concurrencia.

realizada conforme os documentos juntos.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — Consumo», sub-consignação n. 6, «Outros materiais, etc.», da verba 14, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.561 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Paulista do Material Electrico, na importancia de 9:520\$, de fornecimento feito no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos de accordo com a concorrência, cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, n. 830, de 29 de maio ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — Permanente», sub-consignação n. 3, «Postos, fios, etc.», da verba 3, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.562 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja paga no Thesouro Nacional a inclusa conta de Fred. Figueira, na importancia de 340\$, relativa ao polimento, pintura e limpeza geral na machina de escrever «Royal», modelo n. 10, desta secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com a letra b) do art. 246 do Codigo de Contabilidade Publica.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material — N. 1. Aquisição e conservação de moveis, machinas, etc.», da verba 1, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 1.563 — Tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despesa na importancia de 585:977\$371, relativa a medição effectuada no mez de maio ultimo, dos trabalhos executados pelos contractantes das obras de prolongamento do Cais do Porto do Rio de Janeiro, Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas e Société de Construction du Port de Bahia, conforme o contracto approved pelo decreto numero 16.439, de 2 de abril de 1924, afim de lhes ser feito o respectivo pagamento pelo Thesouro Nacional.

A despesa deverá correr pelos saldos reunidos e revigorados dos creditos abertos pelos decretos ns. 14.198, de 3 de junho de 1920, e 15.039, de 6 de outubro de 1921, a que se refere a clausula XXV do mencionado contracto, — a conta dos depositos feitos no Banco do Brasil e no Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, em consequencia das emissões autorizadas pelos decretos ns. 15.697, de 27 de setembro de 1922, e 15.793, de 9 de novembro do mesmo anno.

A despesa está sujeita ao pagamento do sello proporcional, na forma da clausula XLI do contracto.

N. 1.564 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento á Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil a inclusa conta na importancia de 165:358\$900, proveniente

de fornecimento de uma locomotiva á Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, de accordo com o contracto de 3 de julho do anno passado registrado em sessão de 13 do mesmo mez e anno, desse tribunal.

A despesa foi devidamente empenhada sob o n. 29 e corre á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.510, de 25 de junho de 1924.

N. 1.565 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, por conta da parte «sem ser» do credito aberto pelo decreto numero 17.272, de 7 de abril ultimo, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes a quantia de 80:000\$, para attender ás despesas concernentes ao edificio destinado á Repartição dos Telegraphos em Bello Horizonte.

A referida importancia foi deduzida do credito proprio.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.566 — Tendo presente o officio desse tribunal n. 789, de 26 de maio, communicando haver sido recusado registro ao contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Sociedade Jockey Club, para o arrendamento do predio occupado pela estação telegraphica da Gavea, nesta Capital, por não ter a sociedade contractante provado a sua existencia legal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso documento que satisfaz a exigencia desse instituto, de modo a permittir seja reconsiderada a mesma decisão.

N. 1.567 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Revista de Direito Publico e de Administração Federal, Estadual e Municipal, na importancia de 450\$, de dez assignaturas da mesma, para a Directoria Geral dos Correios.

A despesa deverá correr por conta da consignação: «Material» — Permanente — Sub-consignação n. 3 — «Livros, revistas, etc.», da verba 2, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.568 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, as inclusas contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Limited, na importancia total de 279\$550, de trabalhos executados no corrente anno, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa foi deduzida do empenho global n. 24-C, e deverá correr por conta da consignação «Material» — Diversas despesas — Sub-consignação n. 15 — «Avarias em linhas, etc.», da verba 20, 1.ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.569 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyma Casa Arens, na importancia de 1:148\$460, de forneci-

mento feito no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação: «Material» — Consumo — Sub-consignação n. 6 — «Outros materiais, etc.», da verba 14, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.570 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Heraclito & Comp., na importancia de 809\$200, de fornecimento feito no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação: «Material» — Consumo — Sub-consignação n. 6 — «Outros materiais, etc.», da verba 14, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.571 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Ricarda Ramos de Azevedo, na importancia de 550\$, de aluguel do predio occupado no mez de maio ultimo pelo escriptorio e deposito de materias do 4.º districto da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa foi deduzida do empenho global n. 6-C, e deverá correr por conta da consignação «Material» — Diversas despesas — Sub-consignação n. 13 — «Alugueis de predios, etc.», da verba 20, 1.ª parte, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.572 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na importancia total de 1:216\$200, de passagens fornecidas no corrente anno para a Repartição Geral dos Telegraphos.

A despesa foi deduzida do empenho global n. 4 e deverá correr por conta da consignação «Material» — Diversas despesas — Sub-consignação n. 27 — «Transporte de pessoal», da verba 3, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.573 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (5) da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 573\$789 e (1) da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Limited, na de 68\$582, de luz e energia electricas consumidas no corrente anno por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa, na importancia total de 642\$371, foi deduzida dos empenhos globaes ns. 18 e 19-C, e deverá correr por

conta da consignação "Materia" — Diversas despesas — Sub-consignação numero 11 — "Consumo de energia electrica, etc.", da verba 20ª, 1ª parte, artigo 14, da lei n. 1.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.574 — Tenho a honra de consultar a esse tribunal si, com fundamento no art. 80 do Código, combinado com o art. 94 do Regulamento Geral de Contabilidade, poderá ser aberto a este ministerio, o credito extraordinario de 1.000.000\$, afim de attender a despesas extraordinarias com a reconstrução das linhas telegraphicas nacionaes no Estado do Rio Grande do Sul, devastadas pelos movimentos revolucionarios occorridos desde 1923, visto como as interrupções de trafego das referidas linhas veem causando sérios embarços ao serviço publico, e a Repartição Geral dos Telegraphos não dispõe de recursos orçamentarios para tal fim.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de junho de 1926

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 43 — Em resposta ao aviso n. 56, de 9 de fevereiro do corrente anno, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa cópia do officio n. 3.096, de 6 de maio ultimo, em o qual a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes informa a respeito das providencias tomadas no sentido de ser construida, pela Companhia Docas de Santos, uma installação para expurgo de productos vegetaes importados.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande. — Compareça, por seu representante, á 3ª secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello devido pela expedição da portaria de 23 do corrente, expedida a requerimento seu.

Companhia Radiotelegraphica Brasileira. — Compareça, por seu representante, á 3ª secção desta directoria geral para assumpto de seu interesse.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

(*) Por portaria de 24 do corrente: Foi exonerado, por abandono de emprego, Gasão Fernandes da Camara, do cargo de engenheiro-ajudante da Commissão de Estudos e Prolongamento da Estrada de Ferro Mossoró, a cargo da Inspectoria Federal das Estradas, de accordo com o art. 14, parágrafo 2º, do regulamento approved pelo decreto n. 14.563, de 1 de fevereiro de 1921, e art. 37, do regulamento approved pelo

(*) Reprodiz-se, por ter sahido com incorrecção.

decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921.

— Por outra de 24 do corrente, foi nomeado guarda geral da Inspectoria de Aguas e Esgotos, o ajudante de guarda geral (diarista) da mesma inspectoria, Candido Paes Ferreira, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por portaria de 25 do corrente mez, foi concedida licença de um mez, ao 3º escripturario da Rede de Viação Cearense (Estrada de Ferro Baturité), Antonio Israel de Hollanda Cavalcanti.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de junho de 1926

Avisos:

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 186 — Tendo em vista o que expuzestes em o officio n. 1.279, de 17 de maio do corrente anno, e havendo o telegraphista de 4ª classe dessa repartição, Raymundo Zito Baptista desistido da licença que lhe foi concedida por portaria de 1 de junho de 1926, ficas autorizado a polo á disposição do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pelo prazo de tres mezes e nos termos do art. 443, do regulamento approved pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 187 — Tenho a honra de declarar a V. Ex., que, attendendo á solicitação constante do aviso n. 104, de 22 de abril do corrente anno, autorizei, nesta data, a Directoria Geral dos Telegraphos a polo á disposição desse ministerio, por onde correrão os respectivos vencimentos nos termos do art. 443, do regulamento approved pelo decreto numero 11.520, de 10 de março de 1915, pelo prazo de tres mezes, o telegraphista de 4ª classe, Raymundo Zito Baptista.

Aproveitando o ensejo, apresento a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

Requerimento despachado

Manoel Cavalcanti Lins, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de Santos, pedindo licença pelo art. 17. — Indeferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de junho de 1926

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 107 — Em resposta ao aviso n. 19, de 16 de janeiro ultimo, com o qual V. Ex. me transmittiu cópia de um telegramma em que o Sr. Alvaro Rocha, domiciliado em Uberaba, Estado de Minas Geraes salienta os prejuizos que para o seu commercio de exportação de fructas resulta dos extravios e demora na entrega das encomendas, por parte das Estradas de Ferro Paulista e Central do Brasil, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. copia das informações prestadas sobre o assumpto pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil e pela Inspectoria Federal das Estradas.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de junho de 1926

Officios:

Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 73 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do laudo proferido pelo Dr. Ernesto da Cunha Schloback no processo de avaliação dos prejuizos resultantes de avarias soffridas por um violoncello de propriedade de D. Carmen Andrade Braga, quando em transito nessa estrada, proferido S. Ex., o Sr. ministro o seguinte despacho: «Em vista do laudo desempachado e das considerações feitas nos laudos divergentes, autorizo a Central a pagar a indemnização em que aquelle avalia o prejuizo soffrido pela recamante».

Junto vos devolvo, acompanhando, dos demais papeis referentes ao assumpto, o laudo mencionado no despacho supra.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 106 — Em resposta ao aviso n. 120, de 13 de abril ultimo, solicitando parecer relativo ao aforamento de um terreno de marinha, situado entre o praco do rio Capiberibe, freguezia de São José, município do Recife, pretendido por Hildebrando Carneiro Machado Rios, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.105, de 18 do corrente, não convem a este ministerio a concessão do aforamento em apreço, visto o referido terreno se achar comprehendido, entre a faixa privilegiada da Estrada de Ferro Central de Pernambuco e um braço do rio Capiberibe.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

Requerimentos despachados

Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande. — Compareça, por seu representante, á 3ª secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello devido pela expedição da portaria de 23 do corrente, expedida a requerimento seu.

Companhia Radiotelegraphica Brasileira. — Compareça, por seu representante, á 3ª secção desta directoria geral, para assumpto de seu interesse.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 24 do corrente, foram promovidos a amanuenses da Administração dos Correios do Estado da Bahia os auxiliares da mesma administração Aristoteles Paranaçu de Andrade e Alberto Laranjeiras, este, por merecimento, e aquelle, por antiguidade.

— Por outras de 25 do corrente:

Foi nomeado para exercer, interinamente, o lugar de auxiliar da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo o praticante da mesma administração Brazil dos Santos Oliveira.

Foram promovidos, por merecimento, a amanuenses da Administração dos Correios do Estado do Ceará os auxiliares Camillo Gurgel Figueiredo e Francisco Vieira da Costa.

Foram nomeados auxiliares da Administração dos Correios do Estado do Ceará os auxiliares de praticante da mesma adminis-

ração Stenio Gomes da Silva e D. Maria Aracy Braga Mourão.

Foram removidos, a pedido, o auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro Lealdino Seares de Alcantara para igual cargo na agencia postal da Barra do Pirahy, no referido Estado, e deste para aquelle logar Angelo Xavier Baptista.

— Por portaria do Sr. director, geral de 26 do corrente, foi nomeada auxiliar interina da agencia especial do Correio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, Briolanja Sotto Mayor.

— Por outra de 24 do corrente, do Sr. director geral, foi nomeado agente de Antonina, no Estado do Paraná, o ajudante da referida agencia Turbilio Martins.

— Por outra do Sr. director geral, de 25 do corrente, foi demittido o auxiliar interino da agencia especial do Correio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, Ubiratan Seixas, como incurso no art. 503, n. 8, do regulamento, combinado com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1911. Para o referido cargo foi nomeada, interinamente, D. Alzira de Araujo Silva, por acto da mesma data.

Requerimentos despachados

Anílo Cunha. — Não havendo vaga, aguarde oportunidade.

Cypriano Cosme de Siqueira, chefe de secção da Administração dos Correios de Mato Grosso, pedindo um abono. — Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados em 26 de junho de 1926

Avelino de Campos, Waldomero Martins Borba, José de Mello, Alcides Rodrigues, Constantino Gonçalves de Almeida, Piro Januario, Justino de Paula Cruz, Gumercindo de Souza, pedindo licença — Concedo um mez, com dois terços da diaria.

Eugenio de Almeida Chaves, idem idem. — Idem idem, nos termos do art. 16 da lei n. 14.664.

Carlos Barbosa dos Santos, Julia Lima da Costa, pedindo certidão — Certifico-se.

Fonseca, Almeida & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltd., Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuekert S/A., Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce, Companhia de Madeiras Nacionais, M. Almeida & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Telles & Fontes, pedindo entrega do volumes — Entreguem-se os volumes, mediante pagamento das respectivas despesas.

Gomes Coelho, pedindo certidão; Antonio de Souza Ferreira Junior, pedindo segunda chamada no concurso para praticantes; José Soares, pedindo readmissão; Angelo Ferrari, pedindo autorização para construir um barracão na estação de Santa Barbara — Compareçam á secretaria.

Antonio Valentim de Carvalho, pedindo certidão; Eduardo Espindola, pedindo restituição de facturas — Sellem os annexos.

Augusto Lopes & Comp., pedindo 2ª via de despacho — Sellem o presente e o annexo.

Antonio Pereira Gomes, pedindo readmissão — Completo o sello dos annexos.

José Seabra Eiras, pedindo solução de requerimento anterior. — Sello o presente.

Arthur Victaliano Barros, Delphim Pereira Pinho & Comp., José Messias, Pedro Grossi, Tavares & Comp., The Rio de Janeiro Flours Mills and Granaries, Ltd., Resgalla Nascif, Pinto & Filho, Oscar Guedes & Comp., F. Antonio Russo, F. J. Kascher, Eduardo Ashworth & Comp., Delphim Pereira Pinho & Comp., Companhia Graphica Palmyra, Companhia Continental, S/A. de Seguros, Companhia Industria Papeis e Cartonagem, Cornelio Marcondes & Comp., Alvaro Lima & Comp., Arruda, Machado & Comp., Avelino Pinto Bastos, José Benedicto F. Guimarães, Gonçalves & Coelho, José Simões Affonso, Francisco Gimenez, Francisco Eugenio de Figueiredo, Nagib Esper, Canellas, Ramalho & Comp., Francisco Pereira de Barros, Pereira & Irmão, Rachid Elias, Pires, Sobrinho & Comp., Avelino Vieira de Siqueira, I. R. F. Matarazo, João Olympio Filho, Nascimento & Irmão, Armando Cardoso Garcez, Fonseca Marques, K. Tamarro, Annibal Silva, Sophia Alves & Filho, Olympio Vieira da Silva, Alfredo Ferreira Machado, Elias Mefud, José Sabe, Arthur Lundgren & Comp., Ltd., Jovelino Barbosa Leite, Pinto Scarpa & Comp., Gustavo Panicali, José Abras, pedindo indemnização.

— Indeferido, de accordo com a letra b do art. 135 do Regulamento de Transportes.

Compareçam á secretaria, para assinatura dos respectivos termos referentes á prestação de serviço medico, os Drs. Agostinho Medice, Abeilard Rodrigues Pereira Filho, Christiano Ottoni Gonçalves Ferreira e João Victor Lammanna.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira. secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de junho de 1926

Exmo. Sr. ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 265 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. urgentes providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder, durante o corrente anno, em objecto de serviço publico, franquias telegraphicas ao encarregado da fundação do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, em Viçosa, no Estado de Minas Geraes, Sr. Dagoberto de Castro e Silva.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração. — Miguel Calmon.

N. 267 — O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, attenciosamente cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa da cópia do officio n. G. A. 5, de 21 de abril ultimo, da legação do Brasil em Havana, contendo informações sobre a safra de açúcar cubano no periodo de 1925-1926.

Requerimentos despachados

Aurelio Augusto Rocha, alumno matriculado no 1º anno do curso de engenharia agronomica da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pedindo permissão para, como ouvinte, frequentar as cadeiras de que consta o 2º anno do referido curso. — Deferido.

Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltd., estabelecidos á rua S. Pedro numero 51, nesta Capital, pedindo por certidão o teor do parecer dado pelo Instituto da Chimica sobre o producto denominado «Brenu». — Deferido: diriam-se ao Instituto de Chimica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de junho de 1926

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Officios:

N. 1.339 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser concedida isenção de direitos para um volume da encomenda numero 6.328, que se destina a este ministerio.

O referido volume veio da America do Norte no vapor S. Cross, entrado neste porto em 7 do corrente mez.

Dia 23

Sr. superintendente da Fha Leopoldina Railway Co Ltd.:

N. 1.310 — Tendo este ministerio resolvido crear o Patronato Agrícola «Arthur Bernardes», cujos trabalhos de instalação já iniciados estão sendo seriamente prejudicados pela difficuldade de transporte do material necessario ás respectivas obras, de ordem do Sr. ministro, solicito os vossos bons officios no sentido de ser construido um desvio e ponto de parada no posto telegraphico n. 6, além do kilometro 262, de Setúbal, a fim de attender ás necessidades dos referidos serviços que deverão estar concluidos até outubro do corrente anno.

Dia 24

Sr. director da Meteorologia.

N. 1.344 — Em solução ao objecto do vosso officio n. 4.727, de 20 de maio ultimo, que veio em resposta ao officio desta directoria n. 1.096, de 11 desse mez, communico-vos que foi transmittida á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas o officio acima citado, bem como o extracto da relação de dados e consultas fornecidas ás inspectorias Agrícolas em Cuyabá e inspectorias em transitio.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.342 — Em additamento ao officio n. 1.096, de 11 de maio proximo passado, desta directoria geral, transmittio-vos, por cópia, o officio n. 4.727, de 20 daquelle mez, da Directoria da Meteorologia, bem como o extracto da relação de dados fornecidos a Inspectoria Agrícola em Cuyabá e inspectorias em transitio.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.343 — De ordem do Sr. ministro, deveis fazer inserir no Boletim do

Ministerio o offeio 453, de 4 de junho corrente, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, bem como os respectivos boletins de campos de cooperação que se encontram publicados no *Diario Official* de 12 de junho corrente a fls. 11.948/11.949.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.344 — Em resposta ao vosso offeio n. 459, da 2ª secção tecnica, datado de 4 do corrente, em que transmitis, por cópia, um telegramma enviado pelo inspector agricola em Matto Grosso, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho «Publique-se».

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas. 2ª Secção Technica. N. 459. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1926. Sr. ministro. Com prazer passo ás mãos de V. Ex., por cópia, o telegramma enviado pelo senhor inspector agricola em Matto Grosso, communicando a inauguração do Concurso Regional de Sementes de Cereaes e Leguminosas: Saude e Fraternidade. — *Arthur Torres Filho*, director geral.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.345 — De ordem do Sr. ministro, transmittio-vos, por cópia, o offeio n. 459, de 4 de junho corrente, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, afim de que faças publicar no Boletim do Ministerio.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.346 — Em resposta ao vosso offeio n. 893, da 1ª secção tecnica, datado de 8 do corrente, em que trazeis ao conhecimento do Sr. ministro a colheita de sementes, durante os meses de janeiro e março deste anno, do Campo de Sementes de S. Simão, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho de «Publique-se».

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.347 — De ordem do Sr. ministro, transmittio-vos, por cópia, o offeio n. 893, de 8 de junho corrente, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, afim de que faças publicar no Boletim do Ministerio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Rio de Janeiro, 8 de junho de 1926 — N. 893 — Sr. ministro. Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que no Campo de Sementes de S. Simão foram, de janeiro a março do corrente anno, colhidos 144.970 kilos de sementes diversas, restando colher feijão preto, feijão do porco e mucuna, safra essa avaliada em 23.000 kilos, sendo, assim, de 167.970 kilos o total da produção. O referido campo distribuiu, no corrente anno, 44.000 mudas de essencias florestaes, existindo ainda 60.000 viveiradas. A distribuição de capim elephante attingiu a 4.940 kilos, ficando á disposição dos interessados, approximadamente, 30.000 kilos. Saude e fraternidade. — *Arthur Torres Filho*.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.348 — Em solução ao vosso offeio n. 489, da 2ª secção tecnica, datado de 10 do corrente, em que remetteis, em duplicata, um boletim contendo resultados de um campo de cooperação,

pertencente ao Sr. José Benevolto de Souza, em Montenegro, no Estado do Rio Grande do Sul, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho: «Publique-se».

N. 1.349 — Em solução ao vosso offeio n. 495, da 2ª secção tecnica, de 11 de junho corrente, em que remetteis, por cópia, em duplicata, um boletim do resultado obtido em um campo de cooperação pertencente ao Sr. Herectiano Zenaide, no municipio de Alagôa Grande, no Estado da Parahyba, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho: «Publique-se».

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — 2ª secção tecnica — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1926 — N. 489 — Sr. ministro. Com o presente remetto a Vossa Ex. duas vias do boletim final relativo aos trabalhos levados a effeito no campo de cooperação instalado na propriedade agricola do Sr. José Benevolto de Souza, agricultor em Montenegro, Rio Grande do Sul, onde, com a cultura do milho em uma área de tres hectares, obteve o agricultor cooperado o lucro liquido de 1:374\$964. Saude e Fraternidade. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — 2ª secção tecnica — Serviço de Cooperação Agricola.

Estado do Rio Grande do Sul: Municipio de Montenegro.

Circumscripção 3ª.

Propriedade: Proprietario, José Benevolto de Souza.

Cultura, milho.

Area cultivada, 30.000 metros quadrados.

Resultado final da cultura:

Derrubada	58\$42	
Rocada	38\$836	
Queima	14\$000	
Lavragem	146\$673	
Gradagem	24\$147	
Semeadura	16\$742	
Acquisição de sementes	38\$400	
Capina	11\$710	
Colheita	30\$000	
Transporte para o paiol	18\$086	
Debita	91\$900	
Produção:		
80 saccos de milho a 168	1:280\$000	
2.400 ks. de milho em deposito a \$220	528\$000	
	438\$036	1:808\$000
Lucro liquido	1:374\$964	

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.350 — Em solução ao vosso offeio n. 629, de 10 do corrente, em que remetteis, em duplicata, o relatório do agronomo Loreto Moreira de Abreu, incumbido do serviço de combate ao «mosaico», referente ao mez de fevereiro deste anno, e em additamento ao vosso offeio n. 626, de 8 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Publique-se».

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — 2ª secção tecnica — N. 495 — Rio de

Janeiro, 11 de junho de 1926 — Sr. ministro.

No campo de cooperação instalado na propriedade agricola «Bastões», do Sr. Herectiano Zenaide, agricultor no Estado da Parahyba, municipio de Alagôa Grande, em uma área de cinco hectares cultivada com algodoeiro, obteve o agricultor cooperado o lucro liquido de 635\$987, resultado que submetto á V. Ex. Saude e Fraternidade. — *Arthur Torres Filho*, director.

Serviço de cooperação agricola — 2ª secção tecnica.

Estado da Parahyba: Municipio de Alagôa Grande.

Circumscripção: Propriedade: Bastões.

Proprietario: Herectiano Zenaide.

Cultura: Algodão.

Area cultivada: 50.000 metros quadrados.

Resultado final da cultura:

Derrubada	94\$985	
Coivaras	40\$000	
Destocamento	629\$121	
Aradura	249\$970	
Gradagem	82\$614	
Acquisição de sementes	98\$400	
Semeadura	28\$241	
Tratos culturais	245\$882	
Colheita	224\$000	
Produção:		
2.440 kilos de algodão em caço	2:240\$000	
	1:604\$043	2:240\$000
Lucro liquido	635\$987	

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.351 — Em resposta ao vosso offeio n. 1.340, de 4 de dezembro do anno proximo passado, solicito a remessa de cópias dos relatórios geraes que foram apresentados ao secretario do Estado de Minas Geraes por diversos agronomos, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro de publicar no *Diario Official* o Boletim do Ministerio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Instituto Biologico de Defesa Agricola — N. 629 — Rio de Janeiro, em 10 de junho de 1926. — Exma. Sr. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, DD. ministro da Agricultura, Industria e Commercio. — Em additamento ao meu offeio n. 626, de 8 de junho fluente, junto envio a Vossa Ex. em duplicata, o relatório do agronomo Loreto Moreira de Abreu, incumbido presentemente do combate ao «mosaico», e referente ao mez de fevereiro proximo passado. Saude e Fraternidade. — *Eugenio Rangel*, director.

— Sr. chefe do Serviço de Phytopathologia:

O Instituto Biologico, no meado de janeiro, incumbiu-me de inspecionar, attendendo a um pedido do Dr. Benjamin Hunnicutt, director da Escola Agricola de Lavras, os canaviaes do Sr. Isaltino Franco, fazendeiro no sul de Minas, os quaes estavam sendo atacados por uma doença para elle desconhecida. Após alguns dias de estrada de ferro e penosas viagens a cavallo por caminhos quasi intransitaveis, cheios de atoleiros e com pontes cahidas em virtude de fortes

Janeiro, 11 de junho de 1926 — Sr. ministro. — No campo de cooperação instalado na propriedade agricola «Bastões», do Sr. Herectiano Zenaide, agricultor no Estado da Parahyba, municipio de Alagôa Grande, em uma área de cinco hectares cultivada com algodoeiro, obteve o agricultor cooperado o lucro liquido de 635\$987, resultado que submetto á V. Ex. Saude e Fraternidade. — *Arthur Torres Filho*, director.

Serviço de cooperação agricola — 2ª secção tecnica.

Estado da Parahyba: Municipio de Alagôa Grande.

Circumscripção: Propriedade: Bastões.

Proprietario: Herectiano Zenaide.

Cultura: Algodão.

Area cultivada: 50.000 metros quadrados.

Resultado final da cultura:

Derrubada	94\$985	
Coivaras	40\$000	
Destocamento	629\$121	
Aradura	249\$970	
Gradagem	82\$614	
Acquisição de sementes	98\$400	
Semeadura	28\$241	
Tratos culturais	245\$882	
Colheita	224\$000	

Produção:

2.440 kilos de algodão em caço

2:240\$000

1:604\$043 2:240\$000

Lucro liquido 635\$987

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.351 — Em resposta ao vosso offeio n. 1.340, de 4 de dezembro do anno proximo passado, solicito a remessa de cópias dos relatórios geraes que foram apresentados ao secretario do Estado de Minas Geraes por diversos agronomos, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro de publicar no *Diario Official* o Boletim do Ministerio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Instituto Biologico de Defesa Agricola — N. 629 — Rio de Janeiro, em 10 de junho de 1926. — Exma. Sr. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, DD. ministro da Agricultura, Industria e Commercio. — Em additamento ao meu offeio n. 626, de 8 de junho fluente, junto envio a Vossa Ex. em duplicata, o relatório do agronomo Loreto Moreira de Abreu, incumbido presentemente do combate ao «mosaico», e referente ao mez de fevereiro proximo passado. Saude e Fraternidade. — *Eugenio Rangel*, director.

— Sr. chefe do Serviço de Phytopathologia:

O Instituto Biologico, no meado de janeiro, incumbiu-me de inspecionar, attendendo a um pedido do Dr. Benjamin Hunnicutt, director da Escola Agricola de Lavras, os canaviaes do Sr. Isaltino Franco, fazendeiro no sul de Minas, os quaes estavam sendo atacados por uma doença para elle desconhecida. Após alguns dias de estrada de ferro e penosas viagens a cavallo por caminhos quasi intransitaveis, cheios de atoleiros e com pontes cahidas em virtude de fortes

aguaceiros e consequente extravasamento dos rios e correios, cheguei ao ponto de destino, onde, conforme ordem recebida, examinei metulosamente as lavras, tendo verificado que os danos apontados eram provocados pelo mosaico.

Convém referir que esta molestia tem causado prejuizos de monta aos agricultores daquela rica zona. Nas 10 leguas vencidas entre a estação de Cayanna (E. F. Rede Sul-Mineira) e a fazenda, passando pela cidade do Machado, tive occasião de ver muitas plantações e confesso sem receio que não observei ainda, nem no Estado do Rio nem no Espírito Santo, maiores estragos e tão grande mortandade de cannas. Tanto foi esta a impressão recebida que, alargando o ambito da missão que alli me levou, procurei o Sr. Dr. Edward Dias, presidente da Camara, com quem combinei medidas efficazes de combate a esse mal que ameaça destruir uma das principais fontes de renda do meio dia mineiro. Disse-me o Dr. Edward que, sendo tambem lavrador, dará exemplo aos seus collegas, fazendo novas culturas com toletes escolhidos e sãos, oriundos de qualquer parte de Minas ou mesmo de fora deste Estado, o que, aliás, já estava com o firme proposito de executar antes de minha visita.

O Sr. Isaltino Franco ficou de pôr em pratica as instrucções que lhe foram ministradas o que constam da carta infra, dirigida ao Dr. Benjamin Hunnicutt, e publicada no *Agricultor*, órgão da Escola Agricola de Lavras.

Designado pelo Serviço de Phytopathologia do Instituto Biologico de Defesa Agricola para inspecionar os cannaviaes do Sr. Isaltino Virgilio Franco, adeantado fazendeiro no municipio do Machado, sul de Minas, os quaes, segundo vossa comunicação, estavam sendo atacados por grave doença, sahi do Rio no meado do corrente mez de janeiro e, alli chegando e examinando cuidadosamente as plantações, notei a presenca do mosaico, molestia das mais prejudiciaes á canna de assucar.

Os prejuizos são, na verdade, assáz avultados, a ponto de alludido agricultor e os seus vizinhos perderem grande parte de suas culturas. O decrescimo da produção attingiu a percentagem de 70%. Cumpre-me acrescentar que o mosaico está disseminado por toda a vasta região sul-mineira, havendo poucas lavras isentas do mal, onde se possa obter toletes em completo estado de sanidade para o plantio.

No caso do apparecimento, com feição alarmante, dos symptomas caracteristicos dessa molestia de facil irradiação, é imprescindivel destruir-se radicalmente os cannaviaes infectados após o corte das hastes aproveitaveis. Deita-se para isso fogo ao palhico e tambem ás sócas depois de arrancadas; deixa-se o terreno em descanso durante o prazo minimo de dois annos.

Os terrenos em que existem cannas atacadas, conforme opinião de eminentes scientistas, não ficam contaminados; convém, entretanto, aliviar-se esta medida de precaução, afim de evitar-se que se plantem toletes sãos onde, por desleixo na destruição da antiga cultura, possam nascer gramineas (capins e mesmo touceiras de canna) infectadas. Isto

deve ser aconselhado no caso de grande contagio, como verifiquei naquella municipalidade do sul de Minas, já citado.

Entretanto, antes de assim proceder-se, a previdencia manda que outros cannaviaes, plantados em logares distantes dos contaminados, já estejam formados para os substituir, provenientes de cannas sadias, limpas e com entre nós bastante compridos.

E' necessario ainda que as plantações annuaes dos annos subsequentes sejam feitas em terra arada, destorroada e adubada pelo menos com palha de café e esterco de curral. A escolha dos colmos para a divisão dos toletes far-se-ha na melhor cannavial da fazenda.

Lembro, outrossim, que seria uma medida de incontestavel utilidade a criação pelos governos federal e estaduaes, auxiliados pelas camaras municipaes, de campos de multiplicação, afim de serem fornecidas aos fazendeiros cannas escolhidas e sãs ou tolerantes ao mosaico.

De uma maneira geral, é preciso que os cultivadores dessa preciosa graminea se compenstrem de que se procura atalhar a expansão de uma doença contagiosa, transmissivel pelos toletes, pelo terreno e até pelos insectos depredadores da canna, como os homopteros cercopideos *Mahanarva indicata* Dist. e *Tomaspis identata* Walk., etc.

Daquí se conclue que não se pôde conservar touceiras doentes no meio das culturas: uma planta, uma vez atacada assim permanecerá sempre e a sua deterioração augmentará cada vez mais, mesmo cercada de favoraveis condições de existencia.

No mez de fevereiro, logo a seguir, observando ordens emanadas do Serviço de Phytopathologia, segui para o municipio de Campos, Estado do Rio, levando a incumbencia de verificar quaes os cannaviaes atacados e os não atacados, o gráo de infestação dos mesmos, a sua localização, proprietarios e outros dados e informações do ordem tecnica que algo possam nos orientar na luta emprendida contra essa pernicioso molestia. No principio pouca ou mui escassa é a messe de esclarecimentos colligidos, mas com as futuras inspecções e observações *in natura* ella se avolumará e poderá certamente concorrer para lançar alguma luz sobre pontos ainda obscuros do relevante problema do mosaico.

O gráo de infecção, por exemplo, nas cercanias de Campos, não passa de 2%, salvo na Usina Santa Cruz, em que encontrei um pequeno talhão com 10%. Urge, portanto, que os usineiros se precavendam e empreguem medidas de combate decisivas — arrancamento e queima das plantas atacadas — o que é facil actualmente, evitando assim que tenhamos um contagio approximado de 100%, á semelhança de Java, Louisiana e outras regiões produtoras do assucar. Notei tambem que a *semi pello*, entre as variedades de cannas plantadas nas fazendas percorridas, é a mais resistente; apresenta-se com a sua coloração verde escuro natural envolvendo a superficie completa do limbo invaginante, sem qualquer estria longitudinal amarelada que denunciassse alteração de saude ou desequilibrio organico. Os colmos, bainhas e raizes adventicias attestam de modo identico o facto aqui divulgado,

apesar desta observação ter sido feita no meio de cannaviaes infectados.

A mesma apreciação já não posso extenuar quanto á *bois rouge* e *cavalcanti*, porque a susceptibilidade de contagio nellas verificada é muito pronunciada; desperta a attenção de quem passa a cavallo nos carreadores das culturas. A desigualdade na vegetação e na pigmentação chlorophylliana é, além disso, flagrante, perceptivel até ás pessoas leigas em assumptos de pathologia vegetal. Estas investigações devem ser continuadas, visto podermos encontrar entre nós variedades resistentes ou pelo menos que sirvam de base á criação de cannas tolerantes pelas nossas estações experimentaes.

Reportando-me ás inspecções levadas a termo, cabe-me mencionar que visitei no corrente mez nove propriedades agricolas, sendo duas situadas em Campos, quatro na Parada do Becco e tres em Guriry, as quaes serão discriminadas no quadro supplementar que segue annexo a este relatorio. Em companhia dos seus proprietarios ou administradores, percorri com especial cuidado as lavras, tendo sempre em destaque as devastações de que é capaz o mosaico e fazendo-lhes ver tambem a necessidade inadiavel da destruição systematica das touceiras contaminadas. Posso assegurar todavia que ficaram ao par, com as explicações recebidas, dos symptomas determinantes desta molestia e estão por isso aptos a reconhecer-a e combatela com esperança de exito.

Bolgo, afinal, em asseverar que tive, igualmente boa impressão da acção do Governo neste sentido e, consciões da praticabilidade e valor das medidas preconizadas, são de opinião de que ellas devem ser executadas quanto antes, especialmente devido ao coefficiente de irradiação do mosaico, por diminuto, facilitar sobremodo o emprego de taes meios de luta recommendados pelo Serviço de Phytopathologia.

Campos, 26 de fevereiro de 1926. — Loreto Moreira de Abreu, auxiliar de inspector da Defesa Agricola.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba, Alagoas:

N. 1.353 — Em resposta aos vossos officios ns. 113 e 114, de 8 do corrente, communico-vos que, nesta data, foram os mesmos remetidos á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, para os devidos fins, repartição essa á qual estão affectas as distribuições referidas.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.354 — Por se tratar de assumpto da vossa alçada, remetto-vos os officios de ns. 113 e 114, ambos de 8 do corrente, do Aprendizado Agricola de Satuba, sollicitando sementes de forragem e mudas de arvores fructíferas.

— Sr. director do Serviço Florestal do Brasil:

N. 1.352 — Em solução ao vosso officio n. 103, datado de 1 do corrente mez, em que remetteis, em duplicata, a relação de mudas de plantas que foram distribuidas por esse Serviço, durante o mez de maio ultimo, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho de: «Publique-se».

RELAÇÃO DAS MUDAS EXPEDIDAS PELO SERVIÇO FLORESTAL DO BRASIL, DURANTE O MEZ DE MAIO DE 1920.

Data	Destinatários	Localidade	Estado	Caixas	Quantidade	Especie	Total
6	Jardim Botânico.....	R. J. Botânico....	D. Federal..	5	300	Cupressus glauca.....	300
8	Dr. E. Navarro de Andrade.....	S. Paulo.....	S. Paulo....	1	40	Mirindiba bagre.	
8	Idem.....	"	"	1	40	Pau ferro.	
8	"	"	"	1	40	Sibiriruna.	
8	"	"	"	1	40	Cabuna.	
8	"	"	"	1	40	Jequitibá rosa.	
8	"	"	"	1	40	Oleo vermelho.	
8	"	"	"	1	40	Sapucaia.	
8	"	"	"	1	40	Angico vermelho.	
8	"	"	"	1	40	Ipê preto.	
8	"	"	"	1	40	Ipê roxo.	
8	"	"	"	1	40	Ipê amarelo.	
8	"	"	"	1	5	Garapa.	
8	"	"	"	1	40	Albizia molucana.	
8	"	"	"	1	5	Arariba rosa.	
8	"	"	"	1	5	Argemim amargoso.	
8	"	"	"	1	5	Sapucaia.	
8	"	"	"	1	5	Cedro rosa.	
8	"	"	"	1	5	Arco de pipa.....	515
8	Valentim Visconti.....	S. Gonçalo.....	Rio.....	1	10	Eucalyptus saligna.	
8	"	"	"	1	5	Abieires.	
8	"	"	"	1	5	Kakisciros.	
8	"	"	"	1	5	Cambucasciros.	
8	"	"	"	1	5	Abreiteiros.	
8	"	"	"	1	2	Bananeira ouro.	
8	"	"	"	1	2	Bananeira magra.....	125
8	F. Benini.....	R. Uruguay.....	D. Federal..	4	4	Ficus benjamina.	
8	"	"	"	6	6	Nephrolepis.	
8	"	"	"	2	2	Stephanotis.	
8	"	"	"	2	2	Chloro dendron.	
8	"	"	"	2	2	Petrea.	
8	"	"	"	2	2	Areca lutescens.	
8	"	"	"	6	6	Eucalyptus citriodora.....	24
8	Escola de Agricultura e Pecuária.....	Passa Quatro.....	Minas.....	5	400	Eucalyptus rostrata.	
8	Idem.....	"	"	5	300	Cupressus glauca.	
8	"	"	"	5	200	Angico vermelho.	
8	"	"	"	5	150	Thuja occidentalis.	
8	"	"	"	3	180	Ipê roxo.	
8	"	"	"	1	60	Casuarina.....	1.236
8	N. Donard.....	"	"	1	50	Crotons di.	
8	"	"	"	1	60	Cupressus glauca.	
8	"	"	"	1	30	Thuja occidentalis.	
8	"	"	"	1	40	Casuarina stricta.	
8	"	"	"	1	40	Areca lutescens.	
8	"	"	"	1	60	Ipê roxo.....	200
8	Dr. Antonio Malheiro.....	Santa Cruz.....	D. Federal..	1	30	Eucalyptus rostrata.	
8	"	"	"	1	30	Eucalyptus saligna.	
8	"	"	"	1	2	Oleo vermelho.	
8	"	"	"	1	2	Sa melaia.	
8	"	"	"	1	1	Fructa pão.	
8	"	"	"	1	1	Arariba rosa.	
8	"	"	"	1	1	Arco de pipa.	
8	"	"	"	1	1	Ipê roxo.....	163
8	Simonc Valincourt.....	S. Paulo.....	S. Paulo....	1	2	Chryso-meria japonica.	
8	"	"	"	1	2	Petréa.	
8	"	"	"	1	2	Stephanotis.	
8	"	"	"	1	2	Azalea.	
8	"	"	"	1	3	Thuja occidentalis.	
8	"	"	"	1	2	Cupressus glauca.	
8	"	"	"	1	2	Areca lutescens.	
8	"	"	"	1	280	Nephrolepis diversas.	
8	"	"	"	11	30	Areca lutescens.	
8	"	"	"	1	1	Bugainvillea.....	75
8	"	"	"	1	40	Areca lutescens.....	40
8	«Chacaras e quintaes».....	"	"	1	60	Cupressus glauca.	
8	Camara Municipal.....	Pouso Alegre.....	Minas.....	1	340	Thuja occidentalis.....	100
8	Horto Botânico.....	Niteroy.....	Rio.....	1	60	Ipê roxo.	
8	"	"	"	6	360	Cupressus glauca.	
8	"	"	"	4	30	Eucalyptus rostrata.....	680
12	T. W. Bevan.....	R. Lages.....	"	8	640	Eucalyptus longifolia.....	640
15	Dr. Miguel Calmon.....	R. S. Clemente....	D. Federal..	1	2	Oitisciros.	
15	"	"	"	1	5	Cassia grandis.	
15	"	"	"	1	6	Eucalyptus diversos.	
15	"	"	"	1	5	Cassia ferruginea.	
15	"	"	"	1	1	Jaboticabeira.....	19
15	Dr. Francisco Coelho.....	R. P. Moracs.....	"	1	2	Avencas.	

— Sr. director da Estação Experimental de Fumo de São Gonçalo dos Campos:

N. 1.355 — Em resposta ao vosso telegramma datado de 8 do corrente, em que participaes o inicio dos estudos ecologicos do fumo, transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, os seus agradecimentos, bem como vos communico que S. Ex. ordenou a publicação dos citados estudos.

O Sr. ministro recebeu o seguinte telegramma do director da Estação Experimental de Fumo de São Gonçalo dos Campos, em data de 8 de junho de 1926:

"Tenho a satisfação comunicar a V. Ex. que chegada a época da plantação iniciamos hontem estudos ecologicos da cultura do fumo. — Feliciano da Rocha, director".

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.356 — De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos o officio n. 1.392, de 7 de maio ultimo, do addido commercial á embaixada do nosso paiz em Roma, afim de que façaes publicar o no boletim do ministerio.

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil — Roma, 7 de maio de 1926 — N. 1.392 — Informações telegraphicas sobre os trabalhos do Congresso Internacional de Sylvicultura, de Roma. Gabinete do ministro. Sr. ministro. Tenho a honra de confirmar os tele-

grammas abaixo transcriptos, que foram transmittidos a V. Ex. por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, nos quaes informei V. Ex. a respeito do andamento dos trabalhos do Congresso Internacional de Sylvicultura, no qual representei o Brasil. Reservome para communicar a V. Ex. na proxima mala noticias mais circumstanciadas, em relatório que a esse respeito estou a elaborar, documentando-o como convém. Eis os trechos dos referidos despachos:

"Exteriores — Rio de Janeiro. Roma, 29-4-26 — 37 — Inaugurou-se hoje Congresso Internacional Sylvicultura presença rei, Mussolini, altas autoridades, 52 paizes representados. Coube presidencia comissão questões florestas tropicaes ao nosso delegado Deoclecio. Relatório -Dr. Sampaio accetto muito elogiado tecnicos comité organizador. Rogo transmittir Agricultura. — Coelho Almeida".

"Exteriores — Rio de Janeiro — Roma, 1-5-26 — Deoclecio presidindo hoje quarta comissão fez comunicação verbal commentando regulamento florestal ministro Calmon, suscitando grande interesse. Varios delegados elogiaram legislação brasileira suscitando tal discussão voto proposto delegado Perú inculcando nossa lei como modelar paizes tropicaes que comissão approvou unanimemente. Rogo transmittir ministro Agricultura. — Coelho Almeida".

"Aproveito o ensejo para reitterar a V. Ex., Sr. ministro, os protestos da minha respeitosa consideração. A Sua Ex. o Sr. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio. — Deoclecio Campos".

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.359 — Em resposta ao vosso officio n. 618, de 7 do corrente, em que remetteis o quadro demonstrativo da classificação commercial do algodão, durante o mez de maio ultimo, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho: "Publique-se".

Solicito vossas providencias no sentido de ser remittida a esta directoria uma cópia do citado quadro, para ficar junta ao processo, visto ter sido enviado para o *Diário Official* o original que acompanhou o officio acima citado.

Cópia. Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. Superintendencia do Serviço do Algodão. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1926.

Secção de expediente n. 618. Sr. ministro — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para a devida apreciação, o quadro demonstrativo da classificação do algodão, durante o mez de maio proximo findo. Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex. meus protestos de estima e consideração. — A. L. Alves Costa, superintendente.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ALGODÃO CLASSIFICADO NO SERVIÇO DO ALGODÃO, DE ACCÔRDO COM OS TYPOS OFFICIAES, DURANTE O MEZ DE MAIO DE 1926

Dia	Numero de lote	Quantidade de fardos	Tipos										Fibra
			1	3 1/2	3	5 1/2	5	7 1/2	7	9 1/2	9	Inferior a 9	
4.....	226	216	—	—	—	31	108	51	26	—	—	—	16/30
8.....	227	53	—	—	15	16	2	8	2	9	1	—	24/26
10.....	228	133	—	24	54	49	6	—	—	—	—	—	26/30
11.....	229	136	—	—	—	—	—	—	40	82	14	—	28/30
11.....	230	10	—	—	—	—	—	—	3	1	1	5	30/34
11.....	231	2	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	24/
17.....	233	100	—	—	—	—	—	—	26	54	19	1	30/34
17.....	236	64	—	—	1	6	19	31	7	—	—	—	30/34
18.....	234	60	—	—	12	28	18	—	2	—	—	—	23/30
18.....	235	110	—	—	4	57	39	10	—	—	—	—	32/36
19.....	237	88	2	10	23	34	17	—	2	—	—	—	32/34
20.....	232	147	—	5	11	60	47	11	7	3	2	1	30/32
21.....	239	54	—	—	—	3	30	15	3	2	1	—	28/30
24.....	238	250	—	5	27	68	130	19	1	—	—	—	26/28
24.....	240	292	—	—	—	1	12	37	186	47	4	5	28/32
25.....	241	151	—	—	9	26	79	30	6	1	—	—	26/30
26.....	242	383	—	19	144	145	52	17	6	—	—	—	25/26
28.....	246	83	—	—	—	8	17	9	33	13	3	—	26/30
28.....	247	137	—	—	6	79	52	—	—	—	—	—	28/30
29.....	244	164	—	—	1	61	102	—	—	—	—	—	28/32
31.....	248	96	—	2	7	12	52	20	2	1	—	—	32/34
31.....	249	130	—	—	—	—	104	24	2	—	—	—	28/30
Total.....		2.859	2	65	316	634	886	282	354	213	45	12	
Percentagem		—	0,06	2,27	11,05	23,92	30,93	9,86	12,38	7,45	1,57	0,41	

Dos 12 fardos classificados como algodão inferior ao tipo 9:

6 foram assim classificados por serem de qualidade inferior;

2 foram assim classificados por conterem muitas impurezas;

4 foram assim classificados por serem algodão batido.

Observação — Durante este mez foram classificadas seis séries para entrega em bolsa em um total de 59.654 kilos. José Maria Fernandes, chefe de Secção de Classificação. — Visto. O superintendente, F. L. Alves Costa.

— Sr. addido commercial da Embaixada dos Estados Unidos do Brasil em Roma:

N. 1.357 — Em resposta ao vosso officio n. 1.392, de 7 de maio ultimo, em que confirmas os telegrammas que foram expedidos ao Sr. ministro, por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, communico-vos que S. Ex. manda-vos agradecer, bem como determinou a sua publicação no *Diário Official* o boletim do ministerio.

— Srs. Lage & Irmãos, avenida Rodrigues Alves ns. 303/31, Rio de Janeiro:

N. 1.358 — Em solução ao vosso requerimento de 27 de abril ultimo, acompanhando duas amostras de sal, do ordem do Sr. ministro, transmitto-vos, pela inclusa cópia e para os fins devidos, a informação contida no officio numero 460, de 15 do corrente, do director do Instituto de Chimica.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.360 — De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos o relatório do Departamento Estadual do Algodão no Estado de Sergipe, afim de que faças publicar o referido relatório por essa superintendencia.

— Sr. agente da estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.361 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem concedidas duas passagens, de ida e volta, em 1ª classe, dessa estação a de Norte, ao escripturario, interino, do Instituto de Chimica, Fernando da Cunha Balaguer e uma pessoa que o acompanha, que para ali segue a serviço, correndo as despesas respectivas por conta do mencionado instituto.

Dia 26 de junho de 1926

Officios:

Sr. delegado do Brasil junto ao Instituto Internacional de Agricultura — Roma — Italia:

N. 1.362 — De ordem do Sr. ministro emprego-me agradecer-vos a remessa do volume da «Revue Internationale des Renseignements Agricoles», que acompanhou o vosso officio n. 121, de 9 de maio ultimo, cujo recebimento accuso.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral — Rua Matta Machado — Rio de Janeiro:

Ns. 1.363 a 1.391 — De ordem do Sr. ministro, reitero-vos o officio que esta directoria vos endereçou em 13 de fevereiro ultimo, encaminhando uma cópia do officio n. 83, do Instituto Internacional de Agricultura de Roma, com sede á rua Humberto 1º n. 10, solicitando artigos e estudos especiaes, bem como os resultados obtidos nos diversos ramos da mesma actividade rural, afim de serem os mesmos publicados na «Revue Internationale de Agronomie».

Identicos: Dir. Fomento — Dir. Protecção aos Indios — Dir. Jard. Botânico — Dir. Povoamento — Dir. Inst. Biologico — Dir. Inst. Chimico — Dir. Museu — Dir. Observatorio — Dir. Meteorologia — Dir. Esc. Sup. Agricultura — Dir. Est. Sericicola Barbacena — Dir. Est. Exp. S. Gonzaga dos Campos — Dir. Est. Pomicultura de Deodoro — Dir. Est. Exp. Barceiros — Dir. Est. Exp. Ilhéos — Dir. Est. Exp. Goy-

taazes — Dir. Est. Exp. Alf. Chaves — Dir. Est. Exp. Fumo em Tracatena — Dir. Ap. Agricola Joazeiro — Dir. Ap. Agric. Barbacena — Dir. Agric. Sabia — Dir. Agric. Bahia — Dir. Ap. Agric. Acre — Sup. Est. Subvencionados — Sup. do Algodão — Sup. do Exporto — Dir. Est. Geral do Exp. do Couteleão do Arroyo — Dir. Est. Geral Exp. Campos.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.392 — Em resposta ao objecto do vosso officio n. 484, da 2ª secção tecnica, datado de 11 do corrente, em que remetteis, em duplicata, um boletim contendo o resultado obtido em um campo de cooperação, instalado no municipio de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, pertencente ao Sr. Attila Nunes de Miranda, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho: — Publique-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — 2ª secção tecnica — Rio de Janeiro, 11 de junho de 1926 — N. 494 — Sr. ministro — Submetto á apreciação de V. Ex. o resultado que obteve este serviço com os trabalhos executados no campo de cooperação instalado no Estado do Rio Grande do Sul, municipio de Alegrete, propriedade «S. José Durasnal», do Sr. Attila Nunes de Miranda, onde, em uma área de tres hectares, obteve o agricultor cooperado, com a cultura do milho, o lucro liquido de 638776. Saude e fraternidade. — Arthur Torres Filho, director.»

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — 2ª Secção Técnica — Serviço de Cooperação Agrícola: Estado do Rio Grande do Sul — Municipio: Alegrete — Circumscrição: 5ª — Propriedade: São José Durasnal — Proprietario: Attila Nunes de Miranda — Cultura: Milho — Area cultivada: 30.000 metros quadrados.

Resultado final da cultura:

Aradura	1178500
Gradagem	218692
Plantação	118328
Capina	238104
Colheita	628400
Transporte	98400
Descascamento	318400
Debulha	438400
Acquisição de sementes.	188000

4048224

Produção: 4.111 ks. a 250, 1.036\$000.

Lucro liquido 638776

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.393 — Em resposta ao vosso officio n. 918, da 1ª secção tecnica, datado de 15 do corrente, em que transmittis, em duplicata, cópias do inquerito sobre a cultura do feijão no Estado do Goyaz, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho: «Publique-se no *Diário Official* e no Boletim».

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — 1ª Secção Técnica — N. 918 — Rio de Janeiro, 15 de junho de 1926 — Sr. ministro. Faço chegar ás mãos de V. Ex. uma cópia do inquerito sobre a cultura do feijão no Estado de Goyaz, levantado

pelo ajudante Euler Coelho, no exercicio do cargo de inspector. Saude e fraternidade. — José Eurico Dias Martins, director.

INQUERITO SOBRE A CULTURA DO FEIJÃO NO ESTADO DE GOYAZ

Historia

É completamente desconhecida a historia desta leguminosa, considerada a principal alimentação dos goyanos e serrando, em 750 grammas de grãos, maior valor nutritivo do que 1.000 grammas de carne de boi.

Com razão dizem os nossos fazendeiros que o feijão é que lhes fornece energia para o trabalho, sabido como é que elle desenvolve mais calorias do que a carne no organismo humano.

Area cultivada

Como o plantio do feijão e do milho se fazem consociadamente, e dada a carencia de fontes informativas, é muito difficil precisar-se a area occupada, no Estado, por essa importante leguminosa. ainda assim, valendo-nos dos dados obtidos, pensamos não errar affirmando ser essa area de 17.000 hectares.

Em calculo descehente, encontramos como maiores productores os seguintes municipios:

Annapolis	1.000 ks.
Ypameri	800 ks.
Morrinhos	800 ks.
Catalão	700 ks.
Corumbabyba	700 ks.
Pouso Alto	650 ks.
Santa Rita do Parnahyba	500 ks.

Variedades

Ha no Estado muitas variedades, entre as quaes relacionaremos o amarellinho, mulatinho, bastão, chumbadinho, leite, branco, preto, minguito, quintalista, sessenta dias, enxofre, etc.

Variam as preferencias conforme o ponto, ou por outra, não ha propriamente preferencia com relação á maior produção, precocidade, etc.; entretanto, é mais procurado o amarellinho.

Clima

Necessitando o feijão de uma atmosfera, um pouco quente, não excesso de chuvas e nem periodo de seallheira muito prolongado, durante a sua evolução encontra no Estado o meio proprio para a sua cultura, mormente sabendo-se que ella precisa de 1.400 a 1.600º centigrados para terminar o seu cyclo vegetativo.

Solo

É o mesmo terreno escolhido para o milho, como já ficou entendido, e cuja preferencia se determina pelos seguintes padrões: tamboril, gamelleira, acury, herba d'anta, marinheiro da folha larga, caxigá, mulher pobre, etc. O terreno deve ser fresco, ou não muito humido, nem muito secco, exigindo condições meteorologicas especiaes em cada terreno, pois si ha variedades pouco exigentes, outras ha que exigem um meio proprio; enfim, o terreno para o feijão deve ter uma boa camada de humos, sobre um solo misturado, não sendo favoraveis os terrenos compactos, nem frios.

Preparo do solo

Feito como é o plantio do feijão na terra já preparada para o milho, o preparo para a leguminosa em questão con-

siste em uma limpa á enxada antes da plantação.

Aducação

Não se usa.

Plantação

A escolha das sementes consiste exclusivamente em preferir as mais pesadas. Ha duas épocas para a plantação: uma denominada «das águas», em setembro e outubro, e a da secca, em janeiro e fevereiro, sendo a melhor a que se faz neste ultimo mez.

Nessa operação é usada a enxada, ferramenta inseparavel do agricultor goyano, com a qual são abertas as covas na profundidade de tres a seis centímetros e ne istancia de 60 a 70 centímetros entre pé a pé. Nessas covas, mulheres ou crianças vão lançando tres a quatro sementes em cada uma e em seguida feixando-as com a terra, num rapido movimento do pé.

O abridor das covas procura levá-las em linha recta, o que nem sempre consegue, devido ás madeiras e tócos existentes no meio da roça.

A quantidade de sementes plantadas em um hectare varia de 20 a 35 kilos. A plantação de um hectare é feita por um homem e duas mulheres em dous dias.

Cuidados culturais

Si nas demais culturas de importancia se dão as capinas como tratos culturais, no feijão nem isso se faz; além da capina por ocasião de se o plantar, nenhuma outra operação é feita com relação ao feijão.

Ciclo cycetativo

Depende da variedade. Ordinariamente, o tempo gasto da plantação á colheita, é de 3 a 3 1/2 mezes, havendo, entretanto, variedades, que, em dous mezes, já se pôde effectuar a colheita.

Pragas

O veado e a paca comem as ramas. Também o gafanhoto estraga o feijão. Não se empregam meios de combate, além da caça aos primeiros.

A lagarta «coruquerê» tem estragado os feijoades em Goyaz, e, segundo estou informado, já appareceu esse terrivel inimigo em alguns pontos, no corrente anno. Quando ha chuvas em demasia, dizem os agricultores que o feijão está «melado», ou seja, atacado de anthracnose. Contra esta e contra o «coruquerê» nenhuma tratamento é empregado.

Vem a proposito lembrar aqui que estando, ha uns dous annos passados, os algodões deste districto atacados pela lagarta «coruquerê», publiquei pela imprensa local os meios de destruir o inimigo, entre os quaes indiquei a pulverização por meio da «Bertinga» com mistura de verde Paris e farinha de trigo, o que serviu de admiração para os agricultores, muitos dos quaes disseram preferir perder os seus algodões a ter semelhante trabalho!

Colheita

Colhe-se o feijão das águas, de novembro a dezembro, e o da secca de maio a junho. Para evitar a acção do sol, aproveitam-se, para esse trabalho, desde as primeiras horas da manhã até as 7 e 8. Arrancados a mão os feijoeiros pelo pé, são elles amontoados e depois conduzidos á fazenda, onde são collocados em terreiro bem varrido, para sec-

car. Quando bem secco, em dia de sol ardente, é o feijão batido a vara, para que as sementes se desprendam das vagens.

Conservação

Conserva-se em surrões de couro cru, em caixotes e em fultas de madeira ou de taquara betumadas com fezes de boi.

Como meio preventivo contra o ataque quasi infallivel do seu maior inimigo o «Bruchus abtectus», usam-se diversos meios: misturam-se as sementes com o pó proveniente da batidura, ao qual se dá o nome de «munha», ou com cinza de estercor de gado, ou besunta-se o mesmo com gordura de porco, ou ainda si o expõe durante dous ou quatro dias ao sol bem quente, afim de endurecer a epiderme, etc.

Beneficiamento

Não ha beneficiamento. Apenas, por meio de uma pá (type de peneira), se retiram a cinza, a «munha», etc.

Emballagem

É conduzido em saccos ou brucacas, preferidas estas, quando a condução é feita ás costas, pois que os saccos se romperiam de encontro aos tócos do caminho.

Produção por hectare

Depende da qualidade da terra, se houver ou não pragas e se as colações correram durante o periodo vegetativo. A produção pôde ser a seguinte por hectare:

	Kilos
Terrenos inferiores	1.000
Terras boas	1.200
Terras de primeira ordem	1.700

Produção

A produção do Estado é calculada em 20.400.000 kilos.

Colação

Oscillam muito os preços dos generos, principalmente o do feijão, como se observa sempre no mercado desta capital. Se a falta desse genero é sensivel como agora acontece, o preço vai subindo até um verdadeiro absurdo, pois é espantoso que um kilo de feijão esteja custando actualmente 2\$500! Entretanto, em outros pontos do Estado, o preço continua a \$525 o kilo. Mas, como se aproxima a colheita, é natural que o preço baixe deste mez em diante.

Preço da produção

Capina antes da plantação	20\$000
Sementes para o plantio	21\$000
Plantação	18\$000
Colheita de 1.216 kilos	60\$000
Transporte para a fazenda, a 3 kilometros de distancia	20\$000
Beneficiamento (bater e abanar)	16\$000
Condução para o mercado, a 30 kilometros	60\$000
Imposto estadual de 5 % e mais 10 % additionaes	53\$504
Somma	268\$540
Receitas: 1.216 kilos de feijão a \$800	972\$800
Balanço da conta	704\$260
	972\$800
Saldo a favor do agricultor	704\$260
Lucro liquido por kilo — \$579.	

Exportação

A exportação é pequena e foi feita, nos ultimos annos, a partir de 1919, nas quantidades seguintes:

	Kilos
1919	101.398
1920	288.326
1921	245.178
1922	831.771
1923	769.644
1924	490.588

A exportação dos seis annos foi de 2.726.905 kilos. O imposto pago ao Estado, no anno de 1924, foi de réis 7:358\$820.

Estes dados se referem exclusivamente á exportação do sul do Estado, pois quanto á do norte é quasi desconhecida.

Conclusão

E assim temos terminado a série dos inqueritos que nos propuzemos levantar sobre as primeiras culturas no Estado de Goyaz.

Goyaz, 6 de março de 1926. — Euler Cecilio, ajudante, no impedimento do inspector agricola.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1926

The Asiatic Trading Corporation, Limited, pedindo autorização para funcionar na Republica. — Deferido.

Compañia Americana de Construcciones y Pavimentos, pedindo autorización para funcionar na Republica. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de junho de 1926

Communicação-se :

Ao presidente da Associação Commercial de Ilhéos, no Estado da Bahia, que o Sr. ministro resolveu, de accordo com o art. 1º do decreto n. 16.739 A, de 31 de dezembro de 1924, e por portaria de 10 do mez corrente, commetter áquella corporação a attribuição de expor os certificados de que tratam os arts. 1º e 2º do decreto n. 12.982, de 24 de abril de 1918, para o despacho, na Mesa de Rendas daquella cidade, dos generos alimenticios de produção nacional destinados ao estrangeiro, do que foi dado conhecimento ao Ministerio da Fazenda e á referida Mesa de Rendas;

Ao director do Serviço de Informações que o Sr. ministro autoriza a permuta das publicações de que trata a nota da Legação da Tchecoslovaquia que lhe foi enviada em cópia.

— Transmittiu-se ao director da Academia de Commercio do Rio de Janeiro, solicitando parecer a respeito, o requerimento em que Henrique Cordeiro Autran pede matrícula gratuita na Faculdade de Sciencias Economicas mantida por aquella Academia.

— Solicitou-se ao director do Serviço de Informações, de ordem do Sr. ministro e em referencia ao seu officio n. 448, de 19 de maio ultimo, a organização de um plano e respectivo orçamento para a representação do Brasil na Exposição Internacional Permanente de Commercio, em Nova Orleans, afim de que possa esta Secretaria de Estado preparar o pedido de credito ao Congresso Nacional.

L. 118

Agradeceu-se ao director da Sociedade Brasileira de Avicultura, accusando a recepção de sua circular n. 103, de 7 do mez corrente, a communicacão de que se deverá realizar de 4 a 14 de julho proximo a 13ª Exposição de Aves e Productos Avícolas.

—Communicou-se ao director do Serviço de Informações que o Sr. ministro resolveu seja officiado ás Estações de Ilhéos e Goytacazes e ao governo do Estado da Bahia acerca da remessa á revista *Giordan* dos informes de que trata seu officio n. 522, de 2 do mez corrente.

Dia 23

Transmittiu-se ao director da Secretaria da Junta Commercial, solicitando informações a respeito, o requerimento em que Oscar Coelho Ferreira, allegando ter prestado serviços ao archivo daquella secretaria, sem percepção de qualquer remuneração do Estado, pede sua admissão como diarista em uma das repartições des e ministerio.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de junho de 1926

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 2.233,1 — Tem presente os avisos n. 61 a 93, de 29 de abril do corrente anno, devolvendo os processos de pagamento das gratificações ou aumentos provisórios creados pela lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, no periodo de junho a dezembro do mesmo anno, a Djalma Vianna e outros assalariados da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e declarando que lhes não cabe direito a essa vantagem, por se tratar de assalariados contractados pelo chefe da renartição para prestar a esta serv ços mediante remuneração.

Em resposta, cabe ponderar que os salarios do pessoal de que se trata foram fixados tendo em vista o gozo da referida gratificação provisoria; e, portanto, não parece proceder o argumento de que sejam elles contractados e não tenham direito ao questionado pagamento, aliás já opportunamente autorizado, conforme a portaria da Directoria da Despesa Publica, n. 159, de 21 de maio de 1923, dirigida ao collector federal em Campos, e publicada no *Diário Official* de 27 do mesmo mez e anno.

Nestas condições, peço que esse ministerio, reconsiderando o assumpto, mande proseguir os processos que junto restituo, para o opportuno pagamento das respectivas dividas.

Dia 26

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Solicitaram-se providencias afim serem pagas no Thesouro Nacional, a seguinte quantia:

N. 2.234,1 — De 10:000\$, ao Sr. Amadei Barbiellini, director da revista «Chacaras e Quintaes», relativa ao auxilio que lhe concedi, para a realização da «Semana da Gallinha».

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de junho de 1926

Officios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.237,1 — Communica que o Sr. Hannibal Porto, superintendente do Serviço do Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, esteve

durante todo o mez de maio ultimo em serviço no gabinete do Sr. ministro, fazendo jus, portanto, a gratificação de 1:42800\$.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.238,1 — Communica em referencia ao officio n. 435, de 12 de abril ultimo, que foi rectificado para 37:1928530 o empenho da despesa referente á expedição do saque de £ 1-100-0-0, a favor da Delegacia do Thesouro em Londres, de que trata o aviso deste ministerio n. 242,1, de 9 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 2.239,1 — Em additamento ao officio desta directoria n. 1.626,1 de 11 de maio proximo findo, junto remette, em tres vias, a conta na importancia de 3:474\$500, apresentada a esta Secretaria de Estado por D. Maria de Araujo Carvalho, viuva do Dr. Domingos Sergio de Carvalho, a qual conta é relativa aos livros cuja acquisição foi autorizada pelo Sr. ministro conforme a communicacão constante do sobredito officio.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 2.240,1 — Communica que o Sr. ministro, tendo em vista a declaração constante do officio n. 5.865, de 15 de junho corrente, de que a Companhia Nacional de Navegação Costeira é a única empresa que pode, com regularidade, fornecer a essa repartição hydrogenio para o seu serviço de sondagens aerologicas, resolveu autorizar a adquirir este gaz áquella empresa, independente de concorrência.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 2.241,1 — Communica que o Sr. ministro resolveu conceder á contractada do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, D. Mathilde de Leivas Piquet, a ajuda de custo correspondente a tres mezes da respectiva gratificação, pela incumbencia de prestação de serviços fóra da sede nos primeiros mezes do corrente anno, devendo nessa directoria ser empenhada a despesa e organizada a folha de pagamento que ordenareis.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.242,1 — Declara que o Sr. ministro deferiu em parte o requerimento encaminhado pelo officio n. 1.645, de 8 de junho corrente, e em que o lavrador e criador registrado, Sr. Paulino de Andrade, pediu a concessão de transporte entre Porto Alegre e o porto de Vacahy, para material destinado a sua propriedade agricola e pastoril. A concessão é deferida para: um vaporizador Volpi e carrinho, uma grade de 10 discos e uma sementeira de 14 linhas; e recusada de accôrdo com o parecer desta directoria geral, para 400 rolos com 18.000 kilos de arame farpado, por não se tratar de «material agricola» propriamente dito que mereça o favor requerido, dados os limites da subconsignação orçamentaria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 2.243,1 — Em referencia ao officio n. 34, de 30 de julho do anno proximo passado, transmittindo o processo de divida de exercicio findo, na importancia de 132\$440, de que é credor Francisco Cicero de Mello, successor de Sá Leitão & Comp., junto restitue o mesmo processo, por caber a essa delegacia o reconhecimento da divida, uma vez que lhe deve ter sido distribuida, em virtude do aviso deste ministerio numero 4.442, de 6 de setembro de 1922, o credito de 2:000\$, para attender ás despesas da verba 6ª, consignação «Material» subconsignação «Auxilio para compra de materia prima, etc.»

— Sr. João Carlos Muniz, consul do Brasil em Nova York:

N. 2.244,1 — Communica que o Sr. ministro resolveu approvar o acto do Sr. Theodoro Langard de Menezes entregando-vos o saldo de 1.031,38, que se achava em seu poder para pagamento das despesas de regresso de tres estudantes subvencionados por este ministerio que ainda permanecem nesse paiz.

— Sr. inspector geral de Estabelecimentos Subvencionados:

N. 22.451 — Declaro-vos, para vossa sciencia e execução devida, que, de conformidade com o despacho proferido no processo D. C. 6.604 do corrente anno, relativo á prestação de contas de auxilio pago, no anno proximo findo, á «Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro», resolveu o Sr. ministro tenhaes por bem recommendado, que as informações do inspector do estabelecimento subvencionado só devem ser suppridas por attestados «de pessoa grada da localidade» quando, na verdade, occorrerem as circunstancias ou motivos de força maior previstos na decisão ministerial constante do officio desta directoria geral n. 2.503,1, de 6 de julho de 1921. No caso de que se trata, normal como parece, havia de ser justificada a ausencia, no processo, do inspector do 13º districto, com sede em Juiz de Fora, que tinha competencia para dizer a respeito da referida prestação de contas, segundo procediam as instrucções de 15 de setembro de 1923 para o serviço a vosso cargo. Por consequente, de cada processo de prestação de contas, que vos cumpre enviar a esta directoria geral, como manda o § 1º do art. 8º das citadas instrucções, devem constar taes informações do respectivo inspector, ou a razão porque dellas carece.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de junho de 1926

Sr. director geral de Estatística:

Officio n. 7.212 — Remette o officio da Secretaria do Tribunal de Contas n. 1.118, de 12 do corrente, referente á multa de 1% ao mez ao pagador do recenseamento Aribur de Moura Ribeiro, sobre a quantia de 2:000\$ que recebeu como adeantament no Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 4.717, de 27 de outubro de 1924.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de junho de 1926

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 2.383 — Por officio n. 1.072, de 11 de junho corrente, da secretaria desse instituto, foi dado conhecimento ao Museu Nacional da recusa de registro ao contracto por elle celebrado com a Sociedade Anonyma Ateliere de Constructions Electriques de Charleroi, para a execução da reforma da installação electrica do edificio do referido museu, devido ao facto de não estar provada a constituição legal da firma contractante, como por não constar a minha approvação ao dito contracto.

Tomando conhecimento desse acto, venho declarar-vos que o dito contracto foi por mim approvado, e, estando annexa ao presente a prova da existencia legal da contractante, peço vossas providencias no sentido de ser o assumpto novamente submettido á apreciação desse instituto, afim de que se digno reconsiderar a decisão proferida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de junho de 1926

Offícios :

Sr. director do Observatorio Nacional :

N. 2.393 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 272, de 4 do corrente mez. cumpre-me agradecer-vos a communicação, que me fizestes, de haver assumido interinamente o exercicio do cargo de director desse estabelecimento, no impedimento do effectivo.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas :

N. 2.403 — Havendo DD. Elvira Pacheco d'Arce e Anta Benevides d'Arce, requerido na qualidade de viuva e filha de Luiz Benevides d'Arce, ex-mestre da officina de sapataria da Escola de Aprendizes Artifices nesse Estado, expedição dos titulos do montepio a que se jugam com direito e bem assim de seus filhos e irmãos menores Adalberto, Alade, Maria e Arthur, junto vos transmitto o referido requerimento para os effectos do disposto no decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 25 de junho de 1926

Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado". — Lavre-se o termo.
Companhia Fiação e Tecidos "São Martinho". — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

The Commerce Guardian Trust & Savings Bank. — Deferido.

M. Jacoby & Limited (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 286 na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, por Hassib José Mattar), Marino Martins de Lima, Carlo Passega e Julio Conceição. — Junta-se ao processo.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company (3 requerimentos). — Annotem-se as transferencias e deem-se certidões.

Nadir Figueiredo & Comp., Limitada. — Dê-se vista.

Alexandre Borges do Coulo Sobrinho e Moacyr Durão Monte. — Dê-se certidão.

Machado, Julien & Nathan. — Prestem esclarecimentos.

Propriety Agehefe Limited. — Restituam-se mediante recibo.

Marino Martins de Lima. — Não pôde ser attendido, devendo ser observada a portaria de 2 do corrente.

Companhia Brasil Cinematographica. — Apresente documento de cessão, do qual conste o nome do cedente.

Machine Cottons Limited. — Cancellem-se as marcas ns. 17.395, 17.396, 17.397, 17.501, 17.503 e 17.527, desta capital.

Naamlooze Vennootschap Minimax Export Compagnie. — Tendo sido transferida a requerente a marca n. 8.020 da Alemanha, transferencia da qual foi a 16 de abril deste anno requerida a annotação, resolvo mandar archivar a marca internacional n. 41.944, á qual se refere o despacho de 17 de maio ultimo (Notificação n. 1.389, do Bureau de Berna).

Foi archivada a marca internacional n. 41.944, de Berna.

Pedidos de registro de marcas:

Panitz & Risch, da marca "Andorinha", para distinguir artigos das classes 6 e 41. — Registre-se.

The B. F. Goodrich Company, da marca "Linerte", para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Heinsius v. Mayenburg Kommanditgesellschaft, da marca "Tuberan", para distinguir artigos da classe 50, letra J. — Registre-se.

Companhia Paulista de Artigos de Seda, S/A, da marca "Sylvano", para distinguir artigos das classes 22, letras a e b, 28, 30 e 31. — Registre-se.

Companhia Paulista de Artigos de Seda, S/A, da marca "Perfeição", com a figura de um leão, para distinguir artigos das classes 22, letras a e b, 28, 30 e 31. — Registre-se.

Companhia Paulista de Artigos de Seda, S/A, da marca que consiste na palavra "Leão", para distinguir artigos das classes 22, letras a e b, 28, 30 e 31. — Registre-se.

Companhia Paulista de Artigos de Seda, S/A, da marca que consiste na representação de um leão sobre um monogramma formado pelas letras C. P. S., dentro de um rotulo, para distinguir artigos das classes 22, letras a e b, 28, 30 e 31. — Registre-se.

Companhia Paulista de Artigos de Seda S. A., da marca "Machete", para distinguir artigos das classes 22, letras a e b, 28, 30 e 31. — Registre-se.

Companhia Paulista de Seda S. A., da marca que consiste na representação de um leão sobre um monogramma formado pelas letras C. P. S., para distinguir artigos das classes 22, letras a e b, 28, 30 e 31. — Registre-se.

Companhia Paulista de Artigos de Seda S. A., da marca representada pela figura de um machete, sobre um monogramma formado pelas letras C. P. S., para distinguir artigos das classes 22, letras a e b, 28, 30 e 31. — Registre-se.

Companhia Paulista de Artigos de Seda S. A., da marca que consiste na representação de uma etiqueta rectangular, em forma de tira, vendo-se a figura de um machete com os dizeres Cordone para crochê — Seda — Quimica — Machete, para distinguir artigos das classes 22, letras a e b, 28, 30 e 31. — Registre-se.

Brundell, Spence & Co., Limited, da marca "Japonette", para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

Uhr & Comp., da marca que consiste nas letras "U. H. R.", dentro de uma ellipse, para distinguir artigos das classes 6, 7 e 2. — Registre-se.

Kaffee-Handels-Aktiengesellschaft, da marca "Kaffee-H-A-G", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Companhia de Charutos Dannemann, da marca "F. P. T.", Cruz das Almas, para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

May & Comp., da marca "Guaraná Cruzeiro", para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

May & Comp., da marca "Soda Cruzeiro", para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

G. Manderbach & Comp., da marca "De Luxe Bond", para distinguir artigos da classe 38. — Indeferido, em vista do disposto no art. 88, do decreto numero 16.264, de 1923.

Loureiro, Gennari & Pignatari, da marca "A Mala Inglesa", para distinguir ar-

tigos da classe 35. — Indeferido. A marca imita a n. 17.056, desta capital.

Lebrinha, Teixeira & Comp., da marca "Café Amorim", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca imita a que foi mandada registrar por despacho de 8 de agosto do anno findo (processo n. 6.475, de 1924).

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMMERÇIO

(Artigo 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado" S. A., destinada a artigos da classe 44, (deposito n. 5.274, de 25 de junho de 1926) :

Consiste na figura de uma mulher, deitada sobre uma pelle de urso, descansando a cabeça na do animal, tendo pela parte de traz um vaso com flores: entre os dedos da mão esquerda sustenta um cigarro e da boca sahe fumaça que descreve no espaço a palavra caracteristica "Volupia", lendo-se por baixo da figura os dizeres: "Cigarros Veado — Rio de Janeiro — Brasil".

A marca pôde variar de typos, cores e dimensões e ser usada em rotulos impressos e propaganda. Classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Fiação e Tecidos "S. Martinho", destinada a artigos da classe 24, (deposito n. 5.275, de 25 de junho de 1926) :

Consiste na figura de um homem de complexão robusta, de pé sobre azulejo, meio inclinado, vestindo apenas, um calção e de tronco e membros, inteiramente nus, representando a figura de um hercules, tendo ao seu lado, um rolo de correia, a qual procura, inutilmente, arrebentar, puxando-a sobre o joelho esquerdo e cuja extremidade enroscase sob o pé esquerdo.

Ao fundo, destaca-se um portico e, abaixo, inscripta, sobre uma correia, a denominação "Hercules".

A marca poderá variar de cores e dimensões.

Será applicada ás correias de sua fabricação e commercio, comprehendidas na classe 24, e, bem assim, nos cartões, cartazes, cartas, facturas, envolveres, caixas, caixões, clichés de imprensa e outras formas de propaganda commercial.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de junho de 1926

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Offícios:

N. 1.964 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que no Thesouro Nacional, á conta da verba 14, "Serviço de Industria Pastoral", consignação "Material", rubrica 1 — Material permanente, e subconsignação 1, "Estojos de desenho, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Paul J. Christoph & Company, de accordo com os inclusos documentos, a importancia de 2:250\$, proveniente do fornecimento feito, no corrente anno, de um archivo de aço "Roneo" modelo 707, em proveito deste serviço, de accordo com a autorização do Sr. ministro, independente de concurrencia, nos termos da letra B do art. 246 do Co-

Algo de Contabilidade Publica, visto ser o fornecedor o unico representante e exclusivo depositario da Roneo Ltd., de Londres, conforme documento registrado no Tribunal de Contas.

N. 1.965 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª, «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Material», rubrica II — «Material de consumo e de transformação» e sub-consignação 9ª, «Medicamentos, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio vigente, seja paga a Moreira Barbosa & Comp., de accordo com os inclusos documentos, a importancia de 220\$500, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito deste serviço, de accordo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi remetido a esse Tribunal com o officio desta directoria sob n. 1.003, de 29 de março ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.965 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Moreira Barbosa & Comp., na importancia de 220\$500, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.967 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Paul J. Christoph Company, na importancia de 2:250\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.963 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha de diarias a que fez jus, no mez de maio proximo passado, o pessoal do Poso Zootechnico Federal em Pinheiro e Curso Complementar anexo ao mesmo, nella relacionado, na importancia total de 384\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.969 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha de diarias a que fez jus, nos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos, o pessoal do Curso Complementar anexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, nella relacionado, na importancia total de 59\$300, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.970 — Restituo-vos, para os devidos fins, devi' ameen informado, o processo D. C. 4.961, de 1916, referente á concessão de adiantamento pedido pelo delegado do Serviço, no Estado da Parahyba, em favor do encarregado da Estação de Monta de Umbuzeiro.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.972 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o veterinario Dr. Esperidião de Queiroz Lima entrou em gozo da licença que lhe foi concedida por decreto de 9 do corrente, em 23 do mesmo mez.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica:

N. 1.973 — Tenho em meu poder o vosso officio n. 154, de 15 do corrente, a que acompanhou uma conta da casa Arens & Comp., na importancia de 7:880\$000.

Incluso vol-a devolvo, não só para o respectivo recibo no pedido, como também para o registro do material della constante e para a nota da verificação do registro na primeira via.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 1.974 — Accuso o recebimento de vosso officio n. 930, de 19 do corrente e, sciente de seus ditores, cabe-me informar que o

Sr. João Cardoso Pinto, ajudante tecnico, addido, dessa estação, em serviço na Estação de Monta de Juiz de Fora, deste serviço, esteve em exercicio effectivo durante os exercicios de 1920, 1921 e 1922, conforme communicação feita á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, em officio n. 329, de 8 de fevereiro passado.

Superintendencia do Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 23 de junho de 1926

Officinas:

Sr. director da The Leopoldina Railway Co., Ltd.:

N. 294 — Sendo evidente que qualquer atraso na chegada dos trens que transportam leite prejudica, as vezes irreparavelmente, o abastecimento dos diversos locais distribuidores do referido genero á população desta Capital, peço-vos o obsequio de determinar as providencias que vos parecerem opportunas, afim de se não verificarem sensíveis demoras dos laticinios, sobretudo nesta época em que a produção tende a escassear devido á secca.

Por esse valioso serviço prestado á causa publica antecipo cordiaes agradecimentos.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 295 — Cumpro o indeclinavel dever de voltar á vossa presença, afim de renovar o pedido de providencias com relação aos grandes atrasos, ultimamente verificados, na chegada dos trens que transportam leite fresco.

Vendido esta, nos 47 postos officiaes, a 8600 o litro, bem avaliaes a contrariedade e o transtorno causados aos seus consumidores quando o leite escasseia ou falta nas respectivas barracas.

Conhecedor do vosso vivo empenho em concorrer para a tranquillidade e o bem-estar da população desta cidade antecipo cordiaes agradecimentos pelo que entendo conveniente determinar no sentido de cessarem as reclamações oriundas da falta do leite procedente do interior.

— Sr. director da Companhia Mineira de Laticinios:

N. 296 — Em referencia á vossa communicação de 15 do corrente sobre o grande atraso com que chegou o trem de leite, occasionando a suppressão do abastecimento de 12 postos officiaes, informo-vos que, nesta data, officiei, novamente, aos directores das Estradas de Ferro Central do Brasil e Leopoldina, solicitando providencias para ser evitada a repetição de tão lamentaveis demoras.

— Sr. syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios:

N. 297 — O Sr. inspector da Alfandega do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, enviou-me a inclusa amostra de assucar branco crystal, pedindo informar si o mesmo é de produção nacional ou estrangeira.

Afim de poder responder, com segurança, á consulta acima alludida, peço-vos o obsequio de prestar-me, a respeito e com a possivel urgencia, os esclarecimentos que estiverem ao alcance dessa junta.

Dia 25

Sr. inspector da Alfandega de Livramento:

N. 300 — Em referencia ao vosso officio n. 370 de 9 do corrente, pelo qual

me enviaes uma amostra de assucar, afim de informar si tal artigo é de produção nacional ou estrangeira, communico-vos que attenderei á vossa consulta logo que houver recebido os necessarios esclarecimentos da Junta de Corretores desta Capital.

— Sr. director da The Leopoldina Railway Co., Ltd.:

N. 301 — De Santa Barbara, no Estado do Rio de Janeiro, acabo de receber o pedido de interpor os bons officios desta superintendencia perante essa directoria, afim de serem fornecidos, com a possivel presteza, os vagões que forem precisos para o descongestionamento daquelle estação, em cujo armazem se achá depositado milho já despachado desde o dia 2 do corrente.

Transmittindo-vos o justo appello dos exportadores daquelle localidade, antecipo agradecimentos pelo que fór determinado em prol do rapido transporte da produção alli estagnada.

— Sr. director da Companhia Frigorifica de Santos:

N. 302 — De posse dos dados complementares que tivestes a gentileza de enviar-me com officio de 23 do corrente, renovo os meus agradecimentos pela attenção dispensada ao pedido de informações desta superintendencia, motivado por uma consulta do Ministerio das Relações Exteriores.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 303 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 948, de 23 do corrente, sobre a venda do leite fresco nos postos officiaes instituidos por esta superintendencia, apresso-me em communicar-vos que, desde o inicio do funcionamento dos mesmos postos, foram dadas instruções terminantes aos respectivos encarregados de respeitarem, cuidadosamente, as prescripções desse Departamento, visto ser o maximo empenho desta superintendencia não só apresentar, nos postos em questão, leite mais puro possivel, como fazel-o distribuir aos consumidores em condições de hygiene que o isente de qualquer contaminação.

Estando a cargo da Companhia Mineira de Laticinios o supprimento dos mesmos postos, e tudo quanto diga respeito ao pessoal incumbido da venda do leite em taes barracas, está a referida empresa obrigada a tomar todas as precauções attinentes ao vasilhame, inclusive aquellas a que alludistes no vosso citado officio.

Em officio n. 227, de 25 de maio ultimo, accentuando a necessidade de uma constante e rigorosa fiscalização de todo o leite fornecido aos habitantes desta cidade, renovei o pedido, a essa Directoria Geral, de manter sob vigilancia permanente todos os postos officiaes desta superintendencia, o que só poderá ser feito pelo Departamento a vosso cargo, unico aparelhado de autoridade e pessoal sufficiente para impôr e sancionar quaesquer penalidades de que forem passíveis os encarregados dos postos, encontrados infringindo as determinações desse Departamento.

Assegurando-vos o mais decidido e franco apoio a quaesquer medidas postas em pratica pela fiscalização sanitaria no que concerne ao funcionamento dos postos de leite, podeis ficar certo de que esta superintendencia acatará, como lhe cumpre, tudo quanto emanar desse Departamento com o objectivo de garantir a venda ao publico, em condi-

ções de perfeito estado de conservação e asseio, de um genero tão delicado como é o leite fresco.

— Sr. director da Companhia Mineira do Lacteínios:

N. 304 — O Sr. Director geral do Departamento de Saude Publica acaba de pedir a attenção desta superintendencia para a introdução de vasilhames, por empregados distribuidos, nas latas que servem de depositos, nos postos officiaes, bem como o facto habitual de se servirem elles das mãos para a desobstrução das torneiras respectivas.

Nesta data, reitero á Saude Publica a declaração de que não só apoiava como achava imprescindivel a mais constante e rigorosa fiscalização, por parte da mesma Saude Publica, do funcionamento de todos os postos instituidos por esta superintendencia e a cargo dessa empresa.

Transmittindo-vos, por meu turno, a reclamação de que se fez eco o Departamento Nacional de Saude Publica, julgo desnecessario encarecer a necessidade de se evitado qualquer descuido que de motivo á imposição de penalidades por parte d'aquelle Departamento, visto ser o gilo justo o pedido da mesma repartição sanitaria de serem determinadas efficazes providencias no sentido de ser o leite vendido isento de contaminações.

— Sr. ministro:

N. 305 — O incluso memoranduni do Ministerio das Relações Exteriores diz respeito á informação, solicitada pelo Sr. Rolfs por intermedio da Embaixada do Brasil em Washington, relativamente á remessa dos dados technicos sobre a capacidade dos frigorificos existentes junto aos caes dos portos desta Capital e de Santos.

Afim de fornecer os esclarecimentos mais recentes sobre o assumpto, dirigi-me ás empresas proprietarias dos mesmos frigorificos, obtendo os seguintes elementos:

RIO DE JANEIRO

Empresa de Armazens Frigoríficos

- 4 compressores duplos de 900.000 frigorias-hora, ou 3.600.000 frigorias-hora.
- Potências dos motores accionando os referidos compressores, 2.000 H. P.
- 3 bombas centrifugas de 1.800 litros por segundo, accionadas por 3 motores de 85 H. P.
- 6 condensadores, tendo cada um 190 tubos de 21 pés de comprimento.
- 38.000 metros cubicos de capacidade util de armazenamento.
- Produção diaria de gelo, 220 toneladas.

Secção de Lacteínios

Um entreposto podendo receber 80.000 litros diarios.

45 vehiculos para distribuição e transporte de leite, carros isolados thermicamente, munidos de torneiras automaticas e depositos inviolaveis.

Fabrica de manteiga para 300 kilos diarios.

Frigoríficos de Santa Luzia — A. Pres-tes & Comp., Limitada

Capacidade das camaras frigorificas:	
Camara n. 1	507,000
Camara n. 2	326,000
Camara n. 3	317,000
Camara n. 4	603,000
Camara n. 5	445,000
Camara n. 6	588,000
Camara n. 7	396,000

Total 3.182,000
Temperatura, usual é de 0 a 2 acima de 0.

SANTOS

Companhia Frigorifica de Santos

(Matadouro Modelo de Santos)

- 2 camaras de resfriamento (Chillers) com capacidade para 110 bois em metades, cada uma, resfriamento systema «Loft» chuva de salmora sobre canos de expansão directa.
- 8 camaras de congelação (Freezers) com a capacidade de 110 bois cada uma, em metades, resfriamento a expansão directa e ar resfriado «Blast».
- 3 depositos para carne congelada etc., com a capacidade para 25.000 kilos cada uma, resfriamento a expansão directa.

- 2 camaras para miudezas com a capacidade de 20.000 kilos cada uma, resfriamento a expansão directa.

Estas camaras são resfriadas por dois compressores de 100 R. T. «Stern», um compressor «York» de 30 R. T. e uma «Schulzer» de 15 R. T., força motriz electrica: 250 V. 60 C. 3 P.

Uma sala de matança com uma capacidade total para 600 bois diarios.

Capacidade util de armazenamento, em metros cubicos:

Uma camara «Chillers»	383
Uma camara «Chillers»	405
Oito camaras de congelação	2.195
Tres depositos	2.040
Dois camaras para miudezas	193
	5.243

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 63 Sessão Ordinaria em 11 de JUNHO DE 1926

Presidencia do Sr. ministro Alfredo Valladão — Representante do Ministerio Publico. Dr. Ribeiro de Andrada — Secretario Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lira, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditores Passos Miranda e A. de Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.718, de maio findo, distribuição do credito de 9:500\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 14^a.

N. 1.974, deste mez, adiantamento da 5:000\$ a Amilcar Savassi, director da Estação de Sericultura de Barbacena, para occorrer a pagamento de despesas a seu cargo, do periodo de junho a agosto deste anno.

Officios ns. 536, 2.057, 4.451, 4.193, 1.543 e 493, de maio findo, do Serviço do

Algodão, Serviço de Industria Pastoral, Directoria de Meteorologia e Directoria de Propriedade Industrial pagamento de 18:864\$, 1:224\$505, 132\$544, 34\$900, 1:350\$ e 11:035\$ a diversos, por serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:796\$ a A. Oliveira Pinto & Comp. e 22:930\$ a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos á Casa da Moeda.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos, adiantamento e distribuição de credito.

De 4:399\$ a Soares Sobrinho & Comp., de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro á despesa, tendo em vista as decisões de 13 e 23 de dezembro de 1922 e 1925; respectivamente.

De concessão de aposentadoria a Manoel Urbano de Albuquerque Gondim, engenheiro ajudante de 2^a classe da Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes. — Foi julgada legal a concessão de que se trata.

Representação do 1^o escripturario deste tribunal, Ricardo Constantino Vieira Junior sobre a despesa de 300\$, proveniente de ajuda de custo a Raimundo Rezo Lima, indevidamente mandada registrar pelo mesmo Tribunal, por despacho proferi o em sessão de 7 de maio ultimo, em virtude do equívoco de informação do mesmo escripturario. — O Tribunal, tomando conhecimento da representação, resolveu recusar registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1915, já encerrado; ficando, portanto, sem effecto a decisão anterior.

Aviso sem numero, de 23 de maio ultimo, com cópia do decreto n. 17.324, de 19 de maio citado, que abre ao mesmo ministerio o credito especial de 42:000\$, ouro, para resgate de 42 apolices, ouro, pertencentes ao interdicto Luciano Arnaldo Teixeira Leite. — Recusou-se registro ao credito por ter sido aberto depois de decorrido o 2^o exercicio da vigencia da autorização.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 497, do mez findo, da delegação no Estado de Sergipe, encaminhando o recurso interposto pelo 2^o batalhão de caçadores, do actô da mesma delegação que recusou registro á despesa de 900\$, proveniente de diarias concedidas ao 1^o tenente Dr. Gilberto David. — O Tribunal deu provimento ao recurso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

Ns. 1.844, 1.692, 1.250, 623, 563, 489, 1.800 e 604, de maio e junho deste anno, pagamento de 4:650\$703, 73\$453, 29:679\$640, 1:037\$177, 1:791\$328, 320\$000, 32:416\$34 e 132\$217, a diversos, de fornecimentos, differença de vencimentos, gratificações e aluguel de casa.

Ns. 850, 736 e 1.826, de abril e maio deste anno, distribuição dos creditos de 50:000\$000, 116:770\$000 e 1:500\$000 ás Delegacias Fiscaes no Ceará, Sergipe e Mato Grosso, por conta das verbas 2^a e 12^a.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.451 e 1.422, deste mez, pagamento de 119:787\$35 e 1:566\$129, a diversos, de serviços prestados e differença de vencimentos.

N. 1.442, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios e Joaquim Dias Tavares, para arrendamento de um predio.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos, distribuições de creditos e contractos.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:
N. 2.003, deste mez, pagamento de 1:980\$ a diversos, de gratificações.— Foi ordenado o registro.

N. 1.851, de maio findo, adeantamento de 10:000\$ a Herbert Scheiner de Mendonça, 3.º official da Secretaria de Estado do ministerio, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo, no periodo de junho a agosto deste anno.—O Tribunal recusou registro ao adeantamento, por não poderem ser feitos por esse meio as despesas de que trata a sub-consignação n. 10 da verba 1.ª, tit. II.

Officios:

Ns. 1.784, 4.440, 410, 4.453, 5.036, 607, 182, 1.539, 1.555 e 1.532, de maio e junho deste anno, do Serviço de Industria Pastoral, Directoria do Meteorologia, do Museu Nacional, Instituto Biologico e Serviço Geologico, pagamento de 5:000\$, 172\$900, 2:520\$, 4 84627, 354\$033, 741\$934, 5:445\$, 500\$, 268\$900 e 135\$ a diversos, de ajuda de custo, fornecimentos e gratificações.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 77\$600 a F. R. Moreira & Comp., 10:825\$662 a diversos funcionarios da Fazenda, 900\$ a Dulce de Castro Brandão e de 8\$, ouro, e 3\$600, papel, a Moreira Manoel, de fornecimentos a Imprensa Nacional, diferença de vencimentos, gratificação e restituição.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De pagamento:

De revisão de montepio concedido a Sophia de Sá Valle, viuva do Dr. Gracho de Sá Valle, ministro presidente, aposentado.—O Tribunal julgou ilegal a concessão, por não ter sido cancellado o titulo anterior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 622, 552, 482, 1.834, 571, 1.801, 732, 1.767 e 782, de maio e junho do corrente anno, pagamento de 255\$150, 172\$, 50\$, 2:500\$, 11\$995, 140\$, 8:314\$734, 25:101\$305 e de 1:000\$ a diversos, de fornecimentos.

N. 1.853, de junho corrente, com o *Diário Official* em que se encontra publicado o contracto celebrado entre o mesmo ministerio e Barbosa Albuquerque & Comp., para fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 63, de maio findo, pagamento de 1:632\$ a S. A. Litho Fluminense, de serviços prestados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.436, de maio findo, pagamento de 2:830\$ a diversos, de aluguel de casa.

N. 1.441, de junho corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Emilio Fehr, para aluguel de casa.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos e contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.965, deste mez, pagamento de 403\$100 a Estrada de Ferro Central do Brasil, de fornecimentos.

N. 1.634, do mez findo, distribuição do credito de 3:600\$ a Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta da verba 14.ª.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamento e distribuição de credito.

N. 1.835, deste mez, adeantamento de 50:000\$ ao Dr. João Moreira Maciel, engenheiro do mesmo ministerio, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo, no periodo de junho a agosto deste anno.—Recusou-se registro ao adiantamento, porque, de accordo com o Codigo de Contabilidade, as obras inferiores a 10:000\$ só poderão ser realizadas mediante concorrência publica.

Officios:

Ns. 480-513, 4.733, 1.540, 363 e 1.531, de maio e junho deste anno, ao Serviço Geologico, Directoria de Meteorologia, Serviço de Industria Pastoral e Estação Geral de Experimentação de Campos, pagamentos de 20:000\$, 27\$900, 159\$600, 2:678\$ e de 633\$150 a diversos, de ajuda de custo e fornecimentos.

N. 2.123, de junho corrente, com a cópia do contracto celebrado entre o mesmo ministerio e Rubens Descartes de Garcia Paula, para servir como chimico ajudante da Estação de Combustiveis e Minerios.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 243\$035, ouro, e de 162\$024, papel, a The Goodvear Tine & Bubher Co., 10:843\$260 a Fontes Garcia & Cia., e 220\$800 a Western Telegraph Comp., de restituição, fornecimentos e serviços prestados a Imprensa Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.593, 1.110, 553, 1.633, 553, 1.793, 1.905, 515, 1.626 e 463, de maio e junho deste anno, pagamento de 150\$, 26\$436, 1:585\$460, 632\$939, 848\$600, 190\$934, 650\$, 60\$, 586\$019 e 318\$ a diversos, de gratificações, fornecimentos e diferença de vencimentos.

N. 551, de abril findo, distribuição do credito de 16:770\$ à delegacia fiscal no Estado do Ceará, por conta da verba 21.ª.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

N. 337, de março ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 44:640\$, destinado a compra de aparelhos para o Departamento Nacional de Saude Publica.—Responden-se affirmativamente a consulta.

N. 595, de fevereiro ultimo, restituição da caução de 1:300\$ depositada por Mattos Pragma & Cia., como garantia do contracto.—Foi autorizada a restituição da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.403 e 1.448, de maio e junho deste anno, pagamento de 300\$ e 195:500\$ a diversos, de aluguel de casa e subvenção.

Requerimento de Fonseca, Almeida & Cia., pedindo, para o effeito de pagamentos que tiverem de lhes ser feitos por fornecimentos de accordo, com a letra b do artigo 246 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, que sejam registrados no tribunal os documentos annexos ao mesmo requerimento.—Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Leonel Filho.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.933, de junho findo, pagamento de 67\$300 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção.

N. 1.895, de maio findo, distribuição do credito de 1:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da verba 14.ª.

N. 1.852, de maio ultimo, adeantamento de 6:626\$ ao Dr. Antonio Pacheco Leão, director do Jardim Botânico, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo, no periodo de julho a setembro deste anno.

Officios:

N. 1.538, 559, 536 e 4.281, de maio e julho ultimos, do Serviço de Industria Pastoral, do Serviço de Informaçoes e da Directoria de Meteorologia, pagamento de 244\$600, 532\$, 200\$ e 30\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

N. 242, de maio findo, da Superintendencia do Abastecimento, pagamento de 50\$126 a Companhia do Gaz, de fornecimentos.—Recusou-se registro á despesa, por não constar da ordem de pagamento o numero do empenho global.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 14:000\$ a Valentim F. Bouças, 5:114\$300 a J. G. Pereira & Comp., 653\$500 a Bastos Dias & Comp. e de 4:624\$ a S. A. Moss, de serviços prestados e fornecimentos a Directoria da Receita, a Contadoria Central da Republica, a Imprensa Nacional e Casa da Moeda.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 797, 723, 1.629, 1.793, 1.820, 1.677, 573, 526, 442, 677 e 1.754, de maio e junho, pagamentos de 1:749\$550, 100\$, 250\$, 2:745\$500, 50:466\$200, 564\$712, 2:037\$, 166\$300, 3:069\$757, 235:000\$ e 749\$327 a diversos, de fornecimentos, diferença de vencimentos, serviços prestados, subvenção e soldo.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 757, de maio findo, com a cópia do decreto que abre o credito extraordinario de 1.000:000\$, para attender ás despesas com a assistencia ás populações flagelladas pelas inundações em diversos pontos do Paiz.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.467, deste mez, pagamento de 670\$969 a Jorge Teixeira de Gouvea, de diferença de vencimentos.—Foi ordenado o registro.

N. 1.405, de maio findo, pagamento de 23:000\$ a Mestre & Blatz, de fornecimentos.—Converten-se o julgamento em diligencia, para ser informado si a firma de que se trata é a unica fornecedora do material adquirido.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.023, deste mez, distribuição do credito de 80:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 18.ª.

Officios:

Ns. 451, 1.531, 224 e 537, do mez findo, do Serviço de Informaçoes, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas e do Instituto Biologico, pagamento de 100\$, 10\$200, 45\$ e 2:541\$900 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 241, de maio findo, da Superintendencia do Abastecimento, pagamento de 6:421\$ a Moreira Land & Comp., de fornecimentos.—Converten-se em diligencia o julgamento, afim de que seja informado si os preços da factura são os da proposta mais barata.

N. 350, de maio citado, do Museu Nacional, pagamento de 1:631\$440 a Fontes Garcia & Comp. e outros, de fornecimentos.—Recusou-se registro á despesa, por não estar provado que a firma John Jurgens & Comp. seja a unica fornecedora dos artigos constantes das facturas.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De concessão de montepio a Judith Guimarães da Silva Chaves e outros, viúva e filhos naturais e reconhecidos de Hemetrio José Pereira Guimarães, escrivão da 2ª Vara Federal.—Julgou-se illegal a concessão, de accordo com o parecer.

De pagamento: de 900\$ ao porteiro da Caixa de Amortização e de 211\$ a E. Caubit & Comp., de indemnização e de fornecimentos à Imprensa Nacional.

De distribuição do credito de 6:384*494 à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, por conta da verba 26ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

Ns. 1.401, 426, 606, 1.249, 523, 578, 751, 1.303, 1.763, 788, 1.803, 1.971, 1.749 e 1.854, de abril, maio e junho deste anno, pagamento de 7:576*256, 99*700, 499*235, 751\$, 119*170, 353*691, 400\$, 52*417, 4*06\$, 8*954\$, 17*212*173, 66*606, 824*168 e 20:000\$ a diversos, de fornecimentos, aluguel de casa, serviços prestados, soldo e subvenção.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 1.768, de maio findo, pagamento de 5:901*083 à Companhia do Gaz, de fornecimentos.—Recusou-se registro á despesa, por não estar indicado na ordem de pagamento o numero do empenho global.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos n. 1.457, de junho corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Dias Garcia & Comp. e outros, para fornecimentos.—Foi ordenado o registro do alludido contracto.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:**Aviso:**

N. 2.010, deste mez, pagamento de 2:310\$ a diversos, de gratificação.

Offícios ns. 380, 363, 4.196 e 1.562, de abril e maio do corrente anno, da Estação Geral de Experimentação de Campos, do Museu Nacional, Directoria de Meteorologia e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamento de 2:873\$, 72*600, 520\$ e 320\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e aluguel de casa.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 375, do Serviço de Informações, de abril ultimo, pagamento de 1:980\$ a Amadeu A. Barbiellini, de fornecimentos.—Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 870\$ a Ch. Lourilleux & Comp., de fornecimentos à Imprensa Nacional.—Foi ordenado o registro do dito pagamento.

De anulação no Thesouro Nacional o distribuição a diversas delegacias fiscaes nos Estados do credito na importância total de 259:550*889, por conta da verba 7ª.—O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, feita a anulação indicada.

De concessão de montepio a Isabel Pereira Dias e outras, viúva e filhos do 3º escriptuario da Delegacia Fiscal na Bahia, Adolpho Julião Pereira Dias.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 177, de maio ultimo, distribuição do credito de 570\$ à Delegacia Fiscal em Mato Grosso, por conta da verba 11ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

Ns. 992, 429, 1.841, 575, 1.811, 1.839, 1.732, 634, 572, 109 e 1.527, de março, abril e junho do corrente anno, pagamento de 250\$, 687*480, 15:000\$, 530\$, 5:609\$, 50\$, 500\$, 5:187*555, 22*470, 23:912*105 e 75\$ a diversos, de gratificações, fornecimentos, subvenções, serviços prestados e aluguel de casa.

N. 524, de abril ultimo, adiantamento de 11*5500 a Philomeno Gonçalves dos Reis, escriptuario da 4ª Delegacia de Saude, para attender ao pagamento de despesas a seu cargo, no 4º trimestre do corrente anno.

N. 138-E, de maio findo, pagamento de 5:110\$ à Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, de subvenção.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e adiantamentos.

N. 1.223, de abril ultimo, pagamento de 164*169 à Lieht, de fornecimentos.—Recusou-se registro á despesa, por não constar da ordem de pagamento o numero do empenho global.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:**Avisos:**

N. 1.463, deste mez, pagamento de 15:103*550 a Henrique Braga & Comp. e outro, de fornecimentos.

N. 1.452, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia Brasileira Carbonifera de Araraquã, para fornecimentos de carvão nacional, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamento e contracto.

—Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:**Avisos:**

N. 1.912, de maio findo, pagamento de 20:000\$ ao Dr. Henrique Morise, de ajuda de custo.—Foi ordenado o registro.

N. 1.330, de abril ultimo, distribuição do credito de 10:000\$ à Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta da verba 6ª.—O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito solicitado, para ter applicação de accordo com as leis e regulamentos em vigor.

Offícios ns. 1.563, 4.731, 233, 448, 1.577, 1.580 e 1.553, de maio e junho do corrente anno, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Directoria de Meteorologia, Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, Estação Geral de Experimentação de Campos e Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 71*100, 1:448*950, 1:468*800, 708\$, 310\$, 341*340 e 1:461*600 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

Processos de pagamento de 925\$ à Companhia Monotypo do Brasil, de fornecimentos à Imprensa Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

Ns. 1.125, 492, 567, 615, 139 E, 1.835, 1.802, 600, 1.863 e 1.395, de março, abril, maio e junho do corrente anno, pagamento de 1:630*019, 1:072*463, 245*430, 569*100, 40:412\$, 1:400\$, 250\$, 42*649, 1:538\$ e 731\$ a diversos, de fornecimentos subvenção e serviços prestados.

N. 773, deste mez, com os retalhos do *Diário Official* de 29 e 30 de maio findo, em que está publicado o contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Morei a Barbosa & Comp., para o fornecimento di rante seis mezes deste anno, de artigos do grupo 11.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos, distribuição de credito e contracto.

N. 934, de março ultimo, restituição da caução de 21:000\$ depositada por Luiz Mendonça & Comp., como garantia de contracto.—Foi autorizada a restituição da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:**Avisos:**

N. 1.453, de junho ultimo, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Standard Oil Company of Brasil e outros, para fornecimentos diversos, no corrente anno.

N. 1.235, de abril ultimo, pagamento de 689:835*522 à Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas e outros, de serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro do contracto e pagamento citados.

Officio n. 151, de abril ultimo, da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, restituição da caução de 1:000\$ depositada por Henrique Braga & Comp., como garantia de contracto.—Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 11 do corrente mez para a seguinte sessão.

ACTA N. 64 — SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE JUNHO DE 1926

Presidência do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Ribeiro de Andrada — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os ministros Alfredo Valladão, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Azevedo de Roure e auditores Passos Miranda e A. Oliveira Lima, servindo como ministro foi aberta a sessão. Deixou de comparecer o Sr. ministro Leonel Filho, com causa participada.

—Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.964, deste mez, pagamento de 9:190\$ ao Departamento da Criança no Brasil, de subvenção.

Offícios ns. 1.609 e 1.631, do mez findo, do Serviço de Industria Pastoral e Directoria Geral de Estatística, pagamento de réis 226*100 e 300\$ a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 256*720 a O. Waehndt & Comp., e 972\$ aos menores filhos de João da Silva Dantas, de fornecimentos à Imprensa Nacional e pensões de montepio.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 182, deste mez, distribuição do credito de 21:312*750 à Delegacia Fiscal em Sergipe, por conta da verba 9ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.583, 1.731, 1.554, 1.916, 427, 1.894, 1.807 e 548, de março, abril, maio e junho do corrente anno, pagamento de 150\$, 150\$, 300\$, 359*295, 7*330, 10:000\$, 77\$ e 836*780 a diversos, de gratificações, fornecimentos, subvenções e serviços prestados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.454, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e M. Almeida & Comp. e outros, para fornecimentos no corrente anno.—O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos, distribuição de credito e contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.791, de maio ultimo, adiantamento de 100.000\$ ao inspector do Ser. de Povoamento no Estado do Paraná, Sr. Virgílio Martins, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo, no periodo de junho a agosto do corrente anno. — O Tribunal manteve a sua anterior decisão de recusa de registro.

Officio n. 499, do mez findo, do Instituto Biologico, pagamento de 109.838 à Companhia do Gaz, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 3.121\$ a Villas Boas & Comp., e 19.434.780 a Valentim F. Bouças, de fornecimentos à Imprensa Nacional e a Recbo oria do Districto Federal.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 180, deste mez, distribuição do credito de 16.079.640 à Directoria de Contabilidade da Guerra, por conta do de igual importancia que foi aberto pelo decreto n. 17.274, do mesmo mez.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.671, 627, 438, 729, 1.893, 1.917 e 1.897, de maio e junho do corrente anno, pagamento de 300\$, 2.000\$, 399.776, 4.943.450, 137.750, 33.332 e 2.183.284 a diversos, de gratificação, aluguel de casa, e fornecimentos.

N. 1.870, deste mez, distribuição do credito de 2.700\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, por conta da verba 12.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

N. 1.888, deste mez, pagamento de reis 272.870 a Western Telegraph Company Ltd., de serviços prestados. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Officio n. 623, da Inspectoria de Aguas e Eszotos, restituição de 5.000\$ depositada por Cesar Taves & Comp., como garantia de contracto. — O Tribunal autorizou a restituição da caução de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 146, 1.033 e 1.583, do mez findo, da Escola Wenceslao Braz, Serviço de Industria Past. ril, pagamento de 2.306.450 134.278 e 450\$ a diversos de ajuda de custo, fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 5.000\$ a Valentim F. Bouças, de serviços prestados à Directoria da Receita Publica.

De distribuição do credito de 455.250 à Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 18.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 178, deste mez, distribuição do credito de 1.563\$ à Delegacia Fiscal no Pará por conta da verba 10.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.670, 718, 1.896, 721, 443 e 1.770, de maio e junho do corrente anno, pagamento de 150\$, 32.224, 400\$, 4.548.600, 301.583 e 442.300 a diversos, de gratificações, serviços prestados e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuições de creditos.

Officio n. 679, da Directoria Geral dos Correios, de abril ultimo, restituição da caução de 2.537.700 depositada por Henrique Braga & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 1.032 e 1.587, do Serviço de Expurgo e Serviço de Industria Past. ril, pagamento de 61.017 e 934.350 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 225\$ a Sebastião Vienna de Souza, de diarias.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.595, 1.895, 1.914, 443, 714, 1.644 e 1.890, de março, abril, maio e junho do corrente anno, pagamento de 300\$, 161\$, 9.542, 19.637, 1.000\$, 10\$ e 630\$ a diversos, de gratificação, fornecimentos, aluguel de casa e serviços prestados.

N. 1.594, do mez findo, adiantamento de 6.000\$ a Waldemiro Rodrigues de Almeida, thesoureiro interino do Instituto Oswaldo Cruz, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo, no 2º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.570, deste mez, pagamento de 219.974.400 à Sociedade Carbodifera «Prospera», de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.459, deste mez, distribuição do credito de 455.750 ao Thesouro Nacional, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 16.937, do mesmo mez;

N. 1.474, do mez citado, pagamento de 330.717.800 à Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.973, deste mez, pagamento de 2.400\$ a Paulino Diamico, de ajuda de custo.

Officio n. 270, de maio findo, da Escola W. Braz, pagamento de 250\$ a Augusto Cactano Avila, de serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 3.401.430 a I. G. Pereira & Comp. e 781\$ a Afonso Ramos Gomes e outros, de fornecimentos à Directoria da Receita Publica e diferença de vencimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 75, 1.927, 439, 701, 1.613, 751, 150-E, 1.901 e 1.825, de janeiro, março, abril, maio e junho do corrente anno, pagamento de 300\$, 1.000\$, 245.172, 2.000\$, 504\$, 111.117.370, 250\$, 1.875\$ e 40.145.500 a diversos, de gratificação, ajuda de custo, serviços prestados, aluguel de casa, subvenção e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1920, deste mez, pagamento de 33.403 à Companhia do Gaz, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, por não constar da ordem de pagamento o numero do empenho global.

Officio n. 743, da Directoria Geral dos Correios, restituição da caução de 5.000\$ depositada por Villas Boas & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 4.953 e 465, do mez findo, da Directoria da Meteorologia e Serviço Geo-

logico, pagamento de 319.500 e 50\$ a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento:

De 700\$ a Alvaro Ferreira da Cunha, de ajuda de custo. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

De 15.750\$ a Sociedade Anonyma Marwin, por fornecimentos feitos à Imprensa Nacional. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o Corpo Instructivo informe se consta a prova de que a mesma Sociedade Anonyma é a unica fabricante do artigo fornecido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.672, 478, 786, 1.843 e 792, de maio e junho do corrente anno, pagamento de 300\$, 266.810, 1.050\$, 700\$ e 2.820\$, a diversos, de gratificações, fornecimentos, aluguel de casa e diferença de vencimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ns. 1.293, 856 e 1.631, de abril e maio do corrente anno, pagamento de 25.989, 7.930, 2.737.315 à Companhia do Gaz e a Light, de fornecimentos. — Recusou-se registro ás despesas, por não constarem das respectivas ordens de pagamento os numeros dos empenhos globaes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.423, de maio proximo findo, distribuição do credito de 4.500\$ à Delegacia Fiscal na Parahyba, por conta da verba 2. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.803, do mez findo, pagamento de 15.300\$ ao Posto Zootecnico de Araraquara, de subvenção.

N. 1.670, de maio findo, distribuição do credito de 3.375\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 25.

Officios ns. 1.677, 461 e 188, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Serviço Geologico e E. W. Braz, pagamento de 1.000\$, 320.595 e 200\$ a diversos, de subvenção, fornecimentos e gratificação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 163.500 e 263.224, respectivamente, a Luiz Ferrando & Comp. e a Luiz Gonzaga Borges Fortes, por fornecimentos à Imprensa Nacional e restituição.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 499, 1.705, 1.730 e 1.893, de abril, maio e junho do corrente anno, pagamentos de 150.960, 467.800, 300\$ e 10.000\$ a diversos, de fornecimentos, gratificação e subvenção.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 919, deste mez, pagamento de reis 4.436.966 à Companhia do Gaz e outro, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa por não constar da ordem de pagamento o numero do empenho global.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.438, deste mez, pagamento de 1.003.350 a The Western Telegraph Company Ltd., de serviços prestados. — Foi ordenado o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 16 do corrente mez para a seguinte sessão.

ACTA N. 65 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 16 DE JUNHO DE 1926

Presidência do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministério Público, Dr. A. Werneck — Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Eduardo Lopes e Alfredo Mavignier.

Deixou de comparecer com causa participada o Sr. auditor A. Oliveira Lima.

Relatados pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 15.362, 15.127 e 16.441, dos ex-agentes postaes:

No Estado de S. Paulo:

D. Helena de Almeida Leme, de Buquira, de 16 de janeiro de 1918 a 12 de setembro de 1921.

No Estado do Rio de Janeiro:

Francisco Pacielle, de Serião, de 20 de janeiro de 1902 a 31 de dezembro de 1922.

No Estado da Bahia:

José Antonio de Moura Ribeiro, de Jequy, de 19 de fevereiro a 27 de junho de 1923;

Ns. 16.405, 16.431, 16.442, 16.433 e 16.449, dos cobradores da Recebedoria do Distrito Federal:

Fidelis Pillar Peixoto Guimarães, de 1 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1922;

Oscar da Silva Pereira, de 1 de janeiro de 1920 a 31 de dezembro de 1922;

Alfredo Duarte de Azevedo, de 1 de janeiro de 1920 a 31 de dezembro de 1922;

Antonio Sattamini Sobrinho, de 1 de janeiro de 1920 a 31 de dezembro de 1922;

Leopoldo L. de Oliveira Pimentel, de 1 de janeiro de 1920 a 31 de dezembro de 1922.

N. 16.389, do collector federal em Blumenau, no Estado de Santa Catharina, Francisco da Cunha Silveira, de 3 de agosto de 1909 a 18 de dezembro de 1914;

N. 16.570, do capitão-tenente patrão mór da Armada Nacional, João Gonçalves da Motta, de 3 de julho de 1922 a 26 de abril de 1923;

N. 15.051, do capitão-tenente commissario da Armada Henrique Alberto Madei, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1921;

N. 15.049, do agente da Capitania do Porto de Santa Catharina em Laguna, João Afonso, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1922;

N. 15.050, do amanuense da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, em Pelotas, Francisco de Paula Janelli, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1921;

Ns. 16.445, 16.422, 16.070, 15.465 e 12.664, relativos á comprovação de adiantamentos feitos;

De 20:000\$ ao auxiliar tecnico do Serviço de Industria Pastoral, Herminio Guitierrez, em virtude do aviso n. 4.308, de 16 de dezembro de 1925, da Agricultura;

De 4:500\$ ao auxiliar do Serviço de Informaçoes Sylvio Pacheco de Oliveira, em virtude do aviso n. 4.022, de 16 de novembro de 1925, do mesmo ministerio;

De 3:000\$ ao inspector do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, no Estado de Pernambuco, Dr. Francisco Clementino Carneiro da Cunha, em virtude do officio n. 301, de 18 de novembro de 1924;

De 10:000\$ ao delegado do Serviço de Algodão, agronomo José Martins Ribeiro, em virtude do aviso n. 5.147, de 6 de dezem-

bro de 1920, do Ministerio da Agricultura;

De 30\$ ao escrivão da 2ª Pretoria Civil bacharel Roberto Trompowsky Junior, em virtude do aviso n. 2.937, de 24 de junho de 1919, da Justiça.

O Tribunal mandou lavrar accórdão declarando quites os responsaveis.

N. 15.447, do escrivão da Collectoria Federal em Campos Novos, no Estado de Santa Catharina, Sebastião Passos, de 9 de janeiro a 31 de dezembro de 1922. — Fez-se lavrar accórdão declarando em credito o responsavel pela importancia de 6-000\$.

Ns. 15.135, 15.560 e 15.536, do collector federal em Vigosa, no Estado de Minas Geraes, Mario Vaz de Mello, do escrivão servindo de collector Agostau Vaz de Mello, e do mesmo escrivão Agostau Vaz de Mello, o primeiro de 1 de janeiro de 1904 a 15 de setembro de 1913 e 7 de agosto de 1919 a 31 maio de 1917, o segundo de 18 de setembro de 1913 a 31 de março de 1914 e 1 de janeiro a 6 de agosto de 1914 e o terceiro finalmente de 16 de junho a 15 de setembro de 1915.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando em debito os responsaveis pelas importancias de 1:092\$344, 215\$02 e 23\$502, respectivamente.

N. 15.650, do ex-administrador das Capatazias da Alfandega do Pará, Antonio José Henriques, de 11 de março a 13 de abril de 1925. — Havendo sido recolhido o alcance fixado por accórdão de 2 do corrente, deliberou o Tribunal que se expedisse quitação ao responsavel de quem se trata.

De comprovação de adiantamentos feitos:

De 500\$ ao pagador da Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional Alfredo Ferreira dos Santos, no 1º trimestre deste anno.

De 600\$ ao continuo do Departamento Nacional de Saude Publica, Pedro Lopes Guimarães, também no 1º trimestre do corrente anno.

De 800\$ ao guarda do Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, Manoel Jorge Gomes, ainda no 1º trimestre deste anno.

De 600\$ ao porteiro da Casa da Moeda, Gracelino de Menezes, no 3º trimestre de 1925.

Julgou-se legal a applicação dos adiantamentos citados.

De 1:200\$ ao porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Eugenio José de Souza Almeida, no 1º trimestre deste anno. — Julgou-se comprovada a applicação do adiantamento, com exclusão da quantia correspondente ás contas glosadas, de accórdo com o requerido pelo Sr. Dr. representante do ministerio Publico.

Officio n. 181, de 22 de março ultimo, da delegação do Estado de Minas Geraes, encaminhando o recurso interposto pelos Srs. Drs. Samuel Libanio e Casimiro Laborne Tavares, da decisão da delegação do dito Estado que deixou de julgar legal a parte da comprovação dos dous adiantamentos de 112:000\$ concedidos aos mesmos, na qualidade de chefe effectivo e chefe interino dos Serviços de Prophylaxia Rural naquelle Estado, em virtude das requisições constantes dos officios ns. 300, de 20 de junho de 1925, e 635, de 29 de setembro do mesmo anno. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se juntar o termo do accórdo celebrado com o Estado de Minas Geraes para o Serviço de Prophylaxia Rural.

Requerimento de Manoel Bragança dos Santos, escrivão da Collectoria Federal em Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo revisão do processo de tomada de suas contas sob n. 16.215.

Idem do Dr. Frederico Tavares Lobato, chefe do districto do Serviço do Saneamento Rural no Estado de Santa Catharina, pedindo revisão do processo de suas contas rela-

tivas á comprovação do adiantamento de 100:000\$ que recebe no 1º trimestre de 1924.

Idem do mesmo, relativo ao adiantamento de 99:000\$ que lhe foi feito no 2º trimestre de 1924.

O Tribunal resolveu admittir os recursos, para o fim de se proceder á revisão dos referidos processos.

Aviso n. 1.691, de 22 de agosto de 1925, do Ministerio da Viação, propondo a indicação de funcionarios das contadorias postaes para a tomada de contas de exactores também postaes. — Foi preferida a seguinte decisão:

Considerando:

Que a tomada de contas de exercicios anteriores a 1922 deve ser feita por commissões especiaes (art. 101 do Código, art. 922 do Regulamento Geral, art. 205 do Regulamento do Tribunal e art. 124 da lei do orçamento de 1922);

Que o art. 104 do Código de Contabilidade não declara como devem ser organisadas essas commissões nem qual a autoridade que deve nomeal-as;

Que o art. 124 §§ 1º e 2º da lei orçamentaria de 1922 e o art. 205 do Regulamento do Tribunal dão ao Governo a attribuição de organisar taes commissões especiaes, ao passo que o art. 922 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica dá essa mesma attribuição ao Tribunal de Contas;

Que o mesmo art. 124 § 1º do orçamento de 1922 só indica para essas commissões especiaes os funcionarios do Thesouro e do Tribunal de Contas, ao passo que o art. 922 do Regulamento Geral de Contabilidade permite também a nomeação de funcionarios de outros ministerios;

Que o Regulamento Geral de Contabilidade tem força de lei, por ter sido approved expressamente pelo art. 162 do orçamento da despesa para 1923; devendo, portanto, prevalecer o seu art. 922 contra o art. 124 do orçamento para 1922, por valer, com o pronunciamento posterior do Congresso Nacional, como revogação da deliberação anterior;

Que, assim sendo, ao Tribunal de Contas cabe organisar as commissões especiaes para tomada das contas anteriores a 1922, com funcionarios de quaesquer ministerios e do proprio Tribunal;

Que, quando assim não fosse, a nomeação de funcionarios da Contabilidade dos Correios estaria dentro da lei de 1922 e do Regulamento do Tribunal, porque, pelo Código, as Contadorias seccionaes estão subordinadas á Contadoria Central do Thesouro;

E, considerando ainda:

Que, por decisão recente, o Tribunal de Contas resolveu que as tomadas de contas dos agentes postaes fossem organisadas pelas administrações locais, revistas pela Contabilidade do Correio Geral e informadas pela delegação junto á Repartição Geral dos Correios;

Que, coherente com essa decisão, a solução a adoptar seria a da nomeação de uma commissão especial que funcionasse no Correio Geral, sob a presidencia do chefe da delegação, para tomada das contas anteriores a 1922;

Mas, considerando também

Que desde a lei de 1922 (art. 124 §§ 1º e 2º) essa tomada de contas é mandada fazer fora das horas do expediente, autorizado o Governo a abrir credito para aquelle anno e votada, em cada exercicio posterior, a verba indispensavel á execução da lei, como tem acontecido;

Que a verba votada para 1926, além de insufficiente, já está toda distribuida, de modo a não permittir a criação da nova commissão especial junto ao Correio;

Que o Sr. ministro da Viação propõe mandar tomar as contas dos agentes de correio, anteriores a 1921, por funcionarios das Contadorias postaes, que as submeterão ao Tribunal para julgamento, ou ido o Dr. segundo representante do Ministerio Publico.

Resolve o Tribunal de Contas:

a) Aceitar o alvitre, como meio de facilitar a tomada de contas em atraso, desde que não é possível, por falta de verba, organizar a comissão especial junto ao Correio Geral;

b) Pedir ao Sr. ministro da Viação a indicação dos funcionarios das contadorias postaes que o Tribunal deve nomear para esse fim, sem responsabilidade do Tribunal por qualquer despesa que dahi resulte ou possa resultar.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdios proferidos nos processos julgados nas sessões de 19 de maio ultimo e 9 do corrente e relativos ás contas do director interino do Instituto Nacional de Musica Alfredo Ferlin de Vasconcellos, do thesoureiro pagador da Estrada de Ferro de Goiaz, Sebastião Cunha, fixando os alcances apurados e marcado o prazo de 30 dias para o recolhimento dos mesmos alcances; e do ex-thezoureiro do Llo'd Brasileiro Julio Cesar Pimentel Velloso, mantendo trancar as contas do responsável pela impossibilidade de se fixar, em face dos documentos constantes do processo, qual a importancia do alcance se elle existe, ordenando outrossim, a expedição da competente proisão.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto foi levantada a sessão e designado o proximo dia 13 do corrente para o julgamento de processos da mesma natureza.

Em seguida foi reaberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 1.034, de maio findo, do Serviço de Expurgo, pagamento de 3:510\$ a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de Montepio a Dulce A. Pereira Netto, viuva de Antonio Gonçalves Pereira Netto, 1º escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo. — Foi julgada legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.098, 1.698, 753, 2.000 e 1.343, de maio findo e junho corrente, pagamento de 60.090 51\$175, 934\$, 100\$ e 1:384\$415 a diversos, de fornecimentos, gratificação e subvenção. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos citados.

N. 1.836, deste mez, pagamento de réis 1:632\$ a F. Briguet & Comp. e outros, de fornecimentos. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que o ministerio informasse as firmas alludidas são as unicas fornecedoras do material adquirido.

N. 770 de março ultimo, adeantamento de 1:500\$ ao bacharel Wilemar Loureiro, director da Casa de Correção, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo. — Recusou-se registro ao adeantamento, por se achar encerrado o periodo dentro do qual deveria o mesmo ter applicação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.444, de junho corrente, distribuição do credito de 60\$, a Delegacia Fiscal em Mato Grosso, por conta da verba 2º.

N. 1.464, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e Rocha Couto & Comp., para fornecimentos. — Foi autorizado o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 1.932 e 2.035, deste mez, pagamento de 1:993\$ e 19:413\$22, a diversos, de fornecimentos e gratificação.

Officio n. 59, de maio findo, do Instituto Biologico, pagamento de 9\$ ao Dr. Eugenio dos Santos Rangel, de gratificação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 333\$332 a Edelira Maria Corrêa e outros, 237\$ a Francisco Leal & Comp. e 1:260\$110 a Menles Pinto & Comp., de pensão de montepio e fornecimentos á Imprensa Nacional. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de montepio a Celina Fillar Lenos e outros, viuva e filhos de Arthur Oscar Lenos Pinto, a nuanuense dos Correios do Rio Grande do Sul. — Foi julgada legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 179, deste mez, distribuição do credito de 2:500\$ á Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta da verba 15º.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.953, 1.239, 725, 1.430, 563, 1.864, 1.615 e 1.993, de maio e junho deste anno, pagamento de 300\$, 250\$, 850\$, 175\$074, 112\$, 4:000\$, 15:450\$200 e 100\$ a diversos, de fornecimentos e aluguel de casa, ajuda de custo e differença de vencimentos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 69, deste mez, pagamento de 4:570\$00 a Villas Boas & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.360, de maio findo, adeantamento de 2:600\$ a Luiz José Le Coq de Oliveira para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no 2º trimestre.

N. 1.413, de maio citado, pagamento de 833\$333 a João Marcollino Pinto, de ajuda de custo.

N. 1.463, de junho corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e José Mercadante & Comp., para fornecimento.

N. 1.453, de junho, com a cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Dias Garcia & Comp., para fornecimentos.

Officios ns. 79 e 76, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamentos de 1:233\$ e 2:032\$ a diversos, de diarias.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos, adeantamento e contraccios.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.741, de maio findo, pagamento de 8:000\$ a Paulo Bigler, de ajuda de custo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 5:104\$753 á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 13º. — O Tribunal ordenou o registro do pagamento e distribuição de credito.

De concessão de montepio a Maria Emilia Duarte e outro, filhos de Ernestino Antonio Duarte, agente de 2ª class. do Correio do Encantado. — Foi julgada legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.265, 1.948, 1.707, 1.900, 754 e 1.225, de abril, maio e junho deste anno, pagamentos de 1:400\$, 933\$300, 2:193\$389,

828\$520, 5:120\$635 e 1:305\$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e soldos.

N. 730, deste mez, com o *Diario Official* em que se encontra publicado o contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Moreira Barbosa & Comp., para fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.573, de junho corrente, distribuição do credito de 3:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 20º.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.443, de junho citado, distribuição do credito de 1:033\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 2º. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos, contracto e distribuições de credits.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.411, de junho corrente, pagamento de 19:300\$ a Salgado Guimarães & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De montepio a Bellarmina Pereira de Oliveira Santos, viuva do telegraphista de segunda classe José Baptista dos Santos.

De montepio e meio soldo a Rita Gomes de Medeiros Chagas, viuva do 1º tenente Francisco Juvenal de Medeiros Chagas.

O Tribunal julgou legais as ditas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.032, 1.543, 1.763, 1.840, 1.831, 1.847 e 1.845, de maio e junho deste anno, pagamento de 840\$500, 246\$940, 2:320\$, 1:954\$100, 67\$712, 90\$322 e 839\$991 a diversos, de fornecimentos, soldo e differença de vencimentos.

Officio n. 53, do representante do Ministerio Publico, com o *Diario Official* em que está publicado o contracto celebrado pelo mesmo ministerio com o Estado do Rio Grande do Norte, para o serviço de prophylaxia rural.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e contracto.

Aviso n. 154 E, deste mez, pagamento de 34:123\$937 a Barbosa Albuquerque & Comp. e outros, por fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, por não estar a relação de credores rubricada pelo Sr. ministro.

Representação de 5 de junho corrente, do Sr. director secretario deste Tribunal ao Sr. ministro presidente, propondo que se expoa circular ás delegações declarando que os despachos nos processos submettidos á deliberação das mesmas sejam lavrados pelo secretario das reuniões e rubricados pelos respectivos chefes que as preside como analogamente se pratica nas sessões deste tribunal. — Mandou-se proceder nos termos propostos pelo Sr. director secretario.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 2.677, de junho corrente, com a cópia do contracto celebrado entre Raul Elisario Barbosa e o mesmo ministerio, para fornecimentos ao Estado Maior da Armada.

N. 2.594, de junho citado, distribuição do credito de 8:795\$572 á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 20º.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos, distribuição de credito e contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de meio soldo e montepio a Maria Rosa Brasil, viúva do 2º tenente reformado José Rosa Brasil. — Foi julgada legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.124, 1.764, 1.789, 1.923, 1.911 e 1.843, de março, maio e junho, pagamento de 93329, 54193103, 1063727, 383223, 1:5005 e 293032 a diversos, de fornecimentos, subvenção e diferença de vencimentos.

N. 1.325, de abril ultimo, distribuição do credito de 4:257:250 à Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz, por conta da verba 29ª.

Foi ordenado o registro dos pagamentos e distribuição de credito.

N. 1.837, deste mez, pagamento de 2493700 a E. Caubit & Comp., de fornecimentos. — Convertiu-se o julgamento em diligencia, para que o corpo instructivo informe se a firma de que se trata é a unica fornecedora do material adquirido.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.577, deste mez, distribuição do credito de 2:1605 à Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, por conta da verba 20ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.440, deste mez, pagamento de 7:435:624 à Companhia do Gaz, de fornecimentos.

N. 1.445, de junho corrente, distribuição do credito de 5:0005 à Delegacia Fiscal no Estado do Piaui, por conta da verba 2ª.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuições de creditos.

N. 1.451, com a copia do decreto numero 17.331, de 2 deste mez, que abre o credito extraordinario de 850:0005, para attender ao pagamento de despesas extraordinarias com a segurança e reparo de linhas e estações da Reparação Geral dos Telegraphos. — Foi ordenado o registro do credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. (1.385 e 1.866) de abril e maio deste anno, pagamento de 5:1205 a diversos, de fornecimentos.

Officios ns. 597 e 1.102, do Instituto Biologico e do Serviço de Expurgo, pagamento de 2:4005 e 3505 a diversos, de ajuda de custo e fornecimentos.

N. 532, do Serviço Geologico, deste mez, adeantamento de 12:0005 ao geologo do mes no Serviço, Mathias G. de Oliveira Rocha, para attender ao pagamento de despesas a seu cargo, no 2º trimestre deste anno.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e adeantamento.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio a Philomena Luiza Villela e outra, irmãs solteiras do mestre aposentado do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Manoel Martins dos Santos Villela.

De aposentadoria de Pedro Athanagildo Castello Branco, ajudante de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Foram julgadas legais as ditas concessões.

Aviso n. 145, de maio findo, pedindo reconsideração da decisão que negou registro a despesa decorrente da entrega à Companhia Brasileira de Material Rodante de 47 obrigações Ferro Viarios, ao preço de 8505 cada uma, requirida pelo aviso n. 1.431, de 23 de outubro do anno passado, do Ministerio da Viação. — O Tribunal manteve

sua anterior decisão: preliminarmente, por que já está encerrado o exercicio de 1925; de meritis, pelas razões da decisão cuja reconsideração é solicitada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 555, 574, 1.756, 1.817 e 1.903, de abril, maio e junho deste anno, pagamento de 5355, 10:324900, 453200, 2505 e 2:5005 a diversos, de fornecimentos, gratificação e subvenção. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ns. 1.520 e 1.627, do mez findo, pagamento de 53413 e 2033944 à Companhia do Gaz e outro, de fornecimentos. — Recusou-se registro ás despesas, por falta de indicação nas ordens de pagamento, do numero do empenho global.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.458, deste mez, com a copia do contracto celebrado entre a Inspectoria Federal das Estradas e Prates & Cia., para venda de trilhos usados pertencentes à Estrada de Ferro Bahia e Minas. — Recusou-se registro ao contracto, porque o preço da venda do material não está de accordo com a proposta.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.923, 1.830, 737, 1.393 e 1.914, deste mez, pagamento de 54:4385, 2:7005, 1505, 185 e 3:5005 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e subvenção. — Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos.

Ns. 1.133 e 1.819, de abril e maio deste anno, pagamento de 1:903529 e 2:656363 à Companhia do Gaz e outro, de fornecimentos. — Recusou-se registro a despesa, por falta de indicação nas ordens de pagamento do numero do empenho global.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.425 e 1.414, do mez findo, pagamento de 1605 e 505 a diversos, de diarias e diferença de vencimentos.

N. 1.455, deste mez, com a copia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Walter Schmidt & Cia. e outros, para fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos e contracto.

N. 1.432, deste mez, pagamento de 14:4505 à Casa Côates do Brasil Ltd., de fornecimentos. — Convertiu-se o julgamento em diligencia, para que o Corpo Instructivo informe se a casa de que se trata é a unica fornecedora do material adquirido.

Nada mais havendo a trata o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 18 do corrente mez para a seguinte sessão.

ACTA N. 66 — SESSÃO ORDINARIA, EM 18 DE JUNHO DE 1926

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Ribeiro de Andrada. — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure e auditores Passos e Miranda e A. Oliveira Lima, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.899, de maio findo, distribuição do credito de 10:0005 à dele-

gacia fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 14ª.

Officios ns. 1.029, 210, 2.370, 529, 564 e 527, de maio e junho do corrente anno, da Directoria Geral de Estatística, Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, Serviço de Povoamento, Serviço Geologico e do Serviço de Informações, pagamento de 3005, 2608500, 3005, 2255, 2:9928800 e 2:1158200 a diversos, de gratificações e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1668611 a Pedro Dias de Mattos Leite, de diferença de vencimentos.

De annullação no Thesouro Nacional e transferencia para as delegacias fiscaes nos Estados de S. Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, dos creditos de réis 9998998, 1:1005 e 3:5205, por conta da verba 5ª — «Pensionistas».

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 183, deste mez, distribuição dos creditos na importancia total de 500:1818100 a diversas delegacias fiscaes, por conta da verba 15ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 560, 1.647 e 146-E, de abril e maio do corrente anno, pagamento de 1:884988800, 7005 e 9:5278300 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos, annullação e transferencia de creditos.

Ns. 1.936 e 1.941, deste mez, pagamento de 4898600 a The Leopoldina Railway Company Ltd., e 1045834 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos. — Recusou-se registro ás despesas, por não constar das ordens de pagamento o numero do empenho global.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.586 deste mez, annullação do credito de 1:9998992 a conta do que foi distribuido à delegacia fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 15ª. — O Tribunal recusou registro, pelos motivos constantes do parecer.

Officio n. 207, de fevereiro ultimo, do Departamento Nacional de Saude Publica, restituição da caução de 1:0005 depositada por Fontes Garcia & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.901, de maio findo, adeantamento de 5:0005 a João Cosme Cavalcante, porteiro do Museu Nacional, para attender ao pagamento de despesas a seu cargo, no periodo de junho a agosto do corrente anno.

N. 1.683, de maio findo, adeantamento de 4:1005 a Sylvio Pacheco de Oliveira, auxiliar do Serviço de Informações, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo, no periodo de maio a julho do corrente anno.

N. 2.082, deste mez, distribuição do credito de 8:4155 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 29ª.

N. 2.081, deste mez, pagamento de 7005 a Aristides Brasil Travassos Alves, de ajuda de custo.

Officios ns. (100, 182, 226 e 298), 241, 239, 230, 1.678 e 261, de março, abril, maio e junho do corrente anno, do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, E. W. Braz, Serviço de In-

specção e F. Agricolas e Observatorio Nacional, pagamento de 5:102\$420, 872\$, 751\$176, 202\$440, 3:473\$300 e 200\$, a diversos, de fornecimentos e gratificação.

Ministerio da Fazenda:

De pagamento:

De 2:000\$, a Jorge Pfeiffer & Comp., 4:566\$, a O. Minick, e 166\$661, a Pedro Dias de Mattos Leite, de restituição, fornecimentos à Casa da Moeda e diferença de vencimentos.

De anulação no Thesouro Nacional e transferencia para a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, do credito de 9:800\$, por conta da verba 5ª "Pensionistas".

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.620 e 655, deste mez, pagamento de 53\$600 e 16:424\$200 a diversos de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos, distribuições, adiantamento, annullações e transferencia.

Officio n. 195 do Departamento Nacional de Saude Publica, de fevereiro ultimo, restituição da caução de 1:000\$, depositada pela firma R. Dias & Comp., como garantia de contrato.

Aviso n. 996, de abril ultimo, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, restituição da caução de 5:000\$, depositada por J. G. Pereira & Comp., como garantia de contrato.

Foi autorizada a restituição das cauções de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 1.720 e 2.071, de maio e junho deste anno, pagamento de 5:000\$ e 220\$, de subvenção e diarias.

Officios:

Ns. 528, 449, 218, 242 e 238 de maio e junho do corrente anno, do Serviço Geologico, da Estação Geral de Experimentação de Campos, E. W. Braz e Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, pagamento de 1:020\$, 423\$200, 200\$, 147\$ e 274\$ a diversos, de diarias, serviços prestados, gratificações e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamentos.

N. 231, da Escola W. Braz, deste mez, pagamento de 600\$778 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, por não constar do officio a repartição pagadora por onde deve ser effectuado o pagamento.

N. 4.493, da Directoria de Meteorologia, deste mez, solicitando a devolução da 2ª via do pedido n. 41, feito em favor de Carvalho Lauro & Comp. — Tratando-se de uma concorrência de emergência, em que aliás não foram observados os dispositivos legais em vigor, nada ha o que deliberar pelo Tribunal.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De pagamento de 118\$681, ouro, e 79\$121, papel, a Schmidt Trost & Comp., 266\$657, a Roberto Ribeiro Harfeld, de restituição e substituição.

De annullação no Thesouro Nacional do credito de 3:840 e transferencia para a Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 5ª.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos, annullação e transferencia do credito.

De concessão de aposentadoria a Germaniano Pinto de Rezende, operario de 4ª classe do Arsenal de Marinha do Rio

de Janeiro. — Foi julgada legal a concessão de que se trata.

Officio n. 514, do mez findo, da delegação deste Tribunal no Estado de Sergipe, encaminhando o recurso interposto pela 12ª Circumscripção de Recrutamento do acto da mesma delegação que recusou registro á despesa de 1:976\$666, com o pagamento de gratificações a diversos officiaes. — O Tribunal negou provimento ao recurso, pelos motivos do parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 741, 652, 149 E, 775, 1.957 e 1.969, do maio e junho do corrente anno, pagamento de 1:000\$, 819\$400, 4:596\$100, 48:738\$826, 3:834\$ e 2:500\$ a diversos de ajuda de custo, fornecimentos e subvenção. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Aviso n. 965, de abril ultimo, restituição da caução de 5:000\$, depositada por Hime & Comp., como garantia de contrato. — Foi autorizada a restituição da caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.125 e 2.072, deste mez, pagamento de 11:800\$ e 1:050\$ a diversos, de subvenção e ajuda de custo. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

N. 1.608, do mez findo, adiantamento de 9:000\$ a José de Souza, jardineiro horticultor da Estação de Pomicultura de Deodoro, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no periodo do maio a julho do corrente anno. — Havendo sido feita ao ministerio, por officio n. 874, deste mez, a comunicação de recusa de registro do adiantamento de que se trata, nada ha mais a resolver.

Officios:

N. 229, deste mez, da E. W. Braz, pagamento de 744\$386 á Companhia do Gaz, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, por não indicar a ordem de pagamento a repartição em que deve o mesmo ser effectuado.

N. 174, do mez findo, da mesma escola, pagamento de 2:132\$ a Soares Sobrinho & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, pelo motivo a que allude o parecer.

Ns. 250, 1.659, 258 e 1.659, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, S. de Industria Pastoral, C. Complementar dos Patronatos Agricolas, de maio e junho, pagamento de 970\$, 34\$, 56\$ e 81\$500 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 3:750\$ á Santa Casa de Feira de Santa Anna, no Estado da Bahia, e 166\$666 a Pedro Dias Mattos Leite, de dividas de exercicios findos e diferença de vencimentos.

De annullação no Thesouro Nacional e transferencia para as Delegacias Fiscaes nos Estados de Minas Geraes e Paraná, dos creditos de 1:600\$ e 1:400\$, por conta da verba 5ª, "Pensionistas".

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos, annullação e transferencia do credito.

De concessão de aposentadoria a Pacifico Ferreira Lima, mestre de lancha da Inspectoria de Saude dos Portos no Estado de Sergipe. — Foi julgada legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.564, 145 e 643, de maio findo, pagamento de 2:095\$, 10:754\$100 e 155\$309 a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

N. 778, deste mez, pedindo reconsideração do acto pelo qual este tribunal recusou registro ao contracto celebrado pelo Departamento Nacional de Saude Publica com Luciano Alves Pereira, para construção de um leprosario nas proximidades da cidade de Bello Horizonte. — O tribunal resolveu manter sua anterior decisão de recusa de registro ao contracto, apenas por não estar provado que por occasião da concorrência já estivesse o contractante matriculado como construtor.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.472 e 1.509 deste mez, pagamentos de 4:700\$ e 120:035\$352 a diversos, de gratificações e serviços prestados. — O tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Officio n. 430, de maio ultimo, restituição da caução de 1:212\$833, depositada pela Companhia Commercial e Maritima como garantia de contrato. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.124 e 2.016, deste mez, pagamento de 20:000\$ e 4:274\$950 a diversos, de subvenção e fornecimentos.

N. 2.024, deste mez, distribuição do credito de 1:750\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 10ª.

Officio:

Ns. 1.660, 477 e 257, de maio e junho, do Serviço de Industria Pastoral, S. de Protecção aos Indios e C. Complementar dos Patronatos Agricolas, pagamentos de 105\$500, 447\$252 e 1:695\$600 a diversos, de fornecimentos e ajuda de custo. — O tribunal mandou dar registro aos pagamentos e distribuição do credito.

N. 176, da E. W. Braz, do mez findo, pagamento de 1:464\$ a Soares Sobrinho & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

N. 563, de maio findo, do Serviço do Algodão, pagamento de 1:956\$ á Casa Pratt, de fornecimentos. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que se informe si á Casa Pratt é a unica fornecedora do material adquirido.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:444\$600 a Octavio Mascarenhas Telles de Freitas, de diferença de vencimentos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

De distribuição do credito de 240\$, ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5ª, "Pensionistas".

De annullação no Thesouro Nacional e transferencia para a Delegacia Fiscal no Maranhão, do credito de 4:660\$, por conta da verba 5ª, "Pensionistas".

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e contrato.

De concessões:

De montepio civil a Joaquina de Brito, Buquera Arantes e outros, viuva e filhos de Alfredo Ferreira Arantes, 4ª es. cripturario da Delegacia Fiscal no Paraná.

De meio soldo e montepio a Philomena da Silva Ramos, viúva do tenente-coronel medico do Exército, João Ladislau Ramos.

De meio soldo a Maria Alves Dionysio, viúva do tenente-coronel graduado, reformado, do Corpo de Bombeiros, Antonio Pedro Dionysio.

De aposentadoria a Ulysses Elias de Carvalho, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios no Estado da Parahyba.

O Tribunal julgou legaes as supracitadas concessões.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 65, de maio findo, pagamento de 670\$900 a Isnard & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 613, 1.766 e 1.980, de maio e junho deste anno, pagamentos de 28\$116, 599\$100 e 2:500\$, a diversos, de fornecimentos e subvenção.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.929, deste mez, pagamento de 3:096\$970, á Companhia do Gaz, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, por não constar da ordem do pagamento o numero do empenho global.

Officio n. 518, da Delegação deste Tribunal no Estado de Sergipe, encaminhando o processo relativo ao pagamento de 666\$666 ao capitão Paulo Pinto da Silva Valle, da ajuda de custo, por se tratar de despesas sujeitas á registro *a posteriori*. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que o Corpo Instructivo diga de *meritis* sobre ajuda de custo.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.017 e 2.115, deste mez, pagamentos de 2:908\$500 e 500\$, a diversos, de fornecimentos e subvenção.

Officios:

Ns. 244, 1.633, 2.512 e 4.691, de maio e junho, do C. C. dos Patronatos Agricolas, S. de Inspeção e Fomento Agricolas, S. de Povoamento e Direcção de Meteorologia, pagamentos de 305\$, 460\$, 9:959\$160 e 111\$610, a diversos, de fornecimentos e diarias.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 414, do Instituto de Clinica, pagamento de 1:427\$500 a Francisco da Silva Moreira e outros, de serviços prestados. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que o Corpo Instructivo informe si os preços da factura são os da proposta mais barata.

N. 1.661, do S. de Industria Pastoral, deste mez, pagamento de 163\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De 352:000\$ a José de Albuquerque Maranhão, fiscal do sello adhesivo, correspondente a 50 % da multa pelo mesmo imposta á firma E. G. Fontes & Companhia. — O Tribunal mandou dar vista ao processo ao Dr. representante do Ministerio Publico.

De 1:000\$ a Bellarmino Ferreira Pinheiro, de indemnização. — Recusou-se registro á despesa, por se achar encerrado o exercicio financeiro de 1922, em que a mesma foi classificada.

De 21:136\$570 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos.

De annullação no Thesouro Nacional e transferencia para as Delegacias Fiscaes nos Estados de Minas Geraes e São Paulo, dos creditos de 2:520\$ e réis 733\$333, por conta da verba 5ª "Pensionistas".

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e annullação.

De concessão de montepio a Nila A. de Borba Pacca e outros, viúva e filha de Alberto Americo de Borba Pacca, cartographo adido do Serviço de Povoamento. — Foi julgada legal a concessão de que se trata.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 54, de maio ultimo, pagamento de 465\$ a M. Alves & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.996, 635 e 128, deste mez, pagamentos de 10:000\$, 20\$291 e 115\$900 a diversos, de subvenção e fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.493, deste mez, com o *Diario Official*, em que se vê publicado o contracto celebrado entre a Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico e os engenheiros Ney Chrysostomo da Costa, Olinto Vieira Pereira, José Lino de Mello Junior e Adroavando de Oliveira, para servirem na qualidade de geologos ajudantes dos serviços de rodagens de carvão de pedra e petroleo.

N. 1.866, de março findo, pagamento de 20:250\$, á Prefeitura de Araraquara, de subvenção.

N. 2.022, deste mez, distribuição do credito de 500\$, á Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz, por conta da verba 6ª.

Officios:

Ns. 243, 604 e 1.692, de maio e junho, do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas e do Serviço do Algodão, pagamento de 1:184\$, 1:248\$200 e réis 2:198\$, a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e diarias.

O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos.

N. 4.491, do mez findo, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 100\$ á S. A. Frigorifico Anglo, de aluguel de casa. — Recusou-se registro á despesa, por não constar da ordem de pagamento o numero do empenho global.

Ns. 431 e 2.058, do mez findo, do Instituto de Chimica e do Serviço de Povoamento, pagamento de 900\$ á Casa Pratt e de 5:980\$ á Atlantic Refining & Brasil, de fornecimentos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que se informe si os fornecedores são os unicos representantes dos materiais adquiridos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 15:750\$, á S. A. Marwin, de fornecimentos á Imprensa Nacional.

De adiantamento de 2:400\$, a Vicente José da Silva, porteiro do Thesouro Nacional, para attender ao pagamento de despesas a seu cargo, no periodo de junho a agosto deste anno.

De annullação no Thesouro Nacional e transferencia para as delegacias fiscaes nos Estados de Pernambuco e Amazonas, respectivamente, dos creditos de

600\$ e 2:400\$, por conta da verba 5ª — Pensionistas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.132, 1.998, 771, 2.027 e 1.958, de março, maio e junho, pagamento de 66\$765, 10:000\$, 1:842\$500, 450\$ e réis 11:271\$725, a diversos, de fornecimentos, subvenção, differença de vencimentos e gratificação. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos, adiantamento, annullação e transferencia de creditos.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

N. 1.446, deste mez, pagamento de 790:415\$117, a Antonio G. Gravata, de serviços prestados. — Foi ordenado o registro.

— Relatado pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 657, de março, annullação do credito de 85:000\$, distribuido á Delegacia Fiscal na Parahyba, por conta da verba 6ª.

Ns. 2.070 e 2.018, deste mez, pagamento de 750\$ e 2:400\$, a diversos, de ajuda de custo.

N. 1.965, deste mez, pagamento de 1:600\$, a Paul J. Christoph Co., de fornecimentos.

Officios:

Ns. 2.369, 265 e 266, deste mez, do Serviço de Povoamento, do Curso Complementar dos Patronatos e Escola de Agricultura, pagamento de 300\$, 539\$500 e 800\$, a diversos, de differença de vencimentos e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e transferencia de credito.

N. 397, do Instituto de chimica, do mez findo, pagamento de 1:310\$175, a Prado Lopes & Comp. e outros, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, por não constar da ordem de pagamento o numero do empenho global referente ás despesas da sub-consignação n. 10 da verba 20ª, titulo III.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio e meio soldo, como reversão de Maria Adelaide Castro Silva, para sua filha Helena de Castro Modesto de Almeida. — Foi julgada legal a dita concessão.

De annullação no Thesouro Nacional e transferencia para as Delegacias Fiscaes nos Estados de Alagoas e São Paulo, dos creditos de 1:444\$515 e 1:200\$, por conta da verba 5ª, "Pensionistas". — O Tribunal ordenou o registro da transferencia solicitada, feita a annullação indicada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.525 e 1.674, de maio findo, pagamento de 20\$299 e 56\$130 á Companhia do Gaz e outro, de fornecimentos. — Recusou-se registro ás despesas, por não constar das ordens de pagamento o numero do empenho global.

N. 1.773 de maio findo, adiantamento de 2:000\$ ao general Julio Cesar Gomes da Silva, director da Colonia Correccional dos Dois Rios, para attender ao pagamento de despesas a seu cargo, no periodo de abril a junho do corrente anno. — Recusou-se registro ao adiantamento.

por se verificar a existência de outro relativo ao exercício de 1925, que ainda não foi comprovado.

N. 1.867, deste mez, com a cópia do decreto n. 17.337, que abre o credito especial de 8:400\$, para pagamento, no corrente anno, dos vencimentos do 2º procurador da Republica na secção do Minas Geraes.

N. 646, de maio findo, distribuição do credito de 5:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, por conta da verba 21ª.

Ns. 692, 1.775, 791, 1.632, 1.809 e 1.997, de fevereiro, maio e junho do corrente anno pagamento de 165\$660, 3:750\$, 150\$, 1:598\$, 186\$ e 350\$000, a diversos, de gratificações, subvenção e fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.147 e 1.462, deste mez, distribuição dos creditos de 140\$ e 29:298\$210 ás Delegacias Fiscaes em Goyaz e na Bahia, por conta da verba 2ª e do decreto n. 16.937, de 10 de junho de 1925.

Ns. 1.439 e 1.505, deste mez, pagamentos de 393:258\$524 e 533\$333 a diversos, de fornecimentos e ajuda de custo.

N. 1.465, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Mayrink Veiga & Comp. e outros, para fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados creditos, distribuição de creditos, pagamentos e contracto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 21 do corrente mez para a seguinte sessão.

ACTA N. 67 — SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE JUNHO DE 1926

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares: representante do Ministerio Publico, Dr. Ribeiro de Andrada; secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, o Agente de Roure e auditores Passos de Miranda e A. Oliveira Lima, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 2.080 e 2.144, deste mez, pagamentos de 1:000\$ e 13:000\$ a diversos, de ajuda de custo e de subvenção.

N. 1.864, do mez findo, adiantamento de 4:200\$ a José Peixoto de Souza, auxiliar tecnico do Posto de Agricultura do Districto Federal, para attender ao pagamento de despezas a seu cargo no periodo de junho a agosto deste anno.

Officios ns. 136 e 5.530, deste mez, da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica e da Directoria de Meteorologia, pagamento de 989\$ e 319\$488 a diversos, do fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro do adiantamento e pagamentos.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De concessão:

De meio soldo a Maria Doloros da Costa Vieira, filha casada de Alexandre Francisco da Costa, major reformado do Exército.

De montepio civil a Maria Thereza da Silva e outra, viuva e filha do laudador aposentado da Recebedoria do

Districto Federal, José Bernardino da Silva.

Foram julgadas legaes as concessões das pensões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.212 e 1.965, de abril e junho, pagamento de 470\$ e 83\$700 a diversos, de aluguel de casa e serviços prestados. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

N. 3.813, de novembro do anno passado, pagamento de 110\$006, por depósito, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Ltd., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 955, deste mez, do director geral de Contabilidade, encaminhando a demonstração do credito a ser aberto para pagamento de obras e fornecimentos feitos pela Companhia Ferro Viaria do Brasil para a construção das Estradas de Ferro Federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e Norte de Minas Geraes, nos annos de 1924 e 1925 e a que se refere o aviso n. 1.481, de 10 do mesmo mez, do dito ministerio. — Convertetu-se o julgamento em diligencia, para que o Ministerio da Viação informe si os pagamentos a relacionar por conta do credito são todos em moeda corrente ou si parte delles em apolices, pelo valor nominal, nos termos das clausulas do contracto. Nesta ultima hypothese, discriminar a importancia dos pagamentos a fazer por um ou outro regimen.

E, cumprida essa diligencia, informe á directoria, em face das clausulas do decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, e do que estabelece o decreto numero 16.288, de 26 de dezembro de 1923.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 2.167, 5.656 e 1.837, de maio e junho, do Serviço de Povoamento, Directoria de Meteorologia e do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de réis 1:881\$, 96\$200 e 5:450\$ a diversos, de fornecimentos e diarias. — Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessões:

De montepio civil a Marianna de Moraes Gouvêa e outros, viuva e filhos de Diniz do Valle Gouvêa, guarda fies da Repartição Geral dos Telegraphos.

Idem a Maria Ribeiro Martins e outra, filhas do Eduardo Augusto Ferreira, ampuense da Directoria Geral dos Correios.

Foram julgadas legaes as datas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.823 e 2.016, de maio o junho deste anno, pagamento de réis 65:980\$190 e 22:833\$333 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.522 e 1.540, deste mez, pagamento de 416:786\$980 e 1:500\$ a diversos, de serviços prestados.

N. 1.507, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre a Fiscalização

do Porto de São Francisco e Ulysses & Comp. e outros, para fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e contracto.

Officio n. 330 Z, de maio findo, da Inspectoria Federal das Estradas, restituição da caução de 2:000\$, depositada por Soares Dias & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 5.663, 1.691 e 1.698, deste mez, da Directoria de Meteorologia, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 120\$, 264\$ e 74\$260, a diversos, de gratificações, diarias e fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De annullação no Thesouro Nacional o distribuição á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, do credito de 742\$500, por conta da verba 5ª. — Annullou-se e registrou-se.

De concessão de montepio civil o Ottilia Alves Fausta Salgueiro e outros, viuva e filhos de Alfredo Prisco da Pinho Salgueiro, 3º escripturario da Caixa Economica do Rio de Janeiro. — O Tribunal julgou legal a concessão do montepio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.995 e 1.874, deste mez, pagamentos de 1:500\$ e 1:000\$ a diversos, de ajuda de custo e serviços prestados.

N. 2.023, deste mez, distribuição do credito de 4:891\$605 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16ª.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 68, de maio, pagamento de 1:517\$400 á Estrada de Ferro Leopoldina, de transportes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.404 e 1.490, deste mez, pagamentos de 27:000\$ e 1:080\$ a diversos, de fornecimentos e diarias.

N. 1.503, de junho findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Minas Geraes e Gabriel Monteiro da Costa, para arrendamento de um predio.

Foi ordenado o registro dos afluídos pagamentos e contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.128 e 2.153, deste mez, pagamento de 100:000\$ e 35:200\$ a diversos, de subvenção e fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

N. 2.068, deste mez, adiantamento de 9:000\$ a Leopoldina Cesar de Miranda Lima, auxiliar tecnico do Serviço de Industria Pastoral, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo, no periodo de junho a agosto do corrente anno. — O tribunal converteu o julgamento em diligencia, para que o ministerio informe si o custo total das obras a que se refere o aviso é ou não superior a 10:000\$000.

Officios ns. 5.658 e 5.652, deste mez, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 3:150\$700 e 527\$600, a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

Relativo á consulta para abertura de um credito especial de 31:6978999, destinado a occorrer ao pagamento de gratificação adicional a Bento Martins Pereira Lemos e outros, funcionarios do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — O tribunal resolveu responder affirmativamente á consulta feita pelo Sr. ministro da Fazenda:

a) por ser ella anterior ao Código de Contabilidade;

b) e, mesmo que assim não fosse, tendo sido dirigido ao Tribunal pelo dito Sr. ministro da Fazenda, é dispensavel a audiencia do respectivo ministerio sobre os recursos do Thesouro para fazer face á despesa.

De concessões:

De montepio civil a Joanna Gomes de Andrade e outros, viuva e filhos do ex-mestre de musica de Escola de Aprendizizes Marinheiros no Estado de Alagoas, Juvenino Gomes de Andrade.

Idem a Alcina Emilia da Costa, viuva de Carlos Pinto da Costa, correio da Secretaria de Estado do Ministerio das Relações Exteriores.

Foram julgadas legais as concessões de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.810, de maio findo, pagamento de 21:1938650 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. 59 e 61, do mez findo, pagamento de 3:4458 e 2:1798900 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.641, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre o mesmo ministerio e Salvador Henrique Camara e Christovão da Cruz Corrêa, para servirem como chauffeurs.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.491, deste mez, pagamento de 5:1008 a A. Barros & Comp. Ltd., de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.067, deste mez, adiantamento de 9:0008 a Bernardino de Lima Monteiro de Barros, auxiliar de 1ª classe do Serviço de Industria Pastoral, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo, no periodo de junho a agosto do corrente anno. — Convertou-se o julgamento em diligencia, afim de que o ministerio informe qual o custo total das obras a que se refere o aviso.

Offícios:

N. 863, de janeiro ultimo, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 1318800 á Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, de serviços prestados. — Recusou-se registro á despesa, por já se achar encerrado o exercicio financeiro de 1925 a que a mesma pertence.

Ns. 526 e 5.666, deste mez, pagamento de 5408 e 3008 a diversos, de differença de vencimentos e gratificação. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:**Processos:****De concessões:**

De montepio civil a Celma Jardim de Oliveira, viuva do chefe de machinas do

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Manoel Eurypides da Silva Oliveira.

De aposentadoria a João Evangelista Local Pacheco, telegraphista de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Foram julgadas legais as ditas concessões.

Officio n. 60, da Directoria da Receita Publica, com o processo relativo ao contracto firmado entre a Delegacia Fiscal no Paraná e Pasmak & Scypior, para appreciação do imposto de consumo de energia electrica.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 67, de maio ultimo, pagamento de 1:6138900 a França & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.961, deste mez, pagamento de 2008 a diversos de gratificação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.478, deste mez, pagamento de 3208 a O. Waehneltdt & Comp., de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Offícios ns. 241, 527, 288 e 5.708, de maio e junho do corrente anno, da Superintendencia do Abastecimento, do Serviço Geologico, Curso Complementar dos Patronatos Agricolas e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 6:4218000, 1:1618180 e 1188548, a diversos, de fornecimentos e diarias.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 3:2628399 á Companhia do Gaz, 3998916 a Navebrino Braz Lenzi Loureiro, de fornecimentos ao Thesouro Nacional e restituição.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.392 e 1.990, de abril ultimo e junho corrente, pagamento de 1:000:000 e 22:7048225, a diversos, de ajuda de custo e fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.470 e 1.530, deste mez, pagamento de 2778200 e 85:2628 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos.

N. 1.475, deste mez, com a copia do contracto celebrado entre a E. de Ferro Oeste de Minas e Ribeiro Costa & Companhia e outro, para fornecimento no corrente anno. — O Tribunal recusou registro ao contracto, por não constar de suas clausulas a declaração relativa ao empenho da respectiva despesa conforme determina a letra c. do art. 775 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 1.551 e 1.528, do Serviço de Industria Pastoral e Directoria de Meteorologia, pagamento de 4:1778098 e 1:8978590 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento: De 1:5018500, ouro, e 1:3008, papel, a E. Johnston & Comp., de restituição.

— O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De 5:0008572 a Castro Miranda & Comp., de dividas de exercicios findos.

— Recusou-se registro á despesa, por estar esgotado o prazo dentro do qual

podia ter applicação o credito do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.980 e 2.021, deste mez, pagamento de 36:4158500 e 5:2878530 a diversos, de fornecimentos.

N. 179, deste mez, annullação no Thesouro Nacional e distribuição á Delegacia Fiscal na Parahyba, do credito de 7308, que anteriormente foi distribuido ao mesmo tribunal em virtude do aviso n. 153, de janeiro ultimo, por conta da verba 31ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.103, deste mez, pagamento de 7:4168900 a Benjamin Pompeu Pinto Accioly, de fornecimentos.

N. 1.504, deste mez, com a copia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e as firmas Walter Schmidt & Comp. e Dias Garcia & Comp., para fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e contracto.

Officio n. 69, de 15 de janeiro ultimo, do Departamento Nacional de Saúde Publica, solicitando a restituição da caução de 2:0008 depositada por Salgado Guimarães & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.091, deste mez, pagamento de 3:5008 a João Baptista Scarpa, de subvenção.

Offícios ns. 116 e 5.506, de maio e junho do corrente anno, do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de réis 4:9998650 e 1:1878930, a diversos, de fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De concessão de montepio a Percelliana de Souza Rosa, viuva e fillas de Raymundo Nina da Rosa, 1ª official da Escola Militar. — Foi julgada legal a concessão de que se trata.

De annullação no Thesouro Nacional e transferencia para a Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, do credito de 8:1008 por conta da verba 5ª — "Pensionistas". — O Tribunal ordenou o registro da transferencia solicitada, feita a annullação indicada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.922 e 2.025, deste mez, pagamento de 4068 e 1:3808 a diversos, de aluguel de casa e gratificação.

Requerimento de 27 de maio de 1925, de Nestor Gonçalves de Siqueira, Thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por haver excedido o prazo para a comprovação do adiantamento que recebeu em virtude do aviso n. 1.076, de 18 de março, do mesmo anno. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de se juntar o officio de 27 de maio deste anno, da Escola Nacional de Bellas Artes, a que se refere a informação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 23 do corrente mez para a segunda sessão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 12 de junho de 1926

Sr. presidente do Senado Federal:

N. 919 — Comunicando, o registro do credito extraordinario aberto pelo decreto n. 17.327, de 26 de maio proximo findo.

— Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados:

N. 920 — Fazendo identica communicação.

Dia 15

Sr. ministro da Guerra:

N. 921 — Respondendo affirmativamente a consulta sobre a legalidade da abertura do credito de 21:072\$420, para pagamento da differença entre os vencimentos proprios e os de juizes togados do Supremo Tribunal Militar, a que têm direito varios marechaes.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos:

N. 922 — Comunicando o registro do credito de 1.000:000\$, aberto pelo decreto n. 17.327, de maio ultimo.

Dia 16

Sr. ministro da Fazenda:

N. 923 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 123, de 30 de abril ultimo, transmittindo o incluso processo originado pelo aviso n. 1.001, de 23 de março ultimo, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, solicitando a entrega de 20.000 francos, qua, pelo aviso n. 1.724, de 29 de abril do anno passado requisitou fosse feito ao addido commercial brasileiro em Londres, Julio Barbosa Carneiro, não como adiantamento, mas a titulo de indemnização, e em cujo aviso n. 123, V. Ex., pede a audiencia deste tribunal, por ter sido o respectivo processo encaminhado ao dito tribunal, cabe-me declarar a V. Ex., para os fins convenientes, da conformidade com o despacho proferido em sessão de 7 do corrente, que o alludido aviso n. 1.724, já foi resolvido por este tribunal quando corrente o exercicio de 1925, tendo sido o mesmo enviado á Contadoria Central da Republica em 27 do outubro desse anno, após o registro da despesa, na importancia de 9:100\$000, como credito distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 924 — Solicitando o pagamento de 386\$000, a J. Ribeiro dos Santos e 412\$, a Maurillo & Farias, provenientes do fornecimentos feitos em proveito deste tribunal, no corrente anno.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 925 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 2.035, de 31 de maio proximo findo, enviando a copia do contracto celebrado em 17 do mesmo mez entre a Directoria Geral do Serviço de Povoamento e Silva Santos & Comp., para a execução dos reparos do piso e tecto do andar terreo do Palacio dos Estados, na parte occupada pela mesma directoria, resolveu, em sessão de 9 do corrente, recusar registro ao contracto, por não terem sido presentes ao dito tribunal os documentos relativos a concorrência publica realisada em 2 de fevereiro ultimo, affirmando que possa o mesmo tribunal conhecer qual a proposta mais barata.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos:

N. 926 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.818, de 31 de

maio proximo findo, enviando os documentos referentes aos contractos celebrados em 25 do mesmo mez com as firmas A. Gomes Pereira & Comp., o Almeida Marques & Comp., para o fornecimento de objectos de expediente, durante o anno actual, ás repartições dependentes desse ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, Corpo de Bombeiros e os Departamentos Nacionais do Ensino e Saude Publica, resolveu, em sessão de 9 do corrente, ordenar o registro dos alludidos contractos.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 927 — Em additamento ao meu officio n. 635, de 29 de abril ultimo, communicando a V. Ex. haver este Tribunal resolvido, em sessão de 7 do mesmo mez, ordenar o registro do contracto celebrado em 19 de março anterior pela Inspectoria de Aguas e Esgotos com Mello Figueira & Comp. e outros, para o fornecimento, no anno actual, de artigos de expediente, forragens, artigos de electricidade e diversas ferramentas etc., tintas, drogas e artigos semelhantes, accessorios para automoveis, material de construção, etc., material metallico para canalização de agua, e moveis, utensilios e tapeçarias necessarias á mesma inspectoria, cabe-me remetter a V. Ex., inclusos, os documentos que com o aviso desse ministerio n. 1.141, de 14 de março citado, acompanharam o referido contracto e que deixaram de ser restituídos a esse ministerio pelo citado officio n. 635.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 928 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.152, de 5 deste mez, encaminhando os documentos referentes ao contracto celebrado em 25 de maio proximo findo, entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, para o fornecimento de carvão nacional, no anno actual, resolveu, em sessão de 11 do corrente, ordenar o registro do contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 929 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.433, de 29 de maio proximo findo, enviando os documentos referentes ao contracto celebrado em 20 do mesmo mez pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Irenio Moraes e outros, para o fornecimento, durante o anno actual, de impressos, resolveu, em sessão de 9 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 930 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.432, de 29 de maio proximo findo, enviando os documentos referentes ao contracto celebrado em 25 do mesmo mez, pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Mayriok Veiga & Comp., The Baldwin Locomotive Works, Dias Garcia & Comp., Walter Schmidt & Comp., L. Serva & Comp. e Costa, Malta & Comp., para o fornecimento do material de illuminação e electricidade, durante o anno actual, resolveu, em ses-

são de 9 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 931 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.431, de 29 de maio proximo findo, enviando os documentos referentes ao contracto celebrado em 20 do mesmo mez pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com M. Almeida & Comp. e outros, para o fornecimento de metaes e outros artigos, durante o anno actual, resolveu, em sessão de 9 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 932 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o vosso aviso numero 1.583, de 4 de maio proximo findo, solicitando o adiantamento de 9:500\$ ao ajudante de 2ª classe do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Irineu Felix Pedroso, para attender a despesas de reparos necessarios á adaptação da sala do gabinete de desenho destinado á camara escura para os trabalhos de ampliações photographicas e, bem assim, outras despesas urgentes, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 7 do corrente, vos digneis providenciar no sentido de ser informado a este Tribunal si os 9:500\$ representam ou não o total da despesa a ser feita com os reparos em questão.

Dia 17

Sr. presidente do Senado Federal:

N. 933 — Comunicando, de conformidade com o § 1º do art. 80 do Código de Contabilidade Publica, qua, pelo decreto n. 17.331, de 2 deste mez, foi aberto ao Ministerio da Viação o credito extraordinario de 850:000\$, destinado a occorrer a despesas com a segurança, reparo das linhas e estações e amparo ao pessoal da Repartição Geral dos Telegraphos, victimas dos danos causados pelas enchentes dos rios São Francisco e Parnahyba, tendo o Tribunal, em sessão de 16 do corrente, por despacho proferido no aviso daquelle ministerio numero 1.461, de 7 deste mez, ordenado o registro do alludido credito.

— Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados:

N. 934 — Fazendo identica communicação.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 935 — Solicitando o pagamento de 2:653\$ á Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de passagens e transporte de bagagem concedidos no corrente anno em proveito deste Tribunal.

N. 936 — Solicitando para que sejam postas, na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, á disposição do chefe da delegação deste Tribunal na mesma cidade, auditor Dr. Francisco Thompson Flores, dispensado por portaria de 2 do corrente mez, £ 250.

Dia 19

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 937 — Comunicando o registro do credito extraordinario de 850:000\$, aberto pelo decreto n. 17.331, de 2 deste mez.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 938 — Solicitando o pagamento de 1:893\$750, a diversos, á conta do «Pes-

soal», da verba 7ª do orçamento desse ministério para o vigente exercício.

N. 939 — Solicitando o pagamento de 1:100\$ ao terceiro escripturário desse Tribunal, bacharel Edgard de Brito Chaves, proveniente de ajudas de custo, por ter sido dispensado, por portaria de 30 do mez de abril ultimo, do lugar de chefe da delegação deste mesmo Tribunal no Estado do Paraná.

N. 940 — Comunicando recusa de registro ao pagamento a O. Wachneldt & Comp. da importancia de 350\$ proveniente do fornecimento de uma placa «Universal», em 1922, á Escola Naval, por não constar a sua classificação.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 941 — Comunicando resposta affirmativa á consulta sobre a legalidade da abertura do credito extraordinario de 44:640\$, de que carece a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica, para concertos e reparos de seus aparelhos «Clayton», de modo a ficar habilitada a combater surtos epidemicos no Distrito Federal.

N. 942 — Idem, idem á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 194:324\$118, nos termos da autorização contida no art. 4º da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, prorrogada para o corrente exercício, affim de attender a despesas do Departamento Nacional de Ensino.

N. 943 — Comunicando o registro do contracto celebrado em 21 de maio proximo findo, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Moreno Borlido & Comp., para o fornecimento de artigos do grupo 18 — Utensilios de laboratorio — ás dependencias do mesmo departamento durante 6 mezes deste anno.

N. 944 — Idem, idem do celebrado em 24 do mesmo mez, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Lutz Ferrando & Comp. Limitada, para o fornecimento do grupo 16 — Utensilios de laboratorio, ás dependencias do mesmo departamento, durante seis mezes deste anno.

— Dia 24

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 945 — Solicitando o pagamento de 666\$666 a diversos, á conta do «Pessoal» da verba 7ª do orçamento desse ministério para o vigente exercício.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 946 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso sem numero, n. 2, de 4 de janeiro ultimo, encaminhando o requerimento em que o capitão Evaristo Marques da Silva, solicita, á vista das razões que apresenta, relevação da multa de 1 € ao mez que lhe foi imposta pela delegação deste tribunal nesse ministério, nos termos do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre o adiantamento de réis 30:000\$, recebido quando thesoureiro da Liga de Sports do Exército, para occorrer a despesas a seu cargo no 1º semestre anno proximo findo, resolveu, em sessão de 7 do mez passado, depois de informado o processo pela dita delegação que o restituiu com o officio n. 298, de 14 de abril ultimo, relevar a multa de que se trata.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 947 — Solicitando o pagamento de 276\$600 á Companhia Nacional de Nave-

gação Costeira, proveniente de passagens e transportes de bagagem concedidos no corrente anno, em proveito deste tribunal.

N. 948 — Solicitando providencias relativamente á aquisição de armarios e estantes de que carece a bibliotheca do tribunal, affim de que possa fazer a conveniente catalogação de novos livros e colleções, e evitar que venha a soffrer em sua conservação esse valioso patrimonio da União.

N. 949 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso sem numero, deste ministério, de 28 de maio proximo findo, enviando a cópia do decreto n. 17.324, de 19 do mesmo mez, abre a esse mesmo ministério o credito especial de 12:000\$, ouro, para o resgate de quarenta e duas apolices, ouro, pertencentes ao interdicto Luciano Arnaldo Teixeira Leite, em virtude de sentença judicial, resolveu, em sessão de 11 do corrente, recusar registro ao credito, por ter sido aberto depois decorrido o segundo exercício da vigencia da autorização, visto ser baseado na autorização legislativa contida no decreto n. 4.854, de 15 de setembro de 1924.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 950 — Comunicando recusa de registro ao pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importancia de 78930, proveniente do consumo de luz electrica em janeiro ultimo no Escriptorio de Obras desse ministério.

N. 951 — Idem, idem, ao pagamento á Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro da importancia de 5:901\$085, proveniente do consumo de gaz e luz electrica, no mez de marco ultimo, pela Polícia Militar do Distrito Federal, por não estar indicado na ordem de pagamento o numero de empenho global, nos termos do art. 235, paragrapho 1º, do R. G. C. P.

N. 952 — Comunicando recusa de registro ao pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 25\$989, proveniente do consumo de luz electrica durante o mez de fevereiro deste anno, no Gabinete de Identificação e Estatística.

N. 953 — Idem, idem, pelo mesmo motivo, ao pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importancia de 53\$118, proveniente do consumo de gaz em marco ultimo no Instituto Oswaldo Cruz.

N. 954 — Idem, idem, pelo mesmo motivo, ao pagamento á The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd. e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro da importancia total de 4:436\$966, proveniente de consumo de luz, gaz e energia electrica, em abril e marco deste anno, ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

— Sr. ministro da Viação:

N. 955 — Comunicando o registro do contracto celebrado em 26 de maio proximo findo pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Standard Oil Company Of Brasil e outros, para o fornecimento de carvão de coke e de forja e outros artigos, no anno actual.

N. 956 — Idem, idem, de contracto celebrado em 10 de maio proximo findo, entre a Administração dos Correios da Bahia e Joaquim Dias Tavares, para o arrendamento do predio á praça Municipal, na cidade de Nazareth, para a instalação da agencia postal da mesma cidade.

N. 957 — Idem, idem, do celebrado em 27 de maio proximo findo, pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com

Dias Garcia & Comp. e outros, para o fornecimento de ferro e aço, durante o anno actual.

N. 958 — Idem, idem, do celebrado em 25 de maio proximo findo, pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com R. Almeida & Comp. e outros, para o fornecimento de materias diversas durante o anno actual.

N. 959 — Idem, idem, do celebrado em 22 de maio proximo findo, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Emilio Fehr, para o arrendamento do predio occupado pela estação telegraphica de Jundiaby, no Estado de S. Paulo.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 960 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 1.865, de 28 de maio proximo findo, solicitando seja feito ao Dr. João Moreira Maziel, engenheiro desse ministério o adiantamento de 50:000\$, para attender a despesas urgentes e de prompto pagamento, durante os mezes de junho a agosto deste anno, á conta da verba 20ª — Obras — consignação — Material — sub-consignação 2 — Obras de conservação, etc. — do orçamento desse mesmo ministério para o vigente exercício, resolveu, em sessão de 11 do corrente, recusar registro ao adiantamento porque, de accordo com o Código de Contabilidade, as obras de valor superior a 10:000\$, só podem ser feitas mediante concorrência publica.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 26 — SESSÃO ORDINARIA DE 1 DE JUNHO DE 1926

Presidente, o Sr. chefe da delegação Paulo Sanderson de Queiroz — Secretario, o Sr. delegado Juvenal de Oliveira Santos

Reunidos os membros acima e o Sr. delegado Francisco Carlos Lopes Lima, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Lopes Lima:

Fiscalização do Porto de Manaus:

Officio n. 173, de 31 de maio de 1926, sobre pagamento de 1:022\$, relativo á folha de maio do pessoal diarista. — Mandou-se registrar.

— Pelo Sr. Oliveira Santos:

Delegacia Fiscal do Thesouro, no Amazonas:

Officios ns. 602, 617, 618 e 623 a 638, de maio findo, sobre pagamentos a Cesar, Cavalcanti & Comp., respectivamente de 150\$, 500\$, 500\$, 499\$660, 1:935\$, 1:000\$, 600\$, 55\$, 1:000\$, 712\$, 1:000\$, 500\$, 935\$, 499\$32, 268\$500, 217\$500, 1:000\$, 200\$ e 205\$00, provenientes de fornecimentos durante o anno corrente. — Mandou-se registrar todos os pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario, lavrei a presente, que vac por todos assignada. — Paulo Sanderson de Queiroz. — Francisco Carlos Lopes Lima. — Juvenal de Oliveira Santos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 31

Livro n. 2, fls. 135

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Freire Guimarães & Companhia, para o fornecimento do grupo 10, "Drogas e productos chimicos", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* numero cinco (5) de 8 de janeiro deste anno, e seguintes, ás dependências do mesmo Departamento, a 31 de dezembro de 1926:

Aos vinte e cinco (25) dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e seis (1926), compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, Dr. Raul de Almeida Magalhães, os senhores Freire Guimarães & Companhia, estabelecidos á rua Buenos Aires numero dezoito (n. 18), nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo dez (10), "Drogas e productos chimicos", ao referido Departamento, da data do registro desse contracto no Tribunal de Contas, até 31 de dezembro vindouro, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* numero cinco (5) de oito (8) de janeiro de mil novecentos e vinte e seis (1926), repetido e corrigido em editaes resumo no *Diário Official* dos dias subsequentes do mesmo mez, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de dois (2) de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Freire Guimarães & Companhia, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica até 31 de dezembro proximo futuro, os artigos constantes de sua proposta acciã para o grupo dez (10), "Drogas e productos chimicos", abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos Hospitais Paula Candido e D. Pedro II, e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %), si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até

o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de quizeitos e setenta e nove mil setecentos e vinte e tres réis (279\$723), conforme provaram com o documento numero 653 — 196, de vinte e cinco (25) de junho de mil novecentos e vinte e seis (1926), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecerá a clausula setima (7ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificada terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto, que foi lavrado de accordo com a minuta approveda definitivamente pelo Sr. ministro da Justiça.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de cinco contos quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta réis (5:594\$460), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas, e correrão por conta das seguintes assignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica — artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze (4.911), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco (1925), prorogada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro de 1926:

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, etc.:	
31. Drogas e productos chimicos.....	100\$000
Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc.:	
37. Aquisição e fabrico de medicamentos, etc.	300\$000
39. Custeio da enfermaria para leprosos.....	150\$000
45. Serviços de prophylaxia da lepra.....	100\$000
Hospital de São Sebastião:	
71. Medicamentos	60\$000
72. Desinfectantes	50\$000
Hospital D. Pedro II:	
87. Medicamentos	150\$000
88. Desinfectantes	35\$000
Hospital Geral de Assistencia:	
101. Medicamentos	150\$000
105. Desinfectantes	50\$000
111. Para obras de reconstrução, sendo 10:000\$, etc.	100\$000
Secção de Hygiene Infantil:	
117. Medicamentos, drogas, etc.	100\$000
125 A. Para o custeio do Hospital Arthur Bernardes	1:000\$169

**Directoria dos Serviços Sanitarios do
Distrito Federal:**

147. Desinfectantes 508000

**Inspectoria de Hygiene Profissional e
Industrial:**

148. Desinfectantes 508000

**Inspectoria dos Serviços de Propy-
laxia:**

149. Desinfectantes 3008000

148. Sustento e curativos de animaes 1008000

149. Material para desinfeção, etc., etc. 1508000

**Inspectoria de Prophylaxia da Tubercu-
lose:**

151. Medicamentos e drogas 1008000

152. Material para pharmacia 1008000

153. Material para funcionamento dos dispen-
sarios, etc. 1008000

154. Desinfectantes 1008000

Servico de Fiscalização do Leite:

155. Substancias quimicas, etc., etc. 1508000

**Servico de Fiscalização de Carnes
Verdes:**

156. Reactivos e desinfectantes 508000

Laboratorio Bromatologico:

157. Substancias quimicas 1008000

Laboratorio Bacteriologico:

158. Substancias quimicas 1208000

201. Para o custeio do servico anti-rabico 1808000

**Directoria de Defesa Sanitaria Mari-
tima e Fluvial:**

202. Desinfectantes, etc., etc. 1308000

**Inspectoria e Sub-inspectorias de Sau-
de, etc.:**

210. Desinfectantes, etc., etc. 1408000

Hospital Paula Camillo:

203. Medicamentos 1308000

204. Desinfectantes 708000

Lazareto da Ilha Grande:

212. Medicamentos 1008000

Directoria de Saneamento Rural:

213. Drogas 2008000

251. Medicamentos 1508000

Servico de Enfermeiras:

287. Material clinico e de pharmacia, etc. 508000

No total de 5:5248100

E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contrato que, depois de lido e achado conforme, foi assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Raul de Almeida Magalhães, pelos contractantes e pelas testemunhas Arnaldo Sodoma da Fonseca e Henrique Louzada Marçal, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade, e assistiram ao acto, estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de doze mil réis (128000). Rio de Janeiro, 25 de junho de 1926. — Dr. Raul de Almeida Magalhães. — Por procuração de Freire Guimarães & Companhia. Mario Ramos.

Relação dos artigos e preços contractados

Numero do artigo	Especie	Unidade	Preço
6.	Acido phenico louro do commercio	kilo.	48000
18.	Acido phosphorico medicinal	100,0	18100
21.	Acetato de sodio puro de Merck	25,0	8150
28.	Adalina, tubo		3000
38.	Anti-kamia, 25,0		108000
41.	Aniz estrelado, kilo		108000
68.	Agua inglesa de Silva Araujo, garrafa		38500
69.	Aniodol interno, vidro		48200
87.	Ampola de soro gelatinoso, 50,0, uma		28000
90.	Ampola de arrhenal, caixa		28700
96.	Ampola de collobiase de ouro, caixa		68500
107.	Ampola de adrenalina, caixa		48000
108.	Ampola de cacodilato de sodio, caixa		28600
119.	Ampola de enxofre collobiase, caixa		68000
130.	Ampola de sulphur hydrargirio, caixa		58500
131.	Ampola de cacodilato de ferro Fraise, caixa		38600
133.	Ampola nevrosthénico Fraise, caixa		38600
156.	Berjoim, kilo		118000
159.	Bromodormio, 25,0		18700
160.	Bromidrato de quinino, 25,0		38000
161.	Bi-sulfato de quinino, 25,0		58500
178.	Bromureto de potassio, kilo		168000
197.	Chlorureo de calcio puro, kilo		128000
199.	Cremor de tartaro solavel, kilo		188000
212.	Carbonato de potassio puro, de Merck Darmstadt, kilo		88000
213.	Carbonato de lithio, 25,0		28200
214.	Carbonato de calcio, 250,0		18000
220.	Chlorydrato de morphina, 4,0		88700
224.	Chlorydrato de pilocarpina, gramm		58700
228.	Chloretyla de Bengué, tubo		28800
242.	Calomelanos a vapor, kilo		48000
246.	Cryogenina Lumiere, 25,0		88500
252.	Dionina, gramm		28700
260.	Eucalyptol, 25,0		18500
263.	Essencia de aniz, kilo		628000
280.	Extracto fluido de hamamelis, litro		198000
281.	Extracto fluido de meimezdro, litro		198000
329.	Glycerina purissima, kilo		88000
337.	Glycero phosphato de calcio, kilo		58000
340.	Gottas physiologicas Silva Araujo, vidro		48200
357.	Iodoformio, kilo		1508000
362.	Iodureto de lithio, 25,0		58500
367.	Jalapa em pó, kilo		38000
369.	Kermes mineral, kilo		398000
384.	Liquido Dakin, 1/2 litro		28200
393.	Magnesia calcinada, kilo		158000
407.	Macella portugueza, kilo		88000
412.	Noz de kola, kilo		68000
462.	Phenacetina, 25,0		28000
467.	Phosphato acido de Horsford, vidro		78500
478.	Pancrestina, 25,0		28000
489.	Quataplasmia Langlebert, pacote		28500
500.	Salomets medicinaes, duzia		58500
502.	Scammonéa (resina), kilo		808000
506.	Sub-acetato de bismutho, kilo		808000
517.	Sulfato de sodio, kilo		8150
518.	Sulfato de magnesia de 1°, kilo		288500
525.	Salicylato de sodio, kilo		78500
530.	Salopheno puro, 25,0		58500
531.	Senne (foliolo), kilo		808000
533.	Sub-nitrato de bismutho, kilo		48800
535.	Soda caustica purissima de Merck Darmstadt, kilo		18100
561.	Talco de Veneza, kilo		88500
562.	Tilia (flores), kilo		18800
564.	Terpinol, 25,0		

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1926. — Por procuração de Freire Guimarães & Comp., Mario Ramos.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 10

Contracto celebrado com Fonseca, Almeida & Comp., Sarmarão Filho & Comp., Ribeiro, Costa & Comp., Companhia Commercial e Maritima e Isuard & Comp., para fornecimento de accessorios e outros artigos para automoveis de linha, para a 5ª divisão, em 1926.

Aos 25 dias do mez de junho de 1926, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. João de Carvalho Araújo, director da mesma estrada, e os Srs. Fonseca, Almeida & Comp., Samarão Filho & Comp., Ribeiro, Costa & Comp., Isnard & Comp., e o representante da Companhia Commercial e Maritima, negociantes estabelecidos ás ruas: 1º de Março ns. 75 e 77; Frei Caneca ns. 7 e 9; São José numero 51; Sete de Setembro n. 75 e Benedictinos ns. 1 a 7, respectivamente, nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effeitos de direito, e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, a vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accôrde com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 696, de 8 de maio de 1926, da 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceptação das propostas apresentadas á concorrência publica n. 13, realizada em 9 de janeiro ultimo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 18 de dezembro de 1925, foi publicado no *Diario Official* n. 298, do dia immediato, e rectificado no de n. 308, de 30 do mesmo mez de dezembro, tendo sido taes propostas publicadas no *Diario Official* n. 8, de 12 de janeiro, tudo de accôrde com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de accessorios e outros artigos para automoveis de linha para a 5ª divisão, durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 5ª divisão, durante o corrente anno, o seguinte:

Fonseca, Almeida & Comp.:

40 kilos de arame de aço para mola, de 1/8" a 3/8", a 68\$000 o kilo	68\$000
50 metros de anagem especial, trançada, para forração, a 2\$200 o metro	110\$000
3 duzias de brocas americanas de punho conico, diversos tamanhos, a 22\$ a duzia	66\$000
1 caixa de farracha "Duplex", de 1/8" a 3/8", por	95\$000

Ebonite em pasta, de:

2 kilos de 1/8", a 34\$ o kilo	68\$000
2 kilos de 1/4", a 34\$ o kilo	68\$000
2 kilos de 3/8", a 34\$ o kilo	68\$000
2 kilos de 1/2", a 34\$ o kilo	68\$000
2 kilos de 5/8", a 34\$ o kilo	68\$000
2 kilos de 3/4", a 34\$ o kilo	68\$000
2 kilos de 7/8", a 34\$ o kilo	68\$000
2 kilos de 1", a 34\$ o kilo	68\$000

Ebonite em bastão, de:

2 kilos de 1/8", a 34\$ o kilo	68\$000
2 kilos de 1/4", a 34\$ o kilo	68\$000
2 kilos de 3/8", a 34\$ o kilo	68\$000
2 kilos de 1/2", a 34\$ o kilo	68\$000
2 kilos de 5/8", a 34\$ o kilo	68\$000
2 kilos de 3/4", a 34\$ o kilo	68\$000
2 kilos de 7/8", a 34\$ o kilo	68\$000
2 kilos de 1", a 34\$ o kilo	68\$000

Fibra em bastão, de:

2 kilos de 1/8", a 32\$ o kilo	64\$000
2 kilos de 1/4", a 32\$ o kilo	64\$000
2 kilos de 3/8", a 32\$ o kilo	64\$000
2 kilos de 1/2", a 32\$ o kilo	64\$000
2 kilos de 5/8", a 32\$ o kilo	64\$000
2 kilos de 3/4", a 32\$ o kilo	64\$000
2 kilos de 7/8", a 32\$ o kilo	64\$000
20 kilos de feltro comprimido de 1", de espessura, a 24\$ o kilo	480\$000
10 kilos de solda em fio, a 12\$ o kilo	120\$000
2 kilos de tubo de metal, de 1/2", a 9\$240 o kilo	18\$480
24 galões de verniz Flating Murphy, a 36\$ o galão	864\$000
24 galões de verniz Carriage, a 26\$500 o galão	636\$000
	3:989\$480

Samarão Filho & Comp.:

2 duzias de arruelas de aço temperado tamanhos diversos, a 1\$500 a duzia	3\$000
2 duzias de arruelas de justa posição tamanhos diversos, a 2\$500 a duzia	5\$000
1 jogo de alargadores conicos Fasson Pariz, de 1 m/m a 55 m/m, caixa de 60 peças, por	455\$000

Alargadores de expansão, de:

1 de 7 m/m, a 6\$	6\$000
1 de 9 1/2 m/m, por	7\$200
2 de 10 m/m, a 7\$200 cada um	14\$400
1 de 10 1/2 m/m, por	8\$000
1 de 11 1/2 m/m, por	8\$800
2 de 12 1/2 m/m, a 8\$900 cada um	17\$800
1 de 13 m/m, por	9\$000
1 de 13 1/2 m/m, por	9\$100
1 de 14 1/2 m/m, por	9\$200
1 de 15 m/m, por	10\$000
1 de 15 1/2 m/m, por	10\$200
1 de 16 1/2 m/m, por	10\$800
3 de 16 m/m, a 10\$500 cada um	31\$500
1 de 17 m/m, por	12\$000
2 de 17 1/2 m/m, a 12\$500 cada um	25\$000
1 de 18 1/2 m/m, por	12\$800
2 de 19 m/m, a 14\$ cada um	28\$000

Alargadores massigos, conicos, de:

1 de 6 m/m, por	3\$200
1 de 6 1/2 m/m, por	3\$400
1 de 7 m/m, por	3\$600
1 de 7 1/2 m/m, por	3\$600
1 de 8 m/m, por	3\$800
1 de 8 1/2 m/m, por	3\$800
1 de 9 m/m, por	3\$900
1 de 9 1/2 m/m, por	4\$000
2 de 10 m/m, a 4\$200 cada um	8\$400
1 de 10 1/2 m/m, por	4\$800
1 de 11 m/m, por	4\$900
1 de 11 1/2 m/m, por	5\$000
1 de 12 m/m, por	5\$200
2 de 12 1/2 m/m, a 5\$300 cada um	10\$600
1 de 13 m/m, por	5\$500
1 de 13 1/2 m/m, por	5\$800
1 de 14 m/m, por	5\$900
1 de 14 1/2 m/m, por	6\$500
1 de 15 m/m, por	6\$600
1 de 15 1/2 m/m, por	6\$700
3 de 16 m/m, a 6\$800 cada um	20\$400
2 de 16 1/2 m/m, a 6\$900 cada um	13\$800
2 de 17 m/m, a 6\$900 cada um	13\$800
2 de 17 1/2 m/m, a 7\$000 cada um	14\$000
1 de 18 m/m, por	7\$200
1 de 18 1/2 m/m, por	7\$400
1 de 19 m/m, por	7\$600
1 de 19 1/2 m/m, por	7\$800
1 de 20 m/m, por	8\$000
1 de 20 1/2 m/m, por	9\$000
1 de 21 m/m, por	9\$800
1 de 21 1/2 m/m, por	10\$000
2 de 22 m/m, a 10\$500 cada um	21\$000
2 de 22 1/2 m/m, a 10\$800 cada um	21\$600
1 de 23 m/m, por	12\$100
1 de 23 1/2 m/m, por	12\$800
1 de 24 m/m, por	13\$800
1 de 24 1/2 m/m, por	14\$000
2 de 25 m/m, a 14\$500 cada um	29\$000
3 de 25 1/2 m/m, a 16\$ cada um	48\$000
2 de 27 m/m, a 18\$ cada um	36\$000
1 de 27 1/2 m/m, por	18\$500

1 de 28 m/m, por.	19\$000
1 de 28 1/2 m/m, por.	19\$500
1 de 29 m/m, por.	19\$800
1 de 29 1/2 m/m, por.	20\$000
1 de 30 m/m, por.	22\$000

Aço de nickel em vergalhões, redondos, de:

20 kilos de 3/4", a 6\$500 o kilo.	130\$000
20 kilos de 1", a 6\$500 o kilo.	195\$000
40 kilos de 1", a 6\$500 o kilo.	260\$000
20 kilos de algodão em pasta, para borração, a 4\$200 o kilo.	84\$000

Bombas rotativas de jacto continuo, de:

4 de 1/2", a 70\$ cada uma.	280\$000
4 de 3/4", a 75\$ cada uma.	300\$000
4 de 1", a 85\$ cada uma.	340\$000

Carburadores Claudel, de:

3 de 28 linhas, a 190\$ cada um.	570\$000
3 de 32 linhas, a 210\$ cada um.	630\$000
1 jogo de chaves tubulares para encanamento de 3/4" a 1"	150\$000
1 jogo de chaves tubulares para cylindro, por.	180\$000
1 jogo de chaves tubulares para caixa, por.	150\$000
2 motores Marrocos Corôa, de 55 pés, a 145\$ cada um.	290\$000

Lona metallica, de:

20 metros de 1 1/2", a 9\$900 o metro.	198\$000
20 metros de 2", a 10\$500 o metro.	210\$000
20 metros de 2 1/2", a 13\$500 o metro.	270\$000
2 levanta-valvulas de ferro maleavel, a 3\$800 cada um.	7\$800
20 metros de Linoleum de borraça para piso, a 22\$ o metro.	440\$000

6 magnetos de alta tensão Blindado "Deutz" K. B. L., a 455\$ cada um.	2.730\$000
---	------------

2 machinas de furar, para bancada, "Duplex", a 180\$ cada uma.	360\$000
--	----------

12 latas de massa para soldar, a 5\$500 a lata.	66\$000
---	---------

1 jogo de machos para rosca, a direita, de 1/16" a 1", por.	175\$000
---	----------

1 jogo de machos para rosca, a esquerda, de 1/16" a 1", por.	175\$000
--	----------

12 pares de parafusos platinados, a 15\$ cada um.	180\$000
---	----------

4 kilos de porca de aço nickel, de diversas dimensões, a 35\$ o kilo.	140\$000
---	----------

4 caixas de pregos de remate, nickelados, a 16\$ a caixa.	64\$000
---	---------

Roulements conicos, de aço especial Lincoln de numeros:

6 207 A, a 15\$ cada um.	90\$000
12 208 A, a 18\$ cada um.	216\$000
6 209 A, a 20\$ cada um.	120\$000

6 210 A, a 21\$500 cada um.	129\$000
6 211 A, a 22\$500 cada um.	135\$000
6 212 A, a 25\$ cada um.	150\$000
6 310 A, a 35\$ cada um.	210\$000
6 315 A, a 40\$ cada um.	240\$000

24 supportes de metal, com chave, a 2\$800 cada um.	67\$200
---	---------

10 duzias de terminaes de fios, de magneto, de pressão, qualquer tamanho, a 1\$800 a duzia.	18\$000
---	---------

24 metros de tubo de borracha para agua quente, de qualquer tamanho, a 12\$ o metro.	288\$000
--	----------

12 torneiras de metal para tanque de gasolina, a 4\$200 cada uma.	50\$400
---	---------

12 vidros de duas grossuras, de 1m.20 x 0m.60 x 0m.005, para para-brisa, a 28\$ cada um.	336\$000
--	----------

11:878\$200

Ribeiro, Costa & Comp.:

2 duzias de arruellas de cobre especial, para bujões, tamanhos diversos, a 1\$250 a duzia.	2\$500
--	--------

12 acumuladores, completos, Aster, Willard, de 6 volts, 120 ampères, a 220\$ cada um.	2.640\$000
---	------------

Alargadores de expansão, de:

1 de 21 1/2 m/m., a 17\$200 cada um.	17\$200
--------------------------------------	---------

2 de 22 m/m., a 17\$200 cada um.	34\$400
----------------------------------	---------

1 de 22 1/2 m/m., por.	18\$000
------------------------	---------

1 de 23 m/m., por.	18\$500
--------------------	---------

1 de 24 m/m., por.	19\$000
--------------------	---------

1 de 24 1/2 m/m., por.	20\$000
------------------------	---------

2 de 25 m/m., a 20\$ cada um.	40\$000
-------------------------------	---------

4 de 25 1/2 m/m., a 21\$ cada um.	84\$000
-----------------------------------	---------

3 de 26 m/m., a 21\$ cada um.	63\$000
-------------------------------	---------

1 de 26 1/2 m/m., por.	22\$500
------------------------	---------

2 de 27 m/m., a 23\$ cada um.	46\$000
-------------------------------	---------

2 de 27 1/2 m/m., a 24\$ cada um.	48\$000
-----------------------------------	---------

1 de 28 m/m., por.	24\$000
--------------------	---------

1 de 28 1/2 m/m., por.	26\$000
------------------------	---------

1 de 29 1/2 m/m., por.	28\$000
------------------------	---------

1 de 30 m/m., por.	29\$000
--------------------	---------

6 businas electricas "Steward", 12 volts, a 148\$ cada uma.	888\$000
---	----------

2 botões electricos para businas, A. P. C. O., a 1\$600 cada uma.	33\$600
---	---------

12 bobinas para magneto, tipo americano, a 75\$ cada uma.	900\$000
---	----------

6 braçadeiras de aço para radiador, a 1\$500 cada uma.	9\$000
--	--------

36 barras de metal nickel "Lenita", a 19\$ cada barra.	684\$000
--	----------

3 carburadores "Claudel", de 24 linhas, a 175\$ cada um.	525\$000
--	----------

21 carvões quadriculados, para magneto, sortidos, a 8\$00 cada um.	168\$000
--	----------

3 chapas de aluminio, lisas, de 2m.00 x 2m.00 x 2 m/m., a 185\$ cada uma.	555\$000
---	----------

10 chapas de aluminio diamante, para estribo, de 2m.00 x 0m.40, a 19\$ cada uma.	190\$000
--	----------

6 couros vaqueta envernizada, de 0m.002 de espessura, a 53\$ cada um.	318\$000
---	----------

12 latas de esmeril em massa, de diversos numeros, a 4\$800 cada lata.	57\$600
--	---------

4 peças de fita isolante, branca, a 4\$ cada uma	16\$000	50 disjuntores "Gray Davis", a 68\$ cada um	3:400\$000
36 fuzíveis de qualquer amperagem, para auto, a \$750 cada um	27\$000	10 kilos de esferas de aço nickel, de diversos tamanhos, a 35 o kilo	350\$000
2 jogos de ferramentas de frezar, de aço nickel, rapido, modelo de 1 a 12, a 750\$ cada jogo	1:500\$000	100 metros de fio de cabo cobreado, de diversas grossuras, a 2\$700 o metro	270\$000
24 lampadas electricas Osram, de 6 volts e 32 velas, a 2\$400 cada uma	57\$600	20 metros de fio de cabo duplo, de isolamento nickelado, de diversas grossuras, a 2\$900 o metro	58\$000
25 metros de lona (panno couro), para cortina, de 1m,40 de largura, a 14\$500 o metro	362\$500	21 interruptores nickelados, alavanca, de diversos tamanhos, a 7\$ cada um	168\$000
24 molas espiraes para motor "Le Roi", a 15\$ cada uma	360\$000	1 grossa de ilhózes para cortina, por	28\$000
12 duzias de molas, espiraes de aço latonado, de 5 a 10 volts de 1/8" a 1/4" de diametro, a 18\$ a duzia	216\$000	Jogos sobressalentes para carburador Cleudel, de:	
12 folhas de papelão hydraulico, para junta de 1 a 5 m/m., a 14\$ a folha	168\$000	3 jogos de 24 linhas, a 85\$ cada jogo	255\$000
20 metros de percinta de panno, de lorella, a 6\$ o metro	120\$000	3 jogos de 26 linhas, a 85\$ cada jogo	255\$000
50 metros de panno para forração, a 8\$400 o metro	420\$000	2 jogos de 32 linhas, a 85\$ cada jogo	255\$000
50 metros de panno couro, marrom, para forração, de 1m,40 de largura, a réis 21\$900 o metro	1:095\$000	6 lanternas electricas para frente de auto, com lampada, a 22\$ cada uma	132\$000
Tubo de metal, de:		36 lampadas electricas Osram, de 6 volts e 50 velas, a 3\$100 cada uma	111\$600
2 kilos de 3/16", a 9\$500 o kilo	19\$000	6 manometros para oleo e agua, conjugado, a 125\$ cada um	750\$000
2 kilos de 1/4", a 9\$500 o kilo	19\$000	6 motores de arranque, "Ford", a 119\$ cada um	714\$000
5 centos de botões de pressão, francezes, de diversas alturas, a 23\$ o cento	115\$000	20 folhas de papelão pardo, de 0m,001, para forração, a \$400 cada folha	8\$000
Companhia Commercial e Maritima:		6 grosas de rebites latonados, de qualquer grossura, a 7\$ a grossa	42\$000
6 amperemetros, completos, a 14\$ cada um	84\$000	Roulements conicos, de aço especial tincken, de numeros	
6 aparelhos "Vacuum", de diversos tamanhos, a 160\$ cada um	960\$000	6 402 A, a 15\$ cada um	90\$000
1 jogo de alargadores expansíveis Fasson Pariz, de 1 m/m., caixa de 60 peças	545\$000	6 403 A, a 16\$ cada um	96\$000
Alargadores de expansão, de:		30 tubos de cobre relaminado para radiador, de 8 m/m., a 4\$500 cada um	135\$000
1 de 6 m/m., por	5\$000	Velas para motor de explosão, Bosch ou Lodge, de:	
1 de 8 m/m., por	6\$000	30 de 1/2", a 5\$200 cada uma	156\$000
6 grosas de contra-pinos, de aço, de diversos tamanhos, a 3\$ a grossa	18\$000	30 de 3/4", a 4\$200 cada uma	126\$000
6 collares de ebonite para magneto "Deutz", a 35\$ cada um	210\$000	30 de 7/8", a 5\$900 cada uma	177\$000
20 folhas de celluloides, de 2m,00 x 1m,00, a 17\$ a folha	340\$000	30 metricas, a 5\$700 cada uma	171\$000
50 metros de cabo duplo, para acumuladores de auto-motores, a 9\$500 o metro	475\$000	Isnard & Comp.	
1 jogo de dispositivo para magneto, completo, por	70\$000	Aço rapido, quadrado, para porta-ferramenta, de:	
6 dynamos para luz, "Ford", completo, a 119\$ cada um	714\$000	1 barrinhas de 0m,90x1/4", a 15\$ cada uma	60\$000
		2 barrinhas de 0m,90x5/16", a 21\$ cada uma	96\$000

4 barrinhas de 0m,90x $\frac{1}{2}$ " a 33\$ cada uma.	132\$000
4 barrinhas de 0m,90x $\frac{1}{4}$ " a 58\$ cada uma.	232\$000
4 barrinhas de 0m,70x $\frac{1}{4}$ " a 12\$ cada uma.	48\$000
4 barrinhas de aço rápido, chato, para badanie, de 0m,70 de comprimento, a 24\$ cada uma.	96\$000
5 grosas de botões de massa para almofada, a 4\$ a grossa.	20\$000
5 centos de botões de pressão, panno, com panno, a 16\$ o cento.	80\$000
100 kilos de crina animal, a 7\$350 o kilo.	735\$000
12 caçados duplos, qualquer tipo, a 15\$ cada um.	180\$000
12 caçados duplos, qualquer tipo, a 15\$ cada um.	180\$000
12 casquinhas nickeladas, de qualquer tipo, a 30 cada um.	360\$000
12 jogos de cinta para embreagem, a 8\$ o jogo.	96\$000
30 metros de fio gutta percha, isolada, para instalação, de diversas grossuras, a 1\$500 o metro.	45\$000

Fibra em pasta, de:

5 kilos de $\frac{1}{8}$ ", a 20\$ o kilo.	100\$000
5 kilos de $\frac{1}{4}$ ", a 20\$ o kilo.	100\$000
5 kilos de $\frac{3}{8}$ ", a 20\$ o kilo.	100\$000
5 kilos de $\frac{1}{2}$ ", a 20\$ o kilo.	100\$000
4 peças de fita isolante, preta, a 5\$ a peça.	20\$000
12 interruptores para magneto, a 15\$ cada um.	180\$000
6 lanternas traceiras, a 10\$ cada uma.	60\$000
24 latas de óleo Super Oil de 1 a 3 estreitas, a 40\$ a lata.	960\$000

Roulements conicos, de aço especial, Timken, do numero:

6 201 A, a 8\$800 cada um.	52\$800
6 202 A, a 9\$600 cada um.	57\$600
12 206 A, a 14\$400 cada um.	172\$800
6 404 A, a 20\$800 cada um.	124\$800
36 tomadas de corrente, a 2\$500 cada uma.	90\$000
5 centos de botões de pressão, para madeira, nickelados, a 20\$ o cento.	100\$000

Importancia total do contracto..... 43:294\$880

Quarenta e tres contos, duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta réis.

Segunda — Os materiais a que se refere a clausula 1ª serão entregues na Intendencia da Estrada, no prazo de noventa dias, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, correndo por conta dos contractantes todas as despesas até o local da entrega.

Tercera — A Estrada não se responsabilizará por taxas de capatazias, nas descargas de vagões, cabendo-lhes apenas as despesas de armazenagem, verificada a falta de carros.

Quarta — A entrega não sendo feita de conformidade com o estipulado na clausula 2ª, dará á directoria da Estrada

o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o respectivo recebimento, applicando ou não aos contractantes uma multa que poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula 8ª, si não preferir a rescisão immediata do contracto, independente de interposição judicial ou extra-judicial, com perda da citada caução, e sem que assista aos contractantes direito á reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda a mesma directoria cassar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

Quinta — Em caso de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para os cofres da Estrada, na thesouraria, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da intimação por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Sexta — As multas e responsabilidades decorrentes do presente contracto que não foram pagas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos desta Estrada.

Sétima — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse Instituto lhe denegue registro.

Oitava — Para garantia da fiel execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes na thesouraria desta Estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accordo com o edital de concorrência, as importancias abaixo especificadas, correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Fonseca, Almeida & Comp., 2008, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.579, de 4 de junho de 1926;

Samarão Filho & Comp., 594\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.616, de 7 de junho de 1926;

Ribeiro, Costa & Comp., 593\$, em uma obrigação ferroviaria, ao portador do emprestimo de 1925, n. 40.920, com os coupons de novembro de 1926 e seguintes, conforme recibo n. 403, de 28 de maio de 1926;

Companhia Commercial e Maritima, 559\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.430, de 26 de maio de 1926;

Isnard & Comp., 220\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.458, de 27 de maio de 1926.

Essas cações só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Nona — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de 43:294\$880 (quarenta e tres contos, duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta estrada, sob ns. 206 a 211, correrá por conta do Orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Verba VI — Estrada de Ferro Central do Brasil — Consignação "Material", n. 2 — Sub-consignações 6 e 7, da lei n. 4.911, artigo 14, do 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno, e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por havêrem assim accordado, lavrou-se o presente contracto em livro próprio, sob n. 36, a fls. 89 v., 95 v., com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. Director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido o achado conformem.

Secretaria da Estrada, de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, dia 25 de junho de 1926. — João de Carvalho Araújo, da Fonseca, Almeida & Comp. — Isnard & Comp. — Ribeiro, Costa & Comp. — Samarão Filho & Comp. e por procuração da Companhia Commercial e Maritima, Antonio Portugal. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, tres estampilhas federaes, no valor total de noventa mil réis (90\$000). Testemunhas: Arthur Mourão do Couto Lima e Antonio Lopes de Vasconcellos.

Confere, Antonio Lopes de Vasconcellos, escrevente. — Está conforme, Arthur Mourão do Couto Lima, 1º escriptuario, interino. — Visto, Diocleciano Vasconcellos, secretario.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, fez hontem uma demorada visita á sede da Companhia Lloyd Brasileiro, percorrendo todas as suas dependencias. S. Ex. foi acompanhado nessa visita por diversas pessoas, além do Sr. general Santa Cruz, chefe do seu Estado Maior; do secretario de embaixada Alves de Souza, Dr. Arthur Bernardes Filho e dos directores da referida empresa de navegação.

Após a visita o Chefe da Nação com sua Exma. familia e varios amigos embarcou no paquete "Pará", daquella companhia, iniciando um passeio marítimo.

— O Sr. deputado Nabuco de Gouvêa, que acaba de regressar da Republica Oriental do Uruguay, onde se encontrava como ministro plenipotenciario do Brasil em missão especial, esteve hontem no Palacio do Catete, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, a quem foi agradecer o ter se feito representar no seu desembarque.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, onde deixou as suas despedidas ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, por ter de partir para Londres, afim de assumir as suas funções de consul do Brasil naquella cidade, o Sr. Antonio Torres.

— Uma commissão do Grêmio Floriano Peixoto, composta dos Srs. coronel Candido Martins e major Arthur Innocencio Machado, foi hontem ao Palacio do Catete, para convidar o Chefe da Nação para a romaria civil ao túmulo do patrono daquelle grêmio, bem como para a sessão solenne que se realizará ás 8 horas da noite, no Club Militar, no dia 29 do corrente, anniversario de sua morte.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs. Dr. E. Salles Guerra e Dr. Genolpho Freire da Fonseca, que foram agradecer ao Sr. Presidente da Republica as felicitações dirigidas por S. Ex. nos dias de seus anniversarios natalícios.

Monte-pio Geral de Economia dos Servidores do Estado.

Acta da 18ª sessão de directoria, realizada em 26 do junho de 1926 — Presidente, Dr. Leopoldo de Bulhões — Secretario, Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira.

Às 4 horas da tarde, reunidos na sala das sessões do Monte-pio, os Srs. Drs. Leopoldo de Bulhões, Costa Freire, Azevedo Coutinho, general Alfredo José Abrantes, marechal José Bevilacqua e Sá Pereira, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada, a acta da sessão anterior, realizada em 27 de maio findo.

Presente o balancete do mez de maio, do qual se verifica o saldo em apolices de 4.609:200\$ e em dinheiro reis 75:177\$547, e o mesmo distribuido ao coronel Boamorte, para o respectivo exame, e bem assim approvado o do mez de abril, examinado pelo general Alfredo J. Abrantes.

Relatados pelo Dr. secretario, os processos que se achavam informados pela secção do expediente, resolveu a directoria:

Inscrição de socios:

Admittir como socio contribuinte, uma vez que prove a sua qualidade de servidor do Estado, o Sr. Norberto de Castro Nogueira, com a inscripção annual de 1:800\$, pelo regimen da tabela n. 2.

Reversão de pensão:

Conceder, como reversão, o abono da pensão annual na importancia de reis 85\$833, a partir de 11 de maio de 1921, a cada uma, de DD. Eugénia Raposo de Souza Nogueira e Mario Raposo Domingues, na qualidade de filhas da finada pensionista D. Anna de Hollanda de Souza Raposo, viuva do contribuinte Gervasio de Souza Raposo.

Pensão vencida e não recebida:

Autorizar o pagamento das seguintes: De 68\$126, ao Dr. Alfredo Theotico Torres, na qualidade de inventariante da fallecida pensionista D. Irene Cardoso Torres;

De 25\$8328, ao Sr. Luciano Marques Travassos, na qualidade de herdeiro da fallecida pensionista D. Engracia Pereira Travassos, viuva do contribuinte Pedro de Souza Travassos.

Restituição de annuidade:

Resolveu a directoria autorizar a restituição de annuidade na importancia de 33\$700, adeantadamente paga pelo fallecido contribuinte Gregorio Naziazeno de Mello Cunha ao Sr. Dr. Newton de Noronha, na qualidade de procurador da pensionista Adelia de Noronha de Mello e Cunha.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão, ás 6 horas da tarde.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Pelo *Joazeiro*, para Victoria e mais portos do Norte; recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e com porte duplo até ás 5 horas.

Pelo *Almanzora*, para Recife, Madeira, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, com porte duplo até ás 6 horas e para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Pelo *Duca Degli Abruzzi*, para Genova e Napolis, recebendo impressos até ás 7 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Pelo *Formosa*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior da Republica até ás 6 1/2 horas, com porte duplo até ás 7 horas e para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Pelo *Vandyck*, para Trindade, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas.

Amanhã:

Pelo *Hapuca*, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 17 horas do dia 27, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e com porte duplo até ás 8 horas.

Pelo *Itatinga*, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 17 horas do dia 27, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e com porte duplo até ás 5 horas.

Pelo *Itaituba*, para S. Sebastião, Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, objectos para registrar até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 9 horas e com porte duplo até ás 10 horas.

Depois de amanhã:

Pelo *Gelria*, para Bahia, Recife, Las Palmas, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 28, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, com porte duplo até ás 8 horas e para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Pelo *Commandante Capella*, para Santos, e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 28, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e com porte duplo até ás 5 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 2ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 2ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA— Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo—Boletim do tempo—Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hrs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de junho de 1926

Zona Norte — Devido a quasi absoluta falta de despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em uma ou outra localidade de Minas que chuveiçou e chueu fracamente. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve em geral bom. A temperatura declinou em Matto Grosso e elevou-se nos demais Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso no Rio Grande e bom nos demais Estados. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve instavel em parte de Santa Catharina e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel em São Paulo e declinou nos demais Estados, sendo accentuadamente no Estado do Rio Grande do Sul.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 26 de junho de 1926

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Dirrecção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Paranába (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Araçuaia	704.6	27.0	3.0	E	2	6	—	B. (b. o. manhã)	28.0	22.0	—	B. am. pm.
Bahia (X)												
Cachibó (X)												
Januária	63.0	22.0	—	C	0	0	—	B. (b. manhã)	29.0	17.0	—	B. am. p.n.
Bello Horizonte	61.5	16.0	0.0	N	2	0	—	B. n. (b. m.)	25.0	10.0	—	B. am. pm.
Thiépito Otoni	63.9	21.0	—	SE	2	9	—	I. (ch. manhã)	25.0	20.0	3.0	Ch. am. pm.
Uberaba	65.5	19.0	0.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	28.0	12.0	—	B. am. pm.
Caxambu (X)												
Pocos de Caldas	63.3	13.0	—	C	0	0	—	B. (b. manhã)	21.0	5.0	—	B. am. pm.
Goiaz	65.1	19.0	-1.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	30.0	10.0	—	B. am. n. p.n.
Santa Luzia	66.8	19.0	1.0	E	2	0	—	B. (b. manhã)	27.0	10.0	—	B. am. pm.
Cayabá (X)	63.3	22.0	-2.0	NW	2	0	—	B. (ns. manhã)	33.0	16.0	—	B. am. pm.
Corumbá												
Victoria	65.5	25.0	1.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	23.0	20.0	—	B. am. p.n.
Capital Federal (Torre Meteorologica)	64.7	20.4	2.6	NW	2	0	Chão.	F. (b. n. o. m.)	25.3	13.0	—	B. am. pm.
Campos	64.6	23.0	2.0	N	2	0	—	B. (b. manhã)	23.0	13.0	—	B. am. ns. pm.
Friburgo	67.0	13.0	-1.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	26.0	8.0	—	B. am. pm.
Petropolis	64.2	21.0	2.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	23.0	15.0	—	B. am. pm.
Recende (X)												
Cabo Frio	64.6	24.0	1.0	N	2	0	—	B. (b. manhã)	23.0	16.0	—	B. am. pm.
Therzopolis	63.5	21.6	3.0	N	2	0	—	B. (b. manhã)	23.0	14.0	—	B. am. pm.
S. Paulo	62.5	13.0	-2.0	NW	2	0	—	B. (b. manhã)	26.0	13.0	—	B. am. pm.
Santos	64.2	24.0	4.0	W	2	0	—	B. (b. manhã)	32.0	19.0	—	B. am. p.n.
Paranaíba	61.2	20.0	-1.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	26.0	18.0	—	B. am. pm.
Guarapuava	62.9	16.0	0.0	NW	2	2	Tranquillo.	B. (b. manhã)	21.0	12.0	—	B. am. pm.
Curitiba (X)												
Florianopolis	63.3	13.0	-2.0	S	2	6	—	I. (ns. manhã)	28.0	17.0	—	Ns. a.n. b. pm.
Lages	67.1	11.0	-1.0	NE	2	9	—	I. (ch. manhã)	17.0	5.0	0.5	N. am. pm.
Porto Alegre	65.9	12.0	-4.0	S	2	5	—	I. (i. manhã)	29.0	11.0	22.0	I. am. c. t. pm.
Uruguayana	63.8	9.0	-11.0	S	2	0	—	B. (n. manhã)	22.0	5.0	—	I. am. pm.
Montevideo	66.3	8.0	-3.0	SW	0							
Buenos Aires	62.8	5.0	-3.0	SW	2							

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho, v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica actualizada a 0 C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	27.7	18.5	Santa Cruz	0.0	30.0	17.0
Eas. 4	0.0	30.9	13.2	Madureira	0.0	29.4	18.5
Niterói	0.0	23.9	12.7	Olaria	0.0	28.2	15.8
Rio Comprido	—	27.4	15.9	Jacarépaga	—	—	—
Penha	0.0	23.7	15.6	Recalenge (suspensa)	—	—	—
Jardim Botânico (14 horas)	0.0	27.6	15.6	Haddock Lobo	0.0	29.0	16.6
Encantado	0.0	23.7	15.0	Campo dos Afonsos	0.0	28.0	11.2
Gavea	0.0	24.8	13.8	Pão de Assucar	0.0	28.8	20.0
Deodoro (X)	—	—	—	—	—	—	—
Corcovado: Temp. 26.9. Hum. rel. 62. Vento: SW. 2m.	—	—	—	—	—	—	—

(X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 26, às 7 horas. A maxima corresponde a noite e a minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil e Loterias da Capital Federal —
Lista geral dos premios da 56ª loteria do
plano 15.137ª extracção do anno de
1926, e afizada em 26 de junho de 1926,
em beneficio das instituições menciona-
das nas leis e decretos em vigor e em
virtude da contracta celebrado em 8 de
outubro de 1921, na Procuradoria Geral
da Fazenda Publica do Thesouro Na-
cional:

01.558	200\$000	26.777	200\$000	15.144	200\$000
11.118	200\$000	27.569	500\$000	22.777	5.000\$000
11.224	200\$000	15.645	200\$000	17.207	200\$000
12.651	200\$000	03.271	200\$000	04.681	200\$000
16.036	500\$000	05.124	1.000\$000	13.777	1.000\$000
69.391	200\$000	14.601	200\$000	08.631	2.000\$000
25.055	200\$000	02.416	200\$000	27.701	500\$000
06.617	500\$000	08.846	200\$000	07.677	200\$000
22.179	200\$000	03.140	1.000\$000	11.343	200\$000
28.643	1.000\$000	28.460	200\$000	20.380	200\$000
16.188	500\$000	28.128	500\$000	25.455	200\$000
23.771	200\$000	16.019	500\$000	26.923	500\$000
22.376	500\$000	13.456	200\$000	00.663	200\$000
28.307	200\$000	10.767	500\$000	05.422	200\$000
41.730	200\$000	05.149	200\$000	27.986	200\$000
02.180	200\$000	03.676	200\$000	11.149	200\$000
27.206	200\$000	02.362	200\$000	23.530	200\$000
10.003	2.000\$000	28.345	200\$000	16.433	200\$000
46.114	200\$000	25.485	2.000\$000	07.624	1.000\$000
05.568	200\$000	10.750	1.000\$000	16.593	200\$000
12.617	200\$000	26.353	200\$000	—	—
08.373	500\$000	24.456	500\$000	Aproximações	
00.118	200\$000	09.917	200\$000	10.653 e 10.055	1.000\$000
05.332	200\$000	27.281	200\$000	21.399 e 21.401	500\$000
10.051	100.000\$000	23.253	500\$000	19.534 e 19.536	400\$000
21.400	20.000\$000	15.611	200\$000	22.476 e 22.478	300\$000
28.283	200\$000	25.014	200\$000	—	—
28.761	200\$000	01.636	2.000\$000	Dezenas	
21.650	200\$000	06.553	200\$000	10.651 a 10.060	200\$000
07.231	200\$000	10.922	200\$000	21.391 a 21.400	100\$000
18.365	200\$000	20.765	2.000\$000	19.531 a 19.540	60\$000
06.508	200\$000	09.351	200\$000	22.471 a 22.480	50\$000
11.565	200\$000	19.535	10.000\$000	—	—
12.948	200\$000	06.474	500\$000	Terminações	
28.315	1.000\$000	03.857	200\$000	Os numeros terminados em 54 tem	
01.161	200\$000	10.862	200\$000	20\$000.	
27.943	200\$000	06.736	200\$000	Os numeros terminados em 4 tem	
—	—	22.322	200\$000	20\$000, exceptuando-se os terminados	
—	—	02.019	1.000\$000	em 54.	
—	—	29.595	500\$000	O fiscal das Loterias do Governo da	
—	—	05.113	200\$000	União, Pereira de Albuquerque. — Pela	
—	—	46.018	1.000\$000	director assistente, Antonio de Almeida,	
—	—	22.496	500\$000	Custanhira, chefe da Contabilidade. —	
—	—	21.184	200\$000	O escriptão, Firmino de Cantuaria,	
—	—	26.204	200\$000	—	
—	—	04.590	1.000\$000	—	
—	—	23.425	200\$000	—	
—	—	16.280	200\$000	—	
—	—	18.038	200\$000	—	

PARTE COMMERCIAL

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 14 A 19 DE JUNHO DE 1926

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Mínimo	Maximo	
Aguas mineraes:			
Caxambú.....	53:000	54:000	Por caixa.
Lambary.....	—	—	Idem.
Salutaris.....	36:000	54:000	Idem.
Cambuquira.....	37:000	55:000	Idem.
S. Lourenço.....	38:000	56:000	Idem.
Aguardente:			
De Paraty.....	250:000	260:000	Por pipa c. 480 litros.
De Angra.....	230:000	240:000	Idem.
De Campos.....	210:000	220:000	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	Idem.
Caldos. Extra-sellos.			
Alcool:			
De 40 grãos.....	380:000	400:000	Idem.
De 38 grãos.....	350:000	360:000	Idem.
De 36 grãos.....	320:000	330:000	Idem.
Alfafa:			
Nacional.....	380	400	Por kilo.
Estrangeira.....	—	—	Idem.
Algodão em rama:			
Primeira do sertão.....	28:000	29:000	Por 10 kilos.
Primeira sorte.....	26:000	27:000	Idem.
Mediano.....	21:000	22:000	Idem.
Regular.....	—	—	Idem.
Paulista.....	22:000	23:000	Idem.
Sergipe — Dôres.....	—	—	Idem.
Sergipe — Itabaiana.....	—	—	Idem.
Arroz:			
Brilhado de 1ª.....	65:000	68:000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2ª.....	54:000	55:000	Idem.
Especial.....	55:000	60:000	Idem.
Superior.....	45:000	48:000	Idem.
Bom.....	40:000	42:000	Idem.
Regular.....	35:000	38:000	Idem.
Branco do Norte.....	38:000	40:000	Idem.
Rajado do Norte.....	32:000	35:000	Idem.
Meio arroz.....	—	—	Idem.
Sanga.....	15:000	22:000	Idem.
Assucar:			
Branco Usina.....	—	—	Por sacco.
Branco Crystal.....	52:000	57:000	Idem.
De 2ª jacto.....	—	—	Idem.
De 3ª sorte.....	—	—	Idem.
C. Amarello.....	44:000	46:000	Idem.
Mascavinho.....	45:000	47:000	Idem.
Mascavo.....	28:000	33:000	Idem.
Bacalhão:			
Diversas marcas — Caixa.....	90:000	115:000	Por caixa.
Diversas marcas — Meia caixa.....	65:000	70:000	Por 1/2 caixa.
Em tina — Gaspe.....	—	—	Por tina.
Em tina Americano — Halifax.....	—	—	Idem.
Em tina — Peixelin.....	100:000	110:000	Idem.
Banha:			
De Porto Alegre — Latas com 20 kilos.....	3:200	3:600	Por kilo.
De Porto Alegre — Latas com 2 kilos.....	3:200	3:600	Idem.
De Porto Alegre — Latas com 1 kilo.....	3:200	3:600	Idem.
De Laguna — Latas com 20 kilos.....	3:000	3:200	Idem.
De Itajahy — Latas com 20 kilos.....	3:500	3:800	Idem.
De Itajahy — Latas com 10 kilos.....	3:500	3:800	Idem.
De Itajahy — Latas com 2 kilos.....	3:500	3:800	Idem.
Mineira e Paulista — Latas com 20 kilos.....	2:800	3:000	Idem.
Mineira e Paulista — Latas com 2 kilos.....	2:800	3:000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Batatas :			
Nacional-Mineira e Paulista.....	\$300	\$400	Por kilo.
Rio Grande.....	\$400	\$460	Idem.
Estrangeira.....	\$580	\$700	Idem.
Freu :			
Americano-claro.....	—	135\$000	Por 280 libras.
Americano-escuro.....	—	135\$000	Idem.
Café :			
Lavado.....	—	—	Por arroba.
Moka.....	—	—	Idem.
Maragogipe.....	—	—	Idem.
Typo 1.....	—	—	Idem.
Typo 2.....	—	—	Idem.
Typo 3.....	39\$200	39\$600	Idem.
Typo 4.....	38\$700	39\$100	Idem.
Typo 5.....	38\$200	38\$600	Idem.
Typo 6.....	37\$700	38\$100	Idem.
Typo 7.....	37\$200	37\$600	Idem.
Typo 8.....	36\$700	37\$100	Idem.
Typo 9.....	—	—	Idem.
Typo 10.....	—	—	Idem.
Escolha.....	—	—	Idem.
Cimento :			
Marca Dova.....	—	30\$000	Por barrica de 150 ks.
Marca Thewico.....	—	28\$000	Idem.
Marca Atlas.....	—	—	Idem.
Marca Excelsior.....	—	—	Idem.
Outras marcas.....	—	25\$000	Idem.
Farelo de trigo :			
Dos Moinhos Nacionais.....	5\$000	5\$500	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca :			
Porto Alegre — especial.....	20\$000	22\$000	Por 50 kilos.
Porto Alegre — fina.....	17\$000	18\$000	Idem.
Porto Alegre — entrefina.....	16\$000	17\$000	Idem.
Porto Alegre — peneirada.....	15\$000	15\$500	Idem.
Porto Alegre — grossa.....	14\$000	14\$500	Idem.
Dita de Laguna :			
Peneirada.....	15\$000	15\$500	Idem.
Grossa.....	14\$000	14\$500	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense :			
Especial.....	—	33\$000	Por sacco c/44 kilos.
S. Leopoldo.....	—	36\$000	Idem.
O O.....	—	35\$000	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R. R. M.):			
Buda Nacional.....	33\$000	33\$200	Idem.
Nacional.....	36\$000	36\$200	Idem.
Brasileira.....	35\$000	35\$200	Idem.
Dita do Rio da Prata :			
De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Dita Americana :			
Barricas ou saccos.....	—	—	Idem.
Feijão :			
Preto superior.....	32\$000	34\$000	Por 60 kilos.
Preto regular.....	26\$000	23\$000	Idem.
De cores — de Porto Alegre.....	42\$000	50\$000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Manteiga (velho e novo).....	20\$000	60\$000	Idem.
Enxofre	30\$000	40\$000	Idem.
Branco nacional.....	40\$000	42\$000	Idem.
Branco estrangeiro.....	60\$000	65\$000	Idem.
Amendoim.....	40\$000	42\$000	Idem.
Fradinho	25\$000	30\$000	Idem.
Mulatinho	28\$000	32\$000	Idem.
De outras procedencias.....	—	—	Idem.
Fumo em corda, de Minas:			
Especial.....	4\$000	4\$600	Por kilo.
Bom.....	2\$600	3\$500	Idem.
Baixo.....	1\$500	2\$000	Idem.
Dito do Rio Grande:			
Amarelo de 1ª.....	30\$000	33\$000	Por 15 kilos.
Amarelo de 2ª.....	25\$000	28\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	20\$000	23\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	16\$000	19\$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:			
Especial de 1ª.....	20\$000	23\$000	Idem.
Superior de 2ª.....	12\$000	15\$000	Idem.
Baixo de 3ª.....	—	—	Idem.
Dito da Bahia:			
Especial.....	80\$000	90\$000	Idem.
Superior.....	60\$000	70\$000	Idem.
Bom.....	35\$000	50\$000	Idem.
Kerozene americano:			
Diversas marcas	—	23\$000	Por caixa.
Ladrilhos:			
Nacionais.....	7\$600	16\$000	Por milheiro.
De ceramica.....	34\$000	38\$000	Por metro quadrado.
Estrangeiros.....	38\$000	45\$000	Idem.
Manteiga:			
De Minas e Estado do Rio.....	6\$800	7\$800	Por kilo.
Santa Catharina—Latas de 5 e 10 kilos.....	—	—	Idem.
Estrangeiras—Diversas marcas.....	—	—	Por libra.
Milho:			
Amarelo	18\$000	18\$500	Por 60 kilos.
Branco.....	22\$000	23\$000	Idem.
Mesclado.....	16\$500	17\$500	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Oleo:			
De linhaça.....	—	—	Por kilo bruto.
Em barril.....	—	2\$600	Idem.
Em lata.....	—	—	Idem.
De caroço de algodão.....	—	—	Idem.
Nacional.....	—	1\$800	Por litro.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Polvilho:			
De Minas, Rio e S. Paulo.....	\$600	\$900	Por kilo.
De Porto Alegre.....	\$600	\$800	Idem.
De Santa Catharina.....	\$500	\$700	Idem.
Pinho:			
Americano.....	—	1\$300	Por pé.
De rezina.....	—	2\$200	Idem.
Spruce	—	—	Idem.
Sueco branco.....	—	3\$000	Idem.
Sueco vermelho.....	—	—	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Do Paraná:			
Primeira qualidade.....	—	1\$400	Por duzia,
Segunda qualidade.....	—	1\$300	Idem.
Tercera qualidade.....	—	1\$000	Idem.
Madeira de lei:			
Cedro.....	—	460\$000	Por metro cubico.
Pereba branca.....	—	350\$000	Idem.
Outras qualidades.....	—	200\$000	Idem.
Phosphoros:			
Marca «Olho», de madeira.....	90\$000	94\$000	Por lata.
Marca «Olho», de cera.....	98\$000	99\$000	Idem.
Marca «Ypiranga», de cera.....	98\$000	99\$000	Idem.
Marca «Ypiranga», de madeira.....	90\$000	95\$000	Idem.
Marca «Pinheiro».....	90\$000	95\$000	Idem.
Marca «Brilhante».....	88\$000	93\$000	Idem.
Outras marcas.....	86\$000	90\$000	Idem.
Sal:			
Do norte, grosso.....	—	18\$000	Por sacco c/ 60 kilos.
Do norte, moido.....	—	19\$200	Idem.
De Cabo Frio, grosso.....	—	12\$000	Idem.
De Cabo Frio, moido.....	—	13\$200	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Sebo:			
Do Rio Grande e fronteira.....	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada.....	—	—	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Tapioca:			
Diversas procedencias.....	\$350	1\$300	Idem.
Telhas:			
Francezas.....	—	—	Por milheiro
Nacionais.....	—	600\$000	Idem.
Toucinho:			
Commum.....	2\$200	2\$500	Por kilo.
De funeiro.....	3\$500	3\$800	Idem.
Vinho:			
Do Rio Grande.....	100\$000	115\$000	Por barril.
Estrangeiro:			
Virgem.....	—	1:300\$000	Por pipa.
Verde.....	—	1:300\$000	Idem.
Collares.....	—	1:400\$000	Idem.
Xarque:			
Do Rio da Prata, patos e mantas.....	2\$400	2\$600	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas.....	2\$800	3\$000	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas.....	2\$300	2\$500	Idem.
Do Rio Grande, mantas.....	2\$500	2\$600	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas.....	1\$900	2\$400	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo.....	1\$900	2\$300	Idem.

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	90.d/v.	A' vista
Sobre Londres	7 57/64	7 13/16
Sobre Paris	8183	8183
Sobre Italia	—	8231
Sobre Hamburgo (rent-mark)	18490	18507
Sobre Portugal	—	8329
Sobre Belgica	—	8183
Sobre Hespanha	—	18024
Sobre Suissa	—	18225
Sobre Suecia	—	18695
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8188
Sobre Nova York	68259	68323
Sobre Montevideo	—	68332
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	28557
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	58788
Sobre Hollanda (florim)	—	28538
Sobre Japão (yen)	—	28970
Sobre Rumania	—	8031
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	8890

Moedas

Valões (ouro)	38168
Libras (papel)	318000

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:0008, 5 %, port.	650\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	139\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	131\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.520)	113\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	171\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	111\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	112\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	172\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	112\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 1008, 4 %, port.	98\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	50\$500
Companhia Sanatorio Botafogo	200\$000
Debenturas da Companhia Sanatorio Botafogo	192\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de junho de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 26 de junho de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS Saccas
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Junho	Não cotado	Não cotado	Não cotado	Não cotado	5.000
Julho	24\$400	24\$300	24\$500	24\$350	1.000
Agosto	23\$800	23\$600	23\$825	23\$725	—
Setembro	23\$500	23\$300	23\$475	23\$450	—
Outubro	23\$400	23\$100	23\$350	23\$200	—
Novembro	23\$300	23\$000	23\$200	23\$200	—
Vendas	6.000 saccas	—	—	—	6.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, sustentado.

Disponível base tipo 7, 36\$200.

Mercado calmo.

Vendas, 8.309 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 26 de junho de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS Saccas
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Junho	Não cotado	Não cotado	Não cotado	Não cotado	—
Julho	56\$100	56\$100	56\$500	56\$500	6.000
Agosto	53\$200	53\$200	53\$500	53\$400	2.000
Setembro	50\$000	49\$000	49\$000	49\$100	—
Outubro	47\$500	47\$300	47\$600	47\$600	—
Novembro	46\$000	45\$000	46\$500	45\$100	—
Vendas	6.000 saccas	—	2.000 saccas	—	8.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, sustentado.
Disponível branco crystal bom, 55\$ a 57\$ o sacco.

Mercado, firme.
O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 25 de junho de 1926

Por 10 kilos

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS Kilo
	VENDE-DOR	COMPRADOR	VENDE-DOR	COMPRADOR	
Junho	21\$000	18\$200	20\$000	18\$000	—
Julho	20\$300	20\$000	19\$800	19\$300	—
Agosto	20\$500	20\$000	20\$000	19\$500	—
Setembro	20\$500	20\$200	20\$100	19\$500	—
Outubro	21\$400	20\$500	20\$000	20\$000	—
Novembro	21\$800	20\$500	20\$600	20\$300	—
Vendas	73.000 kilos	—	100.000 kilos	—	173.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª, froute.
Disponível base tipo 5, em 24 de junho de 1926, 21\$ a 22\$, por 10 kilos.

Mercado, estavel.
O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 24

Assucar

Saccas

Entradas de Campos	5.290
Saídas	3.950
Existencia	151.161

Mercado, firme.

Preço do branco crystal, 54\$ a 56\$000

Algodão

Fardos

Entradas não houve	—
Saídas	609
Existencia	20.670

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos

Sertões	27\$000 a 28\$000
Primeiras sortes	25\$000 a 26\$000
Medianos	21\$000 a 22\$000
Paulista	22\$000 a 23\$000

Café

	Saccas
Entradas	9.456
Saídas	9.519
Existência	204.978
Mercado sustentado.	
Preço por:	
Typo 3	38\$500
Typo 4	38\$000
Typo 5	37\$500
Typo 6	37\$000
Typo 7	36\$500
Typo 8	36\$000
Preço do tipo 7, hoje	36\$400
Mercado hoje, estavel.	
O syndico, J. Nunes Tassara.	

Movimento do dia 25

Asucar

	Saccos
Entradas de Campos	5.303
Saídas	3.254
Existência	156.210
Mercado, firme.	
Preço do branco crystal, 54\$ a 56\$000.	

Algodão

	Fardos
Entradas de Ceará	300
Saídas	1.838
Existência	19.132
Mercado estavel.	
Preços por 10 kilos:	
Serões	27\$000 a 28\$000
Primeiras sortes	25\$000 a 26\$000
Medianos	21\$000 a 22\$000
Paulista	22\$000 a 23\$000

Café

	Saccas
Entradas	8.927
Saídas	9.816
Existência	204.089

Mercado: estavel.

Preços por:

Typo 3	38\$500
Typo 4	37\$900
Typo 5	37\$400
Typo 6	36\$900
Typo 7	36\$400
Typo 8	35\$900
Preço do tipo 7, hoje	36\$200

Mercado, hoje, calmo.

O syndico, J. Nunes Tassara.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 17 DE JUNHO DE 1926

Presidente, Couto—Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sarão, Sá, Porto, Bráulio e o director da Secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão e lida e aprovada a acta da anterior.

Expediente:

Edictos do Juiz de Direito da Primeira Vara Civil sobre a declaração da abertura da fallencia dos negociantes M. Barros & Comp., Rego Souza & Comp. e Alexandre Assal Jorge, estabelecidos, respectivamente, ás ruas Sacca Lura Cabral n. 55, Buenos Aires n. 343 e Augusto de Vasconcellos numero 3.—Annote-se e archive-se.

Comunicação do Cartorio do Juiz da Terceira Vara Civil sobre a declaração da fallencia dos negociantes José Alujande & Irmãos, estabelecidos á rua José Mauricio n. 189.—Annote-se e archive-se.

Requerimentos:

De Espindola & Filho e Muniz de Araujo & Comp., para serem as suzs firmas admitidas á matricula dos commerciantes.—Passem-se cartas.

Da S. A. Fabrica de Tecidos Sul Americana, para archivarmento de seus estatutos e documentos constitutivos.—Deferido.

Da Companhia de Couros Pan Americana, Fox-Film do Brasil e Cooperativa Militar do Brasil, para archivarmento de actas ordinarias.—Deferido.

Da Sociedade Anonyma de Armazens Gerais «Trapiche Salreu» para archivarmento de uma replica quanto ao archivarmento de documentos de seu regimento interno.—A Junta não neia os deputados Porto e Burlamaqui para examinar o armazem e declarar se está em condições para o fim pedido.

De Antunes Alves & Comp., Almeida, Garcia & Oliveira, Alonso & Duran, Amuedo & Comp., Limitada, A. Cardoso & Comp.,

Baptista Valerio & Comp., Souza & Castro, Counhago & Fernandes, Carlos Menke & Comp., Constantino Gonçalves & Comp., Fabrica de Tintas Confiança, Limitada, Fonseca, Silva Duarte & Comp., J. Gonçalves & Fonseca, Jardim Sobrinho & Comp., M. Santiago & Comp., Marques & Ribeiro, N. Peixoto de Oliveira & Comp., Nestor Santos & Comp., Santos, Silva & Lopes, S. Pereira & Comp., Soares & Ribeiro, Santos & Alves, para archivarmento de seus contractos.—Deferidos.

De Lerner & Irmãos, para archivarmento de seu contracto.—Junta n publica forma da primeira via, que não está nitida, e voltou.

De Joaquim Cintra & Comp., para archivarmento de seu contracto.—Indefrido, pelo parecer.

De Oliveira Andrade & Cia., Faria, Neves & Cia., A. Martins, Muller & Cia., A noroso Costa & Cia., A. Gomes Pereira & Cia., Teixeira, Barbosa & Cia., Ltda. e Wenceslau & Flaeschman, para archivarmento das alterações de seus contractos.—Deferidos.

De A. S. Pampouy & Cia., para archivarmento da prorrogação de seu contracto.—Deferido.

De Carvalho, Rios & Cia., para archivarmento da alteração de seu contracto.—Cancellado o registro da firma antecessora, deferido.

De A. Neves & Almeida, Antunes, Alves & Cia., Braga & Moura, Fulchi, Loureiro & Cia., Francisco Lippolis & Cia., Godart & Cia., J. Curi & Irmão, M. Gomes & Cia., Soares & Baptista, para archivarmento de seus distractos.—Deferidos.

De Antonio Maria de Oliveira Cunha, Armindo Landureza, A. Neto & Cia., Armand Petitjean, Amancio Rodrigues dos Santos & Cia., Antonio Tavares, Antonio Cavullo, Bezerra Jacob & Cia., Cardoso & Famo, Faria & Land, Garrido & Peres, Gonçalves Fonseca & Cia., H. Simon, J. Lopes, J. A. Maia, J. A. Christovão da Costa, J. Wotsynow, José Ferreira d'Azevedo & Cia., José Loureço, Lourenço & Brazil, L. Amorim & Cia., Manoel da Silva Peixoto, Manoel José de Rezende & Cia., M. Paranhos, Mario Mattos Guimarães & Cia., M. M.

Monteiro, Ribeiro & Pinheiro, Raphael Cohen & Cia., Teixeira & Filho, Valente & Rodriguez, para registro de suas firmas.—Deferidos.

De Machado Velho & Cia., para registro de sua firma.—Declare a data do inicio das operações.

De Manoel Pinto & Irmão e Palachio & Cia., para registro de suas firmas.—Indeferidos, pelo parecer.

De Manoel da Silva Peixoto, Osorio Teixeira Guimarães, Antonio Cavullo, Constantino Gonçalves M. Lopes, Alonso e Antonio Mauricio, para serem cancelladas as suas firmas.—Cancellado-se.

De Dias, Corrêa & Cia., Ltda., para se lhe transferir o livro «Copiador» rubricado para a sua antecessora «Dias da Cruz».—Deferido.

Relação dos contractos, prorrogações, alterações e abstractos de sociedades commerciaes archivados na Junta Commercial em sessão de 17 de junho de 1926:

Contractos:

De N. Peixoto de Oliveira & Comp., firma composta dos socios solidario Nestor Peixoto de Oliveira e dos comanditarios Manoel Fabello e Henrique Peixoto de Oliveira e José Peixoto de Oliveira, para o commercio de vendas de casas e terrenos a prazo, com o capital de 40:000\$, á rua Emilia Guimarães n. 67;

De Santos & Alves, firma composta dos socios solidarios Pedro dos Santos Cardoso e Manoel Alves de Maranhães, para o commercio de liquidos e co nestiveis, á rua Barão de Gimbôa n. 2, com o capital de réis 10.000:000;

De Soares & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios Alfredo João Soares e Alcindo de Araujo Ribeiro, para o commercio de botiquim e restaurant, á Estrada Nova da Pavuna n. 19, com o capital de réis 18:000:000;

De S. Pereira & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio de Souza Pereira e Alfredo Napoleão de Azevedo, para o commercio de exportação de café e o mais que convenha, com o capital de 300:000:000;

De Santos Silva & Lopes, firma composta dos socios solidarios José Joaquim dos Santos Silva e José Moreira Rodrigues Lopes, para o commercio de lacticínios e o mais que convenha, com o capital de 39:000\$000;

De Nascimento Gonçalves & Comp., firma composta dos socios solidarios José do Nascimento, Virgilio Gonçalves Pureza e Antonio Gonçalves Pureza, para o commercio de commissões e consignações, compra e venda de generos nacionaes ou estrangeiros, á rua Frei Caneca n. 401, com o capital de réis 24:000\$000;

De Nestor Santos & Comp., firma composta dos socios solidarios Nestor Luiz dos Santos e Luiz Bouch, para o commercio de afbricação de garrafas e vidros em geral, á rua General Silva Telles n. 19, Andarahy, com o capital de 200:000\$000;

De Marques & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios José Marques e José Ribeiro, para o commercio de liquidos e comestiveis, botequim, etc., á rua da America n. 134, com o capital de 10:000\$000;

De M. Santiazo & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Santiago da Silva e Joaquim Romão da Silva, para o commercio de torrefação e moagem de café, com o capital de 30:000\$000;

De Jardim Sobrinho & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco Baptista Jardim Sobrinho, Joaquim Baptista da Rocha Oliveira e Agostinho Moreira Lopes, para o commercio de compra e venda de generos alimenticios e outros artigos, á rua Pedro Americo n. 54 e 83, com o capital de 16:500\$000;

De J. Gonçalves & Fonseca, firma composta dos socios solidarios José da Silva Gonçalves e João Monteiro da Fonseca, para o commercio de accessorios para automoveis, á rua Voluntarios da Patria n. 18, com o capital de 70:000\$000;

De Carlos Menke & Comp., firma composta dos socios solidarios Carlos Henrique João Menke e Walter Arno Schurig, para o commercio de materiaes para pinturas em geral, designadamente de tintas, cores, anilinas, etc., á rua Buenos Aires n. 172, filial, e sede na Cidade de S. Paulo, com o capital de 1.000:0000;

De Constantino Gonçalves & Comp., firma composta dos socios solidarios Constantino Gonçalves, Siro De-Nicola e João Domingues Ribeiro, para o commercio de construcções e reconstrucções de predios e architectura, á rua do Lavradio n. 103, com o capital de 90:000\$000;

De Fabrica de Tintas Confiança, Limitada, firma composta dos socios solidarios Francisco Salgado de Oliveira Guimarães e Manoel Salgado de Oliveira Guimarães, para o commercio de vernizes e outros artigos, com o capital de 40:000\$000;

De Fonseca, Silva, Duarte & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Gomes da Fonseca, José da Silva Duarte e Domingos da Silva Duarte, para o commercio de cereaes, molhados, louças, ferragens, tintas, etc., á rua Marechal Rangel n. 4, matriz, e filial á Avenida Suburbana numeros 3.101, 3.103 e 3.013, com o capital de 180:600\$000;

De Conhago & Fernandez, firma composta dos socios solidarios Maximino Conhago e

Manoel Fernandez Sandim, para o commercio de ca. a de pasto e hotel, á rua Sacadura Cabral n. 219, com o capital de réis 20:000\$000;

De Souza & Castro, firma composta dos socios solidarios Manoel Souza Castro e José de Albuquerque Castro, para o commercio de alfaiataria, á praça Tiradentes n. 75, com o capital de 20:000\$000;

De Baptista Valerio & Comp., firma composta dos socios solidarios José Albano Baptista Valerio e Manoel Gaspar, para o commercio de padaria, á rua Monsenhor Amorim n. 15, Engenho Novo, com o capital de 60:000\$000;

De A. Cardozo & Comp., firma composta dos socios solidarios Dr. Celso de Sá Brito e Antonio Cardozo, para o commercio de fabricação de estona, á rua da Assumpção n. 92, com o capital de 200:000\$000;

De Amuedo & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Antonio Fernandes, Antonio da Silda Azera, João Henrique Arieta e Jacintho Amuedo, para o commercio de carnes congeladas, etc., á rua D. Gerardo n. 46, com o capital de réis

De Alonso & Duran, firma composta dos socios solidarios Manoel Lopes Alonso e Antonio Francisco Duran, para o commercio de restaurant, á rua Buenos Aires n. 268, com o capital de 20:000\$000;

De Almeida, Garcia & Oliveira, firma composta dos socios solidarios João de Almeida, Angelo Garcia e Albano de Oliveira, para o commercio de carpintaria, á rua Dr. João Ricardo n. 103, com o capital de réis 30:000\$000;

De Antunes Alves & Comp., firma composta dos socios solidarios Eurico de Paula Antunes Alves e Jorge de Paula Antunes, para o commercio de calçados por atacado e outros, á rua Buenos Aires n. 305, com o capital de 100:000\$000.

Prorogação de contracto :

De A. S. Pamplona & Comp., para prorogação do prazo de seu contracto por mais sete annos.

Alterações :

De Faria, Neves & Comp., pela admissão dos socios solidarios Octaviano Linhares e Augusto Fausto de Faria;

De Wenceslau & Flaesch, pela renuncia ao commercio de commissões, consignações e conta-propria e se dedicarem sómente ao commercio de aves e ovos;

De Oliveira Andrade & Comp., pela passagem do actual socio solidario Adolpho Bessoni de Oliveira Andrade a commanditario e pela admissão do Sr. Arthur de Andrade Leite como socio solidario;

De Carvalho, Rios & Comp., pela modificação da razão social para Carvalho Rios & Comp.;

De A. Gomes Pereira & Comp., para prorogação do prazo de seu contracto;

De Amoroso, Costa & Comp., pela modificação da clausula 4ª de seu contracto;

De Martins Muller & Comp., pela retirada do socio Manoel Duarte Muller, recebendo seu capital e lucros na importancia de 61:145\$975.

Distractos :

De M. Gomes & Comp., que se dissolve, recebendo os socios Manoel Gomes Moreira e Georges Leroy por saldo de seus haveres 25:000\$ cada um;

De J. Curi & Irmão, retirando-se o socio Pedro Curi Al-Cici, recebendo 9:755\$930, ficando o activo e passivo a cargo do outro João Curi Al-Cici;

De Soares & Baptista, pelo fallecimento do socio Manoel Vieira Soares, recebendo seus herdeiros a importancia de 3:709\$820;

De Godart & Comp., retirando-se o socio Affonso Variella, nada recebendo, ficando o activo e passivo a cargo do socio Octavio Godart;

De Francisco Lippolis & Comp., retira-se o socio de industria Miguel Gama, que recebe a quantia de 3:954\$833, ficando o socio Francisco Lippolis com o activo e passivo da firma extincta;

De Fulchi, Lourenço & Comp., que se dissolve sem ter chegado a iniciar suas operações;

De Braga & Moura, que se dissolve, recebendo os respectivos socios Gentil Braga e Eduardo Moura, cada um, a importancia de 11:000\$, ficando o passivo da firma sob a responsabilidade do socio Gentil Braga;

De Antunes, Alves & Comp., retira-se o socio João Batista Alves Costa, recebendo a quantia de 27:437\$305, ficando o activo e passivo da firma extincta sob a responsabilidade dos outros dois socios Eurico de Paula Antunes e Jorge de Paula Antunes.

De A. Neves & Almeida, retira-se o socio Augusto Neves da Rocha, recebendo a quantia de 1:500\$, ficando o activo e passivo da firma extincta a cargo do socio João de Almeida.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 24 de junho de 1926	12.770:530\$837
Renda arrecadada em 25 de junho de 1926	691:263\$254
	13.461:794\$091
Em igual periodo de 1925	13.031:459\$937
Diferença para mais em 1926	427:334\$154
Renda arrecadada de 1 a 25 de junho de 1926	13.461:794\$091
Renda arrecadada em 26 de junho de 1926	509:419\$790
	13.971:213\$887
Em igual periodo de 1925	13.617:356\$988
Diferença para mais	323:856\$899

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 26 DE JUNHO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	168:222\$380	151:333\$220	319:555\$600	194:290\$634	185:176\$771	379:467\$405
Renda até 25.....	5.523:468\$585	6.318:257\$255	11.846:725\$840	5.036:139\$437	4.990:649\$948	10.036:789\$385
Total.....	5.636:690\$965	6.469:590\$475	12.165:281\$440	5.290:430\$071	5.175:826\$719	10.466:256\$790
Diferença para mais.....	406:260\$894	1.293:763\$756	1.700:024\$650	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$463)..... 583:395\$213

Renda-papel..... 151:333\$220

Total..... 734:728\$433

Papel e ouro convertido até..... 25.923:220\$659

Total em papel..... 26.652:943\$102

EDITAES E AVISOS

Secretaria da Camara dos Deputados

Serão recebidas nesta Secretaria até o dia 5 de julho vindouro, propostas para o serviço de restaurant e bar da Camara nas seguintes condições:

I

O arrendamento durará um anno a contar da assignatura do respectivo contracto, dando-se preferencia ao arrendatario para a renovação do contracto em igualdade de condições apuradas em concorrência.

II

O arrendamento poderá ser declarado rescindido por deliberação exclusiva da Mesa da Camara, antes do fim do contracto e independentemente de interposição judicial ou extra-judicial e de indemnização no caso de não cumprimento das obrigações assumidas no contracto pelo arrendatario.

III

O arrendatario se obrigará:

a) a instalar e manter o serviço de restaurant e bar para o uso exclusivo dos deputados, das pessoas que por estes estiverem acompanhadas, dos senadores, ex-deputados e ex-senadores, dos funcionarios da Camara e dos jornalistas em effectivo exercicio junta a esta;

b) a fornecer gratuitamente para o consumo dos deputados café, chá, mate, leite, refrescos e biscoitos;

c) a não cobrar pelo serviço de restaurant e de bar senão os preços constantes da tabella approvada pela Mesa;

d) a zelar pelos commodos, moveis e utensilios da Camara, que lhe forem entregues para o serviço do contracto e a conservá-los em perfeito estado de limpeza e hygiene;

e) a ter pessoal idoneo e escolhido pela educação para a execução dos serviços contractados;

f) a não permittir o ingresso de pessoas estranhas nas dependencias da Camara onde não ser realizados aquelles serviços;

g) a fazer a policia daquellas dependencias, invocando, quando necessario, o concurso da Mesa, e dos responsaveis pela ordem interna do edificio;

h) a fazer o serviço com generos de primeira qualidade.

IV

A Mesa da Camara não cobrará arrendamento em dinheiro pela utilização dos commodos, moveis e utensilios pelo arrendatario durante a vigencia do contracto, considerando-se como quota do arrendamento a obrigação em que se constitue o contractante de fornecer gratuitamente o serviço a que se refere a letra b da clausula 3ª.

V

A Mesa da Camara poderá applicar ao arrendatario multas de 50\$ a 500\$ pela inexecução ou violação das obrigações contractaes, sem prejuizo do direito de rescindir o contracto nos termos da clausula segunda.

VI

O arrendatario depositará uma caução de 2:000\$, em garantia da execução do contracto.

Secretaria, 25 de junho de 1926. — Rodolpho Custodio Ferreira, director.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas no dia 12 do proximo mez de julho propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1926, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e os Departamentos

Nacionais do Ensino e da Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 21 — Ferragens e artigos de ferragistas e 22 — Material cirurgico, de conformidade com o edital de 21 do corrente, publicado no Diario Official de 23, á fls. 12.722 e seguintes.

Directoria de Contabilidade, 23 de junho de 1926. — A. Galvão, director geral, em commissão.

Departamento Nacional do Ensino

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que fica prorogado por 15 dias o prazo de que trata o n. V do edital de concorrência para execução das obras no edificio do Internato do Collegio Pedro II, devendo os proponentes apresentar as respectivas propostas no dia 3 de julho do corrente anno, ás 15 horas, motivando tal prorogação a circumstancia de não terem ficado promptas todas as plantas necessarias ao conhecimento dos interessados.

Primeira secção do Departamento Nacional do Ensino, 15 de junho de 1926. — Roberto Pires de Sá, director de secção, interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o artigo numero 1.091, § 2º, serão sujeitos á vistoria sanitaria, ás 14 1/2 horas, respectivamente, os predios sitos á rua José Hygino, esquina da rua Maria Amelia, e 15 da rua Zamenhoff, ficando, pelo presente edital, citados a comparecer a ellas, queando, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 21 de junho de 1926. — Joaquim Vidal, secretario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observação
			Dia	Mez	Anno		
J. F. Oliveira.....	8.839	Automovel	24	Junho	1926	Contra mão.....	Motorista.
A. Omnibus Ltd.....	8.878	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Proprietario.
F. J. B. Andrade.....	9.230	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
F. B. M. Sarmento.....	9.535	"	"	"	"	"	"
E. N. Auto Viação.....	9.832	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. Mourão & Comp.....	9.871	"	"	"	"	Estacionar em logar não per- mittido.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juizo federal no prazo regulamentar, para a cobrança executiva nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 26 de junho de 1926. — O inspector, *D. Bernardes*.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 28 do corrente, às 8 1/2 horas, nesta Inspectoria:

Cypriano Bastos Dias, Antonio Fonseca Carriço, Adriano Caetano, Virgilio Dias dos Santos, Djalma da Costa Soares, Arthur Marques da Silva, Francisco de Andrade, Luiz José Pereira, Antonio Dias de Rezende e Harison Huddom Haines.

Turma suplementar

Celestino da Silva Barra, Cosme Hols, Manoel Maralhas, José Annibal Alves Pimenta, Cypriano do Nascimento Silva, João Garcia Ramos e Adelino Bighetti.

Prova regulamentar

Simas Ramos de Almeida.

Chamada para o dia 28 corrente, às 12 1/2 horas nesta Inspectoria:

José Candido Seixas, Angelo Augusto Martins, José Caputo Rosa, Mariano de Oliveira Teixeira, Lourenço Antonio Dias Jamques, Jayme Marçal, Manoel Gil, Valentim Alves Lanhãs, Aureliano José de Moraes e Domingos Gonçalves Martins.

Turma suplementar

David João Nascimento, Edward de Almeida Guimarães, Miguel Moreira, Antonio Ramos, João José Pereira, Manoel Gomes da Conceição e Alfredo Teixeira.

Prova pratica

José Trepim Baratière.

Inspectoria de Vehiculos, 26 de junho de 1926. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

Bibliotheca Nacional

EDITAL CHAMANDO CLOVIS LEMGRUBER

Por ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, fica convidado o auxiliar desta bibliotheca Clovis Lemgruber a reassumir o exercicio do

seu cargo no prazo de oito dias a contar da publicação deste, sob pena de ser demittido por abandono de emprego, conforme determina o art. 14, § 2º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

Bibliotheca Nacional, em 25 de junho de 1926. — O secretario, *Luiz Corte-Real de Assumpção*.

Escola Nacional de Bellas-Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

De ordem do Sr. vice-director, en. exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 154 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, a partir de 26 de abril, até às 16 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscrição ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

Os candidatos deverão apresentar documento em que provem ser maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1913, a caderneta de reservista do Exercito ou, pelo menos, o certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato, em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em curso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 24 de abril de 1926. — *Luiz de Siqueira*, secretario interino.

Escola Nacional de Bellas-Artes

CONCURSO PARA PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director em commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na secretaria desta escola se acha aberta, pelo prazo de 20

dias, a contar desta data, a inscrição ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de pintura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o artigo 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) ter obtido a grande medalha de ouro;

b) ser brasileiro;

c) ser alumno da escola;

d) contar menos de trinta annos de idade;

e) haver pago a taxa de vinte mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 26 de junho de 1926. — *Bandeira de Mello*, secretario interino.

Gymnasio Pelotense

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA"

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, desta data até as 16 horas do dia 15 de outubro do corrente anno, se acha aberta nesta secretaria a inscrição do concurso para professor cathedratico de Instrução moral e civilica. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadão brasileiro, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approved pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1913, a caderneta de reservista do Exercito ou, pelo menos, certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedraticos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O candidato que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:
a) apresentação de duas theses sobre a matéria do concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sciado, com 24 horas de antecedencia dentro os de uma lista approvada pela Congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre o assumpto sorteado entre 10 pontos escolhidos pela Congregação.

Els a lista destes 10 pontos approvados pela Congregação do Gymnasio Pelotense:

N. 1 — A moral; seu objecto e divisão.

N. 2 — A vontade e a liberdade; theorias do livro arbitrio; determinismo.

N. 3 — A familia; sua evolução e importancia.

N. 4 — A idéa da Patria; unidade nacional brasileira.

N. 5 — O espirito das armas brasileiras; a defesa nacional.

N. 6 — As datas nacionaes; sua significação politica e social.

N. 7 — A humanidade-fraternidade universal. Liga das Nações.

N. 8 — A educação civica. Deveres e direitos dos cidadãos.

N. 9 — A liberdade espiritual no Brasil.

N. 10 — Fórmulas do governo. O Código Politico de 24 de Fevereiro.

O ponto sorteado foi este:

"A Moral; seu objecto e divisão".

O candidato deverá apresentar no acto da inscripção 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director geral chama a attenção dos interessados para os artigos 150 a 170 do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativo aos concursos.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 14 de abril de 1926. — *Quiliandro Osorio da Rocha*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Contadoria Central da Republica

De ordem do Sr. contador geral da Republica, faço publico que se acha aberta na secretaria da Contadoria Central da Republica a inscripção do concurso para provimento do cargo de primeira entrancia, a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias improrogaveis.

O requerimento de inscripção deve ser dirigido ao presidente do concurso e instruido com o attestado de vaccina, exhibição de carteira de identificação e de reservista militar e certidão de idade maior de 21 e menor de 30 annos.

Os candidatos á inscripção poderão tambem juntar quaesquer documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação.

As materias do concurso são: além da prova de calligraphia, provas escriptas e oraes de portuguez, arithmetica theorica e pratica, francez ou inglez, geographia e escripturação por partidas dobradas.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1926. — *Paulo Lyra Tavares*, secretario, chefe da secção.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA DIVERSOS CONCERTOS NO EDIFICIO DA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Official* do dia 10 do corrente, a folhas n. 11.801.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 12 de junho de 1926. — *Eugenio F. Neiva*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda faço publico que foram calculados os impostos correspondentes ás declarações cujos numeros e signalarios constam da relação abaixo:
N. 43.872, A. Bernardes & Comp. Limitada, rua Republica do Peru n. 39, 1º andar.

N. 10.747, A. Ribeiro Junior, rua do Areal n. 98.

N. 10.039, A. Ribeiro Nobre, rua Benedictinos n. 30, sobrado.

N. 14.901, Salim Demetre Abil, rua Saccadura Cabral n. 185.

N. 2.376, José Ferreira Alves, rua Copacabana n. 820.

N. 25.635/9.528, Amador Affonso & Companhia, rua S. Clemente n. 18.

N. 4.773, Adalberto Augusto da Motta Andrade, rua 7 de Setembro n. 227.

N. 43.397, Antonio Jela & Irmão, rua da Alfandega n. 276.

N. 28.187, Eduardo Schmidt de Araujo, rua Buenos Aires n. 15, 3º andar.

N. 6.909/6.910, Azamor & Comp., rua da Carioca n. 31.

N. 6.913/6.911, Azamor Guimarães & Carvalho, rua do Ouvidor n. 55.

N. 21.364, Machado, Gama & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 66.

A todas essas pessoas foram expedidas notificações, nas quaes se menciona a importancia do lançamento.

Os contribuintes tem o prazo de dez dias, contados da data desta publicação, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimentos dirigidos ao delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Os despachos serão publicados no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, serão recebidos os recursos para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo, quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1926. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *B. Costa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias postas em despacho e submettidas ao estudo da Comissão de Tarifas, em 19 do corrente, foram solucionadas da forma abaixo:

Franké Dendres & Comp. — A mercadoria despachada como — Pés para sapatos — foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyse, afim de ser quimicamente analysada, para ter a devida classificação.

A Casa Lomber S.A. — A mercadoria despachada como — Seringas de metal — foi assemelhada aos apparatus de Pottain e Dieulafo — da classe 32, art. 870, sujeitos á taxa de 78 por unidade.

C. O. Kastrop & Comp. — A mercadoria que motivou a questão, foi considerada bem despachada como — cyanu-

reto de polassio impuro — da classe 14, art. 222, sujeito á taxa de \$500 por kilogramma.

John Jurgens & Comp. — Em vista do resultado da analyse, a mercadoria examinada foi considerada — Producto quimico, não classificado — da classe 14, art. 328, sujeito a direitos *ad-valorem*, na razão de 30 %.

Companhia Industrias Textis. — A mercadoria despachada como — Fio de algodão cru para fereclagem — da taxa de \$500 por kilogramma, foi classificada como — Fio de algodão finto, para tecer, da classe 15, art. 437, sujeito á taxa de \$700 por kilogramma.

Luiz Tournillon. — A mercadoria despachada como — Papel para escrever — foi remetida á Imprensa Nacional, afim de ser examinada, para ter a devida classificação.

Van Erven & Comp. — A mercadoria que motivou a questão (partes componentes de uma chaminé para usina), foi considerada bem despachada como obras de ferro para construcção, incluída na ultima parte do art. 757, classe 25, sujeitas á taxa de \$100 por kilogramma.

Carreresi & Comp. — A mercadoria em causa foi classificada como — Relogios não especificados, para cima de mesa — da classe 29, art. 801, sujeitos a direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %, não devendo pagar menos de 48 por unidade, e considerando os referidos relógios de fantasia, sujeitos ao imposto de consumo.

Costa Pereira & Comp. — A mercadoria despachada como — Fita de tecido não especificado de seda — foi classificada como — Fita de velludo de seda e algodão — da classe 18, art. 398, sujeita á taxa de 25\$ por kilogramma.

S. A. Cortume Carioca. — Em vista do resultado da analyse, a mercadoria examinada foi considerada bem despachada como — Sulphato de chromo — da classe 11, art. 308, sujeito á taxa de \$100 por kilogramma.

Fontes Cruz & Comp. — A mercadoria despachada como — Obras de madeira — *ad-valorem*, na razão de 50 %, foi classificada como — Utensilios para machinas — da classe 34, art. 1.025, sujeitos á taxa de \$300 por kilogramma.

Companhia Cervejaria Brahma. — A mercadoria apresentada para ser classificada, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyse, afim de ser quimicamente analysada, para ter a devida classificação.

S. C. e I. Suissa no Brasil. — A mercadoria que motivou a questão, foi considerada bem despachada como — Peças de louça com preparos de cobre, para installações electricas — da classe 24, n. 649, sujeitas á taxa de \$500 por kilogramma.

Lux & Carneiro. — A mercadoria despachada como — Obras de cobre simples — da taxa de 28\$ por kilogramma, foi classificada como — Casticas de cobre simples — da classe 23, art. 671, sujeitos á taxa de 48\$ por kilogramma.

Comptoir Technique Brésilien. — De accordo com o resultado da analyse, a mercadoria despachada como — Fio de obra de seda — da taxa de \$600 por kilogramma, foi classificada como — Torçal de seda em bobinas de papelão — da classe 18, art. 570, sujeito á taxa de 10\$ por kilogramma.

State of Bahia S. W. Railway Co. — A mercadoria despachada como — Tela

metallica para beneficiar productos da lavoura — da taxa de \$150 por kilogramma, foi classificada como — Tela metallica em peça — da classe 25, artigo 740, sujeita á taxa de \$200 por kilogramma.

Standard Oil Company of Brazil. — A mercadoria despachada com — Obras de ferro batido pintadas — da taxa de \$600 por kilogramma, foi considerada bem despachada; amostras ns. 1 e 2, e como grelha de fio de ferro — da classe 25, art. 740, sujeita á taxa de 1\$ por kilogramma, a amostra n. 3.

Fabrica de Filó S/A. — Foi mantida a decisão anterior, que classificou a mercadoria questionada como fio de algodão tinto, para tecelagem, da classe 15, art. 437, sujeito á taxa de 700 réis por kilogramma.

Representação do Sr. Conf. U. Cavalcante. — A mercadoria despachada como papel liso, branco, para escrever, da taxa de 200 réis por kilogramma, foi classificada como papel branco para impressão, da classe 19, art. 612, sujeito á taxa de 300 réis por kilogramma.

Bickart & Comp. — A mercadoria vinha pelo armazem de encomendas postas foi classificada como relógio de cobre dourado para algaribeira, da classe 29, art. 801, sujeito á taxa de 2\$ por unidade.

Max Krause & Comp., Ltd. — A mercadoria despachada como papel liso, branco, para escrever, da taxa de 200 réis por kilogramma, foi classificada como papel branco, liso, para impressão, da classe 19, art. 612, sujeito á taxa de 300 réis por kilogramma.

Hermínio de Souza & Comp. — A mercadoria despachada como tecido de algodão tinto entrecado foi classificada como brim de algodão, da classe 15, artigo 414, sujeito á taxa de 2\$ por kilogramma.

Isnard & Comp. — A mercadoria despachada como tinta preparada a óleo foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Logri & Comp. — A mercadoria em questão foi considerada bem despachada como cotores de algodão, da classe 15, art. 451, 1ª parte, sujeito á taxa de 1\$ por kilogramma.

A Sociedade Augusta. — As amostras da mercadoria vinha pelo armazem de encomendas postas foram classificadas como prospectos de catálogos, com estampas da classe 19, art. 604, sujeitas á taxa de 3\$ por kilogramma.

Rep. do Sr. Conf. Enéas do Valle. — A mercadoria impugnada foi considerada como madeira de madeira, formada de cedeiro de mato, 0m.80, a maior dimensão da classe 12, art. 337, sujeito á taxa respectiva.

Empresas de Gás e Gases S/A. — De accordo com o resultado da analyse, a mercadoria examinada foi classificada como dextreira da classe 11, art. 221, sujeita á taxa de 100 réis por kilogramma.

S/A. White Martins. — A mercadoria despachada como acessórios para machinas operatir foi classificada como cartas para machinas, da classe 31, artigo 951, sujeitas a direitos *ad-valorem*, na razão de 15 %.

Janowitzer Wable & Comp. — Ficou decidido que, attendendo ao facto de ser o valor dos objectos em causa (jarras de louça) inferior a 2\$ por unidade, devem os mesmos pagar o sello de consumo de accordo com o disposto no art. 1º, § 1º, letra b, do vigente regulamento do imposto de consumo.

Companhia Cervearia Brahma. — A mercadoria examinada pelo Laboratorio Nacional de Analyses foi considerada bem despachada como tinta preparada, a óleo, com resina, da classe 10, art. 173, sujeita á taxa de 500 réis por kilogramma.

S. de Suerenes Brésilienses. — A mercadoria em causa foi classificada como balanças automaticas, da classe 31, art. 983, sujeita a direitos *ad-valorem*, na razão de 15 %, ficando assim modificada a decisão anterior.

F. Borronovo & Comp. — A mercadoria impugnada foi classificada como cartão em folhas da classe 19, art. 691, sujeita á taxa de 300 réis por kilogramma, conforme foi despedido.

J. Teixeira de Carvalho & Comp. — De accordo com o resultado da analyse, a mercadoria despachada como tinta liquida para escrever, da taxa de 700 réis por kilogramma foi classificada como *colloidum*, da classe 10, art. 219, sujeita á taxa de 1\$ por kilogramma.

Companhia Paulista de P. e Artes Graphicas. — A mercadoria em questão foi considerada bem despachada como papel branco, liso para escrever, da classe 19, art. 619, sujeito á taxa de 200 réis por kilogramma.

Adriano de Brito & Comp. — A mercadoria questionada foi classificada como relógios ordinarios de cobre dourado da classe 29, art. 801, sujeitos á taxa de 2\$ por unidade.

Himman Rinder & Comp. — A mercadoria em consulta foi classificada como prospectos com estampas da classe 19, art. 604, sujeitos á taxa de 3\$ por kilogramma.

Alfandega do Rio de Janeiro 26 de junho de 1926. — O 2º escripturario, J. de Barros Junior.

Alfandega do Rio de Janeiro

SENTENÇA

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta alfandega, Otton da Silva e Souza, auxiliado pelo seu collega Gentil Carneiro, pelo remador Napoleão Cláudio de Oliveira e guarda da Companhia do Porto, Antonio Rodrigues de Lima, no dia 2 de setembro de 1925, no posto fiscal existente entre os armazens 15 e 16 do Cães do Porto, apprehenderam noventa e duas lampadas electricas imignon.

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria se instaurasse processo e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 26 desse mesmo mez um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi findo aquelle prazo, lavrado o termo de *péremção* regulamentar,

procedendo-se logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto.

Considerando que o processo correu á revelia:

Considerando que, segundo dispõe o art. 620, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor: guarda da policia aduaneira desta alfandega, Otton da Silva e Souza e aos seus auxiliares, guarda da mesma policia, Gentil Carneiro, remador Napoleão Cláudio de Oliveira e guarda da Companhia do Porto, Antonio Rodrigues de Lima; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 25 de junho de 1926. — *Lisbôa Serra*

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Armazem n. 7—Dia 9 de junho de 1926—Navio norueguez «Chr. Knudsen», atracado em 20 de março de 1926:

1 caixa, CMAP, sem numero, pesando 34 kilos, avariada.

1 dita, ICMC, idem, pesando 340 kilos, idem.

1 barrica, SC, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 barrica, APC, n. 186, pesando 57 kilos, idem.

Navio inglez «Indian Prince», atracado em 7 de junho de 1926:

1 caixa, AMP, n. 26.731, pesando 46 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CCC, n. 4, pesando 10 kilos, avariada.

1 dita, CAW, n. 939, pesando 50 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Cravo, n. 17, pesando 20 kilos idem.

1 dita, LF&C, n. 6, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, PL&C, n. 32, pesando 126 kilos, avariada.

1 dita (R) 21.019, n. 130, pesando 129 kilos, repregada e avariada.

1 dita O—S—Cº, n. 1.288, pesando 15 kilos, repregada e avariada.

1 dita o(S)Cº, n. 1.288, pesando 15 kilos, idem.

Armazem n. 8—Dia 9 de junho de 1926—Navio allemão «Tenerife», atracado em 7 de junho de 1926:

1 caixa, Ao Papi Nrel, n. 637, pesando 50 kilos, avariada e repregada.

1 dita, EV, n. 11.372, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11.382, pesando 119 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11.376, pesando 122 kilos, idem.

1 dita, FLC, n. 12.903, pesando 13 kilos, idem.

1 dita, Granada, n. 829, pesando 72 kilos, avariada.

1 dita, HR, n. 126.552, pesando 414 kilos, idem.

1 dito, KD—4.426, n. 2, pesando 183 kilos, avariada e repregada.

1 dita, MGC, n. 1.224, pesando 101 kilos, idem.

2 ditas, RL, ns. 2.181 e 2.193, avariadas.

1 dita, idem, n. 2.182, pesando 69 kilos, avariada e repregada.

1 dita, SACD—865, n. 2, pesando 91 kilos, idem.

3 ditas, WVH, avariadas.

1 dita, WB&C, n. 2.773, pesando 91 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 9 — Dia 9 de junho de 1926.

Navio allemão «Steigerwald», atracado em 9 de junho de 1926:

1 caixa, CSC, n. 2.163, pesando 61 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 2.170, pesando 61 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2.161, pesando 50 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 1.830, pesando 111 kilos, idem idem.

1 fardo, Jorto—86.233, n. 63, pesando 25 kilos, idem idem.

1 dito, LSC, n. 5.116, pesando 114 kilos, roto.

1 caixa, Legev, n. 881, pesando 122 kilos, repregada e avariada.

1 dita, SP, n. 2.219, pesando 56 kilos, idem idem.

Armazem n. 10 — Dia 9 de junho de 1926.

Navio «Bolivier Belga» atracado em 5 de junho de 1926:

30 caixas, SSC—5.033, sem numero, avariadas.

18 ditas, SFC, idem, idem.

10 ditas, AMC, idem.

2 ditas, Casa Garibaldi, ns. 29.836 e 835, idem.

2 ditas, idem, ns. 25.323 e 344, idem.

2 ditas, idem, ns. 25.325 e 317, idem.

2 ditas, idem, ns. 25.315 e 320, idem.

2 ditas, idem, ns. 25.321 e 374, idem.

2 ditas, idem, ns. 25.329 e 372, idem.

7 ditas, idem, ns. 25.323 e 316, idem.

2 ditas, idem, ns. 29.831 e 839, idem.

2 ditas, idem, ns. 29.841 e 840, idem.

2 ditas, idem, ns. 25.313 e 326, idem.

2 ditas, idem, ns. 25.318 e 312, idem.

2 ditas, idem, ns. 25.377 e 319, idem.

2 ditas, Hospital Gaffré Guinle, ns. 222 e 223, idem.

1 dita, idem, n. 224, idem.

Armazem n. 16 — Dia 9 de junho de 1926.

Navio americano «Southern Cross», atracado em 4 de junho de 1926:

1 caixa, B&C, n. 1, pesando 132 kilos, repregada e avariada.

1 dita, JL&Cia., n. 16, pesando 146 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 13, pesando 120 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 10, pesando 119 kilos, idem.

1 dita, WR&C—3.019, n. 683, pesando 201 kilos, repregada e avariada.

1 dita, VSNIC—20 n. 8.000, pesando 56 kilos, vasando.

Armazem externo C — Dia 9 de junho de 1926.

Navio allemão «Antonio Delfino», atracado em 6 de junho de 1926:

3 caixas, Paco, pesando 23, 30 e 22 kilos, repregadas.

2 ditas, idem, pesando 20 e 20 kilos, idem.

1 dita, TBC, pesando 20 kilos, idem idem.

Armazem externo A — Dia 8 de junho de 1926.

Navio belga «Bolivier», atracado em 5 de junho de 1926:

3 barris, AGQ, pesando 52, 74 e 107 kilos, vasando.

3 ditos, idem, pesando 102, 112 e 96 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 105, 97 e 108 kilos, idem.

2 ditos, CRC, pesando 90 e 95 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de junho de 1926.—O escripturário, *Loureiro*.—Visto. — O chefe, *A. Coimbra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno n. 5 — Dia 10 de junho de 1926 — Navio nacional «Maranguape», atracado em 10 de junho de 1926:

1 automovel, sem marca, sem numero, avariado.

Armazem interno n. 5 — Dia 10 de junho de 1926 — Navio nacional «Maranguape», atracado em 10 de junho de 1926:

1 caixa, Fabrica Odeon, n. 6, pesando 139 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 7, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 77 kilos, idem.

1 dita, P. Almiral, n. 2, pesando 31 kilos, repregada.

Armazem n. 8 — Dia 10 de junho de 1926 — Navio allemão «Tenerife», atracado em 7 de junho de 1926:

1 sacco, FSZ, n. 454, pesando 64 kilos, roto.

1 caixa, Granada, n. 835, pesando 69 kilos, avariada e repregada.

1 dita, MGC — Rio, n. 1.012, pesando 53 kilos, idem.

5 engradados, DB, ns. 31 e 35, avariados.

1 caixa, SS—3.790, n. 341, idem.

1 dita, Folsch, n. 25.641, idem.

1 dita, WH, n. 10.436, idem.

Armazem n. 9 — Dia 10 de junho de 1926 — Navio allemão «Steigerwald», atracado em 10 de junho de 1926:

2 caixas, CSC, n. 2.153 e 2.157, pesando 60 e 60 kilos, avariadas.

1 dita, idem, n. 2.158, pesando 55 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Legev, n. 880, pesando 123 kilos, avariada.

2 ditas, MBC — 3.350, ns. 1 e 2, pesando 100 e 123 kilos, idem.

1 engrado, PFC—TA, n. 887.036, pesando 576 kilos, idem.

1 caixa, 3.032, n. 61, pesando 44 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 10 — Dia 10 de junho de 1926 — Navio «Bolivier Belga», atracado em 5 de junho de 1926:

1 barrica, Cobessa—808, n. 3, avariada.

1 dita, idem, n. 24, pesando 266 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 2, pesando 247 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 22, pesando 265 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 267 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 163 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 21, pesando 231 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 238 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, avariada.

Armazem externo A — Dia 9 de junho de 1926 — Navio belga «Bolivier», atracado em 5 de junho de 1926:

3 caixas, União Agricola—Moita-Portugal, pesando 20, 32 e 26 kilos, repregadas.

3 ditas idem, pesando 34, 23 e 33 kilos, idem.

3 ditas idem, pesando 33, 30 e 22 kilos, idem.

3 ditas idem, pesando 29, 24 e 26 kilos, idem.

3 ditas idem, pesando 12, 27 e 33 kilos, idem.

3 ditas idem, pesando 23, 32 e 30 kilos, idem.

3 ditas idem, pesando 24, 23 e 33 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 33 e 22 kilos, idem.

3 ditas, Vermelho, pesando 23, 19 e 34 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 22, 35 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 30, 24 e 23 kilos, idem.

3 ditas idem, pesando 32, 23 e 25 kilos, idem.

3 ditas CC, pesando 23, 29 e 34 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, FCC, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, AAC, idem, pesando 33 kilos, idem.

2 ditas FC, pesando 35 e 34 kilos, idem.

1 dita, SRC, idem, pesando 31 kilos, idem.

1 dita, VSC, idem, pesando 34 kilos, idem.

3 ditas MCC, pesando 18, 12 e 20 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 11 e 14 kilos, idem.

3 saccos GIM, pesando 45, 30 e 26 kilos, rotos.

Armazem externo C — Dia 10 de junho de 1926 — Navio francez «Desirade», atracado em 8 de junho de 1926:

5 quintos, Camillo Mourão & Comp., vasando.

12 ditos, DAC, idem.

6 ditos, FMC, idem.

4 ditos, JRM, idem.

6 ditos, PGC, idem.

7 ditos, Patria, idem.

11 ditos, Sado, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de junho de 1926.—O escripturário, *Loureiro*.—Visto, o chefe, *A. Coimbra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccão desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 19 de junho de 1926 — Navio nacional «Joazeiro», descarregado em 19 de junho de 1926:

1 fardo de xarque, F.C., sem numero, pesando 41 kilos, roto.
1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos, idem.

1 dito, S.D.A, idem, pesando 51 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 51 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 51 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 51 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 51 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, B, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 49 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 49 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, EONA, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 44 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 48 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 51 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, A D C, n. 17, pesando 55 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 13, pesando 52 kilos, idem idem.

52 ditas, casa Magalhães, avariada.

6 ditas, casa Claudino, idem.

1 dita, E D A, n. 9, pesando 103 kilos, avariada e repregada.

1 dita, Garcia, n. 39, pesando 23 kilos, idem idem.

121 ditas, J T de C & C, avariada.

1 dita, Mimosa, n. 7, pesando 60 kilos, avariada e repregada.

1 fardo, 03, n. 69, pesando 259 kilos, avariado.

1 caixa, 1.849, n. 11, pesando 111 kilos, avariada e repregada.

18 chapas, 22, avariadas.

1 caixa, S N T E, n. 514, pesando 103 kilos, avariada e repregada;

1 dita, S S & C—12, n. 21, pesando 520 kilos, avariada.

1 barrica, sem marca, sem numero pesando 49 kilos, avariada e repregada.

20 chapas, Dia, avariadas.

20 caixas, J C M C, idem.

101 amarrados de chapas, W, idem.

Armazem interno 5—Dia 19 de junho de 1926—Navio norueguês «Cometa», atracado em 16 de junho de 1926.

1 barril, SB, sem numero, pesando 121 kilos, repregado e varado.

1 dito, idem, n. 253, varado.

86 ditos, idem, idem.

Armazem n. 7—Dia 20 de junho de 1926—Navio brasileiro «Santarem», atracado em 20 de junho de 1926.

1 caixa, CCVACT, n. 1.493, pesando 140 kilos, repregada e avariada.

1 dita, PSA—FF, n. 3.556, pesando 216 kilos, idem.

Armazem n. 8—Dia 19 de junho de 1926—Navio «Forbin», atracado em 18 de junho de 1926.

1 caixa, CPC, n. 801, pesando 178 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 45, pesando 111 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 804, pesando 217 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 537, pesando 42 kilos, idem.

1 barrica, ECQ S—4.576, n. 133, pesando 122 kilos, avariada.

1 caixa, LONGOVICA, n. 6, pesando 440 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, sem numero, pesando 434 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 419 kilos, idem.

1 dita, SSG, n. 35.715, pesando 94 kilos, idem.

1 dita, TOURO, n. 4.329, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.330, pesando 213 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.335, pesando 203 kilos, idem.

1 encabado, idem, n. 3.233, pesando 48 kilos, roto.

Armazem n. 8—Dia 20 de junho de 1926—Navio «Forbin», atracado em 18 de junho de 1926.

1 caixa, LIBERATO, n. 299, pesando 64 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 295, pesando 61 kilos, idem.

1 dita, MRMC, n. 142, pesando 50 kilos, avariada e repregada.

24 ditas, MONTES—13, avariadas.

15 engradados, idem, idem.

1 caixa, RM&C, n. 319, pesando 8 kilos, idem.

1 dita, SG&C, n. 64, pesando 142 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 68 pesando 141 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.227, pesando 20 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 7.225, pesando 31 kilos, idem.

Armazem 8 — Dia n.20 de junho de 1926.

Navio «Forbin», atracado em 15 de junho de 1926:

1 caixa, JCM&C, n. 3.052, pesando 250 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 3.053, pesando 244 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.050, pesando 255 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.077, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.073, pesando 104 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.074, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.034, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.055, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.032, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.071, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.053, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.076, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.031, pesando 93 kilos, idem.

1 barrica, JB, n.39.010, pesando 323 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 39.013, pesando 330 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 39.007, pesando 324 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 39.017, pesando 333 kilos, idem.

1 dita, idem, n.39.003, pesando 188 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 39.033, pesando 326 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 39.001, pesando 323 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, Kastrup — Decournand, n. 816, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, Liberato, n. 231, pesando 62 kilos, avariada.

Armazem n. 8 — Dia 20 de junho de 1926 — Navio «Forbin», atracado em 18 de junho de 1926:

1 caixa, Baptista, n. 180, pesando 43 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 165, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 182, pesando 35 kilos, avariada e repregada.

1 dita, CG&C, n. 7.203, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, DJS&CL, n. 3.037, pesando 105 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 3.103, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.103, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.039, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, Decournand, n. 8.269, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 829, pesando 44 kilos, avariada e repregada.

1 dita, Flogny, n. 4.800, pesando 70 kilos, avariada.

1 dita, FTM, n. 934, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 932, pesando 245 kilos, avariada e repregada.

1 dita, HG&C, n. 759, pesando 13 kilos, idem idem.

1 dita, JCM&C, n. 3.032, pesando 105 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 3.039, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.093, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.064, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.079, pesando 104 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.059, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.035, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.032, pesando 114 kilos, idem.

Navio «Argentinier», belga, atracado em 17 de junho de 1926:

1 fardo, CTS, n. 2, pesando 159 kilos, roto.

1 caixa, M & C, n. 8.035, pesando 16 kilos, repregada e avariada.

20 caixas, LIL, sem numero, avariadas.

Armazem n. 10 — Dia 15 de junho de 1926.

Navio sueco «San Francisco», atracado em 16 de junho de 1926.

1 caixa, Missionar Erick Jansson Svenska Skolforenningen, sem numero, pesando 25 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 19 de junho de 1926.

Armazem n. 10 — Dia 19 de junho de 1926.

Navio sueco «San Francisco» — Atracado em junho de 1926.

13 fardos, LMEH, ns. 2 a 19, avariados.

16 bobinas, 1712, ns. 1 a 16, idem.

21 ditos, JN, ns. 1 a 21, idem.

Armazem n. 10 — Dia 19 de junho de 1926 — Navio «Ujhtburue», atracado em 19 de junho de 1926:

1 caixa, TEXACO, n. 3.290, pesando 61 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 16 — Dia 19 de junho de 1926 — Navio alemão «General Belgrano», atracado em 19 de junho de 1926.

1 caixa, AF—?, n. 34, pesando 99 kilos, avariada e repregada.

1 dita, CS, n. 501, pesando 300 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 500, pesando 340 kilos, idem.

1 dita, CK, n. 89, pesando 53 kilos, avariada e repregada.

1 dita, F. Garcia, n. 1.033, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, Ferreira—FS, n. 18.596, pesando 305 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 13.597, pesando 344 kilos, idem.

1 barrica, JERUCA, n. 1, pesando 303 kilos, avariada e repregada.

1 caixa, JFM—Meteor, n. 65, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, RI, n. 2.621/3, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, RMC, n. 23, pesando 348 kilos, avariada.

1 dita, K—SS—F, n. 62.410, pesando 643 kilos, idem.

1 dita, NWC, n. 222, pesando 77 kilos, avariada e repregada.

1 dita, Pharmacia—WVH n. 2.514, pesando 102 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2.517, pesando 312 kilos, idem.

1 dita, WTH&C, n. 361, pesando 331 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 354, pesando 337 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 362, pesando 337 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 19 de junho de 1926.

Navio americano «Munargo», atracado em 18 de junho de 1926:

1 caixa, P—2.034—G—FC, n. 5, pesando 7 kilos, repregada.

1 dita, PJCC, n. 473, pesando 77 kilos, idem.

1 dita, I—Rio—R, n. 133.003, pesando 90 kilos, repregada e avariada.

1 dita, TPC, n. 3.641, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, VSMC—200, n. 8.132 A, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, VSMC—200—37.735, n. 4, pesando 27 kilos, idem.

1 barrica, VSMC—200—3.203, n. 44, pesando 81 kilos, idem.

2 caixas, ALCO, n. 25, avariadas.

2 ditos, GF—B, ns. 1 e 2, idem.

1 dita, Crown Cork & Ltd., n. 379, idem.

1 dita, ED?, n. 111, idem.

5 ditos, FLWC, ns. 201, 05, idem.

1 dita, Intermaco—1.163, n. 6, idem.

5 ditos, Intermaco—1.164—A 2F, ns. 1 5, idem.

1 dita, Monot?, n. 1, idem.

2 ditos, R—20.851, ns. 1 e 2, idem.

1 dita, R—21.030, n. 1, idem.

1 dita, R—20.455, n. 7.100, idem.

1 dita, Calderon, n. 5.250, idem.

1 dita, VSMC—00, n. 11.376 1, idem.

2 ditos, W. S. Evill, ns. 9.525 e 9.523, idem.

1 dita, idem, n. 9.603, idem.

1 dita, VSMC—200, idem.

Armazem n. 12 — Dia 19 de junho de 1926.

Navio francez «Ceylan», atracado em 19 de junho de 1926:

1 volume, SS, n. 1, pesando 40 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo A — Dia 19 de junho de 1926.

Navio americano «Munargo», atracado em 13 de junho de 1926:

2 saccos, NMC, pesando 45 e 45 kilos, rotos.

2 ditos, idem, pesando 45 e 39 kilos, idem.

2 ditos idem, pesando 43 e 44 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 39 e 44 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 43 e 44 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 18 de junho de 1926.

Navio francez «Forbin»:

3 decimos, Nogueira, pesando 19, 43 e 45 kilos, vasando.

2 ditos, sem marca, pesando 28 e 46 kilos, idem.

3 ditos, Nogueira, pesando 13, 15 e 10 kilos, vasios.

3 ditos, idem, pesando 43, 46 e 46 kilos, vasando.

3 ditos, idem, pesando 46, 45 e 30 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 27, 43 e 46 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 23 e 43 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 15 e 15 kilos, vasios.

2 ditos, Vianna, pesando 10 e 10 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 46, 43 e 45 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 47, 45 e 43 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 47, 45 e 45 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 42 e 45 kilos, idem.

2 ditos, sem marca, pesando 47 e 30 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 10, 14 e 11 kilos, vasios.

3 ditos, idem, pesando 25, 33 e 23 kilos, vasando.

3 ditos, idem, pesando 33, 46 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 46, 43 e 47 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 36, 40 e 46 kilos, idem.

2 ditos, PLC, pesando 41 e 36 kilos, idem.

1 dito, sem marca, pesando 8 kilos, vasio.

Armazem externo C—Dia 19 de junho de 1926.

Navio francez «Forbin»:

2 decimos, sem numero, pesando 28 e 35 kilos, vasando.

2 ditos, Vianna, pesando 9 e 10 kilos, vasios.

2 ditos, PLC, pesando 30 e 42 kilos, vasando.

3 ditos, sem numero, pesando 34, 47 e 39 kilos, idem.

3 ditos, Vianna, pesando 37, 24 e 43 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 23 kilos, idem.

2 ditos, PLC, pesando 45 e 51, idem.

3 ditos, sem numero, pesando 26, 30 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 27, 29 e 47 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 47, 47, 25 e 47 kilos, idem.

2 caixas, Portaespa, pesando 17 e 17 kilos, repregadas.

Armazem externo B—Dia 19 de junho de 1926:

Navio belga «Argentinier»:

3 caixas, União Agrícola, pesando 25, 30 e 28 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 31, 21 e 21 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 30, 26 e 30 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 27, 23 e 27 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 24, 23 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 29, 22 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 24, 51 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 30, 26 e 29 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 27 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 19 de junho de 1926.

Navio hollandez «Rel-lik»:

5 quintos, TRC, vasando.

8 ditos, Casa Carvalho, idem.

Armazem externo B—Dia 19 de junho de 1926:

Navio francez «Mossella»:

9 quintos, OLSC, vasando.

5 ditos, Cachopa, idem.

3 encapados, Morenanes, idem.

7 quintos, Canado, idem.

2 encapados, JFC, idem.

2 decimos, idem, idem.

13 quintos, JSG, idem.

Armazem externo C—Dia 19 de junho de 1926.

Navio francez «Aurigny», atracado em 18 de junho de 1926:

3 caixas, CMC, pesando 16, 17 e 18 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, idem, pesando 17, 17 e 16 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 16 e 18 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, CL, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, VMC, pesando 21, 22 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 21, 23 e 22 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 21 e 22 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 21 e 21 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 21, 20 e 21 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 16 e 24 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 16 e 21 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 16 e 16 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 16 e 12 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 9 e 17 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 17 e 16 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 18, 13 e 13 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 18 kilos, idem idem.

Armazem externo C—Dia 19 de junho de 1926.

Navio inglês «Demerara», atracado em 17 de junho de 1926.

2 caixas, A—CAVADO, pesando 60 e 60 kilos, repregadas.

3 ditos, A, pesando 27, 23 e 20 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 23 e 23 kilos, idem.

2 ditos, B, pesando 26 e 23 kilos, idem.

3 ditos, F, pesando 43, 49 e 47 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 43 e 65 kilos, idem.

1 dita, HB, pesando 64 kilos, idem.

1 dita, HMC, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, NM, pesando 22 kilos, idem.

3 ditos, C—VERMEHO, pesando 32 e 65 kilos, idem.

3 ditos, VY, pesando 50, 65 e 43 kilos, idem.

Deposito de Materiaes Pesados—Dia 19 de junho de 1926.

Navio francês «Forbina»:

50 fardos, SM, sem numero, avariados.

5 caixas, D, B.—Quilados, ns. 622/26, repregadas e avariadas.

3 ditos, D, A.—Almeidas, ns. 897, 528 e 500, idem.

4 cegradadas, idem, ns. 572/24 e 500, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1926.—O escriptorio, Loureiro, Visto.

—O chefe, A. Coimbra.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspecção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados, por esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 2 — Dia 21 de junho de 1926.

Navio nacional «Guaratuba», atracado em 16 de junho de 1926:

1 caixa, AH, n. 16, pesando 26 kilos, avariada e repregada.

1 dita, CMT, n. 24, avariada.

1 barrica, CDS—1.714, pesando 48 kilos, avariada e repregada.

1 caixa, Garcia, n. 4, pesando 35 kilos, idem.

1 barrica, IZA—1.766, n. 191, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, SLC, n. 4, pesando 33 kilos, idem.

1 fardo DTBCK, sem numero, pesando 126 kilos, avariado.

Amazem n. 7 — Dia 21 de junho de 1926.

Navio brasileiro «Santarem», atracado em 20 de junho de 1926:

1 caixa, ARG, n. 62.101/26, pesando 137 kilos, avariada e repregada.

1 dita, Araujo, n. 283, pesando 63 kilos, idem.

50 ditos, Casa Cruz, sem numero, avariadas.

1 dita, CSC, n. 3, pesando 63 kilos, repregada.

1 barrica, DIA, sem numero, pesando 152 kilos, avariada.

1 caixa FIC, n. 1.329, pesando 79 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.325/2, pesando 67 kilos, avariada e repregada.

1 dito, GWY, n. 4, pesando 167 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 6, pesando 135 kilos, idem.

1 caixa, HF—MVC, n. 2, pesando 15 kilos, avariada e repregada.

1 dita PICO, n. 25, pesando 175 kilos, repregada.

1 dita, H—781—FG, n. 6, pesando 14 kilos, avariada e repregada.

1 dita, PENNA, n. 303, pesando 76 kilos, repregada.

1 dita, H—RP—CFC, n. 21, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, PICO, n. 1, pesando 143, avariada e repregada.

1 dita, SC, n. 31.830, pesando 365, avariada.

50 ditos, SSC, sem numero, idem.

1 sacco, SAC, n. 19, pesando 52 kilos, roto.

1 caixa, Teive, n. 4, pesando 63 kilos, avariado e repregado.

Armazem n. 8 — Dia 21 de junho de 1926.

Navio francês «Forbin», atracado em 18 de junho de 1926.

1 caixa, Granado, n. 4, pesando 84 kilos, avariada e repregada.

1 dita, Monies, n. 291, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, Veado, n. 9.492, pesando 43 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 21 de junho de 1926 — Navio belga «Argentinier», atracado em 17 de junho de 1926.

1 caixa, ABC—3.833, n. 31.873, pesando 3.900 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 16—Dia 21 de junho de 1926 — Navio «General «Belgrano», atracado em 19 de junho de 1926:

1 caixa, A. H. Meteor, n. 105, pesando 17 kilos, avariada e repregada.

1 dita, OMMeteor, sem numero, pesando 20 kilos, vasando.

1 dita, idem, idem, pesando 21 kilos, idem.

15 fardos, LC—CC, idem, avariados.

15 ditos, LC—CJP, idem, idem.

Armazem n. 17 — Dia 21 de junho de 1926 — Navio americano «Munargo», atracado em 17 de junho de 1926:

1 caixa, AMD, n. 39.320, pesando 121 kilos, avariada.

1 dita, AFClia, n. 1, pesando 45 kilos, repregada.

1 dita, AMP, n. 39.327, pesando 116 kilos, avariada.

1 dita, CLC, n. 14, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, CRLC, n. 189, pesando 73 kilos, repregada.

1 dita, ELC, n. 3, pesando 323 kilos, repregada e avariada.

1 dita, J. Leite And Cie., n. 1, pesando 69 kilos, repregada.

1 dita, LFB, n. 1, pesando 232 kilos, repregada e avariada.

1 dita, PEB—AMB, n. 1, pesando 122 kilos, repregada.

1 dita, R, —21.042, n. 3, pesando 21 1/2 kilos, idem.

1 dita, TLWC, n. 103, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, Tel.—633, n. 3, pesando 114 kilos, avariada.

1 dita, VSMC—23007—037.881, n. 3, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, VSMC—200—3.245, n. 1, pesando 16 kilos, idem.

1 barrica, SHCL, n. 14, pesando 219 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 203 kilos, idem.

1 caixa, idem, n. 47, pesando 92 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 21 de junho de 1926 — Navio americano «Munargo», atracado em 13 de junho de 1926:

3 caixas B&Co., ns. 1, 3 e 4, avariadas.

2 ditos Cyclop, ns. 54.349 e 54.350, avariadas.

4 bobinas R—20.838, idem.

4 ditos R—20.833, idem.

Armazem interno n. 18 — Dia 21 de junho de 1926 — Navio francês «Aurigny», atracado em 18 de junho de 1926:

1 volume Casa Sucena, n. 4.620, pesando 50 kilos, avariado.

1 dito DMC, n. 20, pesando 92 kilos, repregado e avariado.

1 dito ENILA, n. 6.927, pesando 40 kilos, idem idem.

1 dito JI, n. 183/1, pesando 320 kilos, avariado.

1 dito NOE, n. 21.493, pesando 330 kilos, idem.

1 dito RFC—E E, n. 1.643, pesando 52 kilos, repregado e avariado.

1 dito RFC, n. 93, pesando 236 kilos, idem idem.

1 dito SAM, n. 175, pesando 175 kilos, idem idem.

1 dito SACie., n. 180.231, pesando 420 kilos, avariado.

1 dito idem, n. 179.947, pesando 442 kilos, idem.

Armazem interno n. 18 — Dia 21 de junho de 1926 — Navio inglês «Demerara», atracado em 17 de junho de 1926:

1 volume FRY, n. 360, pesando 395 kilos, avariado.

1 dito 71, n. 4.033, pesando 214 kilos, repregado e avariado.

1 dito 86, n. 5.462, pesando 187 kilos, idem idem.

1 volume PJC, n. 183, pesando 240 kilos, idem idem.

1 dito SMC, n. 2.736, pesando 233 kilos, avariado.

1 dito SMC, n. 2.789, pesando 232 kilos, idem.

Armazem interno A—Dia 19 de junho de 1926—Navio nacional «Jcazeiro», atracado em 16 de junho de 1926:

3 saccos Imperial, pesando 44, 44, 44 e 44 kilos, avariados.

2 ditos idem, pesando 44 e 41 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 41, 41 e 43 kilos, rotos.

3 ditos idem, pesando 31, 42 e 30 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 39, 43 e 44 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 25, 44 e 44 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 44, 44 e 44 kilos, idem.

2 ditos idem, pesando 38 e 43 kilos, idem.

3 caixas JARC, pesando 24, 24 e 24 kilos, repregadas.

12 ditos idem, pesando 24 e 24 kilos, idem.

1 bordaleza parte Ferreira & C., pesando 20 kilos, vasando.

Armazem externo A — Dia 31 de junho de 1926 — Navio americano «Munargo», atracado em 19 de junho de 1926:

2 caixas H M C, pesando 26 e 28 kilos, repregadas.

2 ditos idem, pesando 26 e 26 kilos, idem.

2 ditos idem, pesando 28 e 26 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 27 kilos, idem.

sacos NMC, pesando 44 e 60 kilos, rotos.

2 ditos idem, pesando 30 e 43 kilos, idem.

2 ditos idem, pesando 44 e 63 kilos, idem.

2 ditos idem, pesando 43 e 42 kilos, idem.

2 ditos idem, pesando 36 e 40 kilos, idem.

2 ditos idem, pesando 41 e 43 kilos, idem.

1 dito idem, pesando 43 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 21 de junho de 1926 — Navio alle «Belgrano», atracado em 19 de junho de 1926:

2 caixas AYC, pesando 16 e 20 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita MFC, pesando 23 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 21 de junho de 1926 — Navio francez «Massilia», atracado em 19 de junho de 1926:

3 caixas AC, pesando 29, 32 e 32 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos G — CFF — G, pesando 18 e 22 kilos, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de junho de 1926. — O escriptorario, Loureiro. — Visto, o chefe, A. Coimbra.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respectivo.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 22 de junho de 1926 — Navio belga «Hainaut», atracado em 18 de junho de 1926:

1 barrica MAC, sem numero, pesando 140 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 9 kilos, em avariadas.

1 dita, VFC, idem, pesando 138 kilos, repregada.

Armazem n. 2 — Dia 22 de junho de 1926 — Navio nacional «Guaratuba», atracado em 15 de junho de 1926:

1 barrica ASC, n. 92, pesando 110 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 1, pesando 110 kilos, idem.

39 amarrados chapas, 22, avariadas.

62 chapas, 22 idem.

23 amarrados de chapas, W, idem.

Armazem interno 5 — Dia 22 de junho de 1926 — Navio francez «Socrates», atracado em 17 de junho de 1926:

1 amarrado de caixas, CGC-14.726, n. 8, pesando 8 kilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, n. 11, pesando 11 kilos, idem.

1 dita, Hime, n. 1.234, pesando 27 kilos, idem.

1 caixa, Minister of War, n. 41.134, avariada.

55 amarrados de chapas, 22 — Ultra, idem.

5 chapas, idem, 1 em, idem.

1 amarrado de caixas, Steinberg, n. 45, pesando 13 kilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, n. 75, pesando 41 kilos, idem.

1 caixa, SSMC — MTD, n. 704, pesando 704 kilos, idem.

1 amarrado de caixas, CCM-14.736, n. 23, pesando 33 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 22 de junho de 1926 — Navio brasileiro «Santarem», atracado em 20 de junho de 1926:

1 caixa, ARPC, n. 190, pesando 226 kilos, avariada e repregada.

1 dita, C, n. 11.631, pesando 84 kilos, idem.

1 dita, GNC, n. 3, pesando 104 kilos, idem.

1 dita, Hime, n. 31, pesando 75 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 50, pesando 96 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 40, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, JRS, n. 9, pesando 274 kilos, avariada.

1 dita, EIC, n. 528.912, pesando 316 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 528.911, pesando 325 kilos, idem.

1 dita, MMC, n. 64, pesando 124 kilos, repregada e avariada.

1 dita, IFG-781, n. 4, pesando 137 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 138 kilos, avariada.

1 dita, NAGI, n. 7.290, pesando 150 kilos, repregada e avariada.

1 dita, RC, n. 419, pesando 74 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 22 de junho de 1926 — Navio nacional «Santarem», atracado em 20 de junho de 1926:

1 caixa, MFB, n. 177, pesando 60 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 173, pesando 94 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 174, pesando 119 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 176, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 175, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 179, pesando 133 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 182, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, MC, n. 4.549, pesando 18 kilos, idem.

1 fardo, PMR, n. 50, pesando 209 kilos, idem.

1 caixa, Pr n. 6.801, pesando 84 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 14.801, pesando 11 kilos, idem.

1 dita, PSA — FF, n. 3.555, pesando 450 kilos, idem.

1 dita, Rico, n. 5, pesando 80 kilos, idem.

1 dita, SC, n. 20, pesando 103 kilos, idem.

1 fardo TBT, n. 522, avariado.

1 caixa, WA, n. 1.574, pesando 97 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 7 — Dia 22 de junho de 1926. — Navio nacional «Santarem», atracado em 20 de junho de 1926:

1 caixa, KV-ACEC, n. 4.718, pesando 26 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MMC n. 523, pesando 134 kilos, avariada.

1 dita, AFC-587 n. 10, pesando 138 kilos, idem.

1 dita, idem n. 13, pesando 134 kilos, repregada e avariada.

1 dita, BV n. 45.665, pesando 342 kilos, avariada.

1 dita, idem n. 45.734, pesando 350 kilos, idem.

1 dita, C n. 4.004, pesando 148 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem n. 1.872, pesando 187 kilos, idem idem.

1 encapado, CL&C-5.294, n. 4, pesando 85 kilos, roto.

1 caixa, DIA n. 8.670, pesando 29 kilos, idem idem.

1 dita, EXC n. 1, pesando 29 kilos, idem idem.

1 dita, FL&C n. 1.325.1, pesando 99 kilos, idem idem.

1 dita, idem n. 1.325.4, pesando 85 kilos, idem idem.

1 dita, G n. 42.173, pesando 60 kilos, idem idem.

1 dita, HMC n. 4.559, pesando 66 kilos, idem idem.

1 dita, idem n. 4.558, pesando 75 kilos, idem idem.

1 dita, JIF-JIFCO n. 12.055.43, pesando 87 kilos, idem idem.

1 dita, HG — LIC n. 280.003.2, pesando 135 kilos, idem idem.

2 dita, LBC n. 1, pesando 109 kilos, idem idem.

1 dita, MW n. 827, pesando 265 kilos, avariada.

1 dita, MC n. 4.550, pesando 72 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 8 — Dia 22 de junho de 1926. — Navio francez «Forbin», atracado em 18 de junho de 1926:

1 caixa, CSC n. 9.267, pesando 129 kilos, avariada e repregada.

1 dita, SSB n. 3.074, pesando 112 kilos, idem idem.

1 dita S. N. Longovica n. 6.906, avariada.

1 dita Longovica n. 112/05, idem.

Armazem n. 8 — Dia 22 de junho de 1926.

Navio francez «Forbin», atracado em 18 de junho de 1926.

1 caixa, ARMLA-AL, n. 210, pesando 109 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 200, pesando 120 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 213, pesando 105 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 211, pesando 92 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 206, pesando 99 kilos, idem idem.
 1 dita, Conteville--531, n. 20, pesando 113 kilos, idem idem.
 1 dita, E.F., n. 9.726, pesando 78 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 9.721, pesando 111 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 9.727, pesando 107 kilos, idem idem.
 1 dita, EB&C, n. 93, pesando 53 kilos, idem idem.
 50 ditas, idem, avariadas.
 1 dita, Fig. eira, n. 635, pesando 100 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, PSN&C, n. 6.923, pesando 55 kilos, idem idem.
 1 dita, PB, n. 7, pesando 40 kilos, idem idem.
 15 ditas, CMC, avariadas.
 1 dita, S J&C, n. 201, pesando 30 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, SSB, n. 2.072, pesando 114 kilos, idem idem.
 1 dita, Veado, d. 9.493, pesando 179 kilos, idem idem.
 1 dita, Baptista, n. 933, pesando 57 kilos, idem idem.
 1 dita, Berrini, n. 4.907, pesando 40 kilos, idem idem.
 1 dita, Lele, n. 1.362, pesando 130 kilos, idem idem.
 Armazem n. 9 — Dia 22 de junho de 1926.
 Navio italiano «Mitrin», atracado em 22 de junho de 1926.
 1 caixa GE, n. 140, pesando 405 kilos, avariada.
 1 fardo, Ipnis, n. 7, pesando 191 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 1, pesando 93 kilos, roto.
 1 engradado, JFS, n. 155, pesando 98 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 255, pesando 167 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 152, pesando 117 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 231, pesando 102 kilos, idem.
 1 caixa, CSC, n. 1.515, idem.
 1 dita, idem, n. 1.521, idem.
 1 dita, idem, n. 1.527, idem.
 1 dita, JCH, n. 23.311, pesando 340 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 25.310, pesando 340 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 25.312, pesando 340 kilos, idem.
 1 dita, MJPS—Alliança, n. 3.350, pesando 251 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 3.355, pesando 8 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 3.156, pesando 50 kilos, avariada.
 1 engradado, 26 RH, sem numero, idem.
 1 dito, 26 BC, idem, idem.
 Armazem n. 10 — Dia 22 de junho de 1926.
 Navio inglês «San Ebbaldo».
 1 caixa, Rodrigo Octavio, sem numero, pesando 64 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, idem, idem pesando 44 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 43 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 43 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 43 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 2 kilos, idem idem.
 Armazem n. 16 — Dia 22 de junho de 1926.
 — Navio alemão «Weser» — Atracado em 22 de junho de 1926.
 1 fardo, A-N-M, n. 1.982, pesando 95 kilos, roto.
 Armazem n. 17 — Dia 22 de junho de 1926.
 — Navio hespanhol «Infanta Isabel Borbon» — Atracado em 22 de junho de 1926.
 1 caixa, Luis Guadio, n. 2, pesando 191 kilos, avariada.
 1 dita, Llauro, n. 1, pesando 55 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2, pesando 65 kilos, repregada e avariada.
 1 cesto, idem, n. 8, pesando 57 kilos, avariado e roto.
 1 caixa, sem marca, sem numero, avariada.
 Armazem n. 17 — Dia 22 de junho de 1926.
 — Navio americano «Munargo» — Atracado em 13 de junho de 1926.
 1 caixa, INJO, n. 4.165, pesando 17 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, OSMC—100—037795, n. 3, pesando 44 kilos, idem, idem.
 1 amarrado de caixas, ABC, n. 60, pesando 47 kilos, repregado.
 1 dito, idem, n. 81, pesando 45 kilos, idem.
 Armazem interno n. 12 — Dia 22 de junho de 1926 — Navio inglês «Demerara» — Atracado em 17 de junho de 1926.
 1 volume, 71, n. 4.033, pesando 214 kilos, repregado e avariado.
 1 dito, idem, n. 4.033, pesando 130 kilos, idem, idem.
 1 dito, WEBECO, n. 132, pesando 16 kilos, idem, idem.
 1 dito, idem, n. 4, pesando 210 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 7, pesando 15 kilos, repregado e avariado.
 1 dito, idem, n. 9.193, pesando 232 kilos, idem, idem.
 Armazem externo A — Dia 22 de junho de 1926 — Navio americano «Munargo», atracado em 13 de junho de 1926.
 2 caixas HMC, pesando 23 e 27 kilos, repregadas.
 2 ditas, idem, pesando 26 e 26 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 25 e 26 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 29 kilos, idem.
 Armazem externo B — Dia 22 de junho de 1926 — Navio belga «Argenterier».
 1 caixa, FL, pesando 78 kilos, repregada.
 Armazem externo B — Dia 22 de junho de 1926 — Navio nacional «Santarem».
 1 caixa, CSC, pesando 63 kilos, repregada.
 1 dita, OLSC, vasando.
 3 ditas, JL, pesando 19, 15 e 15 kilos, repregadas.
 3 ditas, idem, pesando 9, 18 e 13 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 16, 19 e 13 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 16 kilos, idem.
 3 ditas, SAC, pesando 19, 15 e 19 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 19, 19 e 13 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 18 kilos, idem.
 3 ditas, PINTO BASTOS, ns. 18, 19 e 19, idem.
 3 ditas, idem, pesando 17, 17 e 13 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 18, 16 e 15 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 18 kilos, idem.
 3 ditas, OLS, pesando 19, 19 e 19 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 16, 11 e 19 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 68 kilos, idem.
 2 ditas, PLC, pesando 16 e 19 kilos, idem.
 3 ditas, FMC, pesando 20, 18 e 16 kilos, idem.
 3 ditas, JSC, pesando 26, 27 e 26 kilos, idem.
 1 dita, CNC, pesando 21 kilos, idem.
 4 ditas, TUDE, pesando 29, 21, 20 e 21 kilos, idem.
 Armazem externo C — Dia 22 de junho de 1926 — Navio hespanhol «L. Isabel de Borbon» — Atracado em 19 de junho de 1926.
 6 caixas AERROC, vasando.
 3 ditas, CE, idem.
 1 dita, C-M-C, idem.
 2 ditas, CAMILLO, idem.
 1 dita, CMC, idem.
 1 dita, CDC, idem.
 1 dita, idem, pesando 46 kilos, repregada.
 2 ditas, CRC, pesando 41 e 67 kilos, idem.
 3 ditas, DEFEZA, pesando 46, 43 e 46 kilos, idem.
 2 ditas, FMC, vasando.
 2 ditas, idem, pesando 55 e 35 kilos, repregadas.
 1 dita, MORENANDES, vasando.
 1 dita, MFC, idem.
 2 sacos MC, pesando 76 e 83 kilos, roto.
 10 caixas OLS, vasando.
 1 sacco OLS, pesando 95 kilos, roto.
 12 caixas PC, vasando.
 3 ditas, PRISTA, idem.
 1 dita, PCC, idem.
 1 dita, PERAL, idem.
 1 dita, PRISFA, pesando 55 kilos, repregada.
 Armazem externo C — Dia 22 de junho de 1926 — Navio hespanhol «L. Isabel de Borbon» — Atracado em 19 de junho de 1926.
 2 caixas, P L C, pesando 41 e 45 kilos, repregadas.
 1 dita, PORTUESPA, pesando 59 kilos, idem.
 1 dita, P B C, pesando 25 kilos.
 4 ditas, S A C, vasando.
 1 dita, FORRES, idem.
 1 dita, idem, pesando 59 kilos, repregada.
 1 dita, TRIANO, vasando.
 3 ditas, VERMELHO, idem.
 2 ditas, V M C, pesando 57 e 55 kilos, repregadas.

Armazem de depositos de materias pesados — Dia 22 de junho de 1926.

Navio francez «Forbin»:

3 estrados Mineiros—DB, ns. 559 61, avariados.
 Armazem de deposito de materias pesados — Dia 22 de junho de 1926.
 Navio allemão «Tenerife»:
 1 caixa, NSW, n. 12.321, avariada.
 1 dita, CG& Cie, n. 11, idem.
 1 dita, CG, n. 51.243, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de junho de 1926. — O escripturario, Loureiro. — Visto. — O chefe, A. Coimbra.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com

signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1—Dia 23 de junho de 1926—Navio hollandez «Poeldyck», atracado em 16 de junho de 1926:

5 barricas, WZV, sem numero, em aduellas.

Armazem n. 1—Dia 23 de junho de 1923—Navio nacional «Portugal», atracado em 22 de junho de 1926:

1 caixa, DGEH, n. 2.000, pesando 26 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 4.000, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.000, pesando 43 kilos, idem.

Armazem n. 2—Dia 23 de junho de 1923—Navio nacional «Guaratuba», atracado em 16 de junho de 1926:

1 barrica, ASC, n. 24, pesando 110 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 39, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, AAC, n. 40, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, GMYCic, n. 21, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 22, pesando 97 kilos, idem.

1 caixa, J—F—JIFCO—C, n. 3.121 201, pesando 138 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.121 202, pesando 145 kilos, idem.

1 barrica, MNS, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, M&C, n. 13, pesando 110 kilos, idem.

1 barrica, P&C, n. 3, pesando 123 kilos, avariada.

Armazem Interno n. 5—Dia 23 de junho de 1926—Vapor inglez «Socrates», atracado em 17 de junho de 1926:

1 caixa STICINBCRG, 15.291 3, pesando 67 kilos, repregada.

1 dita idem, 15.291 2, pesando 73 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, 15.291 1, pesando 132 kilos, idem.

1 dita, idem, 15.290 1, pesando 97 kilos, idem.

Armazem n. 6—Dia 23 de junho de 1926—Navio americano «Bakersfield», atracado em 18 de junho de 1926:

1 caixa Texaco, 60, pesando 399 kilos, avariada.

50 ditos—folha, Elsa, avariadas.

20 amarrados de chanas, DDD, idem.

Armazem n. 7—Dia 23 de junho de 1926—Navio Brasileiro «Santarem», atracado em 20 de junho de 1926:

1 caixa AA & C, 2.671, pesando 80 kilos, repregada e avariada.

2 amarrados de cobre, Antunes, 2.728.3.104, pesando 158 e 73 kilos, avariados.

1 caixa AW, 739, pesando 360 kilos, idem.

Armazem n. 8—Interno—Dia 23 de junho de 1926—Navio francez «Forbin», atracado em 18 de junho de 1926:

1 caixa AF, 622, pesando 96 kilos, avariada e repregada.

1 dita Granada, 5, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, idem, 2, pesando 24 kilos, idem.

1 barrica B, 30.012, pesando 329 kilos, idem.

1 caixa RMC, 316, pesando 68 kilos, idem.

1 dita CUBJ, 3.059, pesando 3.900 kilos, avariada.

1 dita, SC, 20.000, pesando 4.950 kilos, idem.

Armazem n. 9—Dia 23 de junho de 1926—Navio italiano «Alfinita», atracado em 22 de junho de 1926:

1 caixa ARL, 1.138, pesando 185 kilos, repregada e avariada.

1 fardo IGHS, 10, pesando 86 kilos, avariada.

1 engradado JFS, 253, pesando 181 kilos, idem.

1 dito 26—BI, sem numero, idem.

Armazem n. 18, interno—Dia 23 de junho de 1926—Navio inglez «Demorara», atracado em 17 de junho de 1926:

1 volume CTB, 496, pesando 31 kilos, repregado e avariado.

Armazem Externo A—Dia 23 de junho de 1936—Navio inglez «Socrates», atracado em 17 de junho de 1926:

2 caixas LFC, pesando 38 e 39 kilos, repregadas.

1 dita, CTC, pesando 39 kilos, idem.

2 ditos ACC, pesando 39 e 40 kilos, idem.

2 ditos, ABC, pesando 39 e 39 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 sacco T, pesando 43 kilos, roto.

Armazem externo B—Dia 23 de junho de 1926.

Navio francez «Mesella»:

1 caixa, CMC, pesando 21 kilos, repregada.

1 dita, SK, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, VMC, pesando 28 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 23 de junho de 1926.

Navio nacional «Santarem»:

2 caixas, CS&C, pesando 17 e 7 kilos, repregadas.

3 ditos, CR—C, pesando 25, 25 e 22 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 27, 21 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 27, 27 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 24 e 22 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 27, 26 e 45 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 14, 22 e 22 kilos, idem.

3 ditos, CTC, pesando 22, 27 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 25 e 16 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 27 e 26 kilos, idem.

3 ditos, Simões, pesando 16, 16 e 13 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 18, 21 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 11, 14 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 15, 17 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 11 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 15, 16 e 10 kilos, idem.

3 ditos, VMC, pesando 25, 27 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 26, 26 e 27 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 26, 25 e 27 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 27 e 27 kilos, idem.

3 ditos, CMC, pesando 18, 21 e 23 kilos, idem.

3 caixas C—M—C, pesando 28, 23 e 29 kilos, repregadas.

3 ditos idem, pesando 22, 18 e 17 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 24, 26 e 20 kilos, idem.

3 ditos J S C, pesando 27, 26 e 27 kilos, idem.

2 ditos idem, pesando 35 e 26 kilos, idem.

3 ditos FMC, pesando 19, 8 e 18 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 10, 11 e 11 kilos, idem.

2 ditos OLS C, pesando 15 e 16 kilos, idem.

2 ditos C N C, pesando 24 e 31 kilos, idem.

1 dita R C C, pesando 18 kilos, idem.

3 ditos Pinto Bastos, pesando 15, 22 e 19 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 18, 19 e 15 kilos, idem.

2 ditos idem, pesando 13 e 16 kilos, idem.

3 ditos Simões, pesando 15, 12 e 13 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 16, 20 e 17 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 20 kilos, idem.

3 ditos J A S, pesando 45, 48 e 63 kilos, vasando.

1 dita idem, pesando 63 kilos, idem.

1 dita C M B, pesando 36 kilos, repregada.

Armazem externo C—Dia 23 de junho de 1926—Navio hespanhol «I. Isabel de Borbon», atracado em 19 de junho de 1926:

30 barris P B C, vasando.

2 caixas idem, pesando 23, 21 e 23 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos P C, vasando.

3 ditos P L C, pesando 41, 45 e 41 kilos, idem.

1 dito P C C, pesando 45 kilos, idem.

2 ditos Portuespa, pesando 58 e 56 kilos, idem.

1 dita idem, vasando.

12 barris R C C, idem.

5 caixas Ribacrnz, idem.

2 ditos S A C, idem.

2 ditos S M C, idem.

2 ditos S M C, pesando 63 e 42 kilos, repregadas.

1 dita Torres, pesando 53 kilos, idem.

1 dita Trianon, vasando.

1 caixa Acroec, vasando.

2 ditos C—MC, idem.

4 quintos C H F, idem.

3 caixas C D C, pesando 45, 45 e 45 kilos, repregadas.

3 ditos idem, pesando 45, 61 e 46 kilos, idem.

3 ditos C M C, pesando 46, 46 e 38 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dita C R C, pesando 64 kilos, idem.

1 dita C S C, pesando 69 kilos, idem.

3 ditos Defeza, pesando 47, 45 e 45 kilos, idem.

1 dita F M C, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, vasando.

28 barris J E C C, idem.

1 caixa M C, idem.

1 dita idem, pesando 05 kilos, repregada.

3 saccos idem, pesando 67, 35 e 69 kilos, rotos.

2 caixas Morenandes, vasando.

2 ditos M F C, idem.

6 ditos O L S C, idem.

1 dita idem, pesando 44 kilos, repregada.

4 saccos O L S, pesando 95, 87, 69 e 95 kilos, rotos.

Armazem Deposito de Materiaes Pesados—Dia 23 de junho de 1926—Navio belga «Argentina»:

1 pedra marmore, J F S & C, n. 691, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de junho de 1926.—O escriptuario, Loureiro Visto.

—O chefe, A. Coimbra.

3 caixas, PMC -TC, pesando 24, 25 e 27, reprodados.
3 ditos, idem, pesando 25, 25 e 25 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 25, 25 e 25 kilos, idem.
3 ditos, CSC-TC, pesando 13, 13 e 25 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 25 kilos, idem.
3 saccos, T, pesando 42, 42 e 43 kilos, rotos.
3 ditos, idem, pesando 43, 42 e 42 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 44, 42 e 43 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 44, 43 e 32 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 43, 42 e 44 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 44, 43 e 43 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 44, 40 e 43 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 44 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 24 de junho de 1926—Navio belga «Argentinier».

9 quintos, CAMPESTRE, vasando.

5 ditos, AM, idem.

1 encapado, FS, idem.

1 dito, JNS, idem.

Armazem externo B—Dia 24 de junho de 1926—Navio nacional «Santaren».

22 quintos, PLC, vazando.

7 ditos, AS, idem.

5 ditos, OLSC, idem.

9 ditos, PGC, idem.

5 ditos, DFC, idem.

7 ditos, BCC, idem.

2 encapados, AFM, idem.

3 quintos, FM&C, idem.

6 decimos, PLC, idem.

1 caixa, C—M—C, pesando 27 kilos, repregada.

2 ditos, OLSC, pesando 11 e 12 kilos, idem.

1 dita, CR&C, pesando 13 kilos, idem.

3 ditos, SIMOES, pesando 20, 13 e 19 kilos.

1 dita, C—S—E—C, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, RCC, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, HBC, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, Linto Bastos, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, CTC, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, H, pesando 33 kilos, idem.

2 ditos, C, pesando 30 e 24 kilos, idem.

3 ditos, B, pesando 32, 31 e 23 kilos, idem.

3 ditos, G, pesando 25, 32 e 32, kilos, idem.

1 dita, J, pesando 30 kilos, idem.

3 ditos, União Agrícola, pesando 28, 31 e 24 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 33 e 27 kilos, idem.

1 dita, R, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, I, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, S, pesando 33 kilos, idem.

2 ditos, F, pesando 31 e 31 kilos, idem.

1 dita, FMC, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, SIMOES, pesando 16 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 24 de junho de 1926—Navio italiano «Affinità»:

3 caixas, F&B, pesando 25, 21 e 11 kilos, repregada.

3 ditos, idem, pesando 25, 25 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 26 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 25 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 26 e 25 kilos, riado.

3 ditos, idem, pesando 26, 22 e 25 kilos, idem.

1 dita, PERONI, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, PBC, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, CRC, pesando 18 kilos, idem.

2 ditos, FMC, pesando 21 e 17 kilos, idem.

3 ditos, CSC, pesando 17, 21 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 21, 21 e 19 kilos, idem.

3 ditos, NMC, pesando 25, 25 e 25 kilos, idem.

3 ditos, PBC, pesando 17, 24 e 21 kilos, idem.

3 ditos, EA, pesando 23, 27 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 14, 26 e 24 kilos, idem.

2 ditos, CR&C, pesando 24 e 26 kilos, idem.

3 ditos, ANGELI, pesando 25, 25 e 26 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1926.—O escripturário, *Loureiro*.—Visto, o chefe, *A. Coimbra*.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola Militar

De ordem do Sr. capitão-presidente da Comissão de Rancho, e com a devida autorização do Sr. general comandante, faço publico que foi anulada a concorrência administrativa, realizada a 21 do corrente, por terem os preços propostos excedidos a base pre-fixada.

A dita comissão receberá novas propostas no dia 30 do corrente, às 13 horas, para fornecimento, no terceiro trimestre do corrente anno, dos artigos discriminados no edital, publicado no *Diário Oficial* de 14 a 20 do corrente, a exceção de bananas, carne verde de vaca e de porco, frangos, gallinhas, laranjas, lentia, legumes ovos, pão, temperos e verduras:

a) todos os artigos devem ser de primeira qualidade;

b) os concorrentes deverão apresentar até o dia 30 do corrente, às 10 horas, os requerimentos de inscrição, acompanhados dos respectivos documentos, tudo de accordo com o Código de Contabilidade da União;

c) outras quaesquer informações serão prestadas na Arrecadação do Rancho, diariamente, das 9 às 12 horas.

Quartel em Realengo, 24 de junho de 1926. — *Helychio Padilha da Cunha*, 2º tenente contador.

Primeira Circunscrição Judiciaria Militar

AUDITORIA DE MARINHA

Conselho extraordinario

Edital de citação

O doutor Mario de Góes Calmon de Brito, juiz-auditor do conselho extraordinario da Auditoria de Marinha, etc.:

Faz saber ao réo Joaquim Lopes de Souza, marinheiro nacional grumete, n. 142, da 3ª companhia, que, pelo presente edital é citado para comparecer neste juizo, á rua D. Manoel n. 15 1º andar, dentro de 10 dias, sob pena de revelia, afim de se ver processar e julgar pelo crime de deserção, nos termos do processo crime que lhe é intentado pela justiça militar e na forma da accusação constante do termo de deserção que ora se transcreve: Termo de deserção: Bordo do navio-escola *Tamandaré*, no porto do Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1907. Termo de deserção. Aos 26 dias do mez de novembro do anno de 1907,

nesta Capital Federal, na praça d'armas do navio-escola *Tamandaré*, presentes o Sr. capitão de mar e guerra João Baptista das Neves, comandante do navio, e as testemunhas marinheiros nacionais cabo de esquadra da 2ª companhia n. 2, Francisco Faustino dos Santos, 1ª classe da 3ª companhia, companhia n. 25, Bartholomeu Henrique Brandão, 2ª classe da 2ª companhia n. 19, João Pereira de Oliveira, da 3ª companhia n. 18, Eduardo Manoel do Sacramento e da 2ª companhia n. 16, Paulo do Rosario, foi por mim, Raul Alves de Barros, escrevente de 2ª classe, lida a parte accusatoria do capitão-tenente Arthur da Costa Pinto, encarregado do destacamento, da qual parte consta que o marinheiro nacional grumete, da 3ª companhia, n. 142, filho de Laurentino Ayres de Souza e Zeferina Christódia de Oliveira, natural do Estado de Minas Geraes, com quinze annos de idade, praça de dez de setembro de 1907, fallando ao serviço desde o dia dezesseis do mez de novembro do corrente até a data da mesma parte, complementando, assim os dias de ausência que constituem o crime de deserção, sendo esta a primeira e simples, conforme se verifica dos assentamentos respectivos do mencionado marinheiro. E para que conste do processo, no conselho de guerra que se mandará proceder, em seguida á captura do réo ou sua apresentação, lavrou-se este termo, que será assignado pelo comandante do navio e pelas testemunhas, todos acima mencionados. Eu, Raul Alves de Barros, escrevente de segunda classe, que o escrevi. João Baptista das Neves, capitão de mar e guerra, comandante. Francisco Faustino dos Santos, marinheiro nacional, cabo de esquadra. Bartholomeu Henrique Brandão, marinheiro nacional de 1ª classe. João Pereira de Oliveira, marinheiro nacional de 2ª classe. Eduardo Manoel do Sacramento, marinheiro nacional de 2ª classe. Paulo do Rosario, marinheiro nacional de 2ª classe. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de junho de 1926. Eu, Francisco Camavozes, escrevão, o escrevi. — Mario de Góes Calmon de Brito, auditor.

Primeira Circunscrição Judiciaria Militar

AUDITORIA DE MARINHA

Edital de citação

O doutor Mario de Góes Calmon de Brito, juiz-auditor do conselho extraordinario da Auditoria de Marinha, etc.:

Faz saber ao réo João Sotero da Silva, marinheiro nacional n. 119, da 3ª companhia, que, pelo presente edital é citado para comparecer neste juizo, á rua D. Manoel n. 15, 1º andar, dentro de 10 dias, sob pena de revelia, afim de se ver processar e julgar pelo crime de deserção, nos termos do processo crime que lhe é intentado pela justiça militar e na forma da accusação constante do termo de deserção que ora se transcreve: Termo de deserção: «Cruzador *Barroso*. Termo de deserção. Aos 29 dias do mez de novembro de 1907, nesta Capital Federal, a bordo do cruzador *Barroso*, presente o capitão de mar e guerra Alexandre Baptista Franco, comandante do navio, e as testemunhas marinheiros nacionais cabos José Julião de Carvalho e Brasilino Carlos de Araújo; 1ª classe José

Fernandes Leite e José de Mendonça Góes; 2ª classe Antonio Victorino de Freitas, foi por mim, Doroteu Alfredo da Cunha, escrevente de 1ª classe, a parte accusatoria do capitão-tenente Carlos Americo dos Reis, encarregado do destacamento, da qual parte consta que o marinheiro nacional gumele, da 3ª companhia, n. 119, João Sotero da Silva, natural do Pernambuco, praça de 12 de agosto de 1907, tem faltado ao serviço desde o dia 22 do novembro até a data da mesma parte, completando, assim, os dias de ausencia que constituem o crime de deserção, sendo esta a primeira e simples, conforme se verifica dos assentamentos do referido marinheiro. E, para que conste do processo no conselho de guerra a quo se mandará proceder, em seguida á captura, do réo, em sua apresentação, lavrou-se este termo, que vai assignado pelo comandante do navio e pelas testemunhas, todos, acima mencionados. Eu, Doroteu Alfredo da Costa, escrevente de primeira classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada, que o escrevi. Alexandre Baptista Franco, mar. e guerra, comandante; José Julião de Carvalho, mar. nac., cabo; Brazillino Carlos de Araujo, mar. nac., cabo; Antonio Victorino de Freitas, mar. nac. de 2ª classe; José Fernandes Leite, mar. nac. de 1ª classe; José de Mendonça Góes, mar. nac. de 1ª classe. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de junho de 1926. Eu, Francisco Canavezes, escrevivo, o escrevi. — Mario de Góes Calmon de Britto.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRICTO (INHAUMA)

Tendo sahido com incorpções o edital de alistamento, publicado no *Diário Official* do 20 do corrente, fica o dito edital sem effeito, prevalecendo o quo abaixo se publica. — Gustavo Araujo Rodrigues, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Gustavo Araujo Rodrigues, presidente da Junta do Alistamento Militar do 19º Districto (Inhauma).

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos do alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, nesta Capital, e no quartel-general do Exército, sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta, a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as, competentemente documentadas, a esta junta, ou directamente á de Revisão, até o dia 30 de julho proximo vindouro. E eu, João José da Costa, secretario, lavrei o pre-

sento edital, que assigno e vai rubricado pelo presidente.

Junta do Alistamento Militar do 19º Districto (Inhauma), na estação do Piedade, 30 de maio de 1926. — Gustavo A. Rodrigues, presidente. — 2º tenente João José da Costa, secretario.

Relação a que se refere este edital Classe de 1905

Accacio, filho do Antonio, Pinto de Araujo.
Accacio Pinto do Souza.
Assendino, filho de Alfredo do Paula Paiva.
Adrião, filho do Ignacio José do Moraes.
Affonso, filho de Joaquim dos Santos.
Agenor, filho de Justino José de Azevedo.
Agostinho, filho de Vicente Joaquim Correia.
Agostinho, filho do Manoel Vicente do Moura.
Alberalino, filho de Alberalino Leão.
Alberto, filho de João Antonio da Silva.
Alcides, filho de Jose da Fraga Bastos.
Alcides, filho de Manoel Jose Pinza.
Alcindo, filho de Francisco da Costa Paria.
Alfredo, filho de João-José do Oliveira.
Alfredo, filho de Arthur Pacheco da Silva.
Alfredo, filho de Feliciano Macedo Guimarães.
Alfredo, filho de José Joaquim Nunes.
Alfredo, filho de Raul José Ventura.
Alvaro, filho de Manoel Lopes.
Alvaro, filho de Justino do Oliveira Vasques.
Alvaro, filho de João da Cruz Tavares.
Alvaro, filho de Arthur de Souza.
Alvaro Monteiro Bertholo.
Alvaro Penna da Silveira.
Amario, filho de Antonio Joaquim de Aguiar.
Americo, filho de José Gabriel de Albuquerque.
Amilcar, filho de Candido José Martins.
Andrieux Querido.
A. Antenor, filho de Alexandre Soares.
Antenor, filho de José Joaquim Rodrigues do Moraes.
A. Antonio, filho de Adelcydo Rocha de Almeida.
Antonio Maria.
Antonio, filho de Custodio Cardoso de Moura.
Antonio, filho de Manoel Nunes do Andrade.
Antonio, filho de Domingos Gomes da Costa.
Antonio, filho de Julia Emilia Cabral.
Antonio, filho de Feliciano João de Oliveira.
Antonio, filho de João Cabral de Almeida.
Antonio, filho de Alzira Euphigenia.
Antonio, Joaquim Teixeira Filho.
Antonio Silva Ferreira.
Antonio de Oliveira.
Apio de Paiva Mattos.
Aristides, filho de Hilario Garcia.
Armando, filho de João Manoel Borges Afilhado.
Arnaldo, filho de José Antonio Ramalho.
Arthur, filho de Joaquim Lopes Gonçalves.
Ary da Rosa.

Arycay, filho de Rita de Souza Andrade.
Augusto, filho de Alberto Francisco do Senna.
Augusto, filho de Vasco Augusto Pereira.
Belizario, filho de Angelo Hollanda Cavalcante.
Benedicto, filho de Perikana Maria da Conceição.
Bernardino, filho de Manoel Affonso da Costa.
Bernardo, filho de José Machado Armando.
Bonifacio, filho de Angelo Sódre.
Carlos, filho de Joquina Maria Vicensia.
Carlos, filho de Luiz Marques Pinheiro.
Carlos, filho de Maria da Conceição Corrêa.
Carlos, filho de Alvaro Guimarães.
Carlos, filho de José Ferreira de Souza.
Carlos Lucas de Azevedo.
Casemiro Antonio Martins.
Cesario Manoel da Silva.
Cireno, filho de Manoel Pinto.
Claudionor, filho de Eduardo Leão Alves de Souza.
Claudionor, filho de Carlos Pinto da Costa.
Claudionor, filho de Francisco Albano de Barros.
Claudionor, filho de Alexandre da Rocha Colla.
Claudionor de S. Brito.
Colodiano Souza Franca.
Cosme, filho de João Jacyntho Fernandes.
Custodio, filho de José da Costa Cabral.
Deerir, filho de Herminio de Barros Falcão de Lacerda.
Dorio, filho de Antonio José dos Reis.
Dorotheu, filho de Eduardo de Moraes Evangelista.
Duarte, filho de Olivia Góes Quinto.
Durval, filho de José Galazás de Menezes.
Durval, filho de Alice Emilianna Ferreira.
Edgard, filho de Antonio Ramos Figueira.
Edgard, filho de Eloquentes Alexandrino dos Reis.
Edgard, filho de José da Costa.
Elias, filho de Jacob Abraham.
Elias, filho de José Bejar Guerreiro.
Elpidio, filho de Antonio Luiz da Rosa.
Elycio, filho de Romana Leão Pecanha.
Escalastico, filho de José Vicente Rebouças.
Euclides, filho de Feliciano Jovina do Oliveira.
Euclides, filho de Manoel Alvim.
Faustino, filho de Joanna de Castro e Silva.
Felix, filho de Florença Pires Gomes.
Fernando, filho de Fernando Vieira Ferreira.
Fernando, filho de Francisco Negueiro Fernandes.
Fernando, filho de Agostinho de Salles Esteves Lucas.
Florentino, filho de José Luiz de Freitas.
Francellino, filho de Bento Pereira Godinho.
Francisco, filho de Luiza Candida de Almeida.
Francisco, filho de Joanna Emilia da Costa Oliveira.
Francisco, filho de Amélia Maria da Conceição.

Francisco, filho de Francisco Kepper.
 Francisco da Paixão.
 Gabriel, filho de Firmiana Virgolina Dantas.
 Gabriel, filho de Henrique Carlos Macrinchre.
 Gabriel, filho de Miguel Monteiro de Cruz Bandeira.
 Gervasio, filho de Jeronymo Dias da Rocha.
 Gilberto, filho de Americo Ferreira Monteiro.
 Guilherme, filho de Edmundo Leonardo.
 Hemeterio Guimarães.
 Henrique, filho de Pedro Lourenço dos Santos.
 Henrique, filho de Henrique Antonio.
 Henrique Antonio da Costa Junior.
 Henrique Lessa.
 Hermenegildo, filho de Anna de Oliveira Braga.
 Hilario, filho de Manoel Monteiro.
 Honorio, filho de Maria Benedicta da Conceição.
 Hygidirando, filho de Raul José dos Santos.
 Hygino, filho de Antonio Gonçalves Ferreira.
 Irineu, filho de Antonio Pinto.
 Ismael, filho de João Martins da Silva.
 Izaias, filho de Mariano de Farias.
 Jacob Simas.
 Jarbas, filho de Luiz Ferreira Goulart.
 Joursé, Guisard.
 Jayme, filho de Maria Machado de Azevedo.
 Jayme, filho de Zacharias Placido da Cruz.
 Jayme, filho de José Lopes.
 Jeronymo, filho de Galdina Martins.
 João, filho de João Baptista Dutra.
 João, filho de Joaquim Manoel de Souza.
 João, filho de Francisco Alves de Magalhães.
 João, filho de André Francisco Barbosa.
 João, filho de Antonio Cardoso.
 João, filho de Antonio João Thomaz.
 João, filho de Salvador Heseo Rodrigues.
 João, filho de João José de Bastos Junior.
 João, filho de Victorino Sabino da Costa.
 João, filho de Carlos Luiz da Motta.
 João, filho de José Lopes de Amorim.
 João Baptista.
 João Landeira Martins.
 Joaquim, filho de Joanna de Oliveira.
 Joaquim, filho de Joaquim Correia da Costa.
 Joaquim, filho de Joaquim Dias Carneiro.
 Joaquim, filho de Antonio Alves Martins.
 Joaquim, filho de Joaquim José Garcia.
 Joaquim, filho de José Joaquim da Silva Braga.
 Joaquim, filho de Lourenço da Silva.
 Joaquim, filho de Henrique Pereira Marques.
 Jorge, filho de Raphael Ramão.
 Jorge, filho de José Benedicto Ferreira Pinto.
 Jorge, filho de Antonio da Silva Faria.
 Jorge, filho de João David Dometti.
 José, filho de Antonio Ferreira Campos.
 José, filho de José da Cruz.

José, filho de Joaquim Pimentel.
 José, filho de José Teixeira da Costa.
 José, filho de Domingos Albino Pinto.
 José, filho de Manoel Francisco Ribeiro.
 José, filho de José da Silveira Alves.
 José, filho de Pedro José de Almeida.
 José, filho de Abdon Marco.
 José, filho de José Maria Correia.
 José, filho de Alfredo de Souza Ayres.
 José, filho de Maria Martins da Gloria.
 José, filho de José Ferreira Bastos.
 José, filho de Radia Maria de Souza Leite.
 José, filho de Dolores Aguida Garcia.
 José, filho de Philomena do Carmo.
 José Bento Gonçalves.
 José da Silva.
 Josué, filho de Francisco Minami.
 Juberé, filho de Oscar Egidio de Carvalho.
 Julio, filho de Germano da Matta Azevedo.
 Julio, filho de Vicente Paranhos da Conceição.
 Julio Pereira da Costa.
 Juvenal, filho de Manoel Coelho de Freitas.
 Lamartine, filho de Laura Augusta de Medeiros.
 Landelino, filho de Francisco Antonio Gonçalves.
 Lauro, filho de Julio de Souza Couto.
 Lauro, filho de José Alves Chavantes.
 Leandro, filho de José Domingos.
 Leodultro, filho de Joanna Benedicta Rosario.
 Lory, filho de Florio Saraiva Carvalho.
 Lino, filho de Benedicto José Rodrigues.
 Lipsio Thide.
 Lourenço, filho de José Lourenço dos Reis.
 Lourival, filho de Joaquim Antonio Souza.
 Luiz, filho de José Rosa Lopes.
 Luiz Edmundo.
 Luiz Francisco Nobre.
 Luiz Mario de Sá Freire.
 Luiz dos Santos Lopes.
 Sylvio, filho de Amelia Augusta Magalhães.
 Manoel, filho de Manoel Moreira Almeida.
 Manoel, filho de Felicidade Christina Milla.
 Manoel, filho de Anna da Silveira.
 Manoel, filho de Gloria Oliveira Ramos.
 Manoel, filho de Joaquim Mario Mesquita.
 Manoel, filho de Manoel Raymundo Nascimento.
 Manoel, filho de Manoel Fernandes Areias.
 Manoel, filho de Manoel Silva Estrella.
 Manoel, filho de Alvaro José Alves.
 Manoel, filho de Antonio Fonseca Trindade.
 Manoel, filho de José Barbosa.
 Manoel, filho de David Amaro Nascimento.
 Manoel, filho de Felismina São José.
 Manoel, filho de Antonio Martins Silva Lima.
 Manoel Nunes Cardoso.
 Manoel Teixeira Paim.
 Marcellino, filho de Alice Ventura Lima.
 Marcelino, filho de Guilherme Silva.
 Marcellino, filho de Marcellino José Soares.
 Mario, filho de Saint-Clair Pimentel.

Mario, filho de Francisco Theodoro d'Aguila.
 Mario, filho de Jesuino Pimentel Fagundes.
 Mario, filho de Alberto Lima Costa.
 Mario, filho de Manoel Alves da Silva.
 Milton, filho de João Alves da Silva.
 Moacyr, filho de Joaquim Cano Camillo.
 Neethorino Pereira Pinto Mello.
 Nilton, filho de Maria Laudina Acazara.
 Octacilio, filho de Manoel Lourenço Souza.
 Octavio, filho de Eugenio Cardoso Silva.
 Octavio, filho de Luiz Ignacio Cunha.
 Octavio, filho de Domingos Fernandes Barbosa.
 Octavio Ignacio da Silva.
 Odir Gomes dos Santos.
 Oldemar, filho de Isaac Almeida Pinto.
 Oldemar, filho de Ludgerio José Oliveira.
 Olympio, filho de Alfredo Soares Pinto.
 Orlando, filho de Cornelio Arthur Vargas.
 Oscar, filho de Laudelino Souza Braga.
 Osmar, filho de Manoel Joaquim Nogueira.
 Osmar, filho de Antonio Souza Coelho.
 Oswaldo, filho de Martinho C. C. Albuquerque.
 Oswaldo, filho de Adasio João Barroso.
 Oswaldo, filho de Elisa Victoria Mendes.
 Pedro, filho de Pedro Paulo Ferreira.
 Pedro, filho de Antonio Alexandrino Mendonça.
 Pedro, filho de Francisco Ferreira Silva.
 Placido, filho de Ambrosina Thereza das Dores.
 Pompeu, filho de Alfredo Moutinho dos Reis.
 Raphael, filho de João Luiz Ignacio da Silva.
 Reginaldo, filho de Norberto Barroso.
 Reinaldo, filho de José Carneiro de Medeiros.
 Rogoberto, filho de Amancia Felicia da Conceição.
 Rosentino, filho de Diniz Barbosa de Almeida.
 Rivadavia, filho de Basilio Pereira de Moraes.
 Rubens, filho de João Teixeira Filho.
 Samuel, filho de Jovino Alves Corrêa Filho.
 Sebastião, filho de Manoel José Pereira.
 Sebastião, filho de Luiz Vasconcellos Miranda.
 Sebastião, filho de Manoel Alves Ferreira.
 Sebastião, filho de Arminda Reis de Assis.
 Sebastião, filho de Manoel Gomes Carvalho.
 Sebastião, filho de Octavio de Oliveira.
 Seraphim, filho de Aurelino José Caldas.
 Seraphim, filho de João Costa Muniz.
 Sergio, filho de Sergio Macedo Portella.

Sergio Bittenlourt.
 Simão, filho de Paulo Fernandes Vianna Filho.
 Sylvestre Macedo Rosa.
 Sylvio, filho de Benvenista Maria da Conceição.
 Sylvio, filho de Edmundo Walliam Wacchites.
 Sylvio, filho de Julio Barbosa da Cunha.
 Tertuliano, filho de Nicolina da Costa.
 Tertuliano, filho de Joaquim Tirtuliano de Souza.
 Theodorico, filho de Maria da Conceição Ribeiro.
 Theophilo, filho de João Baptista Vaz.
 Tristão, filho de Pedro Ramos dos Santos.
 Valentim, filho de A. Luiz Manoel do Nascimento.
 Vicente, filho de João Martins da Silva.
 Victor, filho de Francisco Maria da Costa.
 Waldemar, filho de Benjamin Moyses Grins.
 Waldemar, filho de Francisco de Paula A. Silva.
 Waldemar, filho de Maximiana da Conceição.
 Waldemar, filho de José Maria Francisca.
 Waldemar, filho de João Joaquim de Almada.
 Waldemar, filho de Augusto Teixeira Passagem.
 Waldemar, filho de Maria Telio Soares Ferreira.
 Waldemar, filho de José Vieira da Silva.
 Waldemero, filho de Carlos Custodio dos Santos.
 Waldemiro, filho de Oscar de Vasconcellos.
 Waldemiro, filho de Manoel Vianna da Silva.
 Waldemiro, filho de Augusto Maria-ro de Lima.
 Waldemiro, filho de Augusto Soares.
 Waldemiro, filho de Joaquim Mariano de Lima.
 Walfrido, filho de Olegario Jose da Silva.

Classe de 1903

1. Abel Barbosa.
2. Abelardo, filho de Florinda Cabeca Rosa.
3. Abilio, filho de Leonardo José da Rosa.
4. Accacio, filho de Armando Severiano de Macedo.
5. Acilios, filho de Manoel Alves Teixeira de Macalhões.
6. Adelbrando, filho de Antonio Justino de Oliveira.
7. Adhemar, filho de Filario José Ribeiro.
8. Adolpho, filho de João Alves da Cunha.
9. Adolpho, filho de Domingos José Soares.
10. Adolpho de Souza.
11. Adriano, filho de Adriano Antonio Martins.
12. Agostinho, filho de José Maria da Silva.
13. Aguinaldo, filho de Theodorico Teixeira da Silva.
14. Alberto dos Santos Silva.
15. Alberto Leopoldo de Araújo.
16. Alberto, filho de Alberto Nunes da Rocha.
17. Alberto, filho de Rodolpho Fructuoso Bomfim.

18. Alberto, filho de Francisco José Manoel Sarayva.
- Albertino, filho de Glyceria de Azevedo.
- Albino, filho de Joaquim da Rocha Cardoso.
- Alcides, filho de Manoel José da Silveira.
- Alcides José Ernesto.
- Alcides, filho de Manoel José Pereira Junior.
- Alexandrino, filho de José Pinto de Farias.
- Alexandre, filho de Alexandre Baptista Lage.
- Alfredo Costa.
- Alfredo, filho de Paulino Isidoro da Silva.
- Alfredo, filho de Emelinda Ventura Paiva.
- Anahdyr Silva Machado.
- Alonso Marques de Almeida.
- Apelto, filho de Affonso Carmino Rodrigues.
- Atilano Campos Peixoto.
- Albino Monteiro Sandyn.
- Alvaro Pereira.
- Alvaro, filho de Antonio José Gomes.
- Alvaro, filho de José Bento.
- Alvaro, filho de Manoel Lopes.
- Alvaro, sem declaração dos paes.
- Alvaro Ferreira dos Santos.
- Alvaro, filho de Francisco José de Sant'Anna.
- Alvaro, filho de Luiz de Figueiredo.
- Alvim, filho de Candido José Machado.
- Americo, filho de Henrique Americo dos Santos.
- Americo França.
- Americo, filho de Francisco Antonio de Mello.
- Americo, filho de Feliciano Maria da Conceição.
- Americo, filho de José Augusto Fernandes.
- Anacleto, filho de Venerando José Correia.
- Anchises, filho de Henrique da Silva Brito.
- Annibal, filho de Manoel Soares da Cruz.
- Anisio de Cerqueira Luz.
- Anisio Francisco Arruda.
- Antenor, filho de João Baptista Macedo.
- Antonio Pereira Vianna.
- Antonio Luiz Caetano da Silva.
- Antonio Garcia Valladão.
- Antonio, filho de Antonio Vargas da Silveira.
- Antonio Felipe.
- Antonio Pinto dos Reis.
- Antonio, filho de Ignacio de Souza.
- Antonio Teixeira.
- Antonio, filho de Antonio de Oliveira.
- Antonio Mariano.
- Antonio, filho de Antonio Simas.
- Antonio, filho de Dolopes Dinlão Rodrigues.
- Antonio José.
- Antonio, filho de Alce do Espírito Santo.
- Antonio, filho de José França.
- Antonio, filho de Manoel Ignácio Arças.
- Antonio, filho de Abilio José Reis.
- Antonio, filho de Manoel Cardoso.
- Antonio, filho de Domingos Relvas.
- Antonio, filho de Manoel Francisco de Souza.
- Arachy, filho de Anna Vianna de Souza.
- Arão Nascimento.
76. Aristides, filho de Francisco de Almeida.

77. Argemiro, filho de Luiz de Souza Monteiro.
78. Arlindo Alves de Souza.
79. Arlindo Esteves Pereira.
80. Arlindo, filho de Raphael Esteves Pereira.
81. Arlindo, filho de Antonio Guimarães.
82. Armando, filho de Thyago José da Rocha.
83. Arnaldo José dos Santos.
84. Arnaldo, filho de Constantino Fontainha.
85. Arnaldo, filho de Albino Alves Pires.
86. Arsenio, filho de Eduardo Valerio Cabral.
87. Arsenio, filho de Antonio Augusto Puga.
88. Arthur, filho de Manoel Marques Vianna.
89. Ary, filho de Guiomar Magalhães.
90. Ary, filho de Leopoldino dos Santos Pereira.
91. Asher, filho de Alfredo Accacio de Moura Veiga.
92. Asterio, filho de José Patricio de Souza.
93. Augusto Lima Guimarães.
94. Augusto, filho de Paulo Augusto Moreira.
95. Augusto, filho de Antonio Marques de Carvalho.
96. Augusto, filho de Annibal da Costa Gama.
97. Augusto Marques de Carvalho.
98. Aurelio Marques de Souza.
99. Auxilio Augusto Pinho.
100. Aydano, filho de Manoel Antonio da Silva Freitas.
101. Ayr Ayres da Silva.
102. Ayres Gomes Ferreira.
103. Belgrano, filho de Arthur da Silva Mont'Alverne.
104. Benedicto, filho de Manoel Antonio de Mattos.
105. Benedicto Ferreira.
106. Benedicto Gonçalves de Almeida.
107. Berillo, filho de Liborio Fernaudes.
108. Braulio Alexandrino.
109. Camillo, filho de Candida Maria da Silva.
110. Candido, filho de Dydia Eugenia.
111. Candido, filho de Delphina Ferreira.
112. Candido Narciso Lopes.
113. Carlos, filho de Maria Antonia dos Anjos.
114. Carlos, filho de Henriqueta Agueda de Jesus.
115. Carlos, filho de José Botelho de Souza.
116. Carlos, filho de Antonio Pedro.
117. Carlos, filho de Melchades Augusto Borges Menezes.
118. Carlos, filho de Manoel Luiz Ribeiro.
119. Carlos, filho de Eugenio Carlos Ferreira.
120. Casemiro, filho de Bernardo José Ribeiro Coutinho.
121. Celestino, filho de José Joaquim Ferreira.
122. Cesar Gomes de Barros.
123. Chrispim, filho de Minervina Guimarães.
125. Claricino, filho de Julia Maria da Conceição.
126. Claudino Cardoso Borges.
127. Claudio, filho de Francisco Senna.
128. Claudionor, filho de Arthur da Silva Campos.
129. Claudionor, filho de Antonio Almeida Campos.

130. Claudionor, filho de Olympia Lima da Conceição.
131. Claudionor, filho de João Cordeiro Coelho.
132. Claudio, filho de Felipe Vieira Gomart.
133. Claudionor, filho de Paulina Mattos dos Santos.
134. Coaracy, filho de Benjamin Franklin Ribeiro.
135. Custodio dos Santos.
136. Dalberto, filho de Etelvina Maria da Oliveira.
137. Dalvo, filho de João da Costa Barretto.
138. Daniel, filho de João Augusto Canivello.
139. Daniel Nunes da Souza.
140. Daniel Manhães.
141. Dario de Souza Rodrigues.
142. Darwin Campos.
143. Decir, filho de Leolino José de Moura.
144. Deodéciano, filho de Euclides Felizarda da Cunha.
145. Donacio, filho de Guilherme Dias da Silva.
146. Domingos dos Santos.
147. Domingos, filho de Domingos Gomes.
148. Domingos, filho de Raymundo Oscar de Lima.
149. Dorvalino, filho de Manoel de Caíres.
150. Durval, filho de Luiz Simas.
151. Durvalino Café.
152. Ebano, filho de Alexandre Moreira Landeiro.
153. Edgard, filho de Felix Joaquim Lopes.
154. Eduardo, filho de Rosalina da Conceição.
155. Eduardo, filho de Antonio Figueira da Souza.
156. Eduardo Guedes Coelho.
157. Elpidio, filho de Franklin Guilherme dos Reis.
158. Ernesto, filho de Estephania Genoveva de Oliveira.
159. Ernesto, filho de Sabas Simas.
160. Ernesto Netto.
161. Erotides, filho de Guilherme Antonio Beff.
162. Estacio de Andrade.
163. Estanislau, filho de José Esteves.
164. Euclides, filho de Adolpho Ferreira Drummond.
165. Euclides Ferreira dos Santos.
166. Eugenio, filho de Paulino Clara Bruno de Faria.
167. Eugenio Develby.
168. Eugenio G. Oliveira.
169. Eugenio Silva.
170. Eurico Soares.
171. Eurydice C. Varjão.
172. Eivaldo Ataliba Barbosa.
173. Evaristo da Oliveira.
174. Ezequiel, filho de José do Espírito Santo.
175. Fausto João de Almeida.
176. Fernandes, filho de Manoel Alves Dias.
177. Fernandes, filho de Francisco José da Silva.
178. Floriano, filho de Maria dos Reis.
179. Floriano, filho de Floriano de Mattos.
180. Floriano, filho de Manoel Gonçalves Machado da Silva.
181. Floriano, filho de Henrique Lopes do Couto.
182. Floriano, filho de Thyago José de Oliveira.
183. Francisco, filho de Trajano Ferreira da Rosa.
184. Francisco, filho de José Vieira Machado.
185. Francisco, filho de Manoel Ferreira Soares.
186. Francisco, filho de Moysés Alves Cardoso.
187. Francisco, filho de Josepha de Castro.
188. Francisco, filho de João Beneditos.
189. Francisco, filho de João Evangelista do Amaral.
190. Francisco, filho de Custodio Paula da Silva.
191. Francisco, filho de Anelodi João.
192. Francisco, filho de Martha Lima da Conceição.
193. Francisco, filho de Carlota Alves Fernandes.
194. Francisco, filho de Manoel C. de Vasconcellos.
195. Francisco Barroso Junior.
196. Francisco da Silva Cardoso.
197. Francisco de Souza Coelho.
198. Gabriel, filho de Rosalina Ferreira Affonso.
199. Gentil, filho de Maria Antonia da Silva.
200. Germano, filho de Guilherme Duntosilgo.
201. Germano Corrêa Feio.
202. Georgino, filho de José Antonio Ferreira.
203. Getá, filho de Joaquim da Silva Almeida.
204. Gilberto, filho de Rodolpho Julio da Silva.
205. Gonçalo Garcia Pinhão.
206. Guilherme, filho de José do Azevedo.
207. Heitor, filho de Henrique Gonçalves Ferreira.
208. Henrique, filho de Manoel Henrique Faustino da Silva.
209. Henrique Diniz do Nascimento.
210. Ignacio, filho de Antonio Torres.
211. Irenio, filho de Ricardo Ponsaca Martins.
212. Isaltino Migula da Costa.
213. Ismael, filho de Camelia Candida de Novaes.
214. Jacintho Machado.
215. Jayme, filho de Antonio Pereira.
216. Jayme, filho de Emilia Maria Lourenço.
217. Jayme Azevedo Gonçalves.
218. Jayme Cabral Filho.
219. Jayme da Rocha Vageler.
220. João Faustino Silva.
221. João, filho de Manoel Martins da Rocha.
222. João, filho de Joaquim José do Castro Guimarães.
223. João, filho de Manoel Cabral de Mello.
224. João, filho de Gustavo Francisco Coelho.
225. João, filho de João José Nunes.
226. João, filho de João Lopes da Fonseca.
227. João Baptista.
228. João, filho de Maria Pereira de Lemos.
229. João, filho de João Alves Ribeiro.
230. João, filho de Antonio Pestana de Araújo.
231. João, filho de Antonio Brito e Almeida.
232. João, filho de Domingos Camenides.
233. João, filho de João Pinto.
234. João, filho de Alexandrina Maria dos Santos.
235. João, filho de João Paulo da Oliveira.
236. João, filho de Antonio Joaquim Villas Boas.
237. João, filho de Raulino Baptista Caldeira.
238. João, filho de Cactano Joaquim de Figueiredo.
239. João Baptista.
240. João Baptista de Souza.
241. João Cardoso.
242. João, filho de Olivio Martins dos Passos.
243. João Miranda Malta.
244. João da Silva.
245. Henrique Narciso Silva.
246. Hermenegildo, filho de Hermenegildo Nunes de Araújo.
247. Hermogenes, filho de Antonio Fur-tado da Sardinha.
248. Hernani Jorge de Oliveira.
249. Heronides Luz.
250. Herozê, filho de Francisco Vieira de Aguiar.
251. Hilbemon de Moura Pereira.
252. Hologario, filho de Manoel Bernardes de Jesus.
253. Horacio, filho de José Rodrigues Barbosa.
254. Humberto, filho de Carlos Pinto da Motta.
255. Humberto Rodrigues.
256. Joaquim, filho de Joaquim Borges da Silva.
257. Joaquim, filho de Antonio Dias.
258. Joaquim, filho de Joaquim de Oliveira Macedo.
259. Joaquim, filho de Joaquim de Almeida Marques.
260. Jorge Braz Loureird.
261. Jorge, filho de José Antonio Ferreira.
262. Jorge, filho de Olympia Eugenia da Gloria.
263. Jorge, filho de Ignacio dos Santos.
264. Jorge, filho de Jorge Guayecuru de Oliveira.
265. Jorge, filho de Basilio Manoel Antonio.
266. Jorge Neves.
267. José, filho de Deolinda Victima dos Santos.
268. José, filho de Maria las Missões.
269. José, filho de Ernestina Duarte.
270. José, filho de Eusebio Josepha Brandão.
271. José, filho de Elias Alves de Aguiar.
272. José, filho de Carolina Maria dos Amparos.
273. José, filho de Ignacio Teixeira da Silva.
274. José, filho de Idalina Augusta de Oliveira.
275. José, filho de Lourenço Gomes de Oliveira.
276. José, filho de Paschoal Serpa Capella.
277. José, filho de Alexandrina Rodrigues da Silva.
278. José, filho de Constantino Ribeiro.
279. José, filho de Julio Fernandes.
280. José, filho de Pedro Fenol.
281. José, filho de José de Souza Vê-linho.
282. José, filho de Alfredo da Rocha Pereira.
283. José de Abreu.
284. José Albino Souza Neves.
285. José Alves Ferreira.
286. José do Campos.
287. José Camillo do Campos.
288. José Carlos de Moura Rodrigues.
289. José de Castro Lima.
290. José Fins.
291. José Hermes Sanipalo.
292. José Martins.
293. José dos Santos Léo.
294. José da Silva Ramos Netto.
295. José de Souza Lima.

296. José Virgínio Verlangueiri.
 297. José Xavier.
 298. Jovelino, filho de Francisco Corrêa da Silva.
 299. Joviano, filho de Tertuliano Ignacio da Rocha.
 300. Julino, filho de Augusto Ferreira Dias.
 301. Julio, filho de Casimiro Baptista de Oliveira.
 302. Julio, filho de Julio Coelho.
 303. Julio Ferreira Coelho.
 304. Jurandy, filho de Joaquim Penit Banguenin.
 305. Juvenal, filho de Hermogenes Floriano Vasconcellos.
 306. Laherte, filho de Hieracilio Hippolito de Araujo.
 307. Laudelino, filho de Apontio Julio de Sampaio.
 308. Lauro, filho de Adriano Lopes Vieira.
 309. Lauro, filho de Augusto do Rego Oliveira.
 310. Léo, filho de Leopoldo Augusto Pacheco da Rocha.
 311. Lincoln de Moraes.
 312. Lourival, filho de Hortenelo Ribeiro da Rocha.
 313. Lucrecio, filho de Januaria Albina Maria da Conceição.
 314. Luiz, filho de Antonio Pereira Pedroso.
 315. Luiz, filho de Francisco Pereira Azevedo Junior.
 316. Luiz, filho de Manoel Soares Pereira.
 317. Luiz, filho de Marallino Loria da Silva.
 318. Luiz Affonso Alfieny.
 319. Luiz Edmundo Machado.
 320. Luiz Rabello Torres.
 321. Lydio, filho de Constante Gallas.
 322. Malvino, filho de Xenofonte Americano dos Reis.
 323. Manoel, filho de Joaquim Teixeira.
 324. Manoel, filho de Augusto da Silva Colmbra.
 325. Manoel, filho de Magdalena Maria da Conceição.
 326. Manoel, filho de Felismina Gomes da Silva.
 327. Manoel, filho de Manoel Maria Gama.
 328. Manoel, filho de Hemeterio José de Souza.
 329. Manoel, filho de Izaura Pereira da Costa.
 330. Manoel, filho de José Franca.
 331. Manoel, filho de Domingos Campos Ribeiro.
 332. Manoel, filho de Alfredo da Silva Bastos.
 333. Manoel, filho de Domingos da Silva.
 334. Manoel, filho de Seraphim Nogueira.
 335. Manoel, filho de Edmundo de Souza e Silva.
 336. Manoel, filho de Antonio Joaquim Soares.
 337. Manoel, filho de Antonio Lopes da Costa.
 338. Manoel, filho de Eliza Rodrigues.
 339. Manoel, filho de José Rocha Rego.
 340. Manoel, filho de Maria Luiza de Sant'Anna.
 341. Manoel, filho de Geraldo Justiniano Euclides.
 342. Manoel, filho de Maria Joaquina Simões de Araujo.
 343. Manoel, filho de Avelino Esteves.
 345. Manoel, filho de Francisco Bernardino do Nascimento.
 346. Manoel, filho de Bernardino Gomes de Oliveira.
 347. Manoel, filho de Alair da Silva Rocha.
 348. Manoel Alves Machado.
 349. Manoel Carlos Pinto.
 350. Manoel Sá Pereira.
 351. Manoel de Souza.
 352. Marcos, filho de Eugenio Quilto do Oliveira.
 353. Marcos Rodrigues Palmearas.
 354. Mario de Souza Cardoso.
 355. Mario, filho de Alfredo dos Santos Baptista.
 356. Mario, filho de Declinda Natividade da Silva.
 357. Mario, filho de Paulo Rodrigues da Cunha.
 358. Mario, filho de Josina da Penha Maga.
 359. Mario, filho de Luiz Candido da Silva.
 360. Mario, filho de Alfredo José Muniz.
 361. Mario, filho de Benedicto Pereira Leite.
 362. Mario Inys.
 363. Mario Peixoto.
 364. Mario de Souza Cardoso.
 365. Mathen, filho de Olivia Maria do Carmo.
 366. Miguel da Silva Mello Filho.
 367. Milton, filho de Cicero Eustachio de Sant'Anna.
 368. Moacyr, filho de Zeferino Blanco.
 369. Modesto, filho de José Faustino.
 370. Nathanael, filho de Franchil Honoresal do Nascimento.
 371. Naylor Bomfim.
 372. Nelson, filho de Augusto Ferreira Leite.
 373. Nelson, filho de Joaquim Corrêa de Oliveira.
 374. Nelson, filho de Francisco Carlos Dias Medsonho.
 375. Nelson, filho de Antonio Cecilio da Silva.
 376. Nelson, filho de Antonio Cavalcanti de Macedo.
 377. Nelson Meiga.
 378. Nevesio, filho de Maria Felix Florencio Pereira.
 379. Nicanor, filho de Porphirio Joaquim Affonso.
 380. Nourival, filho de Maria de Barros Bastos.
 381. Octacilio, filho de Octavio Moraes de Souza Vianna.
 382. Octacilio Ferreira da Silva.
 383. Octavio, filho de João Augusto de Souza Braga.
 384. Octavio, filho de Octavio da Costa Telles.
 385. Octavio José Monteiro.
 386. Octavio Tiso.
 387. Olegario, filho de João Rosalino de Oliveira.
 388. Olegario Pereira.
 389. Olivio, filho de Manoel Nunes.
 390. Olympio Monteiro Nogueira Gama.
 391. Orandino dos Santos Barbosa.
 392. Orlando, filho de Antonio Gomes da Silva.
 393. Orlando, filho de Francisco da Cruz Tavares.
 394. Orlando, filho de José de Oliveira Brígida.
 395. Orlando, filho de Oscar Vieira da Costa.
 396. Oscar, filho de Balbina Maria da Conceição.
 397. Oscar Nunes Cardoso.
 398. Osmar, filho de Aurelino Fernandes Prado.
 399. Osorio, filho de Laura dos Santos.
 400. Osorio, filho de Francisco Telles Barbosa de Noronha.
 401. Oswaldo, filho de Antonio Alves de Moura Pereira.
 402. Oswaldo, filho de Pedro Mercier.
 403. Oswaldo, filho de Carlos Cezar da Silva Pinto.
 404. Oswaldo Silva.
 405. Oswaldo, filho de Ignacio Augusto Tavares.
 406. Oswaldo, filho de Manoel de Sant'Anna.
 407. Oswaldo, filho de Diogenes Alberto de Souza.
 408. Oswaldo, filho de André Alves da Silva.
 409. Oswaldo, filho de Laura Rodrigues de Medeiros.
 410. Oswaldo, filho de Manoel Baptista de Andrade.
 411. Oswaldo Frederico da Cunha.
 412. Oswaldo Frederico da Cunha.
 413. Oswaldo.
 414. Oswaldo Monteiro.
 415. Oswaldo Santiago.
 416. Oswaldo Silva Deira.
 417. Otello, filho de Antonio Francisco Rosas.
 418. Paulo, filho de João Henrique Cezar.
 419. Pedro, filho de José da Costa.
 420. Pedro Barbosa Filho.
 421. Pedro Peisco Ferreira.
 422. Peregrino, filho de Jayme Miguel Costa.
 423. Plinio, filho de Pedro Pereira de Amorim.
 424. Plinio Gomes Pinto.
 425. Plinio, filho de Alberto da Rocha Dutra.
 426. Plinio Rosa Dutra.
 427. Ramiro, filho de Augusto José Francisco.
 428. Ramiro, filho de Antonio Ferreira dos Santos.
 429. Ramiro Martins dos Santos.
 430. Ranulpho, filho de Xisto Pereira dos Santos.
 431. Raul, filho de Manoel Ramiro da Silva.
 432. Raymundo da Silva.
 433. Reinaldo, filho de Alberto B. Mesquita.
 434. Roberto, filho de Luiz Annunciata.
 435. Rosalvo, filho de Jorge Cavalcante de Barros e Accioly.
 436. Rubens, filho de Gabriel José do Amorim.
 437. Rubens da Costa Matto.
 438. Rufino, filho de Rufino Antonio de Menezes.
 439. Saint-Clair, filho de Antonio Martins da Fonseca.
 440. Salomão, filho de Justino José da Conceição.
 441. Salomão José da Conceição.
 442. Salvador, filho de José Alves Ramalho.
 443. Sebastião, filho de Benedicto José Ricardo.
 444. Sebastião, filho de Raymundo Antonio Teixeira.
 445. Sebastião, filho de José Leite Ferreira Carneiro.
 446. Sebastião, filho de Manoel Maximo Soares.
 447. Secundino, filho de Tarquinio José Alves.
 448. Severino, filho de Luiz de Figueiredo.
 449. Severino, filho de Cecilio Marcolino.
 450. Sylvio Vasconcellos Oliveira.
 451. Theodorico, filho de Manoel Ramalho do Nascimento.
 452. Theodoro Leonardo dos Santos.

153. Thilazo, filho de Dyonisia da Costa Gama.
154. Trajano, filho de Tibureio de Souza Reis Carvalho.
155. Ubaldino Martins Leite.
156. Umberto, filho de Ernesto Gonçalves da Silva.
157. Valeriano, filho de Joaquim Santa Anna dos Santos.
158. Vicente, filho de Manoel Marinho de Vasconcellos.
159. Vicente Paula de Almeida.
160. Victor, filho de Antonio Correia.
161. Victorino, filho de Victorino C. da Silva.
162. Virgilio L. ocadio Malta.
163. Waldemar, filho de Leonardo Fernandes de Souza.
164. Waldemar Gomes.
165. Waldemar, filho de Assellno da Rocha Guimarães.
166. Waldemar, filho de Isaac José Ribeiro.
167. Waldemar, filho de Augusto Antonio de Abreu.
168. Waldemar Flores de Alvarenga.
169. Waldemar Nobro da Silva.
170. Waldemar Souza Domingos.
171. Waldemiro, filho de Manoel Teixeira.
172. Waldemiro, filho de Miguel da Silva Courado.
173. Waldemiro, filho de Sebastião de Menezes Rocha.
174. Waldemiro Teixeira.
175. Walfrido Buxbaum.
176. Walter, filho de Candido José de Souza.
177. Wilfried, filho de Julio Buxbaum.
178. Wilmar, filho de Joaquim José Ramos Maia.
179. Wilson Gonçalves de Aguiar.
180. Wollmar Matas Schlek.
181. Zezino da Rocha.

Classe de 1901

1. Agenor Silva.
2. Albino Martins.
3. Aldemiro Ribeiro Salgado.
4. Angelo Martins Dalgado.
5. Altino M. de Lima.
6. Alvaro Gomes Serra.
7. Alvaro Santos.
8. Antonio Lucio Ribeiro.
9. Antonio Pereira da Silva.
10. Antonio Ribeiro.
11. Antonio da Silva.
12. Antonio Silva.
13. Aryovaldo José de Carvalho.
14. Astrogildo R. da Silva.
15. Aureli Fernandes de Araújo.
16. Braz Nogueira Pinto.
17. Caelito Oliveira Pamplona.
18. Carlos Assumpção Sols.
19. Dario Souza Cypriano.
20. Domingos João da Nobrega.
21. Edison Correa da Silva.
22. Everest Miranda Monteiro.
23. Fidelis José Marques Correa.
24. Francisco Gomes.
25. Francisco Moraes Mesquita.
26. Francisco do Nascimento.
27. Francisco da Silva Tavares.
28. Henrique Fructuoso de Brito.
29. Herculio Correa de Mello.
30. Humberto Mazza.
31. Jayme José da Silva.
32. João Guimarães da Silva.
33. João Lemos da Silva.
34. João Nogueira Fernandes.
35. Jorge Duarte.
36. José de Oliveira Barros.
37. José Pinto Ribeiro.
38. José Ribeiro.
39. José Rodrigues.

40. José Sertorio.
41. José Simões Ventura.
42. Lucio Caetano da Silva.
43. Luiz Jranca Lima.
44. Luiz das Neves.
45. Manoel Pacheco do Amaral.
46. Nelson Augusto Ferreira.
47. Octavio Teixeira Affonso.
48. Orelino de Azevedo.
49. Oswaldo Fernandes de Aguiar.
50. Odoniel Amaral.
51. Pedro L. Figueiredo.
52. Placido Soares.
53. Renato de Brito.
54. Roldão Pires Vidal.
55. Sebastião Felismino Alves.
56. Vicente Grado.
57. Vital Luiz da Silva.
58. Waldemar Gonçalves Guimarães.

Classe de 1902

1. Abel dos Reis Vale.
2. Alair Pimenta.
3. Alberto de Castro Nery.
4. Alfredo Bibiano Torres.
5. Alfredo José da Silva.
6. Alginésio Euclides Baptista.
7. Alvaro Puimaraes.
8. Alvaro Luiz da Silva.
9. Alvaro Simas Junior.
10. Antenor Ferreira dos Santos Filho.
11. Antonio Freitas.
12. Antonio João de Almeida.
13. Antonio Jorge do Amaral.
14. Antonio dos Santos Rodrigues.
15. Aristides Ferreira Arioza.
16. Aristoteles Sá Antunes.
17. Arlindo Ferreira Ramos.
18. Beranger Meyer Franca.
19. Bernardino Rosa de Freitas.
20. Candido José Alves.
21. David Aréas Catalão.
22. Dorival Alves Pereira.
23. Edmundo Barreto de Almeida Albuquerque.
24. Edmundo Marques da Silva.
25. Elizario de Siqueira.
26. Elysio Joaquim da Silva.
27. Euclides Lopes.
28. Fidelis Pinto.
29. Frederico Carlos Stern.
30. Gilberto Monteiro.
31. Igneio Gonçalves Velloso.
32. Jaridelino Cardoso Menezes.
33. João Borges de Carvalho.
34. João Evangelista de Souza.
35. José de Almeida.
36. José Antonio de Oliveira.
37. José de Freitas.
38. João Pereira Junior.
39. José Pereira de Souza.
40. José Teixeira Passagem.
41. Juvenal Mendes dos Santos.
42. Lauro Costa.
43. Leopoldo Augusto.
44. Lorival de Mello.
45. Luiz da Franca Pereira.
46. Manoel Benedicto de Almeida.
47. Mathias Souza de Oliveira.
48. Nair Adalberto Salgueiro.
49. Nelson da Costa Medeiros.
50. Nelson de Moraes.
51. Norival de Oliveira.
52. Octavio Vicente Lobo Vianna.
53. Oséas Alves Bizerra.
54. Oswaldo Celestino Xavier.
55. Oswaldo Lartier Filho.
56. Pio Ayres Dias.
57. Ricardo Nicolino.
58. Rubens dos Santos.
59. Theodorico Viegas.

Classe de 1904

1. Adalberto Monteiro Junior.
2. Affonso Nascimento.

3. Alberto Rocha.
4. Albino Venturi.
5. Albino Santos.
6. Alvaro Procopio Santos.
7. Angelino Marques.
8. Angelino Lourenço dos Santos.
9. Antonio Rodrigues Silva.
10. Antonio Alves Pereira.
11. Antonio Fernandes.
12. Antonio José de Almeida.
13. Antonio Souza Fernandes.
14. Antonio Pacheco Barbosa.
15. Aristides Marques Gonçalves.
16. Armando Cabral do Moraes.
17. Belchior Fernandes.
18. Carlos Rodrigues Teixeira.
19. Dionysio Cerqueira Gama.
20. Hermenegildo A. Silva.
21. Eugenio Alves Monteiro.
22. Francisco Melchades de Mello.
23. Hugo José Pereira da Silva.
24. Ignacio Carreiro.
25. Jacintho Machado.
26. Jacy Pereira Guimarães.
27. Jayme José da Silva.
28. Jayme Medeiros Machado.
29. João.
30. Joaquim dos Santos.
31. Manoel Norberto do Siqueira.
32. Mario de Andrade.
33. Norberto Gomes Alves.
34. Octacilio Noronha.
35. Rosemiro B. de Lima.
36. Rubens Gimenez.
37. Waldemar Coelho Marques.
38. Waldemar Martins Fernandes.

Classe de 1900

1. Achilles Alberto Jonarde.
2. Alfredo Pereira Cunha.
3. Agenor Tinoco.
4. Alvaro Cordovil.
5. Anacleto Gonçalves.
6. Antonio Pardo da Luz.
7. Antonio Ottero.
8. Apparcio Celestino dos Santos.
9. Azcelino de Souza.
10. Aristides Paiva.
11. Antonio Vianira de Souza Filho.
12. Arnaldo F. Coelho.
13. Ascendino Dias Mendonça.
14. Athayde Rosario.
15. Benedicto Candido do Nascimento.
16. Cláudio de Araújo.
17. Claudionor José de Carvalho.
18. Daniel Paiva Monteiro.
19. Demosthenes Areias Catalão.
20. Domingos Gomes Pinto.
21. Elpidio do S. Guimarães.
22. Euclides Mello.
23. Euclides Alves da Costa.
24. Euclides Borges dos Santos.
25. Eulálio José de Jesus.
26. Ezequiel Gomes de Oliveira.
27. Floriano Guerra.
28. Francisco Gonçalves Nunes.
29. Gastão da Costa Monteiro.
30. Heitor Deodécio da Silva.
31. Helydio da S. Guimarães.
32. Henrique Buchler.
33. Horacio Ramos da Cruz.
34. Jeronymo Guimarães Lopes.
35. João Francisco Assis.
36. João Paes Cabral Filho.
37. João Dias.
38. Joaquim Magalhães Couto.
39. Jorge de Souza.
40. José de Almeida.
41. José Antonio Vieira.
42. José Domingos dos Santos.
43. José S. S. do Souza Filho.
44. Julio Lima.
45. Manoel Leite da Silva.
46. Manoel Coitinho.
47. Manoel Borges da Silva.
48. Manoel Nunes da Silva.

49. Manoel C. Soares.
50. Mario Oliveira dos Santos.
51. Miguel Martins Barbosa.
52. Nestor Bizourá de Figueiredo.
53. Ramiro Argolo Mendes.
54. Raynaldo Carlos Mies.
55. Salustiano Nunes da Silva.
56. Sebastião Nogueira.
57. Sebastião Duarte de Souza.
58. Turilio de Oliveira Montes.
59. Vecio de Alvarenga.
60. Veriano de Oliveira.
61. Zoel Carneiro Mayor.
62. Waldemar Loureiro Machado.

Classe de 1899

1. Agenor Alexandre de Souza.
2. Antonio Carvalho.
3. Athaulpho Themas Pedroso.
4. Aurelio Rago.
5. Benedicto Giovanni Dauscarini.
6. Cassobol Joaquim da Silva.
7. Eliseu Lopes da Silva.
8. Elias de Oliveira.
9. Euclides Antonio de Moraes.
10. Floriano Magalhães.
11. Francisco Alves Machado.
12. Franklin Vaires.
13. Humberto de Souza Carvalho.
14. João Tavares da Silva.
15. João Ribeiro.
16. João de Carvalho.
17. João G. Silva.
18. Joaquim Tavares da Silva Junior.
19. Jorge Ferrelra de Andrade.
20. João V. dos Santos.
21. José Alexandrino Corrêa Junior.
22. Leontino Fernandes da Silva.
23. Manoel Euprindo de Souza.
24. Manoel Corrêa de Araújo.
25. Mariano João Claves.
26. Nelson Estolano da Silveira.
27. Nelson Albernaz.
28. Nestor dos Santos Freitas.
29. Octavio Ramos.
30. Odilon Antonio da Costa.
31. Oreste José dos Santos.
32. Waldemar Barroso Magne.

Classe de 1898

1. Aleindo Lima de Souza.
2. Alfredo Braulto Pinheiro.
3. Antonio Misen R.
4. Antonio Pinto.
5. Asperides Ferreira.
6. Claudionor Sampaio.
7. Cosmes Ferreira Coelho.
8. David Villares Ferreira.
9. Eugenio dos Santos Paopahyba Filho.
10. Fernando Santos.
11. Flavio Rago.
12. Gumercindo Netto.
13. Januario do Nascimento.
14. Geronymo de Moraes Rodrigues.
15. João Cinelli.
16. João da Costa Paiva.
17. João Franco.
18. João G. Hermans.
19. João Manoel Felix.
20. João Martins Filho.
21. José dos Santos.
22. José Florencio de Lima.
23. José Gomes da Costa.
24. Julio Pires Fernandes.
25. Laudelino de Oliveira.
26. Manoel Martins Laginho.
27. Manoel da Cunha Braga.
28. Marcelino José da Luz.
29. Mario Serda da Motta.
30. Oswaldino Guimarães.
31. Roberto Ferreira da Rocha.
32. Sebastião Ferreira.
33. Sizenando Gomes Camargo.
34. Theodoro José de Abreu Filho.

Classe de 1897

1. Abel Antunes.
2. Agenor de Oliveira Filho.
3. Alfredo dos Santos.
4. Alvaro Baptista da Costa.
5. Antonio Gomes Camargo.
6. Custodio Vieira Leonardo.
7. Ernani Silva.
8. Ernesto Antonio de Parias.
9. Francisco Ferreira da Motta.
10. Francisco Paula.
11. Francisco Pinto de Almeida Filho.
12. João Nunes das Neves.
13. João Calixto.
14. João, filho de Anna Joaquina M. Ferreira.
15. Joaquim Pinto de Almeida.
16. Jarbas José Rodrigues.
17. José Roque Nascimento.
18. Ladislau Jeremias Martins.
19. Luiz Felipe Paranhos.
20. Luiz Gonçalves de Souza.
21. Lydio Cunha.
22. Manoel Sandoval Ferreira.
23. Marcellino Costa Estrella.
24. Martinho Rodrigues da Silva.
25. Oswaldo Pereira Barbosa.
26. Pedro Ernesto de Oliveira.
27. Raphael Alves de Oliveira.
28. Raymundo Lins da Rocha.
29. Raymundo Lins Bilhara.
30. Rodolpho Pereira Vianna Filho.
31. Sebastião Mendes.

Classe de 1896

1. Ademar Ribeiro.
2. Alfredo Alves da Cruz.
3. Alfredo José Santos Rodrigues.
4. Alfredo de Souza Maia.
5. Alvaro Alves Branco.
6. Alvaro Ferreira Alves.
7. Antonio Clemente da Rocha.
8. Antonio Gonçalves de Oliveira.
9. Antonio A. dos Santos.
10. Antonio Victorino dos Santos.
11. Aristides Leal.
12. Aristides de Souza Cardoso.
13. Armando Mathias.
14. Balbino José de Carvalho.
15. Benedicto Conceição.
16. Bernardino Waldemar Reis.
17. Candido Alves.
18. Dinarte Moraes de Mello.
19. Eneas Pinto Barbosa.
20. Evaristo de Oliveira.
21. Galvano Pagivari Leonardo.
22. Gastão Moreira da Rocha.
23. Henrique Carvalho.
24. Hesse Vianna.
25. João Avila dos Santos.
26. João Marques de Almeida.
27. João Ribas Chagas Pereira.
28. Joaquim Wenceslau Soares de Britto.
29. Joaquim Wenceslau Soares de Britto.
30. Jovelino Continho de Sá.
31. José Guimarães.
32. Luiz Antonio dos Santos.
33. Manoel Alves Pereira.
34. Manoel Lins de Miranda.
35. Marcos Medeiros.
36. Orlando Ferret.
37. Pedro Pereira.
38. Raymundo Salles.
39. Raymundo Fausto de Almeida.
40. Raulon José Oliveira.
41. Sebastião Francisco de Souza.
42. Sizino de Araújo.

Classe de 1895

1. Adalberto Pereira Alves.
2. Alfredo Castanhola.

3. Antonio da Costa Neves.
4. Antonio Joaquim Ribeiro.
5. Antonio Nunes Barbosa.
6. Antonio Pinto.
7. Antonio Rodrigues.
8. Antonio Souza.
9. Aristides de Souza Rago.
10. Armando José da Cunha.
11. Armando Paiva.
12. Arthur Gomes da Silva.
13. Carlos da Silva Valente.
14. Democrito Cardoso de Abreu.
15. Dorival Lopes Braga.
16. Ernesto Baptista Fernandes.
17. Euclides Paulo de Souza.
18. Eugenio Ribeiro de Carvalho.
19. Francisco Rizzo.
20. Gaudran Machado Braga.
21. Guilherme Alves de Barros.
22. Hans Walter Kriesmlor.
23. Irineu Pereira dos Santos.
24. Ivo Alexandre do Carmo.
25. João Marcos Rodrigues Freitas.
26. João Itabello.
27. Jorge Duffrayer.
28. José Baptista Ribeiro.
29. José L. Barbosa de Sá.
30. José de Carvalho.
31. José Marques Pinto Monteiro.
32. José Maria Pederneras.
33. José Peres Carvalho Junior.
34. José Ribeiro de Campos.
35. José da Silva.
36. José Vianna.
37. Laureano Guinaville.
38. Libanio de Macedo.
39. Zeferino Ferreira Gredor.
40. Nelson Castro.
41. Paulino Candido Leonardo Pedroso.
42. Paulo da Cruz Albuquerque.
43. Theophilo de Moraes.

Classe de 1894

1. Antonio Ermínio Pires.
2. Antonio José Perlucho.
3. Antonio Pederneras de Oliveira.
4. Armando Pastor.
5. Armando Ferreira de Moraes.
6. Ataulpho Gimenez.
7. Avelino Baptista Siqueira.
8. Avelino José do Amaral.
9. Cactano Troddel.
10. Carlos Antonio de Souza Junior.
11. Casemiro Manoel Gonçalves Guimarães.
12. Diogo Freitas.
13. Durval Pereira da Silva.
14. Floriano Ferreira da Silva.
15. Heitor Barbosa.
16. Heitor José Ferreira.
17. Hugo José Pereira da Silva.
18. João da Silva Correia.
19. Jorge Guerra Parda.
20. José de Oliveira Soares.
21. Luiz Gonçalves Vieira.
22. Luiz da Rocha Pedrosa.
23. Manoel Fernandes.
24. Manoel Velasco de Lima.
25. Marcello Ferreira da Silva.
26. Nestor Guimarães.
27. Octacilio Nieacio.
28. Onesimo Pires Domingues.
29. Orozimbo Gomes Barcellos.
30. Oscar Verissimo.
31. Pedro Rodrigues Barroso Magno.
32. Vicente Donarço Filho.

Classe de 1893

1. Acácio Mattos.
2. Afonso Villanova.
3. Maximo Santos Grandi.
4. Alfredo dos Santos.
5. Americo Leal.
6. Americo Felismino Cordeiro.
7. Amancio Pimenta Sampaio.
8. Antenor Dias Pereira.

9. Antenor Rodrigues de Souza.
10. Antonio Guimarães.
11. Arthur Pereira Machado.
12. Arthur Pedrett.
13. Augusto Oliveira.
14. Avelino Adriano Passos.
15. Basileu Ismael de Magalhães.
16. Britaldo Gomes do Valle.
17. Carolino Junior.
18. Chrispiniano Mendes.
19. Claudionor Almeida Barbosa.
20. Dario Pires.
21. Eurydio Emilio da Cunha.
22. Euclydes José de Almeida.
23. Galdino Ferreira de Lima.
24. Gatalopi Amaral Moura.
25. Henrique Lessa.
26. Hilario José Antunes.
27. Jacintho Augusto de Macedo Paes.
28. João Benedicto dos Santos.
29. João Ferreira Sandy.
30. Joaquim Barbosa.
31. Joaquim Bento Soares.
32. José Santos Silva.
33. José Rosa de Freitas Filho.
34. Leoncio José de Azevedo.
35. Leopoldo Teixeira da Costa.
36. Manoel Alexandre da Cruz.
37. Manoel Alves Fritz.
38. Manoel Machado.
39. Manoel Silva Miranda.
40. Mario Justino Peixoto.
41. Mario da Silveira Martins.
42. Maximiano Carlos Lacó.
43. Nicanor Marinho.
44. Octacilio Vieira da Rosa.
45. Octavio de Souza Cypriano.
46. Octavio Cezario Dantas.
47. Oscar Verissimo.
48. Othello de Araujo Lima.
49. Pedro Celestino Junqueira.
50. Petrolino José de Souza.

Classe de 1892

1. Alberto Baptista Penha.
2. Alberto Salmieri.
3. Americo de Abreu Sport.
4. Anesio Ferreira da Silva Santos.
5. Antonio José Simões.
6. Aristides Pereira Campos.
7. Dario de Barros Pereira do Lago.
8. David Ribeiro Leal.
9. Eduardo Teixeira Cardoso.
10. Elias Julio Pereira.
11. Hemetério Antonio da Motta.
12. Honorio da Silva Santos.
13. Jarbas Antonio do Amaral.
14. João Amaral dos Santos.
15. Joaquim Thomaz Pedroso.
16. José Augusto Guilherme Filho.
17. José Leal Rodrigues.
18. José Pinto.
19. José Pontes.
20. Luiz D'Antas.
21. Mario da Costa Coimbra.
22. Martinho da Silva Lima.
23. Octavio Bacellar.
24. Octavio Bispo de Almeida.
25. Oscar Antonio Pereira Correia.
26. Oscar de Barros Teixeira do Lago.
27. Oswaldo Cotrim Zamith.
28. Pio Emiliano de Freitas.
29. Simeão Basilio de Almeida.
30. Severino Genuino Baptista.

Classe de 1891

1. Mario Teixeira.
2. Alzemiro de Souza Pereira.
3. Amaro de Souza Mendes.
4. Antonio Martins Honreades.
5. Arnaldo da Silva.
6. Asterio dos Santos.
7. Avelino Dias de Souza.
8. Cecilio Pinto.
9. Ernani S. da Motta Bastos.

10. Haroldo de Azevedo Carvalho.
11. Irineu Antonio Barroso.
12. Jayme Dias Caxino.
13. Jayme Irmão da Silva.
14. João de Araujo Faria.
15. João Baptista Affonso.
16. João de Souza Pinto.
17. João Antonio de Souza.
18. José Pereira de Souza.
19. Manoel Gomes dos Anjos.
20. Manoel Ramos.
21. Mario Nunes Pereira.
22. Octavio Pedro Maia.
23. Plinio Braga.
24. Raul S. Pimentel.
25. Victor Ferreira da Silva.

Classe de 1890

1. Alcides Bernardes da Silva.
2. Arnot Julio Conceição.
3. Arthur Diamantino de Mattos Ramos.
4. Astolpho Lopes Soares.
5. Carlos Germano Prulule.
6. Dermeval Gomes Monteiro.
7. Domingos Pereira.
8. Edmundo Coelho Teixeira.
9. Ernani Barreto Pinto de Faria.
10. Gastão Valentim Antunes.
11. Jayme Lins.
12. Jayme de Sant'Anna.
13. Jocelino Silva.
14. José Emilio Ferreira.
15. José Gomes da Silva.
16. José Mendes.
17. Leopoldino Dias Correia.
18. Manoel Pinto da Silva.
19. Mario de Aguiar.
20. Mario Pinza da Cunha.
21. Octavio da Silva Lage.
22. Rosalino Araujo.

Classe de 1889

1. Achilles Abreu.
2. Adelino Pereira Soares.
3. Alvaro Bordallo Pinto.
4. Alberto Assumpção.
5. Antonio Duque das Chagas.
6. Aristeu, filho de José Luiz Pinheiro e Antonia Pinheiro.
7. Bráulio Augusto de Moraes.
8. Bruno da Silva.
9. Christovam Tavares Gomes.
10. Francisco Teixeira Pinto.
11. Franklin Almeida Lima.
12. Franklin Neiva de Freitas.
13. Hyppolito de Souza.
14. Joaquim Felix.
15. José Pompeu.
16. Julio Machado Dutra.
17. Libanio de Macedo.
18. Luiz da Silva Jacques.
19. Manoel Decio Cunha.
20. Mario Duffrayer.
21. Melchhiades de Araujo Santos.
22. Moysés de Jesus.
23. Nelson de Castro.
24. Nilson Carvalho Guimarães.
25. Oscar de Azevedo Barbosa.
26. Oscar Luiz do Rosario.
27. Oscar de Souza.
28. Paulo Gomes de Miranda.
29. Pedro Cunha.
30. Roberto Corrêa Mendonça.
31. Ugo Magdalena.

Classe de 1888

1. Alcebiades de Souza Barros.
2. Alfredo Ferreira da Silva.
3. Alvaro da França Fernandes.
4. Angelo Taluquine.
5. Antenor José Lopes.
6. Antonio de Carvalho Valle.
7. Ataliba José Vieira.
8. Augusto Campeão.

9. Benjamin Ferreira da Costa Ramos.
10. Candido José da Silva.
11. Custodio Maximo Soares.
12. Demar Peres.
13. Euclydes Antonio Maia.
14. Eurico de Brito.
15. Fabricio Cezar de Souza.
16. Felix Zacharias de Carvalho.
17. Francisco da Silva Lima.
18. Francisco da Silva Porto.
19. Francisco Thomaz Pereira.
20. Gregorio Ferreira Gama.
21. João Alves da Silva.
22. João Pereira de Souza.
23. João Thomaz Alves.
24. Joaquim de Souza Maciel.
25. Joaquim Vitalino.
26. José Joaquim Ferreira.
27. José Henrique Soares.
28. José Lopes Cerqueira Filho.
29. José Machado Braga.
30. José Michulovick.
31. Julio Quirino Caldas.
32. Justino Pinto de Oliveira.
33. Manoel Mamede da Silva.
34. Marcellino Gaspar de Miranda.
35. Sebastião Nogueira.
36. Oscar Costa.
37. Thomaz Antonio Soares.
38. Walgano Moreira da Costa.

Classe de 1887

1. Adolpho Traulveter.
2. Afranio Joaquim Gregorio.
3. Alberto Pereira dos Santos.
4. Alfredo Vieira.
5. Alípio da Silva.
6. Antonio, filho de Sebastião Martins e Maria de Mello Martins.
7. Antonio Manoel Teixeira de Carvalho.
8. Armando Gonçalves.
9. Arthur de O. Ramalho.
10. Augusto Pinto Mendes Filho.
11. Cosme Senna Faria.
12. Custodio Ignacio dos Santos.
13. Eduardo Casal Malles.
14. Firmo José de Andrade.
15. Francisco de Carvalho.
16. Francisco Joaquim de Castro.
17. Henrique Pereira da Silva.
18. José Gomes da Costa.
19. Luiz Soares de Campos.
20. Mario Almeida da Silva.
21. Nestor Albino dos Reis.
22. Oscar Alves da Silva.
23. Oscar Fernandes de Miranda.
24. Reynaldo Baharar.
25. Sebastião Ferreira Souza.
26. Silvino Ribeiro de Freitas.

Classe de 1886

1. Albino Antonio Leite.
2. Alfredo de Souza Lima.
3. Alvaro Costa Pereira Villas-Bôas.
4. Annibal da Silva Ramos.
5. Antonio Nicacio.
6. Antonio dos Reis Machado.
7. Antonio Rodrigues das Cotias.
8. Arthur Pinheiro de Carvalho.
9. Dindini Pinheiro de Almeida.
10. Djalma Sampaio de Andrade.
11. Eduardo José Carvalho.
12. Felipe Nery Carneiro.
13. Fiorito Tino.
14. Joaquim Moreira de Carvalho.
15. Juvenil Mendonça.
16. Lourenço Vieira.
17. Lucas F. de Araujo Padilha.
18. Manoel Francisco dos Santos.
19. Manoel Ferreira Serpa.
20. Manoel José de Moura.
21. Mario Carmo dos Santos.
22. Miguel Ramos da Costa.
23. Nelson Claudio Silveira.

24. Oscar Severiano de Souza.
25. Scraphão Elias.
26. Tertuliano Bastos da Rosa.

Classe de 1883

4. Adelino Baptista Pereira.
2. Albertino Tavares Araújo.
3. Albino Pedro Montanhas.
4. Alvaro Tavares Arruda.
5. Arlindo Lito da Rocha.
6. Armando Cabral de Moraes.
7. Antonio Ignacio Alves.
8. Antonio Lemos.
9. Antonio Pinto da Silva.
10. Benedicto do Oliveira Ramos.
11. Casemiro da Silva Barros.
12. Durval Menezes Santos.
13. Ezequiel dos Santos.
14. Fernando Mendes.
15. Hygino Dias Pereira.
16. Ignacio Pereira da Silva.
17. João Pequeno.
18. Joaquim Oliveira Talhado.
19. Joaquim Pereira Machado.
20. José Vieira da Silva.
21. Julio de Assis Monteiro.
22. Juvenal Cardoso Fraga.
23. Lindolpho dos Santos Lisboa.
24. Manoel Martins Ribeiro Junior.
25. Manoel Rodriguez Fernandes.
26. Nicoláo Bonetti.
27. Roberto Egueira Villar.

Classe de 1884

1. Adriano Candido do Campos.
2. Affonso Fonseca.
3. Alberto Pereira Leite.
4. Adhemar de Pinho Barbosa.
5. Antonio Teixeira de Souza.
6. Augusto da Silva Jacques.
7. Benedicto Maximo dos Santos.
8. Carlos José Vieira.
9. Carlos Trajano de Oliveira.
10. Euclides Marques da Silva.
11. Joaquim Rodrigues da Cunha.
12. Joaquim Vaz Bvão.
13. José Feliciano Pimenta.
14. José Freitas.
15. Julio Barbosa de Gouveia.
16. Manoel Carvalho Vello.
17. Nonato Joaquim de Souza.
18. Oswaldo Pereira da Silva.
19. Olympio Lapa do Nascimento Costa.
20. Raphael Figueiredo Jones.
21. Thiago Benjamin do Oliveira.

Classe de 1883

1. Alfredo Meirelles Bastos.
2. Alvaro Cardoso Fontes.
3. Aristides Vieira Pires.
4. Arthur Peixoto Costa.
5. Avelino José Ignacio.
6. Eugenio Loureiro.
7. Fernando Sotello Domingues.
8. Galdino Luiz Frederico.
9. Gastão Figueira.
10. Heitor Montenegro.
11. João Coelho de Freitas.
12. João Luiz dos Santos.
13. Joaquim José Monteiro.
14. José Gonçalves Filho Junior.
15. José Leite dos Santos.
16. José Jorge de Oliveira.
17. Leonidas da Silva Duarte.
18. Manoel Alexandre da Cruz.
19. Manoel Izidro de Barros.
20. Manoel Luiz Barbosa.
21. Octaviano José Martins.
22. Orestes Fonseca.
23. Oscar José de Almeida.
24. Paulo da Silva.
25. Pedro Theodoro.
26. Raphael Foris Domingues.
27. Rodrigues Alves da Cunha.
28. Victor Rodrigues da Silva.

Classe de 1882

1. Alacrinio José Vieira Machado.
2. Alberto Gomes Martins.
3. Albino Guimarães Filho.
4. Antenor Ayres de Carvalho.
5. Antonio Loureiro.
6. Appolinario Augusto Mala.
7. Aristides Pinto Duarte.
8. Arlindo Xavier de Barros.
9. Arthur Bastos.
10. Belisario da Silva Vianna.
11. Benedicto Pinheiro de Almeida.
12. Fidelis José Marques Corrêa.
13. Firmino Carlos Lado.
14. João Ferreira dos Santos.
15. Luiz da França Ferreira.
16. Mario Rosa Bordini.
17. Raphael Serrato Mimbo.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRICÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DO ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO - COPACABANA

Edital de comparecimento dos reservistas

O major Tito Conrado de Niemeyer, delegado militar do serviço de recrutamento do 26º distrito do alistamento militar, convida os reservistas residentes nesse distrito, a se apresentarem com urgência à praça Serzedello Corrêa n. 23, na Agencia da Prefeitura, das 14 às 15 horas, munidos de suas cadernetas de reservistas, e certificados de alistamento de 3ª categoria, afim de serem registrados conforme determina a letra g, do art. 61, do R. S. M. Capital Federal, 26 de junho de 1926.

— Major Tito Conrado de Niemeyer.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesauraria desta inspeccoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por quo são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1926.
— Mendes Campos, chefe da secção.

N. 192 — Fernando Shefer, rua B. Marechal Hermes n. 58, 148325.

N. 78 — Francisco Carlos, rua Costa Mattos n. 3, 88312.

N. 74 — Espolio de Florenço Vieira, rua da Regeneração n. 8, 68039.

N. 192 A — Moysés Rangel, rua Joviniano n. 15, 208819.

N. 262 — Americo Henrique Flores, praça Barbosa Lima n. 17, 98259.

N. 125 — Francisco da Silva Sello, travessa Edith n. 8, 508447.

N. 440, proprietario, rua Conde de Bomfim n. 893, 48009.

N. 441 — Seminário São José, rua Conde de Bomfim n. 441, 73202.

N. 46 — Manoel do Sá Pereira, rua Jockey Club n. 262, 1298835.

N. 56 — Antonio Luiz de Alvaroga, travessa Navarro n. 221, 358000.

N. 66 — Raymundo Sangulo, rua Padre Miguelino n. 110-A, 208691.

N. 316 — Dr. Ravache, ladeira Smith Vasconcellos sem numero, 208184.

N. 513 — Dr. Muniz Barreto, ladeira Smith Vasconcellos sem numero, 48817.

N. 539 — Gonçalo do Rego Montenegro, rua Moura Brasil n. 23, 258815.

N. 94 — Eugenio Gudin Filho, avenida Atlantica n. 338, 68555.

N. 203 — (Proprietario), Companhia Locomotiva, rua Real Grandeza n. 195, 148917.

N. 204 — Proprietario, rua Moura Barreto n. 163, 158080.

N. 270 — Carlos Cozar de Oliveira Sampaio, rua de Mexico n. 110, 128650.

N. 309 — Antonio da Silva, Marechal Floriano n. 58, 358791.

Contadoria de Aguas e Esgotos, 10 de junho de 1926. — Jesse Tavares, contador.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspeccoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Aurelio Graefindo n. 93, propriedade do Antonio Joaquim da Silva, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Senador Pompeu n. 124, propriedade do Maria de Jesus Marques, concertar a torneira da pia da cozinha.

Rua Senador Pompeu n. 130, propriedade do Aurora Silva Pereira, concertar torneiras de boia da caixa do descarga e a da pia da cozinha.

Rua Senador Pompeu n. 149, propriedade de José Fonseca Moreira, concertar a torneira do chuveiro.

Rua Senador Pompeu n. 151, propriedade do Antonio Pereira Pedrozo e José Pereira de Barros Sobrinho, substituir torneira do tanque.

Rua Senador Pompeu n. 166, propriedade do Joaquim Soares Vinagre, concertar as torneiras de boia do deposito e do tanque.

Rua Itapirú n. 471, propriedade de José Braz Dourado, instalar hydrometro de 15 m/m no ramal de penna que entra pela rua Barão de Petropolis.

Rua Monte Alegre n. 29, propriedade de Antonio Soares Nunes, instalar dois hydrometros de 10 m/m.

Rua Cosmo Velho n. 228, propriedade de Julia de Queiroz Moura, instalar hydrometro de 10 m/m.

Travessa Mosqueira n. 14 3º pavimento, propriedade de Francisco Martins, instalar hydrometro de 10 m/m em ramal distincto e directo ao alludido pavimento.

Rua Itapirú n. 81, propriedade do Bartholomeu Alonso G. Gonçalves, instalar hydrometro de 20 m/m.

Rua Laranjeiras n. 419, ao Sr. proprietario, instalar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, 19 de junho de 1926.
— Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis.

Rua Dr. Pessoa de Barros n. 14, propriedade de Alberto Eduardo Backey.
Rua Barão de São Felix n. 17, propriedade de José Ferreira Gomes (Dr.).
Rua Visconde de Itauna n. 317, propriedade de Theodoro Martins da Rocha.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 19 de junho de 1926.
— *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectorial, renovo-as de ordem do Sr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Victor Meirelles n. 27, propriedade de Domingos Pinho, instalar hydrometro de 10 m/m.

Travessa Dias da Cruz n. 1, propriedade de Lafayette Bastos & Comp., substituir torneira de boia do deposito d'agua.

Rua Miguel Angelo n. 221, propriedade de General Electric S. A., instalar hydrometro de 40 m/m em substituição do kient de 40 m/m.

Rua Engenho de Dentro n. 239, propriedade de Gonçalves Irmão & Comp., instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Fagundes Varela n. 57, propriedade de Antonio do Vallo, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Dias da Cruz n. 290, propriedade de Manoel Agostinho Pereira, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Padre Lapa n. 81, propriedade de Manoel Leite Machado, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Jose dos Reis n. 178, propriedade de Antonio Oureiro Blanco, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Getulio n. 101, propriedade de Alberto Marinho Alves, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Getulio n. 335, propriedade de Manoel Freitas Junior, instalar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de junho de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que nos domingos do proximo mez de agosto, realizar-se-hão, na sede desta inspectorial, á rua do Riachuelo n. 287, as provas do concurso para preenchimento de uma vaga de desenhista de 2ª classe, cujas instrucções seguem abaixo:

Programma das materias sobre que versará o concurso para o preenchimento de uma vaga de desenhista de 2ª classe, a ser realizado, durante o mez de agosto vindouro:

Noções de geometria elemental

- 1º, problemas graphicos sobre a circumferencia e suas tangentes;

- 2º, problemas graphicos sobre a ellipse e suas tangentes;
- 3º, problemas graphicos sobre a parabola e suas tangentes;
- 4º, problemas graphicos sobre a hyperbole e suas tangentes;
- 5º, construção da cycloide, da epicycloide e hypocyloide;
- 6º, construção da devoluta do cyclo, da spiral de Archimedes e da de Pascal;
- 7º, concordancia de rectas por curvas;
- 8º, quadratura dos triangulos;
- 9º, quadratura do circulo e figuras derivadas;
- 10º, quadratura dos quadrilateros;
- 11º, quadratura dos polygonos regulares e irregulares;
- 12º, cubatura dos prismas e pyramides;
- 13º, cubatura dos polyedros regulares;
- 14º, cubatura da esphera e figuras derivadas;
- 15º, cubatura dos cylindros e cones circulares e das figuras derivadas.

Desenho topographico

- 1º, desenho de caminhamentos pelos methodos do transferidor (com «verniers», da tabella de cordas e das tangentes;
- 2º, desenho de plantas e perfis de vias publicas, levantadas a transito e nivel;
- 3º, desenho de plantas representativas do relevo do terreno, mediante curvas de nivel;
- 4º, problemas diversos sobre planos cotados.

Desenho projectivo e figurado

- 1º, desenho de parafuso e porca de filete triangular;
- 2º, desenho de parafuso e porca de filete rectangular;
- 3º, desenho de escadas;
- 4º, desenho de escadas;
- 5º, projecções e rebatimentos das secções conicas;
- 6º, sombras proprias e projectadas dos corpos redondos;
- 7º, intersecções de primas e pyramides;
- 8º, intersecções de cylindros e cones;
- 9º, intersecções de espheras por prismas, pyramides, cylindros e cones;
- 10º, desenho de grádís artisticos;
- 11º, desenho de fontes ornamentaes.

Desenho de obras hydraulicas e architectonicas

- 1º, barragens e represas rectas e curvas;
- 2º, caixas de reunião ou de decantação;
- 3º, syphons;
- 4º, pontes, aqueductos;
- 5º, pontes, viaductos;
- 6º, reservatorios de distribuição;
- 7º, catello de agua;
- 8º, cascas;
- 9º, estações elevatorias;
- 10º, estações intermediarias de Estrada de Ferro;
- 11º, ordens architectonicas.

Nota — As provas do concurso se realizarão nos domingos do mez de agosto proximo vindouro, na sede desta inspectorial, onde deverão comparecer os concurrentes, munidos dos necessarios apetrechos de desenho.

As chamadas dos concurrentes inscriptos serão publicadas no *Diario Official*, nas vespuras dos dias destinados á realização das provas, só então sendo marcadas as horas para o inicio das mesmas. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectorial, renovo-as, de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Constituição n. 26, propriedade da Ordem do Carmo, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao kent.

Rua da Carioca n. 35, propriedade da V. O. 3ª S. Francisco da Penitencia, instalar hydrometro de 15 m/m, em substituição ao kent.

Rua do Carmo n. 15, propriedade de Antonio Dias Carneiro, instalar hydrometro de 10 m/m, em substituição do kent.

Rua Buenos Aires n. 343, propriedade de Mari Said, instalar hydrometro de 15 m/m, em substituição ao kent.

Rua Camerino n. 141, propriedade de Carvalho, Paes & Comp., instalar hydrometro de 15 m/m, em substituição ao kent.

Rua Bueno Aires n. 319, propriedade de Alberto Dias Guimarães, instalar hydrometro de 10 m/m, em substituição ao kent.

Travessa Bellas Artes n. 5, propriedade de Luiz Pereira da Silva, instalar hydrometro de 15 m/m, em substituição ao kent.

Rua Barão de S. Felix n. 72, propriedade de Antonio Ferreira, instalar hydrometro de 10 m/m, em substituição ao kent.

Rua Acre n. 90, propriedade de Maria Ignacia de Lima, instalar hydrometro de 10 m/m, em substituição ao kent.

Rua Arcos n. 59, propriedade de Antonio N. do Nascimento, instalar hydrometro de 15 m/m, em substituição ao kent.

Rua Arcos n. 57, propriedade de Maria Isabel Corrêa Pacheco, instalar hydrometro de 15 m/m, em substituição ao kent.

Rua Andradas n. 52, propriedade do Seminario S. José, instalar hydrometro de 15 m/m, em substituição ao kent.

Rua Acre n. 64, propriedade de Rosa M. Pereira, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao kent.

Rua Alfândega n. 187, propriedade de Antonio Machado Velho, instalar hydrometro de 15 m/m, em substituição ao kent.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 26 de junho de 1926. A *Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis:

Rua Luiz Barbosa n. 55, propriedade de Inah Reis Porto.

Rua Barão do Bom Retiro n. 562, propriedade de C. E. Setrafield.

Rua Barão de S. Francisco Filho numero 158, propriedade de Julia R. de Magalhães.

Rua Barão de Mesquita n. 1065, propriedade de Gervasio Saraiva (Dr.).

Secção de expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 26 de junho de 1926.

Inspeção Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE ASPHALTO INSERVIVEL

Esta fiscalização faz publico que, no dia 2 de julho proximo, ás 14 horas, receberá propostas para compra de asphalto inservivel, de conformidade com o edital publicado no dia 16 do corrente. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1926. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro chefe.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de accordo com as condições estabelecidas no presente edital, approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em officio numero 941, de 15 de junho de 1926, da Directoria Geral de Contabilidade, serão recebidas, neste almoxarifado, no dia 15 do mez proximo (julho), ás 13 horas, propostas para o fornecimento a esta estrada, durante o segundo semestre do corrente exercicio, dos artigos e materiais de expediente e escriptorio, adeamente discriminados:

I) A concorrência que será realizada por uma comissão, sob a presidência do Sr. director, versará, apenas sobre o preço, em moeda nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, de cada especie de material, cabendo a preferéncia, de direito, ao proponente da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director.

II) As propostas devem ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada, e, quanto ás demais, datadas e assignadas sem entrelinhas, rasuras, borrões, escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, devendo ser entregues em envelopes fechados e lacrados, com indicação, por fora, do nome do proponente e objecto da concorrência.

III) Afim de poderem apresentar proposta, no dia e hora designados no presente edital, os concorrentes deverão pedir a sua inscrição ao director, em requerimento em que declarem expressamente a nacionalidade, sede do estabelecimento e que se submettem a todos os requisitos do presente edital e das disposições respectivas do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e nesse mesmo requerimento, todos os documentos de idoneidade que possuirem, deverão ser annexados, de conformidade com a lei.

IV) Para se habilitarem a apresentar proposta para o fornecimento que tenham a fazer, os concorrentes deverão depositar, na Thesouraria desta estrada, até á vespera do dia da concorrência, mediante guia expedida pelo almoxarifado, a caução de 1:000\$000 (um conto de réis), em dinheiro ou apolices de divida publica federal.

V) Nenhum concorrente será aceito sem estar devidamente habilitado, não sendo recebidas as propostas daquelles que forem considerados inidoneos e excluidas, por occasião do respectivo julgamento, as propostas que não se acha-

rem rigorosamente organizadas de accordo com o presente edital.

VI) As propostas serão abertas e lidas perante os concorrentes que se apresentarem ao acto da concorrência rubricando todos cada uma dellas, juntamente com a acta que será assignada pelos presentes, não sendo tomada em consideração a proposta dos concorrentes que se retirarem sem satisfazer essa formalidade.

VII) As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e a todas as disposições referentes do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, inclusive sobre o prazo em que se fará a entrega dos fornecimentos, não sendo tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de qualquer redução sobre a proposta mais barata.

VIII) Os proponentes acceitos ficam obrigados a cumprir a presente concorrência, qualquer que seja o numero ou quantidade dos materiais adjudicados, e, bem assim, a fazerem os respectivos fornecimentos dentro dos prazos máximos de 30 (trinta) dias, se si tratar de livros ou papeis impressos, e de 3 (tres) dias, para os outros materiais, contando-se esses prazos da data dos competentes pedidos, e, no caso de serem elles excedidos, incidirão os proponentes na multa de 20\$000 (vinte mil réis) por dia que ultrapassar os referidos prazos, sendo as multas descontadas nas contas dos fornecimentos já realizados, ou na falta destes, da caução a que se referem as clausulas IV e IX, ficando, em caso de reincidência na falta, que tiverem feito, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização, e privado ainda, o proponente de fazer qualquer especie do fornecimento á estrada.

IX) Para garantir a execução do fornecimento que fizerem, ficará até que se exgotte o periodo em vigor da presente concorrência a caução feita pelos concorrentes, conforme exige a clausula IV.

X) A estrada adquirirá apenas os materiais que necessitar, nas quantidades que julgar precisas, prevalecendo unicamente os preços acceitos desta concorrência, tudo no limite das exigências do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios ou extraordinarios, sendo de attenção que o material a fornecer deverá ser de primeira qualidade.

XI) A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, no todo ou em parte, conforme conveniência aos seus interesses.

XII) Para a aquisição de artigos de escriptorio e de impressos, que não constem da relação deste edital, se fará concorrência especial, por memorandum, convite, na fórmula do art. 757, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e art. 14 das instruções baseadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

XIII) No almoxarifado desta estrada serão prestadas aos interessados, nos dias uteis, das 13 ás 15 horas, todas as informações a respeito desta concorrência e bem assim os modelos que são usados nos diversos serviços e dependências desta estrada.

XIV) As propostas devem ser organizadas de conformidade com a ordem dos materiais, obedecendo sempre á ordem alphabetica.

XV) São os seguintes materiais, que constituem objecto da presente concorrência:

Material a que se refere a clausula XV, deste edital:

1. Bouvard de madeira, um.
2. Canetas de madeira, duzia.
3. Carimbo de madeira e borracha, um.
4. Fita para machina de escrever, preta, uma.
5. Fita para machina de calcular, uma.
6. Lapis preto «J. Faber», numero 2, duzia.
7. Lapis-tinta «Apollo», duzia.
8. Lapis marca «Castello II B», duzia.
9. Lacre nacional, duzia.
10. Matta-borrão em folhas inteiras, uma.
11. Pastas cartolina de 0,35 x 0,25, uma.
12. Pastas de mesa para papeis, uma.
13. Papel para embrulho, resma.
14. Papel carbono (tamanho de papel almasso), caixa.
15. Papel carbono em folhas de 0,65 x 0,66, caixa.
16. Papel para machina, liso, sem timbre, resma.
17. Papel almasso de linho, resma.
18. Papel quadriculado, conforme modelo, resma.
19. Papel para machina de escrever com timbre em folhas, resma.
20. Raspadeiras marca «Rodgers», uma.
21. Régua de borracha preta, medindo 0,44 de comprimento, uma.
22. Régua dupla, decimetro gravada, de madeira, uma.
23. Tinta preta marca «Stephens», 1/2 litro.
24. Tinta carmin «Sardinha», 1/2 litro.
25. Tinteiros duplos, um.
26. Tinta nankin, vidro pequeno.

Impressos

27. Cartões para passe-livre, um.
28. Carteiras para passe-livre, uma.
29. Enveloppes para expediente das estações, milheiro.
30. Enveloppes para correspondencia, milheiro.
31. Enveloppes para officio, timbrados, milheiro.
32. Enveloppes para pagamento, milheiro.
33. Enveloppes para férias das estações, milheiro.

Impressos

34. Impresso S C V, folha.
35. Impresso S C V, folha.
36. Impresso S C V, folha.
37. Impresso S C V, folha.
38. Impresso T 1, block.
39. Impresso T 2, folha.
40. Idem T 4, livro.
41. Idem T 5, livro.
42. Idem M T 7, folha.
43. Idem T 17, block.
44. Idem T 18, block.
45. Idem M T 1, block.
46. Idem M T 9, block.
47. Idem T A 4, talão.
48. Memorandum pautado, block de 100 tiras, um.
49. Papel para officio, timbrado, conforme modelo, resma.
50. Papel e mlt2 folhas, timbrado, «Aguiar», resma.
51. Rótulos de encomenda, milheiro.
52. Talão de empenho com 50 folhas, conforme modelo, um.

Almoxarifado, 23 de junho de 1926.
— O almoxarife, Haroldo Chrohatt da Sd.

Estrada de Ferro Theozópolis

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n.º 937, de 15 de junho desta mez, da Directoria Geral de Contabilidade, e de conformidade com o art. 758, § 2º, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, será realizada neste almoxarifado, no dia 30 de undante, ás 13 horas, concorrência administrativa para o fornecimento a esta estrada, durante o segundo semestre de 1926, dos materiais de consumo ordinário, indispensáveis aos serviços normaes desta via ferrea, mediante as seguintes condições:

I. — A presente concorrência, que será administrativa e realizada por uma comissão, sob a presidência do Sr. director, versará, apenas, sobre o preço, em moeda nacional, indicado por algarismos e confirmado por extenso, de cada unidade de material, cabendo a preferença, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

II. — A estrada se reserva o direito de adquirir os materiais quando julgar necessários, no limite das exigencias do serviço e dentro de seus recursos monetarios ou extraordinarios, sendo os pedidos feitos pelo almoxarifado com o visto do director, e, bem assim, de annullar a concorrência, no todo ou em parte, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto resulte direito ao concorrente a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer pretexto.

III. — Os materiais offerecidos devem ser de primeira qualidade e de accordo com os allegados nesta estrada, e, assim não serem fornecidos, serão rejeitados, ficando, na estrada, a disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que a estes assista direito a qualquer reclamação. Nesses casos, deverão ser substituídos dentro de 24 horas, sob pena de ser cancelada a respectiva inscrição, ficando a estrada com o direito de adquiri-los ao concorrente que tiver offerecido o preço immediatamente inferior.

IV. — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes do decorrido quatro mezes, contados da data do despacho que ordenar a respectiva inscrição, sendo que quaesquer alterações deverão, sempre, ser pedidas em requerimento especial para cada caso, devidamente justificadas e só se tornarão effectivas, quando attendidas, quinze dias após a data do despacho que as deferir, conforme dispõe o art. 760, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

V. — Afin de poderem apresentar proposta, no dia e hora designados, no presente edital, os concorrentes deverão pedir a sua inscrição ao director, em requerimento em que declararem expressamente a nacionalidade, sódo do estabelecimento a que se submettem a todas as exigencias deste edital e das disposições respectivas do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Desse requerimento deverá também constar, obrigatoriamente, quaes os documentos de iden-

tidade apresentados pelos concorrentes, sendo imprescindíveis os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos.

VI. — Para se habilitarem a apresentar proposta, os concorrentes deverão depositar, previamente, na Thesouraria desta estrada, mediante guia expedida pelo almoxarifado desta, a caução de 2:000\$000 (dois mil e duzentos e mil réis), em moeda corrente ou apólices da divida publica federal, caução essa, que, para os concorrentes que fizerem jus a qualquer fornecimento, ficará retida, até que termine o periodo de vigor da concorrência, afim de responder a mesma por qualquer falta commetida na execução das encomendas que forem feitas. A multa que, neste caso, for imposta, por despacho do director e a seu juizo, será descontada nas contas de fornecimentos a esso já realizados, e, na falta destes, da caução referida, devendo, em caso de reincidência, ser cancelada a inscrição do fornecedor faltoso, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização o privado o mesmo, ainda de se apresentar a qualquer concorrência na repartição, no que também incidirá, com perda total da caução, o concorrente inscripto, que se negar a fazer o respectivo fornecimento.

VII. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada, e, como as demais, datada e assignada, sem emendas, entrelinhas, rasuras, ou resalvas, e mencionando os artigos offerecidos em ordem alfabética, com todos os detalhes necessários, conforme exige o presente edital, inclusive marca ou typo dos materiais.

VIII. No dia e hora designados neste edital, serão as propostas, juntamente com o recibo da caução a que se refere a clausula VI, recebidas pela comissão incumbida de proceder a concorrência, as quaes serão abertas e lidas e rubricadas pela presidente da mesma comissão, depois do que as rubricarão por sua vez todos os concorrentes presentes a esse acto, do qual se lavrará uma acta, que também será por todos assignada, não sendo tomada em consideração a proposta dos que se retirarem sem satisfazerem esta formalidade.

IX. Não serão abertas as propostas dos concorrentes cujos requerimentos não estejam de perfeito accordo com a clausula V. do presente edital, assim como não serão tomadas em consideração, por occasião do respectivo julgamento, as propostas que não obedecerem rigorosamente a todas as exigencias estabelecidas para as mesmas, e, bem assim, as que contenham o offerecimento de qualquer vantagem não prevista neste edital e as que contenham apenas offerta de redução sobre a proposta mais barata.

X. O julgamento das propostas será feito de conformidade com o art. 760, do Regulamento Geral de Contabilidade, e, após, por despacho do Sr. director, ordenada a immediata inscrição dos concorrentes cujos menores preços offerecerem, a qual se fará com indicação detallada dos respectivos materiais e preços correspondentes, ficando os concorrentes inscriptos, com o direito de serem os seus exclusivos fornecedores, durante o periodo de vigor da concorrência.

XI. Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer

artigo proceder-se-ha a desempate entre os respectivos concorrentes, mediante convite aos mesmos, por memorandum, designando-se dia e hora para esse acto que obedecerá as mesmas normas estabelecidas na clausula VIII. Caso se verifique novo empate, salvo qualquer determinação legal de preferença, dividir-se-ha igualmente o fornecimento que tiver de ser requisitado, de accordo com o paragrapho unico do art. 9º das instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

XII. As reparações de peças ou preparação de peças novas do material de tracção, rodante, fixo, de officinas e outros, que se tornarem urgentes e precisas, e bem como a aquisição dos materiais para os quaes não haja inscrição se farão, quando necessario, mediante concorrência especial por "memorandum-convito", na forma do artigo 760, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, attendendo-se também ás disposições do Exmo. Dr. ministro da Viação e Obras Publicas, exaradas em portaria de 30 de abril de 1923.

XIII. As propostas devem ser organizadas de accordo com a ordem alfabética, designação e unidade dos materiais estabelecidas na relação publicada em seguida, podendo os concorrentes offerecer quaesquer outros que porventura não constem da mesma relação, mas sempre obedecendo á ordem alfabética nella determinada, sendo qualquer acrescimo feito após os materiais da mesma letra indicados na citada relação.

XIV. No Almoxarifado desta Estrada serão attendidos os interessados, todos os dias uteis, até a véspera da concorrência, das 13 ás 15 horas.

XV. São os seguintes materiais, que constituem objecto da presente concorrência:

Grupo A

1. Accumuladores para gaz, um.
2. Alicates "Universal", rectos e curvos, um.
3. Alicates para picotar bilhetes, um.
4. Annulina liquida em vidro, um.
5. Apitos de metal para conductor de trem, um.
6. Agua-raz, kilo.
7. Arame ferro zincado, kilo.
8. Alcool de 30º litro.
9. Aço commum em vergalhão, barra e chapas, kilo.
10. Aço para molla, kilo.
11. Aço para ferramenta, kilo.
12. Aço alta velocidade, kilo.
13. Aço "Rapido", kilo.
14. Alvaiaide "Ville Montagne", kilo.
15. Amiantho em papelão e corda, kilo.
16. Arruellas do ferro, uma.
17. Arruellas de borracha 2", para junção de freio de vacuo, uma.
18. Algarismos de metal para carro, um.

Grupo B

19. Brochas francezas n.º 8 e 10, uma.
20. Biecos para gaz acetylene "Bray lacta", duzia.
21. Borracha em tubo, metro.
22. Borracha em aneis, um.
23. Breu em pedra, kilo.

Grupo C

24. Carburato 7 x 15, kilo.
25. Creolina de 1ª qualidade, litro.
26. Curvas de ferro 1/2 - 1 - 1/2 - 2 - 3 - 4 - 5, uma.

27. Carvão para forja, tonelada.
28. Chaves inglesas de 8", 10" e 12", uma.
29. Correia balata de 2, 2 1/2 e 3", metro.
30. Cal virgem, kilo.
31. Chumbo em barra, kilo.
32. Corda chumbada para trem n. 7, metro.
33. Contrapinas de ferro sortidas, kilo.
34. Cobre para fundição em longota "Lenito", kilo.
35. Cimento "Portland", kilo.
36. Cano de chumbo, kilo.
37. Cano de ferro galvanizado, kilo.
38. Cobre em vergalhão, chapa e barra, kilo.
39. Cópis de vidro, sem pé, um.

Grupo D

40. Dynamite, kilo.
41. Diamante para cortar vidro, um.
42. Dobradiças de ferro de 2, 2 1/2 e 3, par.

Grupo E

43. Estopa de cor, conforme amostra, kilo.
44. Estopa branca, conforme amostra, kilo.
45. Espoletas metálicas n. 8, uma.
46. Espanadores de pennas, n. 60, um.
47. Estopim, pé.
48. Esmeril em massa, kilo.
49. Escova de aço para tubo, de 1", 2" e 3", uma.
50. Estanho marca "Carneiro", kilo.

Grupo F

51. Ferro em obra, kilo.
52. Ferro em barra, vergalhão e chapa, kilo.
53. Fillele de qualquer cor, metro.
54. Fechaduras de ferro para porta e armário, uma.
55. Fio "D.B.R.C.", metro.
56. Fio flexível, metro.
57. Fio de chumbo, metro.
58. Fio coberto com amiantho, metro.
59. Fuzíveis de vidro, um.
60. Fuzíveis de rolha, de 10 amp., um.
61. Fita isolante, preta, peça.

Grupo G

62. Gazolina, caixa.
63. Graxa para crevalheira, de 1ª qualidade, kilo.
64. Globos de vidro para plafonier, um.
65. Grampos "Jacaré", para correias, um.
66. Gesso, kilo.

Grupo H

67. Interiores "Ericsson" e "Leclanchet", para pilhas, um.
68. Isoladores com haste recta ou curva, um.
69. Injectores "Universal", ns. 7 e 5, um.

Grupo I

70. Joelhos de ferro, 1", 2", 3" e 4", um.
71. Juncões de 1", 2", 3" e 4", um.

Grupo K

72. Kerosene, caixa.

Grupo L

73. Limas meia canna, bastardas e murças, de 6", 8" e 10", uma.
74. Limas chatas bastardas e murças, de 6", 8" e 10", uma.

75. Limas triangulares, de 6", 8" e 10", uma.
76. Limas facas, de 6", 8" e 10", uma.
77. Limações quadrados e redondos, de 6", 8" e 10", um.
78. Lixa para madeira, folha.
79. Lixa para ferro, uma.
80. Lampadas electricas, de 120 x 50 velas, uma.
81. Lampadas de 120 x 100, uma.
82. Lampadas de 32 x 25, uma.
83. Lampadas de 32 x 50, uma.
84. Lampadas de 32 x 200, uma.
85. Lampadas de 32 x 100, uma.
86. Lampadas de 24 x 25, uma.
87. Lampadas de 24 x 50, uma.
88. Lampadas de 24 x 200, uma.
89. Lanterna de quatro passes, para chefe de trem, uma.
90. Lanternas rotativas para signal, uma.
91. Lã para forçada, metro.
92. Lona para cobertura de wagão, metro.

Grupo M

93. Mangueiras de lona e borracha com arame de 1/2, 1 e 2", metro.
94. Mangueira para freio de vacuo de 2 1/2" x 2" x 2 1/2", kilo.
95. Metal nickel XXX, kilo.
96. Marretas de aço, uma.
97. Metal mangolio, kilo.
98. Mandril para tubo de caldeira de 2", um.

Grupo O

99. Oleo de linhaca, cru e fervido, kilo.
100. Oculos de fibra, para soldar.

Grupo P

101. Potassa, kilo.
102. Pomblagina, kilo.
103. Pá de ferro reforçada, uma.
104. Polvora, kilo.
105. Pilha secca, uma.
106. Pharol para cauda de trem, um.
107. Pharol para locomotiva, um.
108. Pontas "Paris" qualquer tamanho, uma ou kilo.
109. Pinceis francezes chatos, redondos de 28, 30 e 32 os numeros, um.
110. Parafusos de ferro, sextavados com porca, kilo.
111. Parafusos diversos, kilo.
112. Parafusos de ferro com fenda, kilo.
113. Parafusos de metal com fenda, grossa.
114. Papelão hydraulico, kilo.

Grupo R

115. Rebites de ferro, kilo.
116. Ruby, litro.
117. Registro de passagem de ferro galvanizado 1, 2, 3 e 4, um.

Grupo S

118. Solda de freio batido e fundido, kilo.
119. Seccante marca "Castellos", kilo.
120. Sabão virgem, kilo.
121. Sal para pilha, kilo.
122. Sellos de chumbo para lastrar eixos, um.
123. Serra de ferro numerós 12, 14 e 16, uma.

Grupo T

124. Trados "Greaves" 7/8 e 3/4, um.
125. Tubos de cobre, kilo.
126. Torneiras de metal "Borboletas", de 2", 3" e 4", uma.
127. Tinta "Ratan", para palhinha, kilo.

128. Tríncaal francez, kilo.
129. Tela de latão, metro.
130. Trínchas francezes, um.
131. Tós de ferro galvanizado 2, 3 e 4, uma.
132. Tíjolo para arcar, um.
133. Taxas de cobre, kilo.
134. Torneira para pia, uma.
135. Torcida para lanço "Belga", metro.
136. Tintas especiaes para pontes, kilo.
137. Tintas de esmalte, kilo.
138. Tintas de oleo, kilo.

Grupo V

139. Verniz para pintar carros, kilo.
140. Vassouras de piassava redondas e quadradas, uma.
141. Vassourinhas pequenas, uma.
142. Vellas marca "Brasileiras", pacote.
143. Vidro branco para carro com 1/8 de espessura, dm2.
144. Vidros foscos para carro com 1/8 de espessura, dm2.
145. Vidro indicador para nivel d'agua 3/4, pollegada.
146. Verdez Londres, kilo.

Grupo U

147. Zarcão, kilo.
148. Zinco puro para fundição, kilo.
149. Zinco corrugado de 24 de 10 pés, pé.
150. Zinco para filha, um.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almo-xarifado, 24 de junho de 1926. — *Ilvoldo Chrockatt de Sá*, almoxarifa.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que os funcionarios desta estrada Geraldino de Carvalho e Silva, telegraphista de 3ª classe; Ernesto de Azevedo Leal, telegraphista de 4ª classe, e Alexandre Muniz Paraguassú, machinista de 3ª classe, devem comparecer no escriptorio do ajudante do 1º Districto, na estação D. Pedro II, afim de, tomando conhecimento do inquerito administrativo relativo ao accidente occorrido com os trens S U A 10 e S U A 12, no dia 22 de abril proximo passado, na estação de São Christovão, produzirem, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, as suas defesas, na fórma da lei.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1926. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA CORRIGENDA DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 52

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 2 de julho proximo, ás mesmas horas, a realização da concorrência administrativa n. 52, marcada para o dia 29 do corrente mez, e que, no edital deve ser feita a seguinte corrigenda:

Leia-se N. P. 36, onde está M. P. 36; leia-se — com dous rheostatos e as respectivas correntes e puxadores, manipulando os rheostatos do chão — onde está — com dous rheostatos de chão.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de junho de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 53

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 29 de julho proximo, realizar-se-ha na sala de concurrencias desta Intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 53, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5.ª Divisão, das superestructuras abaixo mencionadas:

1 (uma) superestructura metallica para a ponte de Lapaço, com um vão livre de 21 metros e o peso approximado de 30t.680, tonelada metrica;

1 (uma) superestructura metallica para a ponte do Saco Estreito com um vão livre de 21 metros e o peso approximado de 30t.680, tonelada metrica;

1 (uma) superestructura metallica para a ponte do Bocopary, com um vão livre de 21 metros e o peso approximado de 30t.680, tonelada metrica;

1 (uma) superestructura metallica para a ponte de Pedras Grandes, com 2 vãos livres de 21 metros cada um e o peso approximado de 61t.360, tonelada metrica;

1 (uma) superestructura metallica para a ponte do Taboquinha, com 2 vãos livres de 17 metros cada um e o peso approximado de 59t.244, tonelada metrica;

1 (uma) superestructura metallica para a ponte do Lavado, com um vão livre de 32 metros e o peso approximado de 50t.903, tonelada metrica.

Os desenhos das pontes acima acham-se na Intendencia.

O fornecimento das pontes obedecerá ás seguintes condições:

1.º Nenhum concorrente será aceito, para disputar o fornecimento das pontes acima mencionadas, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1.º, estar legalmente constituído em praça commercial brasileira;

2.º, ser representante da fabrica que se acaupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3.º, ter a fabrica de que for representante executado obras semelhantes, provando esta asserção com photographias ou desenhos dessas obras, devidamente authenticados;

4.º, estar quito com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

As propostas indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, devidamente selladas as primeiras vias com uma estampilha de 18 por folha, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas escriptas em lingua portugueza em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionarão de modo claro e conciso o preço por tonelada metrica, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em réis ouro, moeda brasileira, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo cáes, direitos alfandegarios por conta da estrada, e todas as demais despesas por conta do fornecedor, o compromisso de effectuar a entrega no menor prazo não excedendo de 31 de dezembro futuro, o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelos presentes bases, o compromisso de aceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de superestructuras metallicas para pontes e viaductos legalmente approvada.

As propostas serão entregues em tres vias, em involucros fechados e lacrados, declarando no subscripto o nome do concorrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concurrencia.

Esse involucre deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente, da conformidade com o artigo unico do capitulo I e recibo da caução para garantia e assignatura do contracto.

Para a apresentação da proposta para o fornecimento das superestructuras, cada proponente fará previamente o deposito na thesauraria da estrada da quantia de cinco contos de réis, em dinheiro, ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

Terminada a concurrencia e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes excluidos do fornecimento.

O concorrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica federal correspondente a 15:000\$000.

Essa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro todo o material da encomenda, respondendo ella por avarias verificadas do recebimento no cáes ou defeitos de fabricação.

As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas

pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*.

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos, de accordo com o artigo unico do capitulo I, as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, as propostas que não estiverem de accordo com o que determina o art. 1.º do capitulo II as offertas de vantagens não previstas nas presentes bases.

A concurrencia versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, cabendo a preferença, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director.

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concurrencia, caso isso convenha aos seus interesses.

Todas as peças serão pintadas com tinta a oleo, a tres de mão, incluindo a aparelhagem e convenientemente marcadas.

As grandes peças não exigem embalagem especial, o fornecedor deve, porém, tomar as necessárias precauções para que as mesmas não sofram deformações importantes em viagem. As peças pequenas, como rebites, parafusos, porcas, pinos, chapas de ligação, etc., devem ser caixotadas.

Tanto as peças grandes como os caixotes serão cuidadosamente marcados com a indicação do desenho, trazendo os caixotes, além dessa indicação, outras que se tornarem necessárias.

Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga o accidente que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de junho de 1926. — *L. Nobrega*, pelo intendente.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, presidente da Comissão de Concurrencias e de accordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 25 do corrente, para o fornecimento do material de radiologia e electrotherapia, a este ministerio, no corrente anno, — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Proposta que fazem Lutz, Ferrando & Comp., Ltda., ao director da Fazenda (Ministerio da Marinha) para o material abaixo discriminado, de accordo com o edital do *Diário Official* de 30 de maio de 1926.

2.403. Apparellho do ar quente, unidade, oitenta e quatro mil réis.....	84\$000
Victor Kearlei completo, unidade, oito contos oitocentos e quarenta mil réis	8:840\$000
2.410. Avental de borracha para Raio X, unidade, oitenta e nove mil réis.....	89\$000
2.412. Bobinas para polarizador Victor Snook, unidade, cento e setenta e seis mil réis.....	176\$000
2.413. Cabo ajustavel para electrodo Victor, unidade, tres mil e oitocentos réis..	13\$800
2.414. Cabo Chardin para cauterio, unidade, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
2.416. Cabo para massagens vibratorias, unidade, cento e noventa e oito mil réis.	198\$000
2.417. Carretilha com fio de cobre para apparellho Victor Raio X, unidade, vinte e sete mil réis.....	27\$000
2.425. Cuba esmaltada de 24 x 30 unidade, vinte e um mil e quinhentos réis.....	21\$500
2.426. Cuba de vidro para banho hydro-electricos, para pés e mãos Schaudé, unidade, cento e cincoenta mil réis.....	150\$000
2.428. Diaphragma Petter Buckl V 2.545, unidade, dous contos setecentos e oitenta e cinco mil réis.....	2:785\$000

2.429. Ecran reforçador para chassis Victor, 18 x 24, unidade, cincoenta e nove mil réis.....	69\$000	2.405. Apparellho Combistat 110v, e alternatica, completo, um, dous contos cento e cincoenta mil réis.....	2150\$000
2.430. Ecran reforçador para chassis Victor 24 x 30, unidade, noventa e oito mil réis.....	68\$000	2.407. Apparellho portatil para Raio X, tipo Hospital, com compensador, um, noventa contos cento e sessenta e nove mil e oitocentos réis.....	9169\$800
2.432. Electrodo com agulha de platina para fulgurações extracções com cabo proprio, type Victor, unidade, cento e oitô mil réis.....	108\$000	2.408. Apparellho n. 17, Victor, para massagens com alternativa, 110 volts, um, duzentos e vinte e quatro mil setecentos e cincoenta réis.....	2218\$750
2.433. Electrodo de vacuo Victor J5023, unidade, quatorze mil réis.....	14\$000	2.409. Avental de borracha para photographo, um, quarenta e quatro mil novecentos e cincoenta réis.....	4489\$00
2.434. Electrodo de vacuo Victor J5040, unidade, quatorze mil réis.....	14\$000	2.410. Avental de borracha para Raio X, um, cento e vinte e nove mil e novecentos réis.....	129\$000
2.435. Electrodo de vacuo Victor J5041, unidade, quatorze mil réis.....	14\$000	2.412. Bobinas para paralisador Victor Snook, uma, quarenta e quatro mil novecentos e cincoenta réis.....	4489\$50
2.436. Electrodo de vacuo Victor J5042, unidade, quatorze mil réis.....	14\$000	2.413. Cabo ajustavel electropo Victor, um, vinte mil réis.....	20\$000
2.437. Electrodo hemorroidario type Victor, jogo, cento e vinte e cinco mil réis.....	125\$000	2.414. Cabo Chardin para cauterio, um, cincoenta e oito mil réis.....	58\$000
2.442. Film para radiographia, 18 x 24, Victor, duzia, trinta e tres mil e quinhentos réis.....	33\$500	2.416. Cabo para massagens vibratorias, um, cento e quarenta e cinco mil réis.....	145\$000
2.443. Film para radiographia, 24 x 30, Victor, duzia, cincoenta e sete mil réis.....	57\$000	2.417. Carretilha com fio de cobre para apparellho Victor Raio X, uma, trinta e oito mil e duzentos réis.....	38\$200
2.444. Film para radiographia, 30 x 40, Victor, duzia, noventa e tres mil réis.....	93\$000	2.421. Chapa aerea para installação Victor, uma, oitocentos e cincoenta e quatro mil e cincoenta réis.....	851\$050
2.446. Fio electrico para corrente de alta frequencia, metro, tres mil réis.....	3\$000	2.423. Cordoalha de aço flexivel de 1/8 de dia, metro, kilo, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
2.450. Hydroquinone Lumiere, vidro de 100,0 kilo, cento e oitenta mil réis.....	180\$000	2.424. Correia para electrodo, metro, tres mil réis.....	3\$000
2.452. Interruptor Victor, Coolidge, V 2.169, unidade, um conto, oitocentos e cincoenta e oito mil réis.....	1.858\$000	2.425. Cuba esmaltada de 24 x 30, uma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
2.453. Isolador de tecto para rede aerea de apparellho Victor Snook, unidade, cento e sessenta e cinco mil réis.....	105\$000	2.428. Diaphragma Potter Buckley Victor, 2543, um dous contos novecentos e trinta e nove mil setecentos e trinta réis.....	2.939\$720
2.456. Luvas de borracha para Raio X, unidade, cento e dozo mil réis.....	112\$000	2.429. Ecran reforçador para chassis Victor, 18x x 24, um, cincoenta e oito mil e quatrocentos réis.....	58\$400
2.457. Marcador Victor, A 3.032, unidade, cincoenta e quatro mil réis.....	54\$000	2.430. Ecran reforçador para chassis Victor 24x x 30, um, cento e um mil cento e trinta réis.....	101\$130
2.458. Mascara para Raio X, unidade, cento e dezenove mil réis.....	119\$000	2.432. Electrodo com agulha de platina para fulgurações extracções extracção com cabo proprio, type Victor, um, quarenta e dous mil e setecentos réis.....	42\$700
2.460. Oculos para Raio X, par, quatorze mil réis.....	14\$000	2.433. Electrodo de vacuo Victor, J5023, um, quinze mil setecentos e trinta réis.....	15\$730
2.464. Papel para positivos Satrap, n. 7, 24 x 30, duzia, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500	2.434. Electrodo de vacuo Victor, J5040, um, quinze mil setecentos e trinta réis.....	15\$780
2.471. Prensa para positivos, 24 x 30, unidade, trinta e nove mil e quinhentos réis.....	39\$500	2.435. Electrodo de vacuo Victor, J5041, um, quinze mil setecentos e trinta réis.....	15\$730
2.479. Tubo Coolidge, Victor A, 3.153, unidade, um conto e seiscentos mil réis.....	1.600\$000	2.436. Electrodo de vacuo Victor, J5042, um, quinze mil setecentos e trinta réis.....	15\$730
2.480. Tubo Coolidge, Victor A, 3.153, unidade, um conto e seiscentos mil réis.....	1.600\$000	2.437. Electrodo hemorroidario, type Victor, jogo, setenta e oito mil seiscentos e cincoenta réis.....	78\$650
2.481. Tubo Coolidge, Victor A, 3.155, unidade, um conto e seiscentos mil réis.....	1.600\$000	2.439. Estanhola para machina estatica, folha, nove mil réis.....	9\$000
2.482. Tubo Helium Victor A, 3.250, unidade, seiscentos mil réis.....	600\$000	2.440. Enveloppe para films, 18 x 24, duzia, doze mil réis.....	12\$000
2.481. Tubo refrigerador a agua, unidade, oitocentos e trinta mil réis.....	830\$000	2.441. Enveloppe para films, 24 x 30, duzia, quinze mil réis.....	15\$000
2.485. Tubo transformador refrigerado a agua A, 3.004, unidade, setecentos e setenta e nove mil réis.....	779\$000	2.442. Films para radiographia, de 18 x 24, Victor, duzia, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
2.486. Tubo Victor Gaz A, 3.002, unidade, quatrocentos e noventa e cinco mil réis.....	495\$000	2.443. Films para radiographias, de 24 x 30, Victor, duzia, trinta e quatro mil réis.....	31\$000
2.488. Vibrador electrico para massagens, type Victor, unidade, um conto cento e sessenta e oito mil réis.....	1.168\$000	2.444. Films para radiographia, de 30 x 40, Victor, duzia, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
2.489. Vibrador electrico para massagens, type Victor, montado sobre pedal, unidade, um conto e quinhentos e dez mil réis.....	1.510\$000	2.452. Interruptor Victor Coolidge, V 2.169, um, trescentos e sessenta e oito mil quinhentos e noventa réis.....	368\$590
Os proponentes se sujeitam a todas as formalidades e exigencias do edital de concorrência.			
Rio de Janeiro, 25 de junho de 1926. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp., A. Andrade.			
Proposta que fazemos ao Ministerio da Marinha, para o fornecimento dos artigos abaixo, as diversas repartições desse ministerio, durante o anno de 1926.			
Relação do material de radiologia e electricidade para concorrência de 1926			
2.401. Adaptadores Radiomunts, um, sete mil réis.....	7\$000	2.453. Isolador de tecto para rede aerea de apparellho Victor Snook, um, oitenta e nove mil e quinhentos réis.....	89\$500
2.403. Apparellho de ar quente, um, com mil réis.....	100\$000	2.456. Luvas de borracha para Raio X, par, cento e trinta e nove mil réis.....	139\$000
2.404. Apparellho de Dubois Raymond, para corrente rithmada, um, quatrocentos e cincoenta mil réis.....	450\$000		

2.457. Marcador Victor, A 3.032, um, oitenta e nove mil e novecentos réis.....	898900	2.480. Tubo Coolidge Victor A. 3.151, um, um cento e sessenta e seis mil réis.....	1:600\$000
2.458. Mascara para Raio X, uma, cento e sete mil e oitocentos réis.....	1078800	2.481. Tubo Coolidge Victor A. 3.155, um, um cento e sessenta e seis mil réis.....	1:600\$000
2.460. Oculos para Raio X par, trinta e um mil quatrocentos e sessenta réis.....	318160	2.482. Tubo Hellum Victor A. 3.250, um, quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos réis.....	4498500
2.461. Oleo preto (1 metro de largura), metro, dezotto mil réis.....	188000	2.483. Tubo isoladores para condutão, Snook Victor, um, sessenta mil réis.....	608000
2.462. Oleo especial 3 VIII, Victor, litro, treze mil e quatrocentos réis.....	138100	2.484. Tubo refrigerador a agua, um, sessenta e setenta e quatro mil e duzentos réis.....	6718200
2.463. Oleo especial transformador Snook Victor, kilo, treze mil e quatrocentos réis.....	138100	2.485. Tubo transformador refrigerador a agua, A. 3.004, um, sessenta e setenta e quatro mil e duzentos réis.....	6718200
2.468. Pantostato Sanitas completo, um, deus contos e cincoenta mil réis.....	2:050\$000	2.486. Tubo Victor Gaz A. 3.002, um, quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos réis.....	4498500
2.469. Pegador para films, Victor, um, deus mil e duzentos réis.....	28200	2.489. Vibrador electrico para massagem, tipo Victor, montado sobre pedal, um, um cento e sessenta e noventa mil réis.....	1:600\$000
2.470. Placas de crystal para condensadores, uma, sete mil réis.....	78000	2.490. Vidro encarnado para lanterna Victor, um, dez mil réis.....	108000
2.473. Sulfato de bario para exame do aparelho digestivo, em pacotes de 500g, kilo, vinte e cinco mil réis.....	258000	2.491. Vidro fosco para lanterna Victor, um, dez mil réis.....	108000
2.474. Supporte para applicações de alta frequencia, um, seis mil réis.....	68000	2.492. Vidro fosco para negatoscopia Victor, um, vinte e cinco mil réis.....	258000
2.475. Supporte para tubos Victor, n. 2, um, oitenta mil réis.....	808000		
2.476. Tela para negatoscopia, metro, oitenta e cinco mil réis.....	858000		
2.477. Tela para negatoscopia, tipo Victor, metro, cento e quinze mil réis.....	1158000		
2.478. Thermometros para banhos photographicos, um, nove mil réis.....	98000		
2.479. Tubo Coolidge Victor A. 3.153, um, um cento e sessenta e seis mil réis.....	1:600\$000		

Nota — Declaramos que nos sujeitamos ao edital publicado no *Diário Official* de 30 de maio de 1926.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 1926. — *Moreno Bertoldo de Comp.*

Deposito Naval do Rio de Janeiro

QUARTA SEÇÃO — FARDAMENTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra Commissario, encarregado geral, previno-se às Sras. costureiras matriculadas na Terceira Categoria, com excepção das que levaram costuras no dia 21 de junho de 1926, assim como as matriculadas na Quarta Categoria, de n. 1 a 50, que na segunda-feira, 28 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Quarta Secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1926. O encarregado da secção, *Lino José dos Santos*, capitão-tenente commissario.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, deverão comparecer nesta capitania dos portos, dentro do prazo de 15 dias, a contar da presente data, os tripulantes que estiverem ou ainda estão embarcados nos seguintes vapores:

Vapor «Bragança», da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Imediato, Lahire de Abreu.

Primeiro piloto, Arthur Martins de Oliveira.

Segundo piloto, Oswaldo Pereira.

Contra-mestre, Arthur José Gonçalves.

Marinheiro, João Baptista Gonçalves.

Marinheiro, José Gomes Barbosa.

Marinheiro, José Alcides dos Santos.

Vapor «Cuyabá», da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Commandante, Amaury Bustamante Fontoura Ferraz.

Imediato, Aristotelino Severiano de Mello.

Primeiro piloto, Joaquim Felix de Carvalho.

Segundo piloto, Armando de Souza.

Contra-mestre, Argencio Alves da Fonseca.

Marinheiro, Manoel Miguel do Nascimento.

Carpinteiro, Manoel Francisco Lopes.

Afim do deporem em um inquerito que se acha procedendo nesta capitania.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1926.—*Oscar de Barros Cavalcanti*, capitão-tenente, 1º ajudante.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Museu Nacional

Concurrença administrativa para fornecimento de vidros

(Vide edital publicado no *Diário Official* de 25 de junho a pag. 12.851.)

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1926.

— *Octavio da S. Jorges*, pelo secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO-RIO GRANDE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO-RIO GRANDE, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS

Aos dezeseite dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e seis, na sede social da «Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande», á praça Mauá numero um, ás quatorze horas,

reuniram-se em assembleia geral extraordinaria, convocada pela directoria, conforme publicação feita no *Diário Official* de vinte e cinco de abril findo, e outros dias, os Srs. accionistas inscriptos no livro de presença, representando uma total de 47.739 acções (quarenta e sete mil setecentas e trinta e nove acções).

Assumindo a presidencia da assembleia o Dr. Geraldo Rocha, convidou para secretarios os senhores Julio Nogueira e Cesar A. da Silva, que tomaram logo posse dos seus logares, ficando, assim, constituída a mesa.

O Sr. presidente deu conhecimento á assembleia da exposição e propostas da directoria, com o respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao augmento do capital social; declarando que, embora os Srs. accionistas se tivessem já pronunciado favoravelmente a este respeito na assembleia geral de 3 de dezembro do anno passado, considerava elle de necessidade esta nova reunião, afim de se cumprirem as formalidades que a lei exige, para integral execução daquellas deliberações.

Informou tambem o Sr. presidente que os contractos autorizados pela referida assembleia geral de 3 de dezembro haviam sido concluidos em Paris, nos termos constantes da acta da directoria, de 20 de abril do anno proximo passado, que foi lida á assembleia, e posta á disposição dos Srs. accionistas para o seu exame pessoal.

O accionista Dr. Teixeira d'Abreu, usando da palavra, apresentou as seguintes propostas:

«Propozho: 1º) que se nomeiem para louvados do credito da Brasil Railway Company, a quo se referem as propostas da directoria e parecer dos fiscaes, os Srs. Arnaldo Corrêa Maduro, Arthur Rodrigues das Neves e Jorge Noceti, que se acham presentes;

2º) que, tratando-se de um credito em dinheiro, de facil avaliação, se convidem os senhores louvados a proceder,

desde já, a respectiva avaliação; suspendendo-se a sessão pelo tempo que for necessário para esse fim, e retomando depois a apreciação dos restantes objectos da ordem do dia.

O Sr. presidente submetteu esta proposta á discussão e votação da assembleia, sendo approvada por unanimidade; declarando então o Sr. presidente que em obediencia á deliberação da assembleia, suspendia a sessão por duas horas, afim de que os louvados pudessem formular o seu laudo ou avaliação.

Às 16 horas da tarde, reaberta a sessão, o Sr. presidente mandou ler o seguinte documento, que lhe havia sido entregue pelos louvados:

Os abaixo assignados, nomeados pela assembleia geral da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, para avaliarem o credito da Brazil Railway Company, resultante dos contractos autorizados pela assembleia geral, de 3 do dezembro ultimo, o que se acham reproduzidos na acta da directoria de 20 de abril proximo passado, que lhes foi presente e examinaram, verificaram que o credito da Brazil Railway Company sobre a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, que a credora se obriga a receber em novas acções desta companhia, é de francos francezes, 50.000.000, cujo valor é este mesmo, pois se trata de um credito em dinheiro, que não precisa ser convertido em moeda nacional, por ser o capital da companhia, tambem, constituído em francos francezes.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1926. — *Arnaldo Corrêa Monteiro. — Arthur Rodrigues dos Neves. — Jorge Noceti.*...

Submettida á discussão a approvação da assembleia, esta avaliação foi unanimemente approvada.

Passando-se, de seguida, ás restantes materias da ordem do dia, a assembleia deliberou por unanimidade:

1) que seja o art. 3º dos estatutos substituído pelo seguinte:

Art. 1º O capital social é de setenta e cinco milhões de francos (75.000.000), dividido em cento e cinquenta mil (150.000) acções integradas do valor nominal de quinhentos (500) francos cada uma, que poderão ser nominativas ou do portador.

Art. 2º Que as acções correspondentes ao augmento do capital social, na importancia total de 50.000.000 francos, sejam entregues á Brazil Railway Company, em pagamento do seu credito sobre a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, a que se refere a avaliação precedentemente registrada, bem como a exposição e propostas da directoria e dos fiscoes, que em seguida se transcrevem, e foram por unanimidade approvadas.

EXPOSIÇÃO

Srs. accionistas — Pelos contractos apistolares ajustados entre a nossa companhia e a Brazil Railway Company, sobre os assumptos que já mereceram a vossa approvação unanime em assembleia geral, de 3 de dezembro do anno proximo findo, ficou a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande devendo á Brazil Railway Company a importancia de 50.000.000 de francos.

Por conveniencia reciproca concertou-se entre as duas sociedades o pagamento desta divida em novas acções da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande,

fazendo-se para esse fim o augmento correspondente em nosso capital social, por ser o actual manifestamente insufficiente para o objecto social e ampliação dos serviços e operações sociais, consequentes da rescisão, tambem, por vós autorizada, dos diversos contractos celebrados entre as duas companhias, o que a esses serviços se referiam, como tivemos occasião de verificar naquella assembleia geral.

Em taes condições, o augmento do capital social é simplesmente feito com o credito da Brazil Railway Company sobre a nossa companhia, entregando-se áquella, em pagamento do nosso debito, as acções correspondentes; sendo esta operação de grande vantagem para a nossa companhia, que assim fica exonerada dos encargos correspondentes, tanto em relação ao avultado capital, como no que respeita aos respectivos juros.

A legalidade do augmento do nosso capital, incorporando-se nelle o credito da Brazil Railway Company sobre a companhia, não offerece duvida alguma, sendo expressa na lei das sociedades anónimas a permissão de se constituir o capital social com bens, cousas e direitos, além do dinheiro, e unanime a doutrina e jurisprudencia dos nossos tribunales em reconhecer a legitimidade do augmento do capital com os creditos de terceiro sobre a sociedade.

Carvalho de Mendonça escreve: "É certo suppor que o augmento de capital somente pôde ser realizado em dinheiro de confiança, trazendo recursos novas á sociedade".

"Podemos dizer que esse augmento se opera: 1º, com a transformação de todo ou parte do passivo em capital. (Dto. Comm. III, 1023, p. 441).

Spencer Vampré (Dto. Comm. § 28, p. 145) doutrina igualmente.

"O augmento de capital pôde realizar-se de varios modos, principalmente:

1º, emittindo-se acções aos credores da sociedade, em pagamento de dividas".

Julgô, por isso, que o augmento do capital nas condições expostas, é perfeitamente legal e consulta devidamente os interesses da sociedade, como já tivemos occasião de reconhecer em vossa deliberação de 3 de dezembro ultimo, para cuja execução se torna agora necessario preencher as formalidades legais, a que a presente exposição e proposta exclusivamente visam.

PROPOSTA

I — O art. 3º dos estatutos fica substituído pelo seguinte: "O capital social é de setenta e cinco milhões de francos (75.000.000), dividido em cento e cinquenta mil (150.000) acções integradas do valor nominal de quinhentos (500) francos cada uma, que poderão ser nominativas ou do portador.

II — Serão emittidas novas acções ao portador, na importancia total de 50.000.000 francos, correspondentes ao augmento do capital social, consignado na proposta precedente, para serem entregues á Brazil Railway Company, em pagamento do seu credito sobre a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande". — *Geraldo Rocha*, presidente.

PARECER DOS FISCALIS

O augmento do capital nas sociedades anónimas só pode effectuar-se nos

modos provistos no art. 93, do decreto numero 434, de 1 de julho de 1894. Na exposição que precede a proposta submettida á vossa apreciação, justifica-se a necessidade do augmento com a insufficientencia do capital actual para a integral realização do objecto social (n. 1.º do art. 93) e da ampliação dos serviços e operações sociais (n. 3.º do citado artigo).

Esta justificação parece-nos bem fundada na lei e rigorosamente verdadeira; porque a rescisão dos diversos contractos, anteriormente celebrados entre a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e a Brazil Railway Company, que punham a cargo desta importantes serviços daquella, nomeadamente quanto á gerencia da bens, colonização e povoamento do terras, construção de estradas, etc., exige a ampliação das operações sociais da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, substituindo-se á Brazil Railway Company.

Por outro lado, a retirada da Brazil Railway Company de todos esses serviços, e a venda, por ella feita á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de títulos e creditos, em compensação com aquelles serviços, cercaram-lhe a situação de credora desta ultima companhia da importancia de 50.000.000 de francos, que pelos referidos contractos se obrigou a receber em novas acções, pelo seu valor nominal, desde que a Companhia São Paulo-Rio Grande fizesse a correspondente emissão.

É necessario encarecer aqui as vantagens, para a devedora, de se liberar dos respectivos encargos pagando o seu debito em novas acções, porque ellas são bem evidentes e foram devidamente salientadas na exposição que precede a proposta.

Por isso somos do parecer que a proposta merece a approvação da assembleia geral da Companhia de Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1926. — *Pedro Pernambuco. — Cesar A. da Silva. — David Thomas B. Morley.*

E nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessario para ser lavrada a presente acta, que é lida, approvada e assignada pelos accionistas presentes. — *Geraldo Rocha. — Julio Nogueira. — Cesar A. da Silva. — Por procuração, The Equitable Trust Company of New York, Banque Francaise et Italiana pour l'Amérique du Sud, D. T. B. Morley. — Teixeira d'Abrão. — Carlos Kiehl. — Por procuração, Brazil Railway Company, Geraldo Rocha. — Pedro Pernambuco.*

11.126

SOCIEDADE ANONYMA "A BELLA PESCADORA"

RELATÓRIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas — Ao dar-vos contas da gerencia de nossos negocios no anno de 1925, cumpre-nos, em primeiro lugar, prestar uma homenagem ao fallecido presidente desta sociedade anonyma "A Bella Pescadora", Sr. major José Caeetano Alves de Oliveira Junior, que a ella cedeu todo o carinho desde a sua fundação até quasi ao dia da sua morte. Elle nos prestou serviços inestimaveis não só como amigo, mas como brasileiro que almejou elevar esta sociedade ao maior gráo de grandeza e prosperidade, a que, attias, ora e é

cito esperar de uma industria tão promettedora. Propomos cinco minutos de interrupção na leitura deste relatório, em homenagem á memoria do nosso sãdoso presidente.

As duas safras ultimas, muito escasas, não nos permitiram atingir o movimento que esperavamos. A situação da empresa não se pôde dizer ainda em franca prosperidade. Mas a sociedade não tem compromissos assignados ou por assignar que possam pôr em risco a sua marcha, e podemos encarar o futuro com franco optimismo. Não só contamos com os recursos da serie de "debentures" que emitimos, como se apresenta abundantemente a presente safra. Estamos apparelhados sufficientemente e poderemos, como nenhuma outra empresa do mesmo genero, realizar um movimento consideravel e com apreciavel resultado, visto que a nossa marca goza do melhor credito nos mercados consumidores.

Os melhoramentos nas nossas fabricas continuam a progredir, havendo o máximo cuidado na conservação dos edificios, machinismos, objectos de pesca, transporte e navegação, e tendo havido augmento de benfeitorias e machinas. Eis, senhores accionistas, quanto se nos offerece relatar, ficando ao vosso dispor para qualquer explicação que julgarem precisa. — A directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, na qualidade de membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma "A Bella Pescadora", depois de examinarem detidamente a escripturação e os negocios da mesma sociedade, declaram estar de pleno accordo com as contas e balanço relativos ao anno social encerrado em 31 de dezembro de 1925.

Do exame a que procederam resulta que todas as contas estão exactas e apresentadas com ordem e clareza, satisfazendo plenamente a este conselho.

São, portanto, de opinião que ellas sejam approvadas.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1926. — Conselho fiscal: L. De Toffeti, Francisco Sacramento.

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE ANONYMA "A BELLA PESCADORA", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo	
Installações e machas das fabricas	390:500\$000
Terranos, immoáveis e benfeitorias	349:272\$260
Debentures em carteira	174:000\$000
Mercadorias em stock	166:525\$000
Contas correntes	128:349\$110
Materiaes em stock	41:840\$450
Embarcações	41:264\$550
Machinas e accessorios	38:005\$440
Caução da directoria	60:000\$000
Secção de mattas	30:577\$400
Vasilhames	29:802\$000
Movéis e utensilios	14:980\$000
Caixa	11:398\$825
Agencia de Itacuruçá	10:188\$400
Semoventes	2:695\$000
Sellos de vendas mercantis	86\$090
Sellos de consumo	64\$000
Obrigações a receber	1:750\$000
Secção de pesca	17:074\$600
	1.508:373\$035

Passivo

Capital	904:000\$000
Emissão de debentures	300:000\$000
Contas correntes — credores	105:365\$845
Obrigações a pagar	50:274\$000
Contas Assignadas a pagar	12:150\$000
Ações caucionadas	66:000\$000
Lucros suspensos em 31 de dezembro de 1924	21:899\$960
Juros de debentures — Pagaveis em novembro proximo — 1º coupon	15:120\$000
Imposto sobre os juros — 5%	756\$000
Directoria — Honorarios	21:450\$000
Lucros e perdas	11:357\$430
	1.508:373\$035

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Debito

Despezas judiciais	6:212\$095
Juros e descontos	1:070\$000
Transporte de mercadorias	6:476\$500
Impostos	1:772\$100
Commissões	20:756\$960
Sellos de vendas mercantis	728\$500
Sellos de consumo	1:490\$800
Licenças e impostos	2:190\$900
Honorarios da directoria	33:000\$000
Despezas geraes	12:216\$370
Compras de peixe	8:575\$450
Folhas de pagamento	37:824\$865
Contas correntes	3:524\$400
Obrigações a receber	1:532\$300
Agencia de Abrahão	15:800\$500
Materiaes	55:699\$890
Juros das debentures	15:120\$000
Impostos destes juros	756\$000
Lucros liquidos do exercicio de 1925	11:357\$430
	235:449\$060

Credito

Mercadorias	235:449\$060
-----------------------	--------------

Constantino Koracakis, director gerente. — Constantino Emmanuel, secretario.

CIRCUITO NACIONAL DOS EXHIBIDORES

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "CIRCUITO NACIONAL DOS EXHIBIDORES"

Aos cinco dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e seis, ás quinze horas e na avenida Rio Branco numero cento e cincoenta e um, primeiro andar, reuniram-se os abaixo assignados como fundadores da sociedade cooperativa e de classe dos interessados em cinematographia, de forma anonyma e

com capital illimitado e sob a designação de Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Circuito Nacional dos Exibidores e com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco numero cento e cincoenta e um, primeiro andar, e subscriptores de todas as accções em numero de quinhentos (500), do valor nominal de cem mil réis (100\$000), cada uma, e representando todo capital minimo e inicial, com que se funda a mesma sociedade e na importancia de cincoenta contos de réis (50:000\$000) e completamente realizado em moeda deste paiz, reunião esta com o fim de constituir por meio deste acto a referida sociedade cooperativa e de classe e, para que de facto fique constituída, passaram a proceder do modo seguinte: O Sr. Vittorio Verga expoz a necessidade da associação da classe dos cinematographistas e as vantagens para ella e este paiz e os outros, com o fabrico e a exploração de films nacionaes e foi unanimemente apoiado.

Convidou os presentes a se constituírem em assembleia geral e acclamarem a mesa para a direcção dos trabalhos. O Sr. Augusto Pugnaroni propoe que seja acclamado presidente da mesma mesa o Sr. Paulo Benedetti e assim foi unanimemente feito. Assumiu a presidencia este senhor e convidou para primeiro e segundo secretario os Srs. Vittorio Verga e Augusto Pugnaroni, respectivamente, que acceitaram.

O referido Sr. presidente apresentou á assembleia os estatutos da sociedade em objecto e assignados por todos os subscriptores presentes e passou-os ao primeiro secretario para proceder á sua leitura e lidos, foram unanimemente approvados. Em seguida o Sr. presidente apresentou e leu o conhecimento do deposito feito no Banco do Brasil da decima parte do capital inicial e subscripto. Deu a palavra a quem quizesse usar della e o Sr. Justino Rebello Amaral propoe, que, estando satisfeitas todas as formalidades legais, fosse declarada constituída a sociedade objecto da assembleia realizada e, apoiado unanimemente, o Sr. presidente declarou solemnemente e em vista da resolução unanime, constituída para todos os effectos a referida sociedade. Os senhores Frota & Comp., representados pelo socio chefe, Sr. Francisco da Silva Frota, propoz que fiquem logo feitas as nomeações dos administradores dos fiscoes e, apoiado unanimemente, indicou que sejam acclamados para director-presidente o Sr. Paulo Benedetti, para director-technico, o Sr. Vittorio Verga, para o conselho fiscal, os Srs. Mario Novis, Augusto Pugnaroni e André Guomard e para supplentes os Srs. Francisco da Silva Frota, Pedro Barbosa e Justino Rebello Amaral.

Foram todos acclamados unanimemente pelos demais accionistas presentes para os referidos cargos. O Sr. presidente da assembleia passou o cargo ao senhor primeiro secretario, que o empossou no cargo de presidente da sociedade e este assumiu de novo a presidencia da assembleia e empossou nos respectivos cargos, os Srs. director-technico, conselheiros, fiscoes e supplentes.

O Sr. director-technico ficou incumbido das demais formalidades da funcção e continuação da sociedade.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente agradeceu a presença dos senhores accionistas e declarou encerrada a assembleia.

Estatutos da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Circuito Nacional dos Exibidores

CAPÍTULO I

Denominação, forma, objecto, sede e capital

Art. 1.º Sob a denominação de Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Circuito Nacional dos Exibidores, fica constituída uma sociedade da classe, cooperativa, de numero illimitado de socios, com responsabilidade limitada ás acções de cada um, na forma do decreto federal n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, regida por estes estatutos e pela legislação applicavel e tendo por fim fabricar para explorar fitas cinematographicas.

Paraphrasso unico. Poderá esta sociedade fazer toda sorte de operações necessarias e que tenha por fim auxiliar os fins sociaes do appo reciproco da industria e commercio.

Art. 2.º A sede desta sociedade será no Rio de Janeiro, onde terá o seu fóro jurídico.

Art. 3.º O prazo de duração social será de dez annos, podendo ser prorogado.

Art. 4.º O capital social será illimitado e dividido em acções nominativas de cem mil réis cada uma, sendo fixado o seu minimo para a instalação da sociedade, na quantia de cincoenta contos de réis.

Art. 5.º As acções serão sempre nominativas, indivisiveis e os socios não poderão transferil-as a quem não fór socio desta sociedade nem sem approvação da directoria geral, directores e conselho. Com recurso para a assemblea geral, quando esta se reunir na forma destes estatutos.

CAPÍTULO II

Dos socios

Art. 6.º Poderão ser admittidas como socios todas as pessoas de qualquer nacionalidade ou sexo, desde que disponham de sua pessoa e bens, estejam no gozo de seus direitos civis, não tenham interesses contrario a esta sociedade e se submettam ás seguintes condições:

1.º Fazer o seu pedido de inscrição com o nome por inteiro, naturalidade, profissão, domicilio actual e quantas acções subscrive.

2.º Subscrever pelo menos uma acção do seu valor nominal de cem mil réis cada uma e effectuar o pagamento das que subscrever no acto desta subscripção.

Paraphrasso unico. São socios fundadores todos os que assignarem o acto constitutivo desta sociedade. Depois desta constituição, todo aquelle que della quizer fazer parte, fará o seu pedido de inscrição na forma da condição primeira, á direcção geral, mas poderá esta aceitar ou rejeitar livremente o pedido sem obrigação de tornar conhecido o motivo da rejeição. Tratando-se de proposta por socio em effectividade dos seus direitos, poderá este levar o caso á assemblea geral ordinaria quando esta se reunir na forma destes estatutos.

Art. 7.º O numero de socios será illimitado mas a sociedade começa com mais de sete e não poderá funcionar com menos desta quantidade, por isto que, se x nro della, considera-se dissolvida e em liquidación a mesma sociedade, sen-

do o liquidante indicado pela assemblea geral.

Art. 8.º Dos direitos dos socios:

1.º Ter a preferencia na exhibição dos films produzidos pela sociedade e por preço proporcional á importancia do seu estabelecimento, auferindo os lucros desta exhibição e os da sociedade com o desenvolvimento da industria cinematographica nacional.

2.º Retirar-se da sociedade quando lhe convier, porém aguardando o balanço annual para a liquidación dos seus haveres na forma das leis applicaveis, até o momento da sua retirada. Não pôde, porém, ceder ou vender as suas acções sociaes a terceiro estranho á sociedade.

3.º Tomar parte nas assembleas geraes, discutir, votar sobre os assumptos em votação e ser votado para os cargos da administração, porém não terá senão um voto, qualquer que seja o numero das suas acções, nem poderá representar mais de um socio como mandatario, nem dar mandato colectivo para socio ou terceiro represental-o na sociedade ou na assemblea.

Art. 9.º Dos deveres dos socios:

1.º Cumprir as condições de admissão, concorrer para o progresso moral e economico desta sociedade inclusive pela propaganda intensa no proprio estabelecimento, da produção social.

2.º Comparecer ás reuniões de directoria e conselho, quando membro dellas e ás assembleas geraes como socio, e cumprir as disposições destes estatutos.

Art. 10.º O socio pôde ser excluido pela direcção geral, concorrendo para a ruina moral e economica desta sociedade e não cumprindo os seus deveres de socio. Mas fica-lhe salvo o recurso escripto para a assemblea geral ordinaria e defesa por meio de promotor accionista.

CAPÍTULO III

Directoria e conselho fiscal

Art. 11. A sociedade será administrada por dous directores, sendo um presidente e um gerente-technico, e por um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres suplentes eleitos biennialmente pela assemblea geral ordinaria. Serão elles responsaveis, nos limites do direito commun, pela execução de seu mandato e pelas faltas commetidas em sua gestão.

Art. 12. Cada director prestará, nos termos da lei, uma caução de vinte acções como garantia de sua gestão.

Art. 13. Além das attribuições geraes como membros da directoria, competirá como attribuição especial aos directores presidente e gerente-technico cada um de per si ou conjuntamente, a administração geral da sociedade, mesmo nomeando e demittindo empregados, e a organização e direcção da parte commercial e a guarda do livro de matrículas. Ao director-presidente, compete especialmente a representação da sociedade em juizo ou fóra delle, podendo demandar consultando previamente a administração social, ou ser demandado, mas sempre por mandatarios devidamente constituídos. Ao director-technico, compete especialmente a direcção do serviço technico e financeiro, ficando a seu cargo ainda a propaganda da sociedade, a organização das actas, a escripturação e a caixa sociaes, esta com recolhimento diario a banco de confiança, do dinheiro que não fór necessario

ás operações do dia ou do seguinte. Porém compete aos dous conjuntamente assignarem as acções da sociedade.

§ 1.º Durante o impedimento prolongado de qualquer director, será este substituido por um accionista da eschola dos directores e conselho fiscal por unanimidade ou maioria de votos.

§ 2.º Si qualquer director resignar o cargo ou deixar de exercel-o por mais de um mez sem causa justa ou licença da assemblea como si qualquer delles ou qualquer conselheiro deixar de comparecer a tres reuniões de directoria e conselho, proceder-se-ha de accordo com o que dispõe o § 1.º do art. 13, até a primeira reunião ordinaria da assemblea geral na qual será eleito o substituto.

Art. 14. Compete á direcção geral, directores e conselho, conjuntamente, a fixação dos dividendos semestraes, observando as disposições dos arts. 17 e 18 destes estatutos.

Art. 15. Para a venda de immoveis pertencentes á sociedade assim como para a assignatura de cheques, emprestimos por meio de contractos de dividas ou notas promissorias, serão sempre precisas as assignaturas dos dous directores, sendo que no caso de alienação de immoveis, precederá deliberação da assemblea geral.

Art. 16. Ao conselho fiscal compete reunir-se mensalmente com o director-presidente o director-technico, servindo estes de informantes, e para o seguinte:

1.º Dar parecer sobre os negocios e administrações sociaes, verificar o balanço, o inventario e as contas dos directores, podendo, para estes actos, sempre que julgar conveniente, inspecionar todos os livros e documentos da sociedade.

2.º Reunir-se todas as vezes, que estas suas funções o exigirem ou que fór convocado pelos directores.

3.º Convocar a assemblea geral extraordinaria sempre que, occorrendo motivo, que a justifique, os directores recusem-se a fazer a convocação.

CAPÍTULO IV

Art. 17. Serão declarados lucros sociaes, os productos liquidados das operações declaradas no art. 1.º e seu paraphrasso unico destes estatutos e verificados pelo balanço geral a que procederão annualmente os directores e, na sua falta, os seus substitutos.

Art. 18. Dos lucros liquidados, feitas as depreciações de uso commercial, serão deduzidas annualmente dez por cento para fundo de reserva e mais dez que serão repartidos em partes iguaes para os socios fundadores e o restante será para distribuição de dividendo aos accionistas.

§ 1.º Os socios, que entrarem durante o anno social só terão direito aos lucros proporcionalmente, desde a data em que tiverem sido admittidos.

§ 2.º Os dividendos, que, decorridos cinco annos, contados da data da distribuição, não forem reclamados, prescrevem em beneficio da sociedade, sendo a respectiva importancia levada ao fundo de reserva.

CAPÍTULO V

Assemblea geral

Art. 19. A assemblea geral será ordinaria e extraordinaria e constituída pelos accionistas, que possuirem mais

de dez ações pagas. Os que possuírem menos de dez, poderão assistir às assembleias e discutir, mas não terão direito de votar.

Art. 20. A assembleia ordinária será convocada pelos directores no principio do mez de março de cada anno geral, que fica considerado de 1 de janeiro a 31 de dezembro e a extraordinária nos casos necessarios e conforme a lei applicavel.

Art. 21. As assembleias ordinária ou extraordinária, só poderão funcionar validamente quando representando no mínimo um quarto do capital social, porém sino dia designado, não houver este numero de capital, serão novamente convocados com a declaração de que funcionarão com qualquer numero superior a tres além dos directores e fidejuss.

§ 1.º Tratando-se de reforma de estatutos ou de dissolução, ou liquidação social ou de venda global do activo social, só poderá funcionar validamente com dous terços do mesmo capital, mas si não comparecer este numero, será feita segunda convocação, em que deva estar os mesmos dous terços mas, não estando, será feita terceira com a declaração de que a assembleia funcionarà e deliberarà com o numero que estiver presente.

§ 2.º As deliberações serão vencidas por maioria dos accionistas presentes, por votação na forma do numero 3 do art. 8.º e do art. 19 destes estatutos. livro de presença, será acclamado presidente.

§ 3.º Verificado o numero legal pelo dente da assembleia um accionista, que convidará dous outros para secretarios. Occorrendo duvidas ou reclamações, proceder-se-ha à eleição deste presidente.

Art. 22. A assembleia geral, como poder soberano da sociedade, compete:

1.º Resolver sobre todos os casos e negocios sociais de sua competencia exclusivamente e os que não tenham sido soluçao pelos directores ou pela direcção geral.

2.º Especialmente discutir e deliberar sobre as contas dos directores e os pareceres do conselho.

3.º Eleger o director-presidente, o director-technico e o conselho fiscal e seus supplentes.

4.º Autorizar as alienações globaes do patrimonio social, os emprestimos vultuosos e deliberar sobre a continuação ou dissolução e liquidação da sociedade, o modo de liquidação e eleger o liquidante ou liquidantes.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. 23.º A direcção geral, directores e conselho exercerão o seu mandato pelo prazo de dous annos, salvo renuncia expressa ou a substituição do § 2.º do art. 13 destes estatutos.

Art. 24. Antes do prazo adoptado para duração social, não poderá ser dissolvida esta sociedade, salvo o caso de diminuição dos socios a menos de sete do art. 7.º destes estatutos, ou insolvabilidade irremediavel mesmo pela assembleia geral, ou não podendo preencher o fim a que se destina ou por um consenso unanime de todos os socios.

Art. 25. Os socios que se retirarem antes de findo o prazo social, ou forem excluidos, receberão os seus haveres em entradas ou partes e divididos, verificados em balanço, conforme o caso 2.º

do art. 8.º destes estatutos em moeda corrente mas não terá direito ao fundo de reserva por força da lei.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 24 de junho de 1926, archivou-se nesta repartição, sob o numero 7.440, os seguintes documentos referentes à Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Circuito Nacional dos Exhibidores, a saber: Acta da assembleia geral de constituição e instalação, realizada em 5 do corrente, lista dos accionistas, estatutos, recibo do deposito de 10 % do capital inicial, feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento do selo respectivo feito na Recebedoria do Distrito Federal. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1926.
— João Hygino de Araujo — Visto, Junta Commercial, 26 de junho de 1926.
Isidoro Campos, director.

ADMINISTRADORES

Paulo Benedetti, director-presidente, cinematographista, rua Tavares Bastos n. 153, Rio de Janeiro.

Vittorio Varzi, director-gerente-technico, cinematographista, avenida Rio Branco n. 151, Rio de Janeiro.

Augusto Pugnaldi, conselheiro, cinematographista, largo do Machado numero 19-21, Rio de Janeiro.

Mario Yoris, conselheiro, cinematographista, avenida Rio Branco n. 151, Rio de Janeiro.

Anibal Guimard, conselheiro, cinematographista, praia de Botafogo n. 506, Rio de Janeiro. (1.145)

COMPANHIA FABRICA DE VIDROS E CRYSTALS DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1926.

As quinze horas do dia 10 do mez do junho de mil novecentos e vinte e seis, reunidos na sede social à rua General Bruce n. 22, os Srs. accionistas em numero legal como consta do livro de presença, o Sr. João Esbérard, director-presidente da companhia abre a sessão e indica para presidir a mesa o senhor Dr. Carlos da Costa Liberali que, aceitando, convida para 1.º e 2.º secretarios respectivamente, os Srs. Dr. Henrique Esbérard e Leolino Lobo.

Constituida a mesa o Sr. presidente declara que, de conformidade com a convocação feita pela imprensa, a presente assembleia finda por fim a apresentação do relatorio da directoria, balanço e contas referentes ao exercicio de 1925, com o parecer do conselho fiscal e pede ao Sr. 1.º secretario, para proceder à leitura dos mesmos. Por proposta do accionista Sr. Dr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão, que é aceita, foi essa leitura dispensada por já publicados esses documentos no *Diário Official* de 8 do corrente mez e estarem no conhecimento de todos os presentes.

Submettidos pelo Sr. presidente a discussão o relatorio e parecer e não havendo quem pedisse a palavra, são approvados unanimemente, abstendo-se de votar a directoria e membros do conselho fiscal.

Em seguida o Sr. presidente pede aos Srs. accionistas para munirem-se de

cedulas afim de proceder-se à eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1926, suspendendo a sessão por cinco minutos.

Reaberta a sessão o feito o escrutinio e apurado o seguinte resultado:

Para membros do Conselho Fiscal:

Alfredo Mavrink-Vieira.
Dr. Eduardo Parisot.
Dr. Waldemar Costa e Silva.

Para supplentes:

Dr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão.
Dr. Carlos da Costa Liberali.
Dr. Henrique Esbérard.

Todos reeleitos e que o Sr. presidente declara impossíveis de seus cargos. Ninguém mais pedindo a palavra e achando-se esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente agradece a gentileza da assembleia dando-lhe a presidencia, e encerra os trabalhos, mandando lavar esta acta, que é assignada pela mesa e mais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1926.
— Dr. Carlos da Costa Liberali. —
Dr. Henrique Esbérard. — Leolino Lobo. — João Esbérard. — Etienne Esbérard. — Dr. Eduardo Parisot. — Dr. Waldemar Costa e Silva. — Dona Candida Esbérard. — Dr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão. — Abilio Ferraz. (1.133)

COMPANHIA SUL MINEIRA DE ELECTRICIDADE

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1926.

No dia 12 de junho de 1926, às 14 horas, presentes, no escriptorio da companhia à rua Sete de Setembro numero 34, accionistas em numero legal, representando 4.475 ações, mais de dois terços do capital social, segundo assignaturas no livro de presença, foi a sessão aberta pelo presidente da companhia senhor Silverio Ignarra Sobrinho, que pediu aos presentes a indicação de um dos seus pares para presidir a reunião. Foi indicado e aceito o Sr. José Teixeira de Carvalho Junior, que assumiu a presidencia e convidou para secretario o Sr. Demeval Dias. Assim completa a mesa, declarou o Sr. presidente da assembleia que, segundo publicações feitas no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* em 6, 8 e 12 do corrente, cujos exemplares se encontram sobre a mesa, foi esta reunião convocada para approvar o augmento do capital e deliberar sobre a reforma dos estatutos da companhia, conforme deliberação da assembleia geral extraordinaria de 11 de março de 1925, cuja acta foi lida pelo Sr. secretario. Nessas condições, deusava a palavra ao presidente da companhia Sr. Silverio Ignarra Sobrinho, para expor os actos da directoria, dentro dessa autorização. O Sr. Ignarra, usando da palavra, começa por declarar que o augmento autorizado anteriormente e que só agora se realiza, teve de ser independente do vontade da directoria. Entretanto, está todo subscripto e realizado, segundo listas sobre a mesa, já tendo a directoria realizado, de accordo com a lei, o deposito de dez por cento da sua importância na Sociedade Bancaria Minas, S. Paulo, e Rio, Limitada, como consta de recibo também presente. Foram, pelo Sr. secretario, lidos esses documentos, os quaes foram também cuidadosamente examinados pelos presen-

tes, sendo o recibo do teor seguinte:
«Rejs. 40.000\$000. Recebemos da Companhia Sul Mineira de Electricidade a quantia de quarenta contos de réis, relativa a dez por cento do augmento que nesta data realiza ao seu capital social, ficando a mesma importancia depositada em nosso poder até ultimação de todas as formalidades legais desse seu augmento de capital. Firmamos o presente, sellado com 1\$000. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1926. — L. Dias, gerente.»

Proseguindo, diz o Sr. Silverio Ignarra Sobrinho que a directoria da companhia não elaborou o projecto de reforma dos estatutos na parte constante da autorização anterior porque depois dessa época os serviços prestados a companhia pelo engenheiro Vidal Dias tem sido melhor apreciados pela sua competência e dedicação. Achava justo, então, que os Srs. accionistas, considerando melhor o valor do seu concurso, resolvessem definitivamente sobre a sua posição na companhia. O Sr. presidente da assembleia declara que vai dividir os trabalhos em duas partes: a primeira para discussão e deliberação sobre o augmento do capital social e a segunda sobre a reforma dos estatutos. Logo, assim, em discussão os actos e documentos praticados pela directoria da companhia quanto ao augmento do capital da sociedade e, não havendo quem os discutisse foram depois submettidos á votação e approvados unanimemente. O Sr. presidente da assembleia declara então approvada a elevação do capital de 1.200.000\$000 (mil e duzentos contos) para 1.600.000\$000 (mil e seiscentos contos de réis), que fica desde já effectiva, autorizada a directoria da companhia a praticar immediatamente todos os actos para a sua completa legislação. Passando á segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente da assembleia deixa a palavra a quem se quizer manifestar sobre a proposta do presidente da companhia relativa á reforma dos estatutos. Toma a palavra o accionista Sr. Marcolino Ribeiro de Carvalho e diz que são realmente do grande proveito para a companhia os serviços do Dr. Vidal Dias, que á sua parte tecnica se tem dedicado com a maior proficiencia. Achava então de toda justiça que se lhe creasse sem restricções um lugar de director, para ficar, a partir de 1 de julho proximo, equiparado aos vencimentos e vantagens dos demais directores. O seu mandado terminaria, porém, com o dos demais directores, para ficar sujeito a nova eleição ao expirar o quadriennio da directoria actual. Nessas condições, propunha a alteração dos artigos quarto, decimo e decimo setimo e a criação transitoria do artigo trigésimo terceiro dos estatutos, que ficariam com a redacção seguinte:

«Art. 4.º O capital social é de mil e seiscentos contos de réis (1.600.000\$000), divididos em oito mil (8.000) accções nominativas de duzentos mil réis (200\$000), pagas em dinheiro integralmente.»

«Art. 10. A sociedade será administrada por uma directoria composta de quatro membros: um presidente e tres directores, eleitos de quatro em quatro annos, pela assembleia geral, sendo permittida a sua reeleição.»

«Art. 17. Nos impedimentos ou ausencia do presidente, será elle substituido pelo director que designar. Na falta de um director serão as suas funcções exercidas pelos outros administradores.»

«Art. 33. Até o fim do quadriennio actual, será o cargo de director, creado pela assembleia geral extraordinaria de 12 de junho de 1926, exercido pelo engenheiro Vidal Dias, brasileiro, solteiro, residente em Varginha, Minas Geraes, que terá os vencimentos mensaes de um conto e quinhentos mil réis, além das vantagens do artigo nono dos estatutos, que lhe serão abonadas a partir de 1 de julho vindouro. Findo o quadriennio actual, ficará o seu cargo sujeito á nova eleição, como o dos demais directores.»

O Sr. presidente da assembleia põe em discussão o projecto de estatutos do Sr. Marcolino Ribeiro de Carvalho. Não havendo quem o discutisse, foi submettido á votação e approvado unanimemente. O Sr. presidente da assembleia declara que, estando approvada, como acima, a alteração dos artigos quarto, decimo e decimo setimo e a criação de um novo artigo sob o numero trigésimo terceiro, deveria a directoria da companhia providenciar immediatamente sobre a sua legalização, passando a observar os e dando posse no novo cargo ao accionista Dr. Vidal Dias, depois de preenchidas todas as formalidades. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembleia suspendeu a sessão pelo tempo preciso para ser lavrada esta acta. Feita em duas vias e lida em seguida, foi posta em discussão e depois approvada, para ser assignada por todos os presentes e soffrer uma das vias o destino legal, encerrando-se depois os trabalhos da reunião.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1926.
José Teixeira de Carvalho Junior, presidente. — Demeval Dias, secretario. — Luiz Dias Pereira. — Silverio Ignarra Sobrinho. — Marcolino Ribeiro de Carvalho. — Joaquim Dias. — Por procuração de Vidal Dias, Luiz Dias Pereira. — Arthur de Lacerda Pinheiro. — Azarias de Brito Sobrinho.

Lista dos subscriptores do augmento de capital da Companhia Sul Mineira de Electricidade:

Subscriptores	Accções
José Camillo da Costa, Paraguaná.	5
Silverio Ignarra Sobrinho, Rio de Janeiro.	500
Arthur de Lacerda Pinheiro, Rio de Janeiro.	400
Dante Alvares de Souza, Rio de Janeiro.	15
Vidal Dias, Varginha.	100
José Teixeira de Carvalho Junior, Rio de Janeiro.	50
Hermenegildo Lopes de Moraes, Dr., Rio de Janeiro.	50
Gabriel Teixeira, Dr., Machado	75
Felippe Simão, Oliveira.	50
Albrecht Hartmann, Rio de Janeiro.	80
Virgínio Dias Pereira, Itajubá	35
Anitta Dias, filha de Joaquim Dias, Itajubá.	50
Demeval Dias, Rio de Janeiro	20
Domingos Alves Matheus, Dr., S. Paulo.	100
Total.	2.000

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL.
Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 24 de junho de 1926, archivaram-se nesta repartição, sob o numero 7.439, os seguintes documentos referentes á Companhia Sul Mineira de

Electricidade, a saber: Acta da assembleia geral extraordinaria de 11 de março de 1925, que autorizou o augmento do capital e reforma dos estatutos; acta da assembleia geral extraordinaria de 12 de corrente, que approvou o augmento do capital e a reforma parcial dos estatutos; lista dos subscriptores do augmento do capital; publica forma do recibo de deposito de 10 % do capital augmentado, feito na Sociedade Bancaria Minas, São Paulo e Rio, Limitada; guia com o pagamento do selo respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal e duas procurações. Eu, João Hygino de Araújo, 1.º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1926. — João Hygino de Araújo. (Estavam inutilizados 60\$000 do selo federal). Visto, J. C., em 26 de junho de 1926. — Isidoro Campos, director. (4.439).

COMPANHIA CANTAREIRA E VIACIO FLUMINENSE

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, EM 30 DE JUNHO DE 1926.

Srs. accionistas — A directoria, em obediencia ao que dispõe o art. 15, item 5, dos estatutos vigentes, vem sujeitar á vossa approvação e deliberação o relatório dos serviços da companhia no anno social findo a 31 de dezembro de 1925, assim como, juntamente, o balanço geral, a conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal.

Administração

O signalario deste director-presidente, e o Sr. A. L. Pontes, superintendente geral, continuaram durante todo o anno e no corrente, até esta data, no ininterrupto desempenho dos seus cargos.

Quanto ao cargo de director-gerente, porém, houve o seguinte:
Para preenchê-lo, interinamente, devido á ausencia do respectivo titular, Sr. Mc. C. Miller, que precisou de ir á Inglaterra, foi convidado o accionista e membro do conselho fiscal Sr. Herbert J. Hands, que entrou em exercicio a 6 de abril, sendo substituido, no mesmo conselho, durante o seu impedimento temporario, pelo suplente Sr. Henry Alec. Livings.

A 3 de julho, no entanto, o Sr. Miller regressava ao Rio e, logo no dia seguinte, reassumia as suas funcções, voltando, então, o Sr. Hands ao seu lugar no referido conselho.

E, tendo o mesmo Sr. Miller renunciado o seu mandado de director-gerente, cargo em que prestou, por muitos annos, inestimaveis serviços á nossa companhia, foi convidado para substituí-lo, provisoriamente, na forma dos estatutos, o Sr. C. W. Bayne, empossado a 12 de abril ultimo.

Navegação entre esta Capital e Niteroy

Este serviço foi mantido com a costumada regularidade no decurso de 1925, sendo que o numero de passageiros transportados teve um acrescimo de 9,30 % sobre o movimento do anno anterior.

Aquella regularidade, porém, foi perturbada por dois factos sobremodo prejudiciaes á nossa companhia: a formidavel resaca de 2 a 3 de julho; e o abaloamento da barca *Leahy*, que soffreu consideraveis danos, pelo lameiro *Marguerite* da Companhia Nacional de

Construções Civis e Hydraulicas, ao aquietar do dia 14 do mesmo mez, quando vinha ella de Nitheroy, combuzindo passageiros, sem ter havido, felizmente, nenhum desastre pessoal.

A administração está agindo no sentido de serem resarcidos os prejuizes resultantes desse accidente.

A referida resaca arrastou duas pontes e danificou muito uma, na Estação de Caes Pharoux; carregou a ponte do estaleiro de S. Domingos e fez submergir a do deposito de carvão, em Nitheroy.

A atracação das lanchas que teve de ser transferida, nesta cidade, para a praça Mauá, como de costume em casos taes, só pôde ser restabelecida em nossa estação no dia 9 do dito mez, á noite.

A antiga barca *Quarta* foi retirada dos nossos serviços e desmanchada.

No dia 1 de dezembro, começou a vigorar o augmento do preço das passagens de 1ª classe, que a companhia se viu forçada a fazer, para poder proseguir na execução do seu programma de melhoramento e desenvolvimento do trafego entre as duas capitais que se defrontam, de sorte a *attender*, convenientemente, aos interesses e comodidade do publico.

Esse augmento, perfeitamente justificado e, sem dúvida, muito razoavel, logrou merecer bom acolhimento da população de Nitheroy, que comprehendeu serem procedentes as leaes e claras explicações que, previamente, a administração da companhia prodigalizara em publicação pelos jornaes daquella cidade e desto.

Dias antes, em 23 de novembro, concretizando uma das medidas constantes daquelle programma, e da qual, aliás, já vinha cogitando de muito tempo, a mesma administração deu inicio ao serviço de transporte de cargas e vehiculos, separado, por completo do de passageiros e que, é de accrescentar, só tem sido, até agora, oneroso para a companhia.

Já foi contractada com os importantes estaleiros de John L. Thorndicroft & Co., na Inglaterra, a construção de uma nova barca a vapor, que receberá o nome *Imbuhy*, de grande porte e só para passageiros, do mesmo typo da *Gracatú* e com igual locução.

Navegação ad e esta Capital e as ilhas de Paqueta e do Governador

Esta navegação, contractada com a Prefeitura do Distrito Federal, foi realizada, tambem, regularmente no anno passado, tendo sido observados os numero de viagens e os horarios vigentes para as tres linhas estabelecidas: Paqueta, Governador (praia da Ribeira) e Galeão.

Continúa a não ser compensadora a exploração deste serviço, não obstante se haver verificado maior movimento de passageiros, tanto mais quanto permanece ainda em grande atraso o pagamento da subvencção contractual.

Armazens — Caes Pharoux

De conformidade com o declarado em ultimo relatório, e deante da constancia de *deficits*, sempre maiores, na manutenção deste departamento da companhia, foi resolvido o fechamento dos armazens de Caes Pharoux, tendo sido estes cedidos, em locação, por dois annos, á Companhia de Armazens Gerais dos Estados de Minas e Rio, por escriptura de contracto de 28 de outubro.

Servico de carris-electricos — Nitheroy e São Gonçalo

Comparativamente com o anno de 1924, houve um acrescimo de 12,61 % no movimento de passageiros, em 1925, tendo corrido com regularidade os serviços de trafego com observancia do numero de viagens e dos horarios em vigor.

Novas viagens extraordinarias foram estabelecidas em diversas linhas, continuando a companhia com o mesmo criterio, já mencionado em o anterior relatório, de ir fazendo cessar, pelo modo ali exposto, a correspondencia dos horarios dos bondes com a chegada e partida das barcas. Nesta conformidade, submettem á approvação do Governo do Estado novo horario para a linha do «Vizadouro».

Foram atacados os dispendiosos trabalhos de substituição de trilhos, tendo sido executada em as ruas Dr. Paulo Cesar, Benjamin Constant e Dr. Celestino.

Os novos trilhos assestam, sobre espessa camada de pedra britada, que envolve a dermatação, para melhor conservação e maior solidez das linhas.

Intencion-se, tambem, a substituição de 30,000 metros de fio *trolley*.

Na avenida Quintino Bocayuva (Saco de S. Francisco), a companhia substituiu 200 metros de linha, cuja posição teve de modificar, em virtude das obras ali executadas pelo Estado.

Foi projectado um novo edificio para o almoxarifado, que será construido em os terrenos onde se acham a Usina, as duas casas de carros e as officinas de carris, para a conveniente centralização dos serviços naquella local, devendo ser construida, tambem ali, mais uma casa de carros, por já não ser sufficiente a capacidade das duas acima referidas.

Ficou inteiramente concluida a instalação da sub-estação transformadora, no Barroco, com a montagem do segundo motor-gerador. Essa sub-estação tem funcionado com toda a regularidade.

Foram entregues ao trafego, durante o anno, quatro carros-motores de 13 bancos, de ns. 26 a 29, e um motor-bagageiro, construido pela companhia, que construiu, tambem, um wagon-motor para o servico de ferrigação de ruas, conforme o termo de contracto assignado com a Prefeitura de Nitheroy, em 30 de novembro.

Bondes de Neves ao Alcantara por Tramway Rural Fluminense

Em 5 de julho, foi inaugurado e entregue ao trafego publico o trecho de Neves a S. Gonçalo, ficando, desarte, concluida toda a electrificação do antigo Tramway Rural Fluminense, dentro dos prazos prefixados no contracto de 29 de janeiro de 1924, firmado com o Estado do Rio de Janeiro.

Foi estabelecida, então, a linha denominada «Alcantara», com o percurso da Ponte Central aquella localidade, tendo a companhia submettido á approvação do Governo o horario e as tarifas de passagens e bagagens.

Os serviços de trafego desta linha foram effectuados com regularidade, no anno a que se refere este relatório, mas o resultado obtido ficou longe de compensar o grande capital que a Companhia investiu na electrificação.

Estaleiro Rodrigues Alves e officinas de carris

Funcionaram activamente estes dois departamentos da companhia, nas obras de reparação, reconstrução e melhoramento de que precisou, no correr do anno findo, o nosso material fixe, fluctuante e rodante, que se encontra em bom estado de conservação, segurança e funcionamento.

Quanto aos serviços do estaleiro, são de assignalar a custosa reparação das enormes avarias da barca *Icarohy*, produzidas pelo lanceiro *Marguerite*, e as obras de reconstrução geral e substituição de caldeira da barca *Satima*.

Nas officinas de carris, em 1925, foram construidos quatro carros-motores de 13 bancos, um motor-bagageiro de quatro eixos e o wagon-motor de ferrigação, todos já alludidos acima. Reconstruíram-se diversos carros-motores primitivos e rebocos, sendo que, destes ultimos, os da antiga tracção foram transformados em carros-mixtos.

Balanco e contas

Appensos ao presente relatório, encontram-se o balanco geral e a conta de lucros e perdas, pelos quaes conhecereis a situação economica financeira da nossa companhia em 31 de dezembro de 1925.

Dar-vos-ia a directoria, de prompto, quaesquer outros esclarecimentos ou informações que, por acaso, desejardes.

Directoria e conselho fiscal

Consoante os nossos estatutos, e como consta do annuncio de convocação, cabe-vos proceder á eleição de um director, que preencherá a vaga aberta com a renuncia do Sr. Mr. G. Miller, pelo prazo que falta para a terminação do respectivo mandato, e bem assim dos membros e suplentes do conselho fiscal.

Escreptorio Central da Companhia Cantareira e Vição Fluminense, no Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1926. — *L. Cantanhede de G. Almeida*, director-presidente.

DIRECTOR DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal, no desempenho do mandato que lhe confiaes, examinou, cuidadosamente, as contas que vos serão apresentadas pela administração, relativas ao anno de 1925, em confronto com os competentes documentos e escripturação da companhia, e as achou exactas. Assim, e porque tem como acertados os actos de gestão attinentes ao mesmo anno, os quaes evidenciou, mais uma vez, o decidido e systematico empenho dos dignos administradores, em proseguir na execução do programma de melhoramento e desenvolvimento dos nossos serviços de transportes, conciliando os interesses da companhia com os do publico que se utiliza dos mesmos transportes, maritimos e ferreiros, o conselho submete a vossa consideração o seguinte projecto de resolução:

1ª. são approvadas as contas referentes ao anno de 1925;

2ª. são approvados, igualmente, os actos de administração praticados no dito anno.

Escreptorio Central da Companhia Cantareira e Vição Fluminense, no Rio de Janeiro, em 27 de março de 1926. — *João Reynaldo de Faria*. — *R. J. Hander*. — *Manoel Carvalho da Silva Leal*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Capital em obras	33.923.783\$490
Caixa	634.879\$240
Almoxarifado	3.907.704\$980
Ações da companhia depositadas em caução	20.000\$000
Contas do Governo	702.079\$710
Dévedores e débitos diversos	109.736\$109
Apolices depositadas em garantia de contrato com o Governo	9.175\$000
	39.067.507\$820
Passivo	
Capital emitido	30.000.000\$000
Caução da directoria — Depósito de ações	20.000\$000
Dividendo a pagar	2.100.000\$000
Dividendos não reclamados	237\$000
Bonificação não reclamada	3.520\$000
Saldo de diversos credores	6.861.335\$320
Lucros em suspenso	278.415\$500
	39.067.507\$820

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — *L. Cantanhede*, director presidente. — *H. J. Hands*, auditor. — *J. A. Oliveira*, contador.

DEMONSTRAÇÃO NA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO ANNO DE 1925

Débito	
Dividendos do anno de 1925	2.100.000\$000
Reserva para reconstruções	400.000\$000
Juros sobre empréstimos	162.161\$090
	2.662.161\$090
Balanco para 1926	278.415\$500
	3.240.576\$590
Credito	
Saldo do anno de 1924	405.889\$710
Lucro do anno de 1925	3.134.686\$880
	3.240.576\$590

Escreptorio Central da Companhia Cantanhede e Viçoso Fluminense, no Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1925. — *L. Cantanhede*, director presidente. — *H. J. Hands*, auditor. — *J. A. Oliveira*, contador. (1.413)

COMPANHIA THYSSEN DO BRASIL S. A.

RELATÓRIO DA DIRECTORIA

Senhores Accionistas. — Em obediência ás disposições da lei e dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos

relatório das nossas operações no anno social findo em 31 de dezembro ultimo, que foi o quarto da nossa actividade commercial.

Como vereis das contas que vos são igualmente presentes, ha um pequeno prejuizo que propomos passar para este anno. Dividendos por conseguinte não podem ser distribuidos.

Persistem ainda as observações feitas em nosso relatório do anno passado a respeito da desproporção entre o vulto dos negocios e o resultado. Importantes negocios feitos tanto em 1925 como em annos anteriores não foram ainda liquidados. Apparecerá porém o lucro oriundo dos mesmos negocios em nosso proximo balanço se, como é de presumir, os referidos negocios forem liquidados ainda este anno.

Não querendo os senhores Dr. Luiz Felipe de Souza Leão e commendador M. Carregal, por motivos pessoais, serem reeleitos como membros do nosso conselho fiscal, nos é um grato dever agradecer a estes cavalheiros os muitos favores e valiosos conselhos que a ellos devemos.

Só outros esclarecimentos vps forem necessarios, a directoria abaixo assignada fará o maior prazer em vol-os ministrar.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1926. — A directoria: *L. Breitinger*. — *A. Hoenen*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925 DA COMPANHIA THYSSEN DO BRASIL S. A., RIO DE JANEIRO E DA FILIAL DE SÃO PAULO.

Activo	
Caixa	8.897\$480
Contas correntes	8.174.578\$045
Movéis e utensilios	2\$000
Terrenos	4.568.621\$500
Titulos e offeitos	1.000\$000
Filial	147.345\$400
Matriz	1.425.780\$296
Lucros e perdas	900\$089
	11.327.124\$810
Passivo	
Capital	400.000\$000
Reservas	199.816\$131
Matriz	11.047.907\$079
Conselho fiscal	6.000\$000
Porcentagem aos directores	3.401\$600
	11.327.124\$810

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — A directoria: *L. Breitinger*. — *A. Hoenen*.

LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925 DA COMPANHIA THYSSEN DO BRASIL S. A., RIO DE JANEIRO E DA FILIAL DE S. PAULO.

Débito	
a Movéis e Utensilios	470\$000
a Propaganda	1.438\$300
a Ordenados	480.707\$000
a Despezas Geraes	106.459\$430
a Contribuições	6.729\$000
a Impostos	11.612\$200
a Aluguel do armazem em S. Paulo	3.287\$700
a Conselho Fiscal	6.000\$000
a Porcentagem aos directores	3.401\$600
	320.104\$930

Harer

de Juros	1.000\$000
de Comissões diversas	318.114\$200
Saldo que passa para 1926	000\$089
	320.104\$930

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — A directoria: *L. Breitinger*. — *A. Hoenen*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Thyssen do Brasil, tendo cuidadosamente examinado o balanço e contas da directoria, relativos ao anno findo, de 1925, e havendo verificado a sua exactidão em confronto com os lançamentos da escripturação, feitos com a necessaria clareza, são de parecer que sejam os mesmos balanços e contas approvados.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1926. — *E. E. Guericke*.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

ACTA DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 1926

Aos trinta e um dias do mez de maio de mil-novecentos e vinte e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no segundo andar do predio sito á rua do Rosario numero dois a vinte e dois, sede da companhia, presentes nova accionistas, representando cento e quarenta e nove mil setecentas e quinze ações, no valor de vinte e nove mil novecentos e quarenta e tres contos de réis, o Sr. director tecnico da companhia, commandante Antonio Sabino Camuarua Guimarães, convidou a assembleia a escolher o presidente da sessão, sendo pela mesma aclamado o Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, consultor da Fazenda Publica e representante do Thesouro Nacional, que, agradecendo a assembleia a sua escolha, assumiu a presidencia dos trabalhos, e, verificando a presenca dos accionistas sufficientes, em numero e em capital, convidou para secretarios os Srs. Luiz Carlos de Araújo Pereira, representante de Barbosa Albuquerque, digo Theodoro Ropeworck & Co., Ltd., e Bernardo Barbosa, representante de Barbosa Albuquerque & Comp., os quaes aceitaram o encargo e tomaram assento á mesa. Aberta a sessão, o Sr. presidente, tomando a palavra, declarou que, de accordo com as publicações feitas no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio*, fôra a assembleia convocada para tomar-se conhecimento do relatório da directoria, relativo ao exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, e apresentação e approvação das contas e balanço, bem como do parecer do conselho fiscal sobre os mesmos, e, outrossim, para a eleição da directoria e conselho fiscal em substituição aos actuaes directores e fiscaes, que ora terminam o seu mandato, e manda que seja lida a acta da ultima assembleia, realizada em vinte e nove de mil novecentos e vinte e cinco. Pedindo a palavra, o accionista Alberto Gonçalves Teixeira propõe á assembleia que seja dispensada a leitura da acta, visto ter sido a mesma publicada e ser de conhecimento de todos os accionistas.

O Sr. presidente da sessão pôe em discussão e depois em votação a proposta do accionista Sr. Alberto Gonçalves Pereira, que foi unanimemente aceita, e em seguida a acta, que foi unanimemente approvada. Continuando os trabalhos, declara o Sr. presidente que vai ser feita a leitura do relatório apresentado pela directoria da companhia que ora termina o seu mandato e relativo ao exercício de mil novecentos e vinte e cinco. Pedindo e obtendo a palavra o accionista Alberto Gonçalves Teixeira propõe que seja dispensada a leitura do relatório, por já ser o mesmo do conhecimento de todos os accionistas. O Sr. presidente põe em discussão e depois em votação a proposta do accionista Alberto Gonçalves Teixeira, que foi unanimemente approvada. O Sr. presidente declara que, de accordo com as leis das sociedades anónimas, vac-se proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, relativo ao relatório e contas apresentados pela directoria, e convida o accionista Alberto Gonçalves Teixeira a proceder á leitura do mesmo que, accorrendo o encargo, lê á assemblea o parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte: «Os membros effectivos do conselho da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em cumprimento do seu mandato e em obediencia ao estatuido pela legislação em vigor, examinaram as contas desta companhia, relativas ao exercício de mil novecentos e vinte e cinco, a serem presentes á assemblea geral ordinaria dos accionistas. Conta de lucros e perdas. O lucro liquido do segundo semestre elevou-se a dezoito mil quinhentos e cincoenta e sete contos quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e noventa e um réis, e demonstra-se como segue: Lucro Bruto — vinte e um mil trescentos e trinta e dois contos seiscentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e quatro réis — menos despesas geraes — dois mil setecentos e setenta e cinco contos cento e setenta e oito mil cento e noventa e tres réis, dezoito mil quinhentos e cincoenta e sete contos quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e noventa e um réis. A parcella do lucro bruto descremina-se do modo seguinte: Saldo de receita no exercício da navegação, dezesete mil trescentos e quarenta e um contos duzentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e seis réis; renda de alugueis, seis contos duzentos e sessenta e nove mil trescentos e oitenta e seis réis; lucros eventuaes, tres mil novecentos e oitenta e cinco contos sessenta e um mil oito réis; total, vinte e um mil trescentos e trinta e dois contos seiscentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e quatro réis. As despesas geraes são constituídas por — despesas geraes e de administração, mil duzentos e noventa e oito contos cento e dezoito mil quatrocentos e oitenta e tres réis; juros de debenures, seiscentos e oitenta e seis réis; despesas e prejuizos diversos, oitocentos e setenta e sete contos trescentos e vinte e dois mil e oito réis; total, dois mil setecentos e setenta e cinco contos quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e noventa e um réis. Mediante o lucro liquido, foram augmentados os diversos fundos na proporção seguinte: Fundo de seguro, mil contos de réis; fundo de reserva, mil oitocentos e cincoenta e cinco contos setecentos e quarenta e quatro mil quarenta e nove réis; Fundo de depreciação, vinte e tres mil cento e setenta e quatro contos quinhentos e tres mil novecentos e sessen-

ta e cinco réis; total, vinte e seis mil e trinta contos duzentos e quarenta e oito mil e dezesete réis. Encerrado o exercício em tão favoraveis condições, os lucros liquidos permittem a distribuição de um dividendo de tres mil e seiscentos e cinco contos de réis, correspondente a doze por cento do capital realizado. A situação patrimonial do Lloyd Brasileiro em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, segundo se observa do respectivo balanço geral é confortadora. As reservas destinadas a fazer face á depreciação do material, aos sinistros e avarias e aos prejuizos eventuaes, somam a trinta e sete mil duzentos e vinte e sete contos quarenta e seis mil novecentos e sessenta réis, o que constitue base segura para manter-se a integridade do activo da companhia. Sendo verdade que alguns elementos do activo representam valor precario como creditos de difficil realização e material depreciado, as reservas representam, em algarismo redondo, a percentagem de vinte e oito por cento de todo o activo, excluida a parcella do debito do Governo Federal, a qual é compensada pelo credito do mesmo governo, que figura no passivo. Cumpre ter presente, que o material fluctuante figura no activo por quantia pouco acima de trinta e seis mil contos de réis, quando é notorio, elle pôde figurar por cerca de cem mil contos de réis. A situação patrimonial da companhia é, portanto, boa e o resultado do exercício excede a qualquer previsão, comparativamente ao passado desta empresa, sempre considerada como deficitaria. Muito se deve, em consequencia á habil e denodada administração actual a que, em boa hora, foi confiada a sorte deste importante acervo nacional. Verificadas todas as contas, examinados os livros e documentos e tendo encontrado tudo na mais acurada ordem, o conselho fiscal é de parecer que a assemblea geral approve o balanço elaborado pela directoria da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e referente ao exercício de mil novecentos e vinte e cinco. Rio de Janeiro, onze de maio de mil novecentos e vinte e seis. — Francisco D'Auria. — José Antonio de Souza. — Affonso Vizeu. Terminada a leitura do parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente declara que estão em discussão o parecer e as contas a que se refere, e convida os Srs. accionistas que os approvarem a se conservarem sentados. Foram approvados por todos os accionistas, com excepção do commandante Antonio Sabino Cantuaria Guimarães e do Dr. Alberto de Andrade Figueira, que se abstiveram de votar, por serem interessados nas contas, e dos Srs. accionistas José Antonio de Souza e Affonso Vizeu, fiscaes, que firmaram o parecer. Foi unanimemente approvado. Continuando os trabalhos, o Sr. presidente declara que vai proceder á eleição da nova directoria da companhia para o exercício de mil novecentos e vinte e seis a mil novecentos e vinte e nove. Foram recolhidas nove cedulas, representando vinte e nove mil novecentos e quarenta e tres votos, assim discriminados: director tecnico, commandante Antonio Sabino Cantuaria Guimarães, vinte e nove mil novecentos e vinte e tres votos; commandante Astrogildo de Moraes Goulart, vinte votos; director thesoureiro, Dr. Alberto de Andrade Figueira, vinte e nove mil novecentos e trinta e cinco votos; commandante Santos Maia, oito votos; sendo

electos os Srs. commandante Antonio Sabino Cantuaria Guimarães, director tecnico e o Dr. Alberto de Andrade Figueira para director thesoureiro. Proseguindo os trabalhos, o Sr. presidente declara que se vai proceder á eleição do conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e vinte e seis a mil novecentos e vinte e nove. Foram recolhidas nove cedulas representando vinte e nove mil novecentos e quarenta e tres votos, elegendo unanimemente os Srs. Affonso Vizeu, Francisco D'Auria e José Antonio de Souza, para membros effectivos, e os Srs. Geraldo Rocha Domingos da Silva Pinho e Francis Walter Hime, para suplentes do mesmo conselho fiscal. Dado a conhecer á assemblea o resultado da eleição procedida, o Sr. presidente declara que, estando preenchidos os fins para que fôra convocada a assemblea, offerece a palavra a qualquer um dos Srs. accionistas, que della queira se utilizar para tratar de assumptos de interesse da companhia. Pedindo e obtendo a palavra o accionista commandante Antonio Sabino Cantuaria Guimarães declara que está sobre a mesa um inventario dos bens do Lloyd, e propõe que a assemblea designe resolução para proceder á avaliação dos mesmos. O accionista Alberto Gonçalves Teixeira pedindo e obtendo a palavra, declara que propõe que sejam designados os Srs. engenheiro machinista Mario Hall, engenheiro civil Mario Pereira, capitão-tenente Antonio Guimarães, commandante Santos Maia e primeiro tenente Leonel Santa Cruz Aragão. O Sr. presidente declara que os que approvarem a proposta do accionista Alberto Gonçalves se conservem sentados, e os que não estiverem de accordo queiram ficar de pé. Nenhum se levantando, foi a proposta aceita unanimemente. O accionista Alberto Gonçalves Teixeira, pedindo e obtendo a palavra, declara que a assemblea deve mandar inserir na acta um voto de louvor á directoria da companhia pela maneira brilhante por que se houve na direcção dos destinos da companhia. O Sr. presidente da mesa põe em discussão e votação a proposta do accionista Alberto Gonçalves Teixeira, que foi unanimemente approvada, sendo lavrado na acta um voto de louvor á directoria da companhia, abstando-se de votar o commandante Antonio Sabino Cantuaria Guimarães e o Dr. Alberto de Andrade Figueira, por serem directores da companhia. O Sr. presidente offerece a palavra a qualquer um dos Srs. accionistas que da mesma queira se utilizar, e não sendo a mesma solicitada por nenhum accionista, foi encerrada a sessão, agradecendo o Sr. presidente aos Srs. secretarios e aos Srs. accionistas em geral o seu comparecimento. E para todos os effectos legais, foi lavrada a presente acta no livro competente. E eu, Maria Lucia Gomes, letrada official da secretaria da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a escrevi. E eu, Luiz Carlos do Araujo Pereira, secretario da assemblea, a subscreevo. — Luiz Carlos do Araujo. — Didimo Agapito Fernandes da Veiga. Antonio Guimarães. — Por procuração de The Gourock Ropewerk Export Co. Ltd.; L. C. Pereira; — Bernardo Barbosa, por Barbosa Albuquerque & Comp. — Alberto de Andrade Figueira. — Antonio Ferraz. — Alberto Gonçalves Teixeira. — Antonio Sabino Cantuaria Guimarães. — Dioclecio Wellington.

COMPANHIA FORÇA E LUZ PORTO ALEGRENSE

BALANÇO GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1926

Acionistas: entradas a realizar	14.500:000\$000	
Obrigações: a emitir	8.462:000\$000	7.602:000\$000
Imoveis, usina & installações	13.619:410\$850	
Móveis & utensilios	62:213\$900	
Almoxarifado	4.036:616\$460	11.718:279\$210
Caixa: em moeda corrente, nos cofres	1.469\$330	
Depósitos em contas correntes, nos bancos e no Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul	1.453:376\$490	1.151:815\$520
Acções caucionadas	50:000\$000	
Depósitos	68:650\$000	
Consumidores	113:551\$190	
Contas correntes	133:171\$000	
Diversas contas	32:301\$510	495:673\$730
		27.330:798\$100

Passivo

Capital	15.000:000\$000	
Empréstimo por obrigações	10.000:000\$000	25.000:000\$000
Fundo de reserva	1.213:813\$010	
Fundo de depreciação	2:063\$200	
Lucros suspensos	157:045\$090	1.372:951\$210
Caução da Directoria		50:000\$000
Depósitos dos consumidores	154:430\$000	
Cauções dos empregados	60:817\$000	
Retenções	614\$170	
Credores diversos	370:009\$850	
Contas a pagar	136:570\$100	
Obrigações a pagar	2:200\$000	
Juros a pagar	2:573\$000	
Juros do empréstimo por obrigações	153:855\$000	
Dividendos a pagar	26:777\$800	907:817\$220
		27.330:798\$100

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LÚCROS E PERDAS EM 31 DE MARÇO DE 1926

Debitto

Caixa, do Porto Alegre	2:850\$000	
Caixa de Auxilio, idem	1:763\$960	
Devedores do auxilio	9:352\$030	13:065\$990
Gratificações	4:523\$700	
Despesas de installação no Rio	11:995\$200	
Seguros	2:770\$500	
Despesas c/o fornecimento de energia electrica	68:530\$420	
Honorarios da directoria e do conselho fiscal	61:500\$000	
Conservação dos predios	48:053\$550	
Imposto municipal, P. Alegre	46:814\$480	
Despesas c/a produção de energia electrica	1.499:857\$180	
Conservação das machinas	20:996\$960	
Juros e descontos	196:553\$700	
Multas	530\$000	
Despesas do trafego	777:779\$590	
Conservação das linhas	457:754\$960	
Conservação dos vehiculos	647:470\$350	
Despesas do empréstimo por obrigações	14:743\$000	
Despesas de viagens	8:702\$100	
Ordenados	138:940\$700	
Livros, impressos e objectos de escritorio	7:631\$050	
Despesas geraes, em P. Alegre	37:644\$830	
Despesas geraes, no Rio	16:261\$300	7:109:063\$170
Fundo de reserva	2:063\$230	4.123:029\$160
Fundo de depreciação do material	2:063\$200	
Lucros suspensos	37:437\$900	41:264\$330

Credito

do Lucros suspensos	63:299\$090	
Contadores	13:781\$100	
Alugueis	13:055\$990	
Produto de annuncios	10:000\$000	
Expressos	1:655\$000	
Differenças de cambio	540\$640	
Trafego de passageiros	7:096:916\$900	
Transferencia de contadores	7:205\$900	
Fornecimento de luz	588:329\$050	
Fornecimento de força	310:156\$190	
Combustivel	59:353\$630	4.464:293\$490
		4.164:293\$490

Rio de Janeiro, 31 de março de 1926. — A. Mostardeiro f.
— Mario de A. Ramos, directores: — St. Clair Padua, contador.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1926. — St. Clair Padua, contador.

ANNUNCIOS

"Casa Lohner S. A."

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidadas os Srs. acionistas a se reunirem no dia 30 de junho proximo, na sede social, á avenida Rio Branco n. 133, ás 15 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanco e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referente ao anno de 1925.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1926.
— A directoria. (4.420)

Companhia Fiat Lux

EMPRÉSTIMO DE 1.500:000\$000

JUROS DE "DEBENTURES"

Coupon n. 29

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia, a virem receber, em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, do 1 de julho proximo vindouro em diante, excepto aos sabbados e dias feriados ou santificados, das 13 1/2 ás 15 horas, a importância relativa ao 29º coupon, correspondente aos juros do 1º semestre de 1926, á razão de 7% ao anno.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1926.
— A directoria. (4.440)

Companhia Guanabara

SÃO PAULO

JUROS DE "DEBENTURES"

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia a virem receber, do dia 1 de julho de 1926 em diante, no escriptorio desta companhia, á rua Tupinambás n. 10, e no Rio de Janeiro, no escriptorio da Companhia Cervejaria Brahma, á rua Marquez de Sapucahy, n. 200, das 12 ás 14 horas, os juros correspondentes ao semestre a findar em 30 do corrente mez.

São Paulo, 26 de junho de 1926.
— A directoria. (4.423)

Companhia "A Occidental"

Os incorporadores convidam os subscriptores de ações a comparecerem à rua Rodrigo Silva n. 40, 1º andar, no dia 3 de julho, às 14 horas, afim de se reunirem para uma assembléa geral de constituição da companhia.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1926.
(4.434)

Registro de Immoveis**CONSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMILIA**

De accordo com o que determina o artigo 928 do decreto n. 16.752, de 31 de dezembro de 1924, faço publico que, nesta data, foi apresentada ao Registro do Quarto Officio de Immoveis e protocolada sob a numero de ordem 31.563; a escriptura publica de 22 de março de 1926, em notas do 8º officio desta cidade, pela qual Maurice Vezeiro e sua mulher dona Reim Vezeiro, proprietarios, residentes nesta cidade, adquiriram do casal de Antonio Coelho Ramalho o imovel á estrada da Pedra n. 24, em Sepetiba, predio este que constituíram em bem de familia.

As reclamações daquelles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no cartorio deste registro, á rua da Quitanda n. 203, sobrado, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação do presente edital, findo o qual prazo, não havendo reclamação será effectuado o registro, como determina a lei.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1926.
— *Otávio de Oliveira Botelho*, official interino. (4.419)

Grandes Moinhos do Brasil S/A**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a se reunirem na séde social, á rua General Camara n. 45, no dia 5 de julho proximo, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do modo porque seiu a directoria para o cabal desempenho da incumbencia que lhe foi commettida pela assembléa geral extraordinaria, realizada em 28 de abril proximo findo, e elegerem um membro para o conselho administrativo.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1926.
— *A directoria*. (4.249)

Sociedade Carbonifera Prospera**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na séde da sociedade, á avenida Rio Branco n. 59, 1º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da directoria, referentes ao anno de 1925, bem como de elegerem um director, o conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1926.
— *A directoria*. (4.089)

Companhia Usinas Nacionais**EMPRESTIMO DE 1.500:000\$000**

Do dia 2 de julho de 1926 em diante pagam-se, no Banco Brasileiro Allemão, á rua da Quitanda n. 131, os juros correspondentes ao primeiro semestre de 1926, no valor de 8\$000 por cada coupon n. 13. — *A directoria*. (4.391)

Sociedade em commandita por ações Antonio Jannuzzi & Comp.**JUROS DE "DEBENTURES"**

São convidados os Srs. portadores de debentures desta sociedade a virem receber, em seu escriptorio, á rua dos Invalidos n. 134, a partir de 1 de julho proximo futuro, os juros relativos ao 1º semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1926.
— *O gerente, Antonio Jannuzzi*. (4.437)

Companhia Nacional de Navegação Costeira**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 30 de junho proximo, na séde social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1925, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1926.
— *Oswaldo dos Santos Jacintho*, director, presidente interino. (4.429)

Moinho Fluminense S/A**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Tendo a directoria agido de forma a que fossem preenchidas todas as formalidades legais decorrentes da assembléa geral extraordinaria, realizada em 28 de abril proximo passado, vem convocar os senhores accionistas para uma assembléa geral extraordinaria a realizar-se em 5 de julho proximo, ás 16 horas, na séde da sociedade, á rua General Camara n. 45, para o fim especial de tomarem conhecimento dos actos praticados pela directoria e elegerem um membro para o conselho administrativo.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1926.
— *A directoria*. (4.248)

Banco do Commercio

Do dia 28 do corrente até começar o pagamento do 102º dividendo, relativo ao actual semestre, estarão suspensas as transferencias de ações deste Banco.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1926.
— *Conde de Acellar*, presidente. (4.291)

Companhia Tecelagem Castellar**ASSEMBLÉA GERAL**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria quarta-feira, 30 do corrente, ás 17 horas, á rua Buenos Aires n. 35, 2º andar, afim de deliberarem sobre o balanço e relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1925.
— *A directoria*. (4.396)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rodrigues Alves numeros 303/331, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1926.
— *A directoria*.

CLUBS PATEK-PHILIPPE**CARTA PATENTE N. 4****RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 932, pelo premio maior, **63.932**, da loteria de segunda-feira, 21 de junho de 1926.

Inscrição 216, pelo premio maior, **24.216**, da loteria de terça-feira, 22 de junho de 1926.

Inscrição 069, pelo premio maior, **78.069**, da loteria de quarta-feira, 23 de junho de 1926.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1926. — *O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão*.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81
(4.448)